

CYNARA SILDE MESQUITA VELOSO DE AGUIAR

A PRÁTICA DO CORONELISMO EM SÃO JOÃO DA PONTE (MG), NO PERÍODO DE  
1946-1996: um estudo de caso.

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-  
graduação em Direito da Universidade  
Federal de Santa Catarina, como requisito  
parcial para a obtenção do título de mestre  
em Direito.

Área de concentração: Instituições  
jurídico- políticas.

Orientador: Professor Dr. Nilson Borges  
Filho.

FLORIANÓPOLIS (SC)

Centro de Ciências Jurídicas da UFSC

2001

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO- MESTRADO INTERINSTITUCIONAL

A dissertação: "A prática do coronelismo em São João da Ponte (MG), no período de 1946-1996: um estudo de caso", elaborada por CYNARA SILDE MESQUITA VELOSO DE AGUIAR foi aprovada por todos os membros da BANCA EXAMINADORA, sendo julgada adequada para a obtenção do título de MESTRE EM DIREITO.

Florianópolis, 23 de março de 2001.

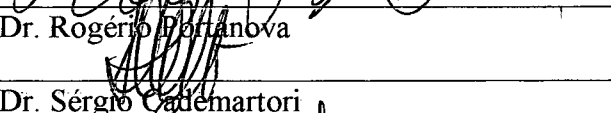
  
\_\_\_\_\_  
Professor Dr. Christian Guy Caubet

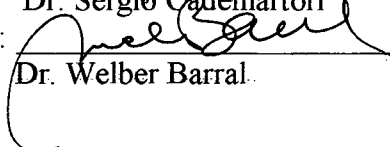
Coordenador do Curso de Pós- graduação em Direito

Apresentada à Banca integrada pelos seguintes professores:

Presidente:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Nilson Borges Filho

Membro:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Rogério Portanova

Membro:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Sérgio Cademartori

Suplente:   
\_\_\_\_\_  
Dr. Welber Barral

## AGRADECIMENTOS

A Deus, guia da minha vida. À minha filha Isabela e ao meu marido Ewany Ricardo, por terem suportado a minha ausência, possibilitando dedicar-me à pesquisa realizada. Ao orientador deste trabalho. À Professora Ms. Ilva Ruas Abreu, coordenadora do Curso de Pós-graduação da UNIMONTES; ao professor Dr. Welber Barral, co-orientador do Curso, pelo apoio e dedicação ao Mestrado Interinstitucional. À todos os professores do Curso. Às Instituições: Universidade Estadual de Montes Claros e Universidade Federal de Santa Catarina. À CAPES, pelo apoio financeiro. À Ireny Caldeira, José Malta Lima, Jacqueline Rodrigues Araújo e Geraldo Reis pela disponibilidade nas correções ortográficas do trabalho. À população de São João da Ponte, pela cordialidade e colaboração na realização da pesquisa. Aos meus colegas de mestrado, pela oportunidade da convivência. E a todos os que, de alguma forma, colaboraram para a realização deste trabalho.

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho aos meus pais que, para verem os sonhos de seus filhos realizados, muitas vezes, abriram mão de seus próprios sonhos. Que, pelo exemplo de amor, pelo incentivo e apoio incondicional levaram-me à superação de todos os obstáculos encontrados durante a elaboração deste trabalho.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>20</b>
<b>CAPÍTULO 1 O PODER E A DOMINAÇÃO POLÍTICA NO ESTADO BRASILEIRO.....</b>	<b>28</b>
1 Poder e dominação: conceitos e teorias.....	28
1.1 Formas, maneiras de aquisição, manutenção e legitimidade do poder.....	36
1.2 Dominação política no Estado brasileiro.....	46
<b>CAPÍTULO 2 O CORONELISMO NO BRASIL.....</b>	<b>56</b>
2 O coronelismo e a política nacional: aspectos históricos.....	56
2.1 Coronelismo: conceitos e características.....	75
2.2 Coronelismo na atualidade.....	87

**CAPÍTULO 3 A PRÁTICA DO CORONELISMO EM SÃO JOÃO DA PONTE.....99**

3 O município de São João da Ponte.....	99
3.1 O coronelismo em São João da Ponte.....	109
3.2 O mandonismo de Dona Lulu.....	124

**CONCLUSÃO.....143**

**APÊNDICES.....151**

APENDICE 1 Roteiro de entrevista.....	152
APENDICE 2 Quadros.....	154
APENDICE 3 Tabelas.....	168
APENDICE 4 Árvore genealógica de Dona Lulu.....	189

**ANEXOS.....191**

ANEXO 1 Mapas.....	192
ANEXO 2 Fotografias.....	194
ANEXO 3 Terra de Verediana.....	219
ANEXO 4 Carta de Juscelino Kubitschek.....	220
ANEXO 5 Carta de Olímpio da Costa Campos.....	221
ANEXO 6 Processo Criminal n. 274/72.....	222
ANEXO 7 Carta do ex-prefeito, Denizar Veloso Santos.....	234
ANEXO 8 Auto de corpo delito.....	235

ANEXO 9 Processo criminal n. 171/72.....	238
ANEXO 10 Orações copiadas por Dona Lulu.....	261
ANEXO 11 Lei municipal n. 1.269, de 26/08/81.....	263
ANEXO 12 Acórdão n. 480/97 do Tribunal Regional Eleitoral.....	264
ANEXO 13 Homenagem póstuma da Assembléia Legislativa de Minas Gerais.....	282
ANEXO 14 Homenagem póstuma da Câmara Municipal de São João Ponte.....	283
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>284</b>

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Relação de presidentes do Brasil (1891-1955).....	154
QUADRO 2	Relação de presidentes do Brasil (1955-2002).....	155
QUADRO 3	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1948-1954).....	156
QUADRO 4	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1951-1958).....	157
QUADRO 5	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1959-1962).....	158
QUADRO 6	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1963-1966).....	159
QUADRO 7	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1967-1970).....	160
QUADRO 8	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1971-1972).....	161
QUADRO 9	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1973-1976).....	162
QUADRO 10	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1977-1982).....	163
QUADRO 11	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1983-1988).....	164
QUADRO 12	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1988-1992).....	165
QUADRO 13	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1993-1996).....	166
QUADRO 14	Relação de vereadores do município de São João da Ponte (1997-2000).....	167



## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 População do município de São João da Ponte (1950-1991).....	168
TABELA 2 Contagem da população (1996).....	168
TABELA 3 População urbana e rural (1960, 1991 e 1996).....	168
TABELA 4 Eleitores do município de São João da Ponte (1955-2000).....	169
TABELA 5 Receitas do município de São João da Ponte (1986-1988).....	170
TABELA 6 Receitas do município de São João da Ponte (1986-1991).....	170
TABELA 7 Receitas e despesas do município de São João da Ponte (1997-1998).....	171
TABELA 8 Arrecadação do município de São João da Ponte, em dezembro de 1999, transferências da União.....	171
TABELA 9 Arrecadação do município de São João da Ponte, em dezembro de 1999, transferências do Estado.....	172
TABELA 10 Eleição para presidente realizada no município de São João da Ponte, em (03/10/1960).....	172
TABELA 11 Eleição para presidente realizada no município de São João da Ponte, em 15/11/1989 (1º Turno).....	173
TABELA 12 Eleição para presidente realizada no município de São João da Ponte, em 17/12/1989 ( 2ºTurno).....	174

TABELA 13 Eleição para presidente realizada no município de São João da Ponte, em 04/11/1994.....	174
TABELA 14 Eleição para governador realizada no município de São João da Ponte, em 03/10/1960.....	175
TABELA 15 Eleição para governador realizada no município de São João da Ponte, em 1965.....	175
TABELA 16 Eleição para governador realizada no município de São João da Ponte, em 1982.....	176
TABELA 17 Eleição para governador realizada no município de São João da Ponte, em 03/10/90 (1º Turno).....	176
TABELA 18 Eleição para governador realizada no município de São João da Ponte, em 04/11/94 (1º Turno).....	177
TABELA 19 Eleição para governador realizada no município de São João da Ponte, em 05/12/94 (2º Turno).....	177
TABELA 20 Eleição para deputado federal realizada no município de São João da Ponte, em 05/11/70.....	178
TABELA 21 Eleição para deputado federal realizada no município de São João da Ponte, em 15/11/74.....	178
TABELA 22 Eleição para deputado federal realizada no município de São João da Ponte, em 1982.....	179
TABELA 23 Eleição para deputado federal realizada no município de São João da Ponte, em 03/10/90.....	180
TABELA 24 Eleição para deputado federal realizada no município de São João da Ponte, em 1994.....	181

TABELA 25 Eleição para deputado estadual realizada no município de São João da Ponte, em 05/11/1970.....	182
TABELA 26 Eleição para deputado estadual realizada no município de São João da Ponte, em 15/11/1974.....	182
TABELA 27 Eleição para deputado estadual realizada no município de São João da Ponte, em 1982.....	183
TABELA 28 Eleição para deputado estadual realizada no município de São João da Ponte, em 03/10/1990.....	184
TABELA 29 Eleição para deputado estadual realizada no município de São João da Ponte, em 1994.....	185
TABELA 30 Eleição para prefeito no município de São João da Ponte (1945-1962).....	186
TABELA 31 Eleição para prefeito no município de São João da Ponte (1963-1972).....	187
TABELA 32 Eleição para prefeito no município de São João da Ponte (1973-2004).....	188

## **LISTA DE MAPAS**

MAPA 001	Mapa ilustrativo do município de São João da Ponte.....	192
MAPA 002	Mapa dos Distritos do município de São João da Ponte.....	193
MAPA 003	Mapa de Relevo e Hidrografia do município de São João da Ponte.....	193

## **LISTA DE FOTOGRAFIAS**

FOTOGRAFIA 001	Dona Lulu com Francelino Pereira dos Santos.....	194
FOTOGRAFIA 002	Olimpio da Costa Campos.....	195
FOTOGRAFIA 003	Simão da Costa Campos.....	196
FOTOGRAFIA 004	Local onde foi construída a ponte sobre o córrego Salôbo.....	197
FOTOGRAFIA 005	O problema da seca no município de São João da Ponte.....	197
FOTOGRAFIA 006	Igreja Matriz de São João da Ponte.....	198
FOTOGRAFIA 007	Clube Recreativo de São João da Ponte.....	198

FOTOGRAFIA 008	Antigo Mercado Municipal de São João da Ponte.....	199
FOTOGRAFIA 009	Asfalto da zona urbana.....	199
FOTOGRAFIA 010	Casa que pertenceu a Dona Lulu.....	200
FOTOGRAFIA 011	Imóvel comercial localizado em São João da Ponte.....	200
FOTOGRAFIA 012	Imóvel residencial situado na zona rural.....	201
FOTOGRAFIA 013	Prefeitura Municipal de São João da Ponte.....	201
FOTOGRAFIA 014	Câmara Municipal de São João da Ponte.....	202
FOTOGRAFIA 015	Fórum Luiz de Bórgia Valle, São João da Ponte.....	202
FOTOGRAFIA 016	Jovina Ferreira, esposa de Simão da Costa Campos.....	203
FOTOGRAFIA 017	Alice Campos, filha de Simão da Costa Campos.....	203
FOTOGRAFIA 018	Durval da Costa Campos, filho de Simão da Costa Campos.....	204
FOTOGRAFIA 019	Padre Joaquim Nery Gonzaga.....	205
FOTOGRAFIA 020	Geovane Fagundes, ex-prefeito de São João da Ponte.....	205
FOTOGRAFIA 021	Pedro Santos, ex-prefeito de Montes Claros.....	206
FOTOGRAFIA 022	Anísio Ferreira Queiroz, ex-prefeito de São João da Ponte.....	206
FOTOGRAFIA 023	Dona Lulu com o filho Denizar Veloso, ex-prefeito.....	207
FOTOGRAFIA 024	Inauguração da Luz elétrica, à direita o ex-deputado Antônio Dias.....	207
FOTOGRAFIA 025	Humberto Souto (deputado).....	208
FOTOGRAFIA 026	Hélio Garcia e Delson Fernandes Antunes, ex- prefeito .....	208
FOTOGRAFIA 027	Delson Fernandes Antunes com a deputada Elbe Brandão.....	209
FOTOGRAFIA 028	Olimpio da Costa Campos, ex-presidente da câmara municipal.....	209
FOTOGRAFIA 029	Gentil Antunes de Souza ex-presidente da câmara municipal.....	210
FOTOGRAFIA 030	Euprônio da Costa Campos, ex-presidente da câmara municipal.....	210
FOTOGRAFIA 031	José Nunes Mourão, ex-presidente da câmara municipal.....	211
FOTOGRAFIA 032	José Laércio de Oliveira, ex-presidente da câmara municipal.....	211

FOTOGRAFIA 033	Waldemar Batista de Oliveira, ex-presidente da câmara municipal...	212
FOTOGRAFIA 034	Geraldo Pereira da Silva, ex-presidente da câmara municipal.....	212
FOTOGRAFIA 035	Orozimbo Ferreira da Silva, ex-presidente da câmara municipal.....	213
FOTOGRAFIA 036	João Duque Nunes de Oliveira, ex-presidente da câmara municipal.	213
FOTOGRAFIA 037	Moisés Ferreira da Silva, ex-presidente da câmara municipal.....	214
FOTOGRAFIA 038	Waldomiro Mendes Santos, ex-presidente da câmara municipal.....	214
FOTOGRAFIA 039	Oswaldo Ferreira da Silva, ex-presidente da câmara municipal.....	215
FOTOGRAFIA 040	Abelard Carlos Pimenta, ex-presidente da câmara municipal.....	215
FOTOGRAFIA 041	Dona Lulu, o filho Antônio Veloso e a nora Agnela Mesquita.....	216
FOTOGRAFIA 042	Dona Lulu com os filhos.....	216
FOTOGRAFIA 043	Dona Lulu com a filha Maria da Conceição, o genro e os netos.....	217
FOTOGRAFIA 044	Dona Lulu com os netos e bisnetos.....	217
FOTOGRAFIA 045	Dona Lulu com os filhos Simão Geraldo Campos e Antônio Veloso Santos.....	218
FOTOGRAFIA 046	Dona Lulu com o filho Antônio Veloso Santos e a bisneta.....	218

## RESUMO

Este trabalho objetiva analisar o coronelismo como prática política atual e, para tanto, estabeleceu-se um recorte específico. Estuda-se a prática do coronelismo em São João da Ponte e se examina uma de suas características secundárias: o mandonismo de Dona Lulu<sup>1</sup>, no período de 1946 a 1996. A maioria dos autores abordou tal fenômeno nas décadas de 50 a 80, indicando o declínio do coronelismo. A pesquisa é pioneira por abordar o mandonismo de Dona Lulu naquele município. A relevância desse estudo é comprovar que o coronelismo é uma prática atual. Pretende-se, também, estimular o conhecimento da prática política naquele município e levar a uma reflexão do fenômeno.

Apesar de o estudo ser baseado em pesquisa de campo, na primeira parte da dissertação, apresenta-se a fundamentação teórica do trabalho. Poder e dominação constituem a teoria de base da pesquisa. O coronelismo envolve características da política municipal, focalizando-se num estudo de poder local. Para facilitar a compreensão do trabalho, analisam-se os aspectos históricos do coronelismo relacionado-o com a política nacional. Desenvolve-se estudo detalhado sobre os vários conceitos de coronelismo e de coronéis, abordam-se as

---

<sup>1</sup> Nome como ficou conhecida Preselina Veloso de Aguiar, mulher do coronel Olímpio da Costa Campos.

características desse fenômeno, estudam-se os tipos de coronéis e o coronelismo como prática atual.

Examina-se o coronelismo no município de São João da Ponte. Simão da Costa Campos, Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu foram os representantes do coronelismo naquele município. A legitimidade do poder desses coronéis baseou-se em dois tipos de dominações weberianas: o poder dos dois primeiros fundamentou-se na tradição, já o poder de Dona Lulu, no carisma. A prática política no município passou por um viés maquiavélico, uma vez que a forma de aquisição e manutenção no poder foram as mesmas analisadas na obra *O príncipe*. Constatam-se as seguintes características do coronelismo em São João da Ponte: mandonismo, filhotismo, familiarismo, falseamento de voto, sistema de reciprocidade e práticas *clientelísticas*. No entanto, a característica principal do coronelismo foi o mandonismo, no período de 1946 a 1996, de Dona Lulu, mulher que determinadamente influenciou a política naquele município. Ela ajudava os parentes e amigos e perseguia os adversários. Como fatores preponderantes para a sobrevivência do coronelismo em São João da Ponte, apontam-se a debilidade financeira do município e a pobreza da população.



## ABSTRACT

This study investigates the *coronelismo* as a political practice in current times. To a better analysis of this theme, it was necessary to limit the study to certain characteristics. The research studies the *coronelismo* in São João da Ponte, Minas Gerais and analyses one of its secondary characteristics: Dona Lulu<sup>2</sup>'s *mandonismo* in the period of 1946-1996. Most authors studied the decline of this phenomenon in the decades of 50's to 80's. This is a pioneer study of Dona Lulu's *mandonismo* in São João da Ponte. The purpose of the study is to confirm that the *coronelismo* is a social and political practice currently, to increase one's knowledge of the political practice in that municipality, and to reflect upon this phenomenon.

Although this study is based on field research, the first part of this dissertation presents the work's theoretical foundation. Power and domination are the basis of this research. The *coronelismo* involves characteristics of the municipal politics; it is a local power study. For a better comprehension of this work, the study analyses the *coronelismo*'s historical aspects and its relationship to national politics. It develops a detailed study of the concepts of *coronelismo* and colonel, the characteristics of this phenomenon, the kinds of colonels and the *coronelismo* as a practice of the present day.

---

<sup>2</sup> Nickname of Preselina Veloso de Aguiar. She was Olímpio da Costa Campos's wife.

The study looks at *coronelismo* in São João da Ponte. Simão da Costa Campos, Olímpio da Costa Campos and Dona Lulu practiced the use of *coronelismo* in that municipality. The legitimacy of their power is based on two kinds of domination analysed by WEBER: the power of the first and the second are based on tradition, and Dona Lulu's power is based on charisma. The political practice is the same as the one analysed by MAQUIAVEL, in the book, *The prince*. The way to win favor and mantain power is the same as that described by this author. The coronelismo in São João da Ponte has the following characteristics: *mandonismo*, paternalism, falsified vote, reciprocation, and clientelistic practice. The principal characteristic from 1946 to 1996 was Dona Lulu's *mandonismo*. She helped the relatives and chased after the adversaries. The lack of financial resources and the poverty of the people contributed to the survival of the *coronelismo* in São João da Ponte.

## INTRODUÇÃO

Coronelismo é o tema do presente trabalho<sup>1</sup>. Para permitir maior aprofundamento da matéria, é mister estabelecer um recorte específico. Estudar-se-á o coronelismo em São João da Ponte, Minas Gerais, e analisar-se-á uma de suas características secundárias: o mandonismo exercido por Dona Lulu, no período de 1946 a 1996.<sup>2</sup> A realização do trabalho partiu do seguinte questionamento: até que ponto se pode falar que o coronelismo, como forma de dominação política e exercício de poder, declinou após 1930, tendo em vista as práticas políticas da atualidade? O trabalho baseia-se na seguinte hipótese: o coronelismo não declinou após 1930, ele é uma prática política atual.

Este tema foi escolhido a partir da leitura da obra *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. O coronelismo, a princípio, parece ser um termo que pertence ao passado político do Brasil, mas, na realidade, é uma prática política da atualidade. Os motivos que determinaram a escolha de São João da Ponte e de Dona Lulu

---

<sup>1</sup> Introdução baseada na seguinte obra: OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. *Monografia jurídica: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso*. Porto Alegre: Síntese, 1999, p. 53. A justificativa do presente trabalho baseou-se nas seguintes obras: OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. Op. Cit. p. 23. RICHARDSON, Roberto Jarry et al. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.

<sup>2</sup> Em 1946, ao passar a conviver maritalmente com Olímpio da Costa Campos, filho de Simão da Costa Campos, Dona Lulu passou a exercer a liderança política do município. O poder exercido por ela será analisado até 1996, data da última eleição municipal de que ela efetivamente participou. Sahenta-se que a autora deste trabalho é neta de Dona Lulu, neste sentido consultar árvore genealógica, Apêndice 4. Ver mapa do município de São João da Ponte, Anexo 1. Ver também Anexo 2, Fotografia 001.

como objeto desta investigação foram os seguintes: laços familiares, conhecimento e proximidade do local da pesquisa. Além disso, muito pouco existe sobre a política em São João da Ponte e não se tem conhecimento de trabalhos sobre a influência de Dona Lulu na vida política daquele município.

Os estudos realizados no Brasil, sejam eles políticos, sociais ou antropológicos, analisam o coronelismo desvinculado da política nacional. As obras sobre o coronelismo foram escritas nas décadas de 50 a 80 e quase todas tratam do seu declínio. Este trabalho é inovador no sentido de que a autora não concorda que o coronelismo tenha declinado após 1930, como afirmou LEAL.<sup>3</sup> É pioneiro por abordar a vida de Dona Lulu, mulher de grande coragem que influenciou determinadamente a vida política de São João da Ponte. Desse modo, a pesquisa será relevante para comprovar que o coronelismo é uma prática política atual e para estimular o conhecimento dos problemas regionais, contribuindo com a população da região.

O objetivo geral do trabalho é estudar o coronelismo como prática política atual. E os objetivos específicos são analisar o poder e as formas de dominações políticas no Estado brasileiro, estudar o coronelismo no Brasil e examinar a prática do coronelismo em São João da Ponte, Minas Gerais.

Para facilitar a compreensão do trabalho, é imprescindível esclarecer o embasamento teórico utilizado; enumerar os autores que trataram do tema em estudo e definir alguns termos. Poder e dominação constituem a teoria de base da presente pesquisa. Neste estudo, utilizar-se-ão na conceituação de poder os referenciais teóricos de FOUCAULT (1975-1976), POULANTZAS (1968) e WEBER (1944)<sup>4</sup>, por se tratar dos principais teóricos que

---

<sup>3</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 282-4.

<sup>4</sup> As datas referem-se à primeira edição das obras. FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Theresa da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999. POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*. Tradução de Francisco Silva. São

abordaram esses temas e por pertencerem a correntes teóricas diferentes,<sup>5</sup> demonstrando para o leitor diversos conceitos de poder e dominação. Salienta-se que, apesar de estudados diferentes conceitos, se adotará o referencial teórico de poder e dominação de WEBER.

Utilizar-se-ão ainda os aportes teóricos de MAQUIAVEL e LA BOÉTIE.<sup>6</sup> Esses dois autores, assim como WEBER,<sup>7</sup> no estudo do poder apresentam a dicotomia: dominante/dominado. O primeiro autor estuda o poder do ponto de vista do dominante (príncipe) e, o segundo, dos dominados (povo).

Por fim, nas formas de dominações políticas no Estado brasileiro, analisar-se-ão três correntes teóricas: a primeira corrente afirma que a dominação ocorrida no Estado brasileiro foi feudal. Tal corrente é representada por VIANNA e QUEIROZ.<sup>8</sup> A segunda, contrapondo-se à primeira, afirma que as dominações foram patrimonial e patriarcal e esse argumento é sustentado por HOLANDA, FAORO e LEAL.<sup>9</sup> Entre essas duas existe uma corrente

Paulo: Martins Fontes, 1977. WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.

<sup>5</sup> FOUCAULT nasceu em Poitiers, em 1926. Formou-se em Filosofia e Psicopatologia na França. Ele desenvolveu pesquisas sobre a estrutura das instituições penitenciárias e judiciais na época moderna. FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. POULANTZAS nasceu na Grécia, em 1936 e faleceu em 1979. Transferiu-se para a França em 1960 onde formou-se em Direito. É adepto da teoria marxista que "ênfatisa o primado das relações de classes, relacionando a questão do poder local à estrutura econômica e ao papel do Estado". Ver Poulantzas: Sociologia. São Paulo: Ática, 1984. Ver também HASS, Mônica. *Os partidos políticos e a elite chapecoense. Um estudo de poder local - 1945 a 1965*. Florianópolis, 1993. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Florianópolis, p. 44. WEBER nasceu em 1864. Seu livro *Economia e Sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva* foi escrito antes da primeira guerra mundial, embora tenha sido publicado após 1920. Defende o neomaquiavelismo, referindo-se ao protatitismo. O autor encontra conforto em Maquiavel que elogia os cidadãos que sacrificam a alma pela grandeza da cidade. COHN, Gabriel. *Max Weber e a política alemã: um estudo de Sociologia Política*. Tradução de Ana Cândida Perez. Brasília: Universidade de Brasília, 1981, p. 87.

<sup>6</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*. Tradução de Lívio Xavier. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000. LA BOÉTIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária*. 3. ed. Tradução Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1982.

<sup>7</sup> WEBER, Max. Op. Cit. p. 191.

<sup>8</sup> VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1987.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira. O Brasil republicano - estrutura de poder e economia (1889-1930)*. São Paulo: DIFEL, 1975. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à primeira República)*. *Ensaio de Sociologia Política*. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros - IEB/Universidade de São Paulo - USP, 1960.

<sup>9</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: Formação do patronato político brasileiro*. 13. ed. São Paulo: Globo, 1998. LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 303.

intermediária representada por SCHWARTZMAN e URICOECHEA.<sup>10</sup> Ao final, adotar-se-á, neste estudo, o aporte teórico da segunda corrente.

No estudo teórico do coronelismo, utilizar-se-á o referencial de LEAL,<sup>11</sup> por ser considerado o autor que mais estudou sobre o tema. E, ainda, o aporte de QUEIROZ (1969 e 1977), VILAÇA & ALBUQUERQUE (1965), CARONE (1969), FAORO (1975), PANG (1978), CARVALHO (1980), JANOTTI (1981), CAVALCANTI (1984), ANDRADE (1984), CORREA (1985) e DANTAS (1987).<sup>12</sup>

É necessário definir e esclarecer os seguintes termos:

Poder é conceituado como a capacidade de impor a vontade própria sobre outras pessoas.

Dominação é a influencia exercida pelo dominador sobre a vontade de outras pessoas, de tal maneira que o dominado pratica a ação acreditando que a sua vontade seja livre, isto é, não sofre influência de terceiros.

Coronelismo é a dominação política dos coronéis sobre os eleitores, fundamentada na tradição, no carisma, na lealdade, na parentela, na posse de bens, na troca de favores e na coerção, objetivando o controle dos votos dos eleitores. O coronelismo é exercido em nível

<sup>10</sup> SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campos, 1988. SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado nacional*. São Paulo: DIFEL, 1975. URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial. A burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. São Paulo: DIFEL, 1978. Apud CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998, p. 141-2.

<sup>11</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*.

<sup>12</sup> A data é referente à primeira edição. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à primeira República). Ensaio de Sociologia Política*. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira. O Brasil republicano - estrutura de poder e economia (1889-1930)*. VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti. *Coronel, coronéis*. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Universidade de Brasília, 1978. CARONE, Edgard. *A primeira República (1889-1930)*. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. FAORO, Raymundo. *Op. Cit.* 13. ed. São Paulo: Globo, 1998. PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1943: a Bahia na primeira República brasileira*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1979. CARVALHO, José Murilo. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992. DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, PROEX/CECAC, 1987. CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no estado patrimonial brasileiro*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1984. ANDRADE, Leo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*. Florianópolis, 1984. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro

municipal, apesar da grande influência que o coronel possui sobre o poder estadual e nacional. Esse fenômeno apresenta as seguintes características: mandonismo, filhotismo, familiarismo, fraude eleitoral e desorganização dos serviços públicos. A fraqueza financeira dos municípios constitui fator significativo na manutenção do coronelismo.<sup>13</sup>

Coronel é um líder político que possui funções variadas, desde a capacidade de organizar milícias até a de controlar votos. O poder do coronel é baseado na sua posição econômica, nos grupos de parentela e clientela, na posse de bens e no carisma. O coronel influencia as eleições, fazendo com que seus candidatos sejam eleitos. Ele era proprietário de terras e com o tempo, a função passou a ser exercida por outras pessoas: comerciantes, profissionais liberais, padres e funcionários públicos.

Mandonismo é o ato ou poder de mandar e se manifesta na perseguição aos adversários.

Nepotismo ou familiarismo é a proteção excessiva que os políticos dão aos seus parentes.

Filhotismo, assim como paternalismo, é a proteção dada pelo coronel aos amigos.

As práticas *clientelísticas* são relações de trocas entre partes desiguais, em que cada parte controla recursos diferentes. No caso específico do coronelismo, são relações de trocas entre o coronel e os eleitores, em que estes objetivam vantagens pessoais e aqueles têm como finalidade vencer as eleições.

O sistema de reciprocidade é uma aliança formada entre os coronéis, o poder estadual e o poder nacional.

Dona Lulu foi o nome como ficou conhecida Preselina Veloso de Aguiar, que, por ser carismática e mulher de Olímpio da Costa Campos e nora de Simão da Costa Campos,<sup>14</sup>

---

de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina. CÔRREA, Valmir Batista. *Coronéis e bandidos em Mato Grosso 1889-1943*. Campo Grande, MS: UFMS, 1995.

<sup>13</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*.

<sup>14</sup> Ver Anexo 2, Fotografias 002 e 003.

chefes políticos de São João da Ponte, dispunha de forte influência nos meios policiais, judiciários, administrativos, educacionais e na câmara municipal da referida cidade, controlando a vida da comunidade. Era ao mesmo tempo admirada e temida.

O município de São João da Ponte situa-se no Norte do Estado de Minas Gerais. Localiza-se no Alto Médio São Francisco e conta uma população de 24.090 (vinte e quatro mil e noventa) habitantes, sendo que 16.755 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e cinco) vivem na Zona Rural. A população é carente e o município não dispõe de uma quantidade suficiente de recursos. Em decorrência das adversidades climáticas, o município faz parte do "Polígono das Secas".

O distrito de São João da Ponte foi criado pela Lei Provincial n. 3.266, de 30 de outubro de 1884, subordinando-o ao município de Montes Claros. O Decreto Estadual de 26 de dezembro de 1890 desmembrou o distrito de São João da Ponte do município de Montes Claros e subordinou-o ao município de Santana de Contendas, atual Brasília de Minas. Por fim, o Decreto-Lei Estadual n. 1.058, de 31 de dezembro de 1943, elevou-o à categoria de município.<sup>15</sup>

Na elaboração do trabalho, utilizou-se o método de abordagem indutivo. Do estudo do coronelismo em São João da Ponte (observação de um fenômeno particular) pretendeu-se chegar a uma conclusão sobre o coronelismo como prática atual (proposição geral). Utilizou-se o método de procedimento monográfico/estudo de caso e as seguintes técnicas de pesquisa: bibliográfica, pesquisa de campo e documental. Na fundamentação teórica e na análise do coronelismo no Brasil a pesquisa bibliográfica foi o caminho escolhido. Para estudar os aspectos históricos do coronelismo e a política nacional, analisou-se a própria história do

---

<sup>15</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Contagem da População*, 1996. OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de. O processo de formação e desenvolvimento de Montes Claros e da área mineira da SUDENE. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciente (Org.). *Formação social e econômica do Norte de Minas*. Montes Claros: UNIMONTES, 2000, p. 45. FERREIRA, Jurandyr Pires (Org.). *Enciclopédia dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,



Brasil e empregou-se a periodização convencional em que se dividiu a História do Brasil em: Colônia, Monarquia e República.

Com o objetivo de levantar dados sobre a história de São João da Ponte e a influência de Dona Lulu na vida política desse município, realizou-se a pesquisa de campo no período de novembro de 1999 a outubro de 2000. A pesquisadora recorreu a dois tipos de entrevistas, a padronizada ou estruturada, em que fez-se uso de um roteiro de entrevista e a despadronizada ou não estruturada,<sup>16</sup> em que a entrevistadora conduziu a entrevista livremente. Entrevistaram-se os políticos do município, os parentes de Dona Lulu e seus adversários políticos. Para registro das respostas, utilizaram-se as gravações em fitas magnéticas e anotações nos formulários preparados pela pesquisadora. Para ilustrar o trabalho, a autora valeu-se de mapas e de fotografias tiradas pela autora do trabalho e de outras fornecidas pelos entrevistados.

Realizou-se a pesquisa documental em arquivos públicos e em particulares. Os arquivos públicos pesquisados foram os seguintes: Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Câmara Municipal de São João da Ponte, Cartório de Paz do Distrito de Santo Antônio da Boa Vista, Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de São João da Ponte, Cartório de Paz e Registro Civil de São João da Ponte, Fórum Juiz Francisco de Bórgia Valle de São João da Ponte, Secretaria Judicial da Comarca de Brasília de Minas, Tribunal Eleitoral Regional e Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Utilizaram-se os seguintes documentos de arquivos particulares (arquivos dos parentes de Dona Lulu e dos políticos): cópias de processos criminais, uma vez que os processos antigos da Comarca de Montes Claros estão sendo restaurados, o que impossibilitou o acesso ao arquivo público, além de cópias de orações e documentos pessoais.

---

1959, p. 221. BRASIL, Henrique de Oliva. *De Contendas a Brasília de Minas*. Belo Horizonte: São Vicente, 1977, p. 31.

<sup>16</sup> Ver roteiro de entrevista, Apêndice 1. Sobre tipos de entrevista consultar: LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1993, p. 197.

O presente trabalho divide-se em três capítulos. No primeiro capítulo estudar-se-ão poder e a dominação política no Estado brasileiro. Esse capítulo subdivide-se em três partes: poder e dominação, conceitos e teorias; formas, maneiras de aquisição, manutenção, e legitimidade do poder e a dominação política no Estado brasileiro. O segundo capítulo tratará do coronelismo no Brasil e se divide em três subitens. No primeiro, analisar-se-ão os aspectos históricos do coronelismo, relacionando-o com a política nacional. No segundo, examinar-se-ão os conceitos e as características do coronelismo. No terceiro subitem, abordar-se-ão os conceitos, os tipos de coronéis e o coronelismo como prática atual. No terceiro capítulo, estudar-se-á o município de São João da Ponte, analisar-se-á a prática do coronelismo em São João da Ponte e, por fim, o mandonismo de Dona Lulu.

Completam o trabalho os apêndices, os anexos e as referências bibliográficas. Nos apêndices, encontram-se os documentos que foram redigidos pela pesquisadora: o roteiro de entrevista, os quadros e as tabelas. E nos anexos estão os documentos que não foram elaborados pela autora do trabalho: mapas, fotografias, processos e correspondências. Para facilitar o manuseio, dividiu-se o presente trabalho em dois volumes. No primeiro volume estão a introdução, o desenvolvimento e a conclusão<sup>17</sup> do trabalho. E no segundo, encontram-se, os apêndices, os anexos e as referências bibliográficas.

É mister salientar que no presente trabalho utilizar-se-ão, muitas vezes, citações diretas. Elas serão empregadas para corroborar as idéias que a autora defende ou contrariar aquelas que ela refuta, possibilitando ao leitor o acesso à versão original e levando ao enriquecimento da pesquisa.<sup>18</sup>

---

<sup>17</sup> A terminologia conclusão é usada para dissertação de mestrado e tese de doutorado e considerações finais para monografia. OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. *Monografia jurídica: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso*, p. 49. Ver também TAFNER, Malcon Anderson; TAFNER, José; FISCHER, Julianne. *Metodologia do trabalho acadêmico*. Curitiba: Juruá, 1998.

<sup>18</sup> Sobre a parte pós-textual, consultar: ANDRADE, Maria Margarida de. *Curso de pós-graduação: noções práticas*. São Paulo: Altas, [19- - ?]. Sobre citação, consultar TAFNER, Malcon Anderson; TAFNER, José; FISCHER, Julianne. Op. Cit. Ver também a afirmação de MONTAIGNE: "não me inspiro nas citações, valho-me delas para corroborar o que digo e que não sei tão bem expressar, ou por insuficiência da língua ou por fraqueza dos sentidos. Não me preocupo com a quantidade e sim com a qualidade das citações". MONTAIGNE.

## CAPÍTULO 1

### O PODER E A DOMINAÇÃO POLÍTICA NO ESTADO BRASILEIRO

Poder. Nada exerce mais atração sobre os seres humanos que essa palavra mágica. Nenhuma paixão é mais duradoura, nenhuma parceria mais estreita.<sup>19</sup>

#### 1 Poder e dominação: conceitos e teorias

O presente capítulo trata da fundamentação teórica sobre poder e a legitimação da dominação política no Estado brasileiro. CARVALHO argumenta que, apesar de ser necessária a pesquisa de campo na elucidação dos problemas das relações políticas entre o poder local e o poder nacional, há momentos que convém esclarecer conceitos e teorias.<sup>20</sup>

---

DOS LIVROS. In: *Ensaio*, p. 196. Apud CHAUI, Marilena. IN: LA BOÉTHIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária*, p. 185.

<sup>19</sup> NIVALDO JÚNIOR, José. *Maquiavel, o poder: história e marketing*. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 1999, p. 21.

<sup>20</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998, p. 130.

Com intuito de esclarecer o conceito de poder, faz-se necessário esclarecer, primeiro, os conceitos de política e de Estado. Para WEBER, política significa "... a tentativa de participar no poder ou de influenciar a distribuição do poder, seja entre vários Estados, seja dentro de um Estado entre os grupos de pessoas que este abrange (...). Quem pratica política, reclama poder".<sup>21</sup> E Estado "... consiste em uma relação de dominação do homem sobre o homem, fundada no instrumento da violência legítima".<sup>22</sup>

Vários são os conceitos, teorias, teses ou pressupostos sobre o poder. Na presente pesquisa, estudar-se-á o conceito de poder de acordo com FOUCAULT, POULANTZAS e WEBER, por se tratar dos mais expressivos teóricos que o estudaram e por pertencerem a épocas e correntes teóricas diferentes. Utilizar-se-á como suporte destes autores o enfoque de WOLKMER,<sup>23</sup> cujas idéias corroboram o pensamento de FOUCAULT e POULANTZAS; de LEBRUN,<sup>24</sup> que se contrapõe ao de FOUCAULT; de PARSONS e LASSWELL<sup>25</sup>, por se diferenciarem do pensamento de POULANTZAS, e de ARON<sup>26</sup>, por contrariar o pensamento de PARSONS e defender o de WEBER. E o conceito proposto por CHALITA,<sup>27</sup> por partir desse da definição de poder da concepção weberiana e por tê-lo estudado através das obras

<sup>21</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 526.

<sup>22</sup> WEBER, Max. *Ciência e Política: duas vocações*. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. 11. ed. São Paulo: Cultrix, 1999, p. 57. Ver também WEBER, Max. Op. Cit. p. 526. Para os marxistas o Estado é um aparelho repressivo. Louis Althusser avança a teoria marxista e acrescenta os aparelhos ideológicos do Estado. ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos do Estado: notas sobre o aparelho ideológicos de Estado (AIE)*. Tradução de Walter Evangelista e Maria Laura Viveiro de Castro. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985, p. 62-7.

<sup>23</sup> WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.

<sup>24</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é poder?* Tradução Renato Janine Ribeiro e Sílvia Lara Ribeiro. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

<sup>25</sup> Salienta-se que serão utilizados estes autores porque eles são citados na obra de POULANTZAS, referencial utilizado neste trabalho. PARSONS, Talcott Parsons. *Structure and process in modern society*. Glencoe, 1960, p. 199. Apud POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 101. PARSONS, Talcott Parsons. *On the concept of power*. In: *Proceedings of the american philosophical society*, vol. 3, n. 3, 1963. Apud POULANTZAS, Nicos. Op. Cit. p. 101. LASSWELL, Harold Dwight; Abraham KAPLAN. *Power and society, a framework for social enquiry*, 1950, p. Apud POULANTZAS, Nicos. Op. Cit. p. 100. LASSWELL, Harold Dwight. *Who gets what, when, how*, 1936, p. 40. Apud POULANTZAS, Nicos. Op. Cit. p. 100.

<sup>26</sup> LEBRUN, Gérard. Op. Cit.

<sup>27</sup> CHALITA, Gabriel Benedito Isaac. *O poder*. São Paulo: Saraiva, 1998.

de LA BOÉTIE e MAQUIAVEL,<sup>28</sup> cujas obras são importantes marcos teóricos no estudo do poder.

Utilizar-se-á, na exposição do assunto, uma ordem cronológica decrescente, levando-se em conta os estudos realizados por FOUCAULT, nas obras *Microfísica do poder* (1979); *História da sexualidade I: a vontade de saber* (1976) e *Vigiar e punir: nascimento da prisão* (1975) e POULANTZAS, nas obra *Poder político e classes sociais* (1968) e, por fim, os estudos de WEBER, realizados em *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva* (1944). Ao final do estudo, procurar-se-á identificar o melhor conceito de poder no estudo do coronelismo.

Embora FOUCAULT não proponha uma teoria geral do poder, faz algumas considerações que devem ser tratadas. O Estado, segundo o autor, não seria o órgão central e exclusivo do poder. Nas obras *Vigiar e punir: nascimento da prisão* e a *História da sexualidade I: a vontade do saber*, ele analisa o micro-poder, ou seja, demonstra que os poderes periféricos ou moleculares não foram absorvidos pelo aparelho do Estado. De acordo com as análises realizadas por FOUCAULT, o poder encontra-se disseminado em toda a sociedade e não é como um objeto que se detém.<sup>29</sup>

Ao contrário de WEBER ou MILLS, FOUCAULT se opõe ao que foi denominado pela sociologia norte-americana de "teoria do poder de soma-zero". A concepção do poder como soma-zero significa que um grupo possui uma quantidade de poder que outro grupo não possui. O poder é considerado como uma quantidade determinada e invariável dentro de um grupo.<sup>30</sup>

Em oposição à maioria dos juristas que relacionam o conceito de poder à teoria legalista do Estado, FOUCAULT rejeita a concepção do poder baseada na lei e na repressão e

---

<sup>28</sup> LA BOÉTIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária*. MAQUIAVEL. *O príncipe*.

<sup>29</sup> MACHADO, Roberto. Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*, p. x-xiv.

defende uma concepção não jurídica e positiva do poder. A partir da concepção positiva, ele pretende demonstrar que o poder visa a administrar e a controlar as ações dos homens e não a reprimir e a excluir os homens da vida social. Ao administrar as ações do homem, o poder aumenta sua capacidade de trabalho e diminui sua capacidade de revolta, tornando os corpos úteis e dóceis. A esse tipo de poder que controla o corpo do homem, FOUCAULT deu o nome de poder disciplinar.<sup>31</sup>

O mesmo autor destaca que, o poder pode ser exercido por qualquer pessoa e não é algo individualizado. Essa demonstração é feita por ele, através do modelo arquitetural de Jeremy Bentham, um dispositivo panóptico que permite ao controlador ver o prisioneiro sem ser visto por ele. O panóptico é um mecanismo de observação formado por uma construção em anel (na periferia) e uma torre (no centro) que permite a permanente observação do indivíduo; ao mesmo tempo que desindividualiza o poder, exclui o uso da força e modifica o comportamento do controlado, pois, tendo consciência de que está sendo vigiado, o controlado autolimita seu poder.<sup>32</sup>

Os juristas sempre reduziram o conceito de poder à teoria legalista do Estado. Pouco se preocuparam com sua análise interdisciplinar. As teses de FOUCAULT são importantes, já que propõem uma análise do discurso político-jurídico enquanto discurso do poder, porque são contrárias à teoria do poder ligada ao Estado e o desvinculam da repressão, representando assim uma nova concepção do poder, a concepção positiva. Ainda, apresenta um poder, em que não se utiliza o termo dominação, já que o poder não é algo que se detém.<sup>33</sup>

---

<sup>30</sup> ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. *O processo político no Brasil: Estado e classes sociais*, p. 64. POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 114.

<sup>31</sup> MACHADO, Roberto. Por uma genealogia do poder. In: FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*, p. xvi-ii.

<sup>32</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*, p. 165-8.

<sup>33</sup> A teoria legalista do Estado reduz o conceito de poder como elemento integrante dos três poderes estatais. WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*, p. 78-80.

No entanto, salienta-se que esse autor, ao enfatizar os micropoderes, estaria se precipitando ao refutar a matriz ordem/obediência. O sucesso dessa tese se justifica, talvez, porque os corpos adestrados sejam aqueles que, por natureza, já nasceram excluídos do poder. Mesmo que o poder não seja um objeto, ele se transforma em um, pois é desse modo que os homens vêem o poder, como uma coisa que se detém. Além do mais, é necessário situar que o adestramento analisado pelo autor é feito em um tipo de homem privilegiado, e não, em um homem do Terceiro Mundo.<sup>34</sup>

Por sua vez, POULANTZAS relaciona o poder com as práticas de classe. Designa poder como "...a capacidade de uma classe social de realizar os seus objetivos específicos".<sup>35</sup> Só um conflito que é delineado a partir das estruturas (luta de classe) cria uma relação de dominação-subordinação (poder). Assim, não se pode afirmar que toda relação entre dirigentes e dirigidos se constitua em um conflito. O conceito de poder não pode ser aplicado às relações interindividuais. Nelas pode-se aplicar o conceito de poderio, que é relacionado à força. Já o conceito de poder relaciona-se a uma força legitimada. Ele é um fenômeno típico situado na luta de classes e delineado a partir das estruturas; ao contrário do poderio, que se constitui numa amorfia sociológica. De acordo com o mesmo autor, o Estado constitui-se no centro do poder político.<sup>36</sup>

Na análise realizada por POULANTZAS, ele assevera que seu conceito de poder é diferente do de LASSWELL, WEBER, PARSONS e MILLS. O autor enfatiza que LASSWELL define o poder como a participação na tomada de decisão. O vício dessa definição é o de ter como princípio do poder, o de uma concepção voluntária na tomada de decisão que despreza as estruturas e o de uma concepção integracionista, relacionada à

---

<sup>34</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é poder?* p. 21.

<sup>35</sup> POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 100.

<sup>36</sup> POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 102-3. POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. Tradução de Rita Lima. 2. ed. Rio de Janeiro, Graal, 1985, p. 291-4. Apud BRANDÃO, Paulo de Tarso. *Ação civil pública*, Florianópolis: Obra Jurídica, 1998, p. 28.

participação na tomada de decisão.<sup>37</sup> Quanto a PARSONS, o poder é "a capacidade de exercer certas funções em proveito do sistema social considerado no seu conjunto".<sup>38</sup> Para POULANTZAS, tal definição é solidária da concepção funcionalista-integracionista do sistema social, motivo pelo qual o autor a refuta.<sup>39</sup>

A rigor, ARON afirma que o termo weberiano *herrschaft* significa dominação. No entanto, esse autor esclarece que PARSONS traduz o termo *herrschaft* por *imperative control*: "a noção de *imperative control* obscurece o confronto entre quem comanda e quem obedece, num sistema de ordem imposto".<sup>40</sup> Desse modo, para PARSONS, o poder não significa a imposição da vontade própria contra a oposição de terceiros e, sim, dispor de autoridade delegada pelo grupo. A autoridade implica uma idéia de que não existe coerção. Não existe na dominação quem comanda e quem obedece, motivo pelo qual PARSONS se recusa a aceitar a teoria do poder de soma-zero.

Em seus estudos, POULANTZAS, assim como FOUCAULT, refuta a concepção de poder como soma-zero. O autor assinala que, existem motivos que impedem que essa teoria seja sustentada: a redução da capacidade de uma classe para realizar seus interesses não consiste no aumento da capacidade de outra classe, depende das estruturas. Por exemplo, o aumento do poder da classe burguesa não consiste na diminuição do poder da classe operária. A perda de uma classe do seu poder econômico não significa uma perda do poder político. Trata-se de uma concepção baseada em uma dicotomia que divide a sociedade em um grupo dominante e, outro, dominado. O poder seria baseado no comando e na obediência. A perda

---

<sup>37</sup> POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 100.

<sup>38</sup> PARSONS, Talcott. *Structure and process in modern societies*, Glencoe, 1960, p. 199. On the concept of power. In: *Proceedings of the american philosophical society*, v. 107, n. 3, 1963. Apud POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 101.

<sup>39</sup> POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 101.

<sup>40</sup> ARON, Raymond. *Études Politiques*. Apud LEBRUN, Gerard. *O que é poder?* p. 13.



do poder de um grupo implicaria o aumento do poder do outro grupo. Para o autor, a perda de um poder pode ou não indicar o aumento de poder de outra classe.<sup>41</sup>

As insuficiências relacionadas à concepção de poder de FOUCAULT foram reparadas pela concepção de poder proposta por POULANTZAS, que afirma que a importância da tese de FOUCAULT foi ter ressaltado os métodos de poder que ordenam a submissão dos dominados. Reconhece, no entanto, que houve uma enorme valoração do papel da violência e uma redução do poder soberano estatal.<sup>42</sup>

Ao estudar o conceito de poder, LEBRUN esclarece que uma sociedade moderna não funcionaria sem a existência da dominação. Para ele a teoria do poder de soma-zero significa que: "se X tem poder, é preciso que em algum lugar haja um ou vários Y que sejam desprovidos de tal poder (...): o poder é uma soma fixa, tal que o poder de A implica o não poder de B".<sup>43</sup> O autor salienta que esta tese "encontra-se em autores tão diferentes ideologicamente como Marx, Nietzsche, Weber, Aron, Mills".

Para WEBER poder é "... a probabilidade de uma pessoa ou várias impor, numa ação social, a vontade própria, mesmo contra a oposição de outros participantes desta".<sup>44</sup> Todavia, POULANTZAS refuta tal conceito, justificando sua oposição a WEBER, afirmando que

... esta definição está situada na perspectiva historicista de uma sociedade-sujeito, produto dos comportamentos normativos dos sujeitos agentes, perspectiva esta que baseia precisamente a concepção weberiana da 'probabilidade' e do 'comando específico'. Este comando é concebido como sendo exercido no interior de uma 'associação autoritária', cristalização dos valores-fins destes agentes, reduzindo-se assim o conceito de poder na problemática weberiana da legitimidade.<sup>45</sup>

<sup>41</sup> POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*, p. 114-6.

<sup>42</sup> WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*, p. 80.

<sup>43</sup> LEBRUN, Gerard. *O que é poder?* p. 18-9.

<sup>44</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 175.

<sup>45</sup> POULANTZAS, Nicos. Op. Cit. p. 101.

Partindo do conceito weberiano, CHALITA define o poder como a capacidade de impor a própria vontade numa relação social. Segundo esse autor, apesar dos inúmeros conceitos de poder, existem duas características básicas do poder, que podem ser observadas em qualquer tipo dele: o poder é um fenômeno social e bilateral. É um fenômeno social, porque não pode levar em conta fatores individuais, pois é concebido dentro de uma sociedade. É bilateral, porque expressa duas ou mais vontades, com a preponderância de uma.<sup>46</sup>

No presente trabalho, poder está definido como a capacidade de uma pessoa impor a sua vontade sobre terceiros. Adotar-se-á o enfoque teórico de WEBER, que estuda dominação, no sentido geral de poder, como possibilidade de impor ao comportamento de terceiros a vontade própria:

Por 'dominação' compreendemos, então, aqui, uma situação de fato, em que uma vontade manifesta ('mandado') do dominador ou dos 'dominadores' querer influenciar as ações de outras pessoas (do 'dominado' ou dos 'dominados'), e de fato as influências de tal modo que essas ações, num grau socialmente relevante, se realizam como se os dominados tivessem feito do próprio conteúdo do mandato a máxima de suas ações ('obediência').<sup>47</sup>

O coronelismo, como forma de dominação política e exercício de poder do coronel sobre os eleitores, envolve, de um lado, o coronel (dominador) e, de outro, os eleitores (dominados). Enquanto um detém o poder, os outros se encontram desprovido de poder.

A pesquisa não pretende ser exaustiva, uma vez que inúmeros são os pesquisadores que desenvolveram estudos sobre o poder. Interessa, aqui, os conceitos de poder e dominação, já que o coronelismo, que é o tema deste trabalho, é uma forma de dominação política que será abordada no capítulo 2. Analisados os vários conceitos de poder, apresentar-se-ão as formas de poder, maneiras de aquisição, manutenção e legitimidade do poder e os fundamentos da obediência do dominado (povo) ao dominador (coronel).

## 1.1 Formas, maneiras de aquisição, manutenção e legitimidade do poder

Para melhor compreensão das formas, das maneiras de aquisição e manutenção no poder, utilizar-se-ão os referenciais teóricos de MAQUIAVEL e LA BOÉTIE e os fundamentos da obediência do dominado ao dominador os aportes de LA BOÉTIE e WEBER.<sup>48</sup> As obras *O príncipe* e o *Discurso da servidão voluntária* foram produzidas durante o Renascimento e tratam das formas de poder sob enfoques diferentes. A primeira demonstra as maneiras de um soberano chegar ao poder e mantê-lo; analisa o poder do ponto de vista do dominador (príncipe); já a segunda questiona a servidão e a obediência, trata da legitimidade, critica o autoritarismo e analisa o poder do ponto de vista dos dominados (povo). Para compreensão das relações de poder no pensamento dos dois autores, é mister conhecer o período histórico durante o qual as obras *O príncipe* e o *Discurso da servidão voluntária* foram escritas.

A Idade Média, período que antecedeu o Renascimento, foi marcada pela divisão da Europa em feudos, em que a propriedade era sinônimo de poder. Com o surgimento da Igreja e conversão dos povos bárbaros ao Cristianismo, há o deslocamento de parte do poder dos senhores feudais para a Igreja. Com o aumento da religiosidade, o poder passa a ser visto como uma faculdade que provém de Deus. Com o crescimento da burguesia e a conseqüente diminuição do poder dos senhores feudais e da Igreja, surgem os Estados absolutos e ocorre a

---

<sup>46</sup> CHALITA, Gabriel Benedito Issaac. *O poder*, p. 12.

<sup>47</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 191.

<sup>48</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*. LA BOÉTIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária*. WEBER, Max. Op. Cit.

transição da Idade Média para a Moderna. Esse período, marcado por profundas mudanças, foi denominado Renascimento.<sup>49</sup>

A obra *O príncipe*, por ter sido escrita durante o Renascimento, apresenta uma nova visão do poder, pois nesse há a laicização do poder, que passa a ser um domínio do homem e não de Deus.<sup>50</sup> MAQUIAVEL torna a política autônoma, porque a separa da moral. Ele "...funda uma nova moral, que é a do cidadão, do homem que constrói o Estado; uma moral imanente, mundana, que vive no relacionamento entre os homens. Não é mais a moral da alma individual, que deveria apresentar-se ao julgamento divino 'formosa' e limpa".<sup>51</sup>

A rigor, MAQUIAVEL estuda o poder concreto, a partir da observação das ações do príncipe e do povo. Sua intenção não é discutir "... como deve ser o 'bom governo', nem quais são as virtudes do 'bom governante' e do 'bom cidadão'. Não lhe interessa a política baseada em princípios universais, cuja ação se pauta a partir de modelos abstratos".<sup>52</sup> Sua obra constitui um *marketing* político, ou seja, apresenta meios para a aquisição e manutenção no poder.<sup>53</sup>

Em sua análise, o mesmo autor afirma que a religião torna os homens fracos e efeminados, por isso erradicou todas as idéias teocráticas de sua obra: "...a nossa religião, em lugar de heróis, canoniza somente aqueles que são brandos e humildes, os pagãos só deificam os homens gloriosos, tais como os grandes comandantes e ilustres governadores de comunidade".<sup>54</sup> Essa também é a posição de WEBER: "...quem deseja a salvação da própria alma ou de almas deve, portanto, evitar os caminhos da política, que, por vocação, procura realizar tarefas muito diferentes (...) gênio ou demônio da política vive em estado de tensão extrema com o Deus do amor e também com o Deus dos cristãos, tal como se manifesta nas

---

<sup>49</sup> CHALITA, Gabriel Benedito Issaac. *O poder*, p. 30-1.

<sup>50</sup> *Ibidem*, p. 63.

<sup>51</sup> GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci*. Tradução de Dario Canali. 5. ed. Porto Alegre: L & PM, 1980, p. 11.

<sup>52</sup> ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Maquiavel: a lógica da força*, São Paulo: Moderna, 1993, p. 47.

<sup>53</sup> NIVALDO JUNIOR, José. *Maquiavel, o poder: história e marketing*, p. 22.

instituições da Igreja".<sup>55</sup> Ao tratar desse tema, WEBER cita MAQUIAVEL: "eles (os habitantes de Florença) preferiram a grandeza da cidade à salvação de suas almas."<sup>56</sup>

Em sua obra, MAQUIAVEL relaciona poder ao Estado, isto é, o príncipe pode adquirir o poder pela tradição, herança, ou através de conquistas: "todos os Estados, todos domínios que têm havido e que há sobre os homens, foram e são repúblicas ou principados. Os principados ou são hereditários, cujo senhor é o príncipe pelo sangue por longo tempo, ou são novos".<sup>57</sup> Desse modo, o Estado, para este autor, assim como para WEBER, constitui uma dominação sobre os homens.

De acordo com MAQUIAVEL, o poder pode ser conquistado e, por isso, é transitório, não é como uma coisa que se detém. Há alguns meios de se alcançar o poder: pela virtude, pela fortuna, pela maldade ou pela mercê de seus conterrâneos. Aquele que, somente por fortuna se torna príncipe, mantém-se no poder com mais dificuldade do que aquele que conquista o poder pela virtude. O homem virtuoso não é aquele que privilegia os valores espirituais, mas é aquele homem capaz de mudar a realidade e de realizar grandes obras.<sup>58</sup>

Ao utilizar a palavra fortuna como meio de alcançar o poder, MAQUIAVEL a relaciona à ocasião, à sorte e às circunstâncias. O príncipe deve aproveitar as oportunidades para alcançar seus objetivos. O mesmo autor compara a fortuna com um rio. Tal comparação significa que o príncipe deve ter capacidade e astúcia para enfrentar as adversidades que surgirem no seu caminho e, através de suas ações, ser capaz de mudar o curso de sua história.<sup>59</sup>

O príncipe, para se manter no poder, deve apresentar certas qualidades que variam de acordo com as situações enfrentadas. Na realidade, não precisa possuir todas as qualidades,

---

<sup>54</sup> MAQUIAVEL. *Discursos*, Liv. II, Cap. II. Apud CASSIRER, Ernst. *O mito do Estado*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976, p. 156.

<sup>55</sup> WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 120.

<sup>56</sup> MAQUIAVEL. *Histórias Florentinas*. Apud WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 121.

<sup>57</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*, p. 94.

mas deve, pelo menos, aparentar ter as seguintes: piedade, fé, integridade, humanidade e religião.<sup>60</sup>

Deve, ainda, ser capaz de utilizar a lei e a força. Na resolução dos conflitos, o homem utiliza a lei, enquanto o animal faz uso da força. Às vezes, o príncipe não consegue resolver os problema apenas através da lei. Faz-se necessário, então, o uso da força. Assim, o príncipe deve usar, adequadamente, os atributos do homem e do animal. Se o príncipe tiver necessidade de agir como animal, deve imitar as qualidades da raposa e do leão. "... precisa, pois, ser raposa para conhecer os laços e leão para aterrorizar os lobos. Os que se fizerem unicamente de leões não serão bem-sucedidos".<sup>61</sup>

O povo, conforme MAQUIAVEL, desempenha um papel importante na conquista do poder. O autor deixa claro que é necessária a amizade do povo. Em caso contrário, o príncipe fracassará nas adversidades. O príncipe deve fazer os benefícios aos poucos. Já as injúrias devem ser feitas todas de uma só vez, para que ofendam menos e sejam logo esquecidas. Assim, nos tempos difíceis, o povo apoiará o príncipe, tendo em vista os benefícios prestados.<sup>62</sup>

Para proteger seu poder, o príncipe deve ficar atento aos perigos para procurar meios de remediá-los. Em seus estudos, MAQUIAVEL compara a arte da política com a arte médica. Esta arte compõe-se de três etapas: diagnóstico, prognóstico e terapia. O príncipe, assim como o médico, deve ser capaz de reconhecer o mal que afeta o seu poder no momento oportuno, para que possa combatê-lo: "...da tísica dizem os médicos que, a princípio, é fácil de curar e difícil de conhecer, mas com o correr dos tempos, se não foi reconhecida e medicada, torna-se fácil de conhecer e difícil de curar. Assim se dá com as coisas do Estado: conhecendo

---

<sup>58</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*, p. 110. Ver também ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Maquiavel: a lógica da força*, p. 61.

<sup>59</sup> ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Op. Cit.* p. 62-3.

<sup>60</sup> MAQUIAVEL. *Op. Cit.* p. 152.

<sup>61</sup> *Ibidem*, p. 151.

<sup>62</sup> *Ibidem*, p. 123.

os males com antecedência, o que não é dado senão aos homens prudentes, rapidamente são curados".<sup>63</sup>

O príncipe, de acordo com MAQUIAVEL, deve conhecer bem o território sobre o qual exerce o seu domínio, com o intuito de encontrar o melhor meio de defesa. Deve, ainda, conhecer a história de seu território e levar em conta as ações dos grandes homens. "... um homem prudente, deve assim, escolher caminhos já percorridos pelos grandes homens e imitá-los, assim, mesmo que não seja possível seguir fielmente esse caminho, nem pela imitação alcançar totalmente as virtudes dos grandes, sempre se aproveita muita coisa".<sup>64</sup>

O príncipe deve ser amado e temido. No entanto, se ele não conseguir reunir essas duas qualidades, é melhor ser temido do que amado, pois o povo hesita menos em ofender ao príncipe que ama, do que ao príncipe que teme. Deve ser temido, mas, no entanto, deve ter cuidado para não ser odiado. Duas coisas o príncipe deve evitar, para que não se torne odiado: não tirar do povo a honra e os bens. Agindo dessa maneira, o príncipe demonstrará grande reputação e manterá seu poder com facilidade.<sup>65</sup>

O príncipe precisa ser amante das virtudes e deve incentivar o povo a exercer suas atividades e proporcionar-lhe festas e atividades recreativas, demonstrando sua amizade. Mantendo o povo ocupado, poderá exercer com tranquilidade o seu poder.<sup>66</sup> Necessita, ainda, ter sempre em mente que o poder pode ser conquistado por qualquer um. Deste modo, a disputa pelo poder constitui uma guerra contínua: "deve, pois, um príncipe não ter outro objetivo nem outro pensamento, nem ter qualquer outra coisa como prática, a não ser a guerra, o seu regulamento e a sua disciplina, porque essa é a única arte que se espera de quem

---

<sup>63</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*, p. 100-1. Ver também: CASSIRER, Ernst. *O mito do Estado*, p. 170.

<sup>64</sup> MAQUIAVEL. Op. Cit. p. 109.

<sup>65</sup> *Ibidem*, p. 148-54.

<sup>66</sup> *Ibidem*, p. 171.

comanda".<sup>67</sup> A guerra da atualidade é a disputa eleitoral, motivo pelo qual o príncipe que almeja o poder não pode desviar sua atenção do processo eleitoral.<sup>68</sup>

Em sua análise, LA BOÉTIE, ao contrário de MAQUIAVEL, fala ao povo, discute a servidão e a obediência e faz uma crítica ao poder autoritário e à opressão vivida pelos dominados. O autor "... fala aos dominados, fala de dominação, expõe sua indignação diante da apatia popular em um Estado autoritário. Dessa forma, em nenhum momento deixa de falar de política ou em poder".<sup>69</sup> Ele não deixa de falar também ao soberano. Questiona como é possível que tantas pessoas suportem o poder de um tirano. Deixa claro que a natureza criou os homens para serem iguais. Não mandou para o mundo os fortes para atacarem os fracos. Ele não colocou os homens em servidão, mas em companhia.<sup>70</sup>

Segundo LA BOÉTIE, é incompreensível que um milhão de homens não se defendam de apenas um homem, o dominador. Na realidade, não há necessidade de combate ou defesa contra o dominador, basta a conscientização do povo de que tem a opção de escolher entre servir e ser livre. Para combater o dominador, é necessário, apenas, não aceitar a servidão.<sup>71</sup> O autor afirma que é praticamente impossível curar o povo desta vontade incontrolável de servir. Este autor, como MAQUIAVEL, faz uso da arte médica: "...os médicos dizem que é inútil procurar curar as feridas incuráveis e talvez eu esteja errado em querer dar tais conselhos ao povo que, há muito, parece ter perdido todo sentimento do mal que o aflige-o que bem mostrar que sua doença é mortal".<sup>72</sup>

Ainda, LA BOÉTIE, aponta que o homem seria submisso aos pais, súdito da razão, no entanto, não seria escravo de ninguém. A natureza criou os homens todos iguais, e se na divisão dos dons deu mais a uns e menos a outros, foi com intuito de florescer nos homens a

---

<sup>67</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*, p. 140.

<sup>68</sup> NIVALDO JUNIOR, José. *Maquiavel, o poder: história e marketing*, p. 31.

<sup>69</sup> *Ibidem*, p. 94-5.

<sup>70</sup> LA BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*, p. 17.

<sup>71</sup> *Ibidem*, p. 77.

<sup>72</sup> *Ibidem*, p. 80.



fraternidade, dando condição àqueles que receberam mais dons de ajudar aos menos favorecidos.<sup>73</sup> Para o mesmo autor, parafraseando MAQUIAVEL, existem três tipos de tiranos: uns eleitos pelo povo, outros pela força das armas e outros por hereditariedade. Todavia, isto não tem importância para o povo. Se os tiranos alcançam o poder por maneiras diferentes, a maneira de dominar é a mesma.<sup>74</sup>

O povo acredita nos poderes do tirano, sendo assim, o grande responsável pela tirania. Inventa mentiras para acreditar nelas e atribui ao tirano poderes sobrenaturais. "Não é a fim de se consolidarem que os tiranos esforçaram-se continuamente para que o povo se habituasse não só à obediência e à servidão, mas também a uma espécie de devoção para com eles? Tudo o que disse até aqui sobre os meios empregados pelos tiranos para sujeitar só é por eles utilizados na parcela ignorante e grosseira do povo".<sup>75</sup>

A rigor, LA BOÉTIE quer levar o povo a ficar livre da servidão do tirano. Na realidade, o povo não se libertou da escravidão. Ele visualiza uma sociedade em que o homem não seria servo de um outro homem. Se a natureza fez os homens todos livres, não há necessidade de servidão. O homem deve ser capaz de conhecer sua história, sua realidade e perseguir uma utopia,<sup>76</sup> que deve ser vista não como um sonho, uma imaginação, ou, simples aspiração, mas como uma política de materialização do utópico, que deve objetivar uma sociedade mais justa, em que o homem seja livre e capaz de redefinir as regras do jogo.

Pelo estudo das obras *O príncipe* e o *Discurso da servidão voluntária* percebe-se que ambas tratam do poder e da relação governante-governado. No entanto, as obras apresentam pontos de vista diferentes. A primeira não fala de um povo capaz de fazer sua história, apenas trata de sua relação com o soberano, analisa o poder sob o ponto de vista do governante; já a segunda fala do povo, seu objetivo é formar cidadãos. O segundo autor deixa

<sup>73</sup> LA BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*, p. 80-1.

<sup>74</sup> CHALITA, Gabriel Benedito Issaac. *O poder*. p. 2. Segundo LEFORT, o predecessor de LA BOÉTIE foi MAQUIAVEL. LEFORT, Claude. O nome de um. In: LA BOÉTIE, Etienne de. Op. Cit. p. 153.

<sup>75</sup> LA BOÉTIE, Etienne de. Op. Cit. p. 99.

claro que não se forma um Estado com um mandando e outros obedecendo. "...o Estado que LA BOÉTIE propõe, nas entrelinhas de sua obra, é um Estado livre, e as relações de poder são diferentes das propostas por MAQUIAVEL. Este quer um príncipe relacionando-se de maneira hierárquica, absolutista com o povo e o outro, uma relação de liberdade, de igualdade, uma relação com consciência de que o poder não pode ser usado para oprimir e tyrannizar o homem".<sup>77</sup>

Estudadas as formas de aquisição e manutenção no poder, analisar-se-ão os fundamentos que justificam a obediência do dominado ao dominador. O poder não pode ser baseado apenas na força física. O poder, para ser legítimo, deve contar com o consentimento dos dominados.

...por trás de todo e qualquer poder, seja ele político ou jurídico, subsiste uma condição de valores consensualmente aceitos e que refletem os interesses, as aspirações e as necessidades de uma determinada comunidade. Esta adequação do poder, frente às práticas históricas da vida cotidiana marcada por processos de dominação social, aceitação e obediência coletiva, bem como a justificação de estrutura normativas, projeta a problematização da temática legitimidade e legalidade.<sup>78</sup>

Daí a necessidade esclarecer os conceitos de legalidade e legitimidade. Esta é a justificação do consentimento e obediência através de valores; aquela é a atuação em conformidade com as leis vigentes. "A legalidade nos sistemas políticos exprime basicamente a observância das leis, isto é, o procedimento da autoridade em consonância estrita com o direito estabelecido (...). Já a legitimidade tem existência mais delicada, visto que levanta o problema de fundo, questionando acerca da justificação e dos valores do poder legal. A legitimidade é a legalidade acrescida de sua valorização".<sup>79</sup>

Em o *Discurso da servidão voluntária*, LA BOÉTIE aborda a legitimidade do poder, levando em consideração o ponto de vista dos dominados. Ele afirma que o povo

<sup>76</sup> CHALITA, Gabriel Benedito Isaac. Op. Cit. p. 96-8.

<sup>77</sup> LA BOÉTIE, Etienne. *O discurso da servidão voluntária*, p. 103.

<sup>78</sup> WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*, p. 83.

<sup>79</sup> BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 111-2.

obedece ao dominador por vontade própria, já que poderia escolher entre servir ou ser livre.<sup>80</sup> O autor enumera três motivos que justificam a servidão do dominador ao dominado: "...a primeira razão da servidão voluntária é o costume (...). Eles dizem que sempre foram súditos, que seus pais viveram assim; pensam que são obrigados a suportar o mal".<sup>81</sup>

Para ilustrar, dá um exemplo: o governante de Esparta criava dois cachorros. Um foi criado na cozinha; o outro, solto pelos campos. Com intuito de demonstrar ao povo que os homens são aquilo que a criação e o costume os fazem, colocou os dois cães no meio do mercado com uma sopa e uma lebre no meio deles. Um cachorro correu para o leite, e o outro para a lebre. Assim acontece com os homens.<sup>82</sup>

A segunda razão que fundamenta a obediência do dominado ao dominador "... é que sob os tiranos as pessoas facilmente se tornam covardes e efeminadas".<sup>83</sup> O tirano, ou príncipe deve, por isso, preferir ser temido do que amado. A seguir, LA BOÉTIE ilustra tal razão com o exemplo da arraia miúda, também utilizado por MAQUIAVEL: "... na verdade, o natural da arraia miúda, cujo número é cada vez maior nas cidades, é que seja desconfiada para com aquele que a ama e crédula para com aquele que a engana".<sup>84</sup>

Por fim, a terceira razão que fundamenta a servidão é que os súditos participam da tirania e fazem uso dos seus métodos:

... assim o tirano subjuga os súditos uns através dos outros (...). Pois, em verdade, o que é aproximar-se do tirano senão recuar mais de sua liberdade e, por assim dizer, apertar com as duas mãos e abraçar a servidão? (...). E ainda, existem aqueles que querem servir para ter bens, como se não pudessem gerar nada que fosse deles, pois não podem dizer que sejam de si mesma.<sup>85</sup>

Em suas análises das teorias tradicionais sobre a legitimidade, CADEMARTORI faz um recorte cronológico a partir da obra weberiana. Para ele, a legitimidade na concepção

<sup>80</sup> LA BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*, p. 14.

<sup>81</sup> *Ibidem*, p. 24.

<sup>82</sup> *Ibidem*, p. 21.

<sup>83</sup> *Ibidem*, p. 25.

<sup>84</sup> LA BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*, p. 27.

<sup>85</sup> LA BOÉTIE, Etienne de. *Discurso da servidão voluntária*, p. 32-3.

weberiana significa justificar a obediência do dominado ao dominador. Essa justificativa constitui-se em um motivo interior do dominado.<sup>86</sup> Os dominados obedecem ao comando do dominador porque acreditam na legitimidade da ação dominante.

De acordo com WEBER, essa obediência do dominado ao dominador se baseia em três fundamentos de legitimidade: a autoridade do costume (dominação tradicional). Como exemplo desse tipo de dominação, o autor cita a dominação exercida pelo patriarca e pelo príncipe patrimonial. A autoridade do carisma (do dom da graça pessoal), baseada nas qualidades de um líder (dominação carismática). Como por exemplo, a dominação exercida pelo profeta, pelo príncipe guerreiro ou o chefe de um partido político. A autoridade dos estatutos legais (dominação legal), tendo, como exemplo, a dominação exercida pelo moderno servidor público.<sup>87</sup>

Na tipologia weberiana, existem três tipos de dominações legítimas: a dominação tradicional, a dominação carismática e a dominação legal. Ressalta-se que esses são tipos de dominações ideais. "...dificilmente poderemos aprisionar a realidade dentro de um destes tipos apenas. No mundo empírico, estes tipos se encontram entrelaçados".<sup>88</sup> Antes de estudar o fenômeno do coronelismo, é necessário esclarecer a natureza da dominação que ocorreu no Estado brasileiro. Na concepção de CARVALHO, faz enorme diferença se ela foi de base feudal ou patrimonial.<sup>89</sup>

---

<sup>86</sup> Para o estudo detalhado das teorias tradicionais sobre a legitimidade ver CADEMARTORI, Sérgio. *Estado de Direito e legitimidade: uma abordagem garantista*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999, p. 95.

<sup>87</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 526.

<sup>88</sup> AMORIM, Aluizio Batista. *Os desdobramentos da dominação legal na atualidade a partir de Max Weber*. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, p. 125

## 1.2 Dominação política no Estado brasileiro.

No presente subitem, estudar-se-á a dominação política no Estado brasileiro. HOLANDA, FAORO e LEAL são adeptos de uma corrente que afirma que a dominação política no Estado brasileiro foi de base patriarcal e patrimonial. Em contraposição, VIANNA e QUEIROZ pertencem a uma corrente que defende a tese feudal. E existem autores como SCHWARTZMAN e URICOECHEA, que não pertencem a nenhuma das duas correntes. Salienta-se que HOLANDA, FAORO, QUEIROZ, SCHWARTZMAN e URICOECHEA<sup>90</sup> utilizam-se dos conceitos de WEBER.

As dominações patriarcal, patrimonial e feudal são tipos de dominações tradicionais. A primeira, encontra seu fundamento na autoridade do chefe da comunidade doméstica; a segunda, parafraseando WEBER, é a descentralização do poder doméstico mediante a cessão de terras e utensílios pelos senhores aos filhos e outros dependentes. Esta dominação faz surgir a reciprocidade por parte dos submetidos ao poder. A terceira, segundo WEBER, é caracterizada pela relação de fidelidade entre os senhores e os vassalos; pela hereditariedade e pela fixação contratual de direitos e obrigações, visando a uma fonte de renda. Ele esclarece que esta estrutura de feudalismo ocorreu, com mais freqüência, no Ocidente.<sup>91</sup>

A posição de VIANNA, é que durante o Período Colonial, o Brasil foi dominado pelo regime feudal: " ... na fase colonial da nossa história, ocorreu a mesma coisa que na

---

<sup>89</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 148.

<sup>90</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, p. 90. FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 636. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 157. SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*, p. 14. SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado nacional*, p. 38. URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial*. Apud CARVALHO, José Murilo. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 141.

Europa durante os primeiros séculos do regime feudal. Houve entre os domínios (fazendas e engenhos), uma espécie de estado de guerra permanente e generalizado - tal como aconteceu entre os senhores medievais (...). Eram guerrilhas inter feudais".<sup>92</sup>

Ainda, defendendo a tese feudal, QUEIROZ destaca que o Brasil foi dividido entre vários coronéis, chefes políticos, que constituíam verdadeiros mandões e controlavam toda a vida do município. "Cada município era um feudo político que se transmitia por herança, do mesmo modo que a grande propriedade rural".<sup>93</sup> Embora CARVALHO sustente que QUEIROZ defenda a dominação feudal,<sup>94</sup> existe uma passagem em sua obra, em que ela afirma que, no Brasil, ocorreu a dominação patrimonial:

A dominação de todo o cenário brasileiro pela agricultura fazia com que continuassem, como tipos de relações entre os homens, em todos os setores, ora o patriarcal, ora o patrimonial (usando a terminologia de Max Weber), o primeiro pela importância dada a organização familiar e à tradição, o segundo pela importância que tinham os bens de fortuna e a grande propriedade imobiliária - a mais poderosa alavanca juntamente com a política.<sup>95</sup>

Entre a posição feudalista de VIANNA e QUEIROZ e a patrimonialista de FAORO, a posição de URICOECHEA é de que a dominação que ocorreu no Brasil Imperial foi a burocracia patrimonial. Esse autor parte da concepção weberiana e conclui que é no conflito dialético entre burocracia (racionalização e modernização) e dominação patrimonial (dominação tradicional) que ele vê a política brasileira desde a Colônia.<sup>96</sup>

A rigor, SCHWARTZMAN aponta a necessidade de conhecer a história da formação do Estado brasileiro. Mas, ele se opõe à teoria marxista ou economicista convencional que interpreta todos os acontecimentos de uma sociedade em termos de divisão

---

<sup>91</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 238-92. Ver também BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*, Tradução Carmen C. Varriale et. al. 11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998, p. 490.

<sup>92</sup> VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*, p. 173.

<sup>93</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à Primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 60.

<sup>94</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 141.

<sup>95</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. Op. Cit. p. 58-9

<sup>96</sup> "...burocracia é tomada no sentido weberiano de racionalização e modernização da máquina de Estado, enquanto patrimonial tem a ver com uma forma de dominação tradicional ligada à expansão do poder pessoal do monarca. CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 141.

de classes. Em sua análise, prefere adotar uma perspectiva weberiana. "...é pela perspectiva weberiana que podemos ver que o Estado brasileiro tem como característica histórica predominante sua dimensão neopatrimonial que é uma forma de dominação política gerada no processo de transição para a modernidade com o passivo de uma burocracia administrativa pesada (...) fraca e pouco articulada".<sup>97</sup>

O mesmo autor, ao examinar as obras *A ordem privada e organização política nacional* de DUARTE, e *Os Donos do poder: formação do patronato brasileiro*, de FAORO, assegura que este autor está mais correto que aquele, uma vez que este defende a tese patrimonial e aquele, a feudal. A colonização brasileira foi marcada pela criação de feudos hereditários. No entanto, esse sistema não deu resultado e foi substituído pela centralização administrativa. O processo de colonização brasileira seguiu a própria origem portuguesa e não apresentou, de um modo geral, uma organização feudal.<sup>98</sup>

Ele parte das distinções weberiana de feudalismo e patrimonialismo e distingue evoluções diferentes em Minas Gerais e em São Paulo: o estilo patrimonial-cooptativo em Minas Gerais e o estilo feudal-representativo<sup>99</sup> em São Paulo:

Em resumo, pode-se dizer que são identificáveis duas linhas principais de polarização do sistema político-partidário a partir de 1945. Uma delas tinha contornos definitivamente regionais, ainda que não de forma exclusiva, e corresponde ao que estamos denominando sistema de cooptação *versus* sistema de representação política (...). No sistema de cooptação, é possível pensar que estes pólos são representados pelo PTB e pela UDN, esta principalmente em sua versão mineira. No sistema de representação, a esquerda era representada, em 1945 e logo depois, pelo Partido Comunista,

<sup>97</sup> SCHWARTZMAN afirma que deve ser recuperado o termo patrimonialismo utilizado por WEBER, e prefere utilizar o termo neopatrimonialismo que é "...uma forma bastante atual de dominação política por um 'estrato social' sem propriedade que não tem honra social por mérito próprio. SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo*, p. 59

<sup>98</sup> Salienta-se que São Paulo se diferenciava do restante do país. Ver SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado nacional*, p. 49-58.

<sup>99</sup> Patrimonialismo é usado para se referir as formas de dominações políticas em que não existem divisões nítidas entre as esferas de atividade pública e privada. SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*, p. 57. O termo cooptação refere-se a uma participação controlada. SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado nacional*, p. 21-2. A política de representação acontece "... quando os grupos sociais e econômicos tendem a se organizar e influenciar as normas e mecanismos de decisão que determinam a distribuição dos recursos gerados pela sociedade". SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado nacional*, p. 137.

que logo após a guerra chegou a reunir cerca de 20% dos votos em São Paulo, antes de ser declarado ilegal, em 1947.<sup>100</sup>

Na pesquisa realizada por HOLANDA, ele ressalta que no Brasil imperou a dominação patriarcal desde o início da colonização. A economia brasileira, baseada na monocultura de cana-de-açúcar e no trabalho escravo, fortaleceu a autoridade dos senhores de engenho. Nesse contexto, o pátrio poder era ilimitado. Para os poderosos senhores de terras, donos não apenas de terras e animais, mas de pessoas, era difícil separar os interesses particulares do público. O patrimonialismo é justamente essa confusão feita entre o público e o privado.<sup>101</sup>

Na obra *Raízes do Brasil*, ele faz uma crítica à colonização ibérica e à dominação patriarcal, que, para o autor, constituem em obstáculos ao desenvolvimento do Brasil. Ele faz uma reflexão sobre o tipo de dominação que ocorreu no Estado brasileiro. A obra é baseada em uma metodologia de oposições e contrastes, que abre caminho para uma reflexão dialética. O autor com o intuito de compreender a sociedade brasileira, baseia-se em pares opostos como: trabalho e aventura, método e capricho, homem cordial e norma impessoal e impulso afetivo, urbano e rural e burocracia e caudilhismo.

Para HOLANDA, o tipo de dominação que ocorreu no Estado brasileiro constitui obstáculo para que o Brasil se transforme em uma sociedade moderna, racional e democrática. A Península Ibérica possuía as seguintes características, que foram herdadas pelo Brasil: tradicional personalismo, frouxidão das instituições, falta de coesão social, ausência do princípio de hierarquia, exaltação do prestígio pessoal, repulsa pelo trabalho regular e pelas atividades utilitárias e a renúncia à personalidade por meio da obediência cega.<sup>102</sup>

O Brasil foi uma civilização de raízes rurais. O predomínio do ruralismo foi um fenômeno típico do esforço dos colonizadores portugueses, que optaram por uma dominação

---

<sup>100</sup> SCHWARTZMAN, Simon. *São Paulo e o Estado nacional*, p. 146.

<sup>101</sup> Neste sentido ver HOLANDA, Sérgio Buarque. *Raízes do Brasil*, p. 145.



baseada em conveniências imediatas, por isso, preocuparam-se menos em construir e planejar, do que em feitorizar uma riqueza fácil. O autor critica a opção de Portugal, pois, para muitas nações conquistadoras, a construção de cidades foi um instrumento decisivo de dominação.<sup>103</sup>

Em seus estudos, HOLANDA aborda a importância da cidade como instrumento de dominação através do semeador e do ladrilhador. O semeador representa os portugueses, que tiveram uma política mais de feitorização do que colonização. Agarrados ao litoral, foram considerados semeadores de cidades irregulares, criadas sem nenhum planejamento. E o ladrilhador representando o espanhol, acentuou a importância da cidade como empresa da razão, planejando rigorosamente a colonização, com o intuito de estabelecer nas colônias um prolongamento da metrópole.<sup>104</sup>

É importante ressaltar, no presente trabalho, a influência das seguintes características da dominação ibérica: a despersonalização, baseada no sistema de relações sobre laços diretos, de pessoas a pessoas, e a cordialidade. O homem cordial significa o predomínio do afetivo em detrimento das normas impessoais. A mentalidade cordial está relacionado à sociabilidade apenas aparente, ao individualismo e à falta de capacidade para um objetivo exterior.<sup>105</sup>

A dominação patrimonial constitui barreira para a emergência da cidadania no Brasil. Enquanto prevalecer, na sociedade brasileira, a tradição patrimonialista, não serão criadas as condições estruturais para a emergência da cidadania no Brasil, que corresponde ao processo de racionalização do Estado, baseado na impessoalização do poder, na separação entre o poder econômico e o poder político e entre o poder privado e o público. O modelo de

---

<sup>102</sup> CÂNDIDO, Antônio. O significado de "Raízes do Brasil". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*, p. 13-20.

<sup>103</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op. Cit. p. 73-95.

<sup>104</sup> CÂNDIDO, Antônio. O significado de "Raízes do Brasil". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op. Cit. p. 16.

<sup>105</sup> HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op. Cit. p. 141-51.

dominação patrimonialista, herdado de Portugal, funda as raízes autoritárias, anti-republicanas e anti-democráticas da formação social e política do Brasil.<sup>106</sup>

Em sua pesquisa, FAORO propõe para análise do caso brasileiro à diferenciação feita pela sociologia weberiana entre os sistema de classe, o sistema de dominação política e o sistema de privilégio social e *status*. Ele polemiza com a interpretação teórica marxista do Estado. No Brasil "não é a sociedade civil a base da sociedade, mas uma ordem política em que os indivíduos ou são basicamente governantes ou são governados. O soberano e seu quadro administrativo controlam diretamente os recursos econômicos e militares do seu domínio - que é também o seu patrimônio".<sup>107</sup>

Para o autor, o Brasil, assim como Portugal, foi um Estado dominado pelo patrimonialismo: "... o Brasil teria seguido a evolução de Portugal, que desde o século XIV se havia livrado dos fracos traços de feudalismo e implantado um capitalismo de Estado de natureza patrimonial. Aos poucos formou-se um estamento burocrático, instrumento de domínio do rei que se tornou independente do próprio rei".<sup>108</sup> A colonização do Brasil, feita inicialmente através das capitânicas, apresentava um caráter capitalista. A suposta tese da regressão feudal na colonização do Brasil é um paradigma falso. Realmente, havia grande iniciativa particular nas capitânicas hereditárias, mas tutelada pelo Estado. Os senhores de engenho estavam sempre endividados e produziam para exportação. O que prevalecia eram os interesses comerciais da Europa.

---

<sup>106</sup> FEDOZZY, Luciano. *Orçamento participativo: reflexões sobre a experiência de Porto Alegre*. Porto Alegre: Tomo Editorial; Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, 1997, p. 99-100. HOLANDA, Sérgio Buarque de. Op. Cit. p. 95-101.

<sup>107</sup> FAORO, Raymundo. A aventura liberal numa ordem patrimonialista. *Revista USP*, p. 16. Apud GASSEN, Valcir. *A lei de terras de 1850 e o direito de propriedade*. Florianópolis. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, p. 84-5.

<sup>108</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Apud CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 141.

No estudo realizado por FAORO, ele rompe com um dos principais suportes da tese feudalista quando afirma que o capital e não a terra é o principal meio de produção:<sup>109</sup>

... a largueza no distribuir provinha, também, do pouco valor das terras; terra e cultivo não eram termos correlatos; para o cultivo eram necessários escravos, caros e difíceis depois que se desfez a ilusão do préstimo do indígena (...) logo que, em curtos anos, os produtos de exportação ganharam o primeiro plano-primeiro e quase exclusivo plano monocultor - a terra só valeria com grossos investimentos, sobretudo com a compra do escravo africano.<sup>110</sup>

Ao tratar do sistema de reciprocidade que envolve os coronéis e a situação dominante do Estado, LEAL cita FARHAT: "o patrimonialismo das estruturas políticas locais sobreviveu e se manifesta de maneira curiosa. Se uma pessoa vem a ocupar um posto de comando na organização político administrativa, não é raro presenciar-se a ascensão de grande número de pessoa da 'terra dele' (...) o chamado familiarismo e outras formas de nepotismo podem ser classificados como aspectos do patrimonialismo."<sup>111</sup> LEAL nega explicitamente a tese feudal.<sup>112</sup>

Na presente pesquisa, adotar-se-ão os aportes teóricos de HOLANDA e FAORO. Conforme já estudado anteriormente, no Brasil, que teve a mesma linha de dominação de Portugal, ocorreram as dominações patriarcal e patrimonial. Assim como FAORO, o presente trabalho refuta a tese de dominação feudal do Estado brasileiro. O poder dos coronéis sobre o povo será estudado através da legitimação tradicional e da carismática.

A origem do poder do coronel, muitas vezes, não deriva da situação econômica e, sim do carisma, da honra social ou do seu prestígio. Os líderes carismáticos, segundo WEBER, são aqueles em que o povo deposita fé e devoção baseadas nas qualidades dos

<sup>109</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 110. Ver também GASSEN, Valcir. *A lei de terras de 1850 e o direito de propriedade*, p. 80.

<sup>110</sup> FAORO, Raymundo. *Op. Cit.* p. 125.

<sup>111</sup> FARHAT, Emil. O genro, o grande culpado. *Diário de notícias de 16/02/1946*. Apud LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 303.

<sup>112</sup> LEAL, Victor Nunes. *Op. Cit.* p. 140.

chefes. Os líderes carismáticos que surgem em todos lugares e épocas são homens políticos por vocação.<sup>113</sup>

A dominação carismática se opõe à dominação tradicional e à dominação legal. Enquanto a dominação tradicional e legal são baseadas na continuidade, a dominação carismática não possui caráter de rotina. A dominação carismática diferencia-se da dominação burocrática, porque não possui salário, promoção ou demissão. A dominação carismática, ao contrário da dominação patriarcal e patrimonial, rejeita qualquer atividade econômica. A estrutura carismática nasce a partir do entusiasmo do povo e de situações de emergência. Assim, o líder carismático possui uma missão divina, que é o bem-estar dos dominados. Desse modo, ela não é baseada em disposições jurídicas, leis ou costumes.<sup>114</sup>

Conforme WEBER, a dominação carismática é instável, à medida que os dominados querem transformar o carisma em uma forma de instituição permanente. O problema fundamental de a dominação carismática ser transformada em uma instituição permanente refere-se à sucessão do líder carismático. Já que o líder carismático é aquele que possui prestígio, não pode haver eleição do sucessor, apenas o reconhecimento de que esse possui as qualidades necessárias para um líder carismático.<sup>115</sup>

São exemplos de líderes carismáticos no Brasil: Antônio Mendes Maciel, conhecido como Antônio Conselheiro, o Padre Cícero Romão Batista e o Marechal Deodoro da Fonseca. Antônio Conselheiro foi seguido por mais de vinte mil pessoas. "... munidos de fé, os beatos de Antônio Conselheiro não hesitaram em morrer por seu líder, sobrevivendo à fome e às investidas de quatro expedições governamentais, que destroçaram Canudos e revelaram (...), valentia e resignação do povo sertanejo".<sup>116</sup> O Padre Cícero Romão era conhecido como "Coronel de Batina". Sua humildade e espírito bondoso cativou o povo de

---

<sup>113</sup> WEBER, Max. *Ciência e política: duas vocações*, p. 58-9.

<sup>114</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 323-7.

<sup>115</sup> *Ibidem*, p. 335.

juazeiro, que via nele um homem enviado por Deus para livrá-los das dificuldades. Era considerado o santo do povo e dos coronéis. E o Marechal Deodoro da Fonseca foi considerado o primeiro chefe carismático da República.<sup>117</sup>

Analisadas as formas de dominações políticas no Estado brasileiro estudar-se-á no próximo capítulo o coronelismo no Brasil. Esse fenômeno envolve características da política municipal,<sup>118</sup> por isso consiste em um estudo de poder local.<sup>119</sup> No entanto, existe uma preocupação neste trabalho em estudar esse fenômeno dentro do contexto nacional. A maioria dos trabalhos sobre poder local estudou o poder local desvinculado da política nacional. HASS e CESÁRIO também tiveram a preocupação de examinar o poder local conectado ao nacional, na realização de seus trabalhos que tratam do poder local.<sup>120</sup> As autoras abordaram não somente os aspectos econômicos, mas também os aspectos políticos do poder local. A segunda autora cita como exemplo de estudo de poder local desvinculado da política nacional o trabalho desenvolvido por ANDRADE que, apesar de abordar aspectos da política nacional, não apresentou um quadro comparativo para facilitar a compreensão do leitor.<sup>121</sup>

Nesse sentido, com o objetivo de vincular o estudo do poder local desenvolvido no capítulo 3, no primeiro subitem do capítulo 2, analisar-se-ão os aspectos históricos do coronelismo relacionando-o à política nacional. Estudar-se-ão questões mais amplas da política

<sup>116</sup> GARRET, Atilho et al. *Canudos: terra em chamas*. São Paulo: FTD, 1997, p. 13-7. MEDEIROS, Daniel H. de. *Padre Cícero: o milagreiro do sertão*. São Paulo: Brasil, 1989, p. 5.

<sup>117</sup> MEDEIROS, Daniel H. de. Op. Cit. p. 13-4. IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*. São Paulo: Cia das letras, 1993.

<sup>118</sup> Neste sentido também é a posição de LEAL: "conquanto suas conseqüências se projetem sobre toda a vida política do país, o coronelismo atua no reduzido cenário local. Seu *habitat* são os municípios rurais ou predominantemente rurais." LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 275. Segundo PANG o município constitui-se no "...baluarte político do coronel". PANG, Eul-Soo-Pang. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, p. 14.

<sup>119</sup> No Brasil existem dois tipos de estudo de poder local: os estudos de comunidade e os estudos políticos. O primeiro aborda a vida em comunidade relacionada à estrutura familiar ou à estratificação social e o segundo analisa o poder político de uma comunidade. HASS, Mônica. *Os partidos políticos e a elite chapecoense. Um estudo de poder local - 1945 a 1965*, p. 22.

<sup>120</sup> Ibidem. Ver também CESÁRIO, Ana Cleide Chiarotti. *Poder e partidos políticos em uma cidade média brasileira*. São Paulo, 1986. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

<sup>121</sup> ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*.

nacional, procurando dar ênfase aos elementos que contribuíram para a manutenção do coronelismo.

## **CAPÍTULO 2**

### **O CORONELISMO NO BRASIL**

O coronelismo demonstra, portanto, ter uma estruturação bastante plástica, adaptando-se a sucessivos momentos históricos.<sup>122</sup>

#### **2 O coronelismo e a política nacional: aspectos históricos**

O presente subitem objetiva estudar os aspectos históricos do coronelismo dentro do contexto nacional. Para analisar a evolução histórica do coronelismo, é mister estudar a própria história do Brasil e o processo de formação da sociedade brasileira. Utilizar-se-á a periodização convencional, em que a história do Brasil é apresentada em três fases: Colônia, 1500-1822; Monarquia, 1822-1889 e República 1889 até os dias atuais.

---

<sup>122</sup> JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 80.

Para LEAL, o fenômeno coronelismo é característico da República, embora os elementos que compõem o coronelismo foram observados durante o Império e Colônia.<sup>123</sup> Essa também é a posição de PANG: "a raiz do coronelismo brasileiro encontra-se no período colonial, entretanto essa forma de poder político atingiu a culminação entre 1850 e 1950. O termo 'coronel' significa literalmente coronel, um posto militar originado nas milícias coloniais do fim do século XVIII, apesar de muitos acharem que o título provém da Guarda Nacional".<sup>124</sup>

O primeiro autor adverte que não se pode identificar o patriarcalismo colonial com o coronelismo; esse fenômeno não pode ser reduzido à afirmação anormal do poder privado. Na realidade, ele tem como pressuposto a decadência do poder privado e o fortalecimento do poder público. "A melhor prova de que o 'coronelismo' é antes sintoma de decadência do que manifestação de vitalidade dos senhores rurais, nós a temos neste fato: é do sacrifício da autonomia municipal que ele tem alimentado para sobreviver".<sup>125</sup> Para a compreensão do motivo que justifica o estabelecimento do compromisso *coronelista*, pelo poder público, analisar-se-ão os seguintes elementos: a centralização/descentralização política, as eleições, os partidos políticos, a autonomia municipal nas Constituições brasileira, além do processo de formação da sociedade brasileira.

Em 1500, época em que os portugueses chegaram ao Brasil, Portugal apresentava uma população pouco superior a um milhão de habitantes. O Brasil tinha extensa área territorial e contava com dois a quatro milhões de índios. Além disso, a única riqueza encontrada, a princípio, foi o pau-brasil. O problema da colonização foi resolvido com a criação das capitânicas hereditárias. Portugal preferiu contar com a colaboração dos particulares a investir o capital da Coroa portuguesa. O sistema das capitânicas hereditárias foi colocado em prática por Dom João III. O Brasil foi dividido em lotes de cinquenta léguas, que

---

<sup>123</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 279.

<sup>124</sup> PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, p. 19.



receberam o nome de capitâneas. Cada capitania foi doada a um capitão-mor, que possuía amplos poderes, embora à Coroa era reservado parte do que era arrecadado. As capitâneas eram hereditárias e os donatários podiam conceder parte de suas terras a outros, em troca, recebiam parte do que era produzido. Essas terras, concedidas pelos donatários, eram chamadas de sesmarias.<sup>126</sup>

Durante a fase colonial, a ordem jurídica foi regulada pelo direito português sem nenhuma adaptação às necessidades da Colônia.<sup>127</sup> A primeira etapa da colonização do Brasil foi marcada pela descentralização. Dom João III, em 1548, cria o governo geral. O governo geral significava a centralização, ou seja, a predominância do público sobre o privado. A base do coronelismo teve origem nos engenhos de açúcar e nas fazendas de gado do século XVI. Os senhores de engenhos dominavam toda a população local. Abaixo da família do senhor de engenho, havia o feitor, o mestre de açúcar, outros funcionários e os escravos negros. Esse sistema baseado na dependência de um só homem, reforçou o paternalismo e constituiu o antecedente colonial do coronelismo.<sup>128</sup>

A economia colonial baseou-se na grande propriedade rural, na monocultura de cana-de-açúcar e na escravidão. A sociedade colonial era o reflexo da economia agrária. O senhor de engenho monopolizava a riqueza e, com ela, o prestígio e o domínio. A massa popular era constituída por uma população miserável de índios, mestiços e negros escravos. A estrutura social da colônia era composta de duas classes: os proprietários rurais, que representavam a classe dos senhores de engenhos de fazenda e a massa da população, constituída pelos trabalhadores do campo, escravos e semilivres. O Estado português na época da colonização

---

<sup>125</sup> LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 78.

<sup>126</sup> PRADO JUNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*. São Paulo: Brasiliense, 1999, p. 11-3.

<sup>127</sup> BORGES FILHO, Nilson. O Direito e a Justiça. *Estado de Minas, Brasil 500 anos*, Belo Horizonte, p. 6, jun. 2000.

<sup>128</sup> PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, p. 21-2. Ver também ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil*. 3. ed. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982, p. 75-6. Apud DEL PRIORE, Mary; NEVES, Maria de Fátima; ALAMBERT, Francisco. *Documentos de história do Brasil de Cabral aos anos 90*. São Paulo: Scipione, 1997, p. 15.

do Brasil era um Estado absolutista. Na teoria, todos os poderes se concentravam por direito divino na pessoa do rei. O reino, ou seja, o território, o súdito e seus bens pertenciam ao rei, constituíam seu patrimônio. No entanto, se dentro do sistema político vigente na colônia só existia o poder político da Coroa Portuguesa, o poder de fato era exercido pelos proprietários rurais, através das administrações municipais.<sup>129</sup>

A estrutura dos municípios do Brasil-Colônia era a mesma que a da metrópole. O poder local era representado pelas câmaras municipais com seus vereadores, eleitos pelos homens bons, que eram: "... em geral, colônos de fortuna (...) que tivessem exercido cargos públicos, desde de que irrepreensível probidade. Constituía a elite econômica local".<sup>130</sup> A câmara era responsável por todos os assuntos de ordem local: de natureza administrativa, policial ou judiciária. Tendo em vista a imensa extensão territorial do Brasil, a Coroa portuguesa se mostrava impotente diante do mandonismo dos proprietários de terras, que dominavam as câmaras. Os senhores de terras detinham o importante papel na ocupação e defesa do território, motivo pelo qual a Coroa portuguesa não tinha interesse em entrar em conflito com o poder privado representado pelos senhores de terras. Ela muitas vezes sancionava as usurpações praticadas pelas câmaras e conferia prerrogativas especiais aos senhores rurais.<sup>131</sup>

A partir da segunda metade do século XVII, ocorreram mudanças nas condições econômicas, sociais e políticas da Colônia. Além disso, com as descobertas das minas de ouro, Portugal intensificou a fiscalização na Colônia, ocasionando divergências entre a colônia e a metrópole. A partir da decadência do comércio das Índias, Portugal intensifica o

---

<sup>129</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*, p. 17. PRADO JÚNIOR Caio. *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*, p. 23-31. FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 6. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fundação para o desenvolvimento da educação, 1999, p. 62.

<sup>130</sup> JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 16.

<sup>131</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 81-6.

zelo com a colônia. Com essas mudanças ocorridas, houve o fortalecimento do poder real e, conseqüentemente, as câmaras municipais não ficaram imunes a essas transformações.<sup>132</sup>

Com intuito de fortalecer o poder da Coroa portuguesa, era necessário, numa primeira etapa, implantar medidas sobre o mandonismo privado. Para isso, era necessário que a Coroa apenas fizesse valer o Código Filipino, uma vez que as câmaras geralmente agiam à margem das Ordenações. E, ainda, que a Coroa recuasse nas concessões feitas às câmaras e que aparelhasse seus agentes na Colônia. A coroa criou os juizes de fora, passando a apoiar os comerciantes. Com a transferência da Corte para o Brasil e, posteriormente, com a Independência, houve uma redução do poder privado e fortalecimento do poder do Estado. Por isso, os senhores rurais se sentiram excluídos do processo decisório da Colônia, levando a uma crise política. Além da crise política, o Brasil estava em crise econômica, com o declínio da economia mineradora. No final do século XVIII, ocorre a desagregação do sistema colonial.<sup>133</sup>

Em 7 de setembro de 1822, foi declarada a Independência do Brasil e adotado o regime monárquico. Essa fase, denominada de Monarquia, subdivide-se em Primeiro Reinado de 1822 a 1831; Período Regencial de 1831 a 1840 e Segundo Reinado de 1840 a 1889. as elites brasileiras que tomaram o poder em 1822 eram compostas de fazendeiros, comerciantes e sua clientela.<sup>134</sup>

No Primeiro Reinado, em 25 de março de 1824, promulgou-se a constituição. O poder legislativo foi dividido em câmara e senado. O voto era indireto e censitário. (requisito de natureza econômica, chamado de censo). Havia uma diferença entre os votantes e o corpo eleitoral. Dividiu-se o país em províncias, cujos presidentes provinciais eram nomeados pelo

---

<sup>132</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. Op. Cit. p. 33-8. LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 89.

<sup>133</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 90. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 339-46.

<sup>134</sup> COSTA, Emília Viotti da. *Da monarquia à República: momentos decisivos*. 7. ed. São Paulo: UNESP, 1999, p. 9.

imperador. Instituíram-se o conselho de estado e o poder moderador. No Período Colonial, as câmaras municipais detinham amplos poderes (administrativo, policial ou judiciário). O artigo 167, da Constituição concedeu-se às câmaras o governo econômico e municipal das cidades e vilas, no entanto, essa Constituição foi regulamentada pela Lei de 1º de outubro de 1828. Em seu artigo 24, estabeleceu-se que as câmaras eram corporações meramente administrativas. Essa lei veio a ser, mais tarde, o ato adicional de 12 de agosto de 1834.<sup>135</sup>

O Período Regencial (1831-1840) foi marcado por revoltas provinciais e reformas políticas. As seguintes reformas devem ser mencionadas: entrou em vigor o Código de Processo Criminal que aumentou os poderes do Juiz de Paz; a Lei de 18 de agosto de 1834, denominada de Ato Adicional, criou as Assembléias Provinciais com maiores poderes, legislou sobre a repartição de rendas entre o governo central, as províncias e os municípios, e a Lei de agosto de 1831 criou a Guarda Nacional.<sup>136</sup>

No estudo do coronelismo, faz-se necessário esclarecer a importância dessas reformas. Pelo Código de Processo Criminal, o Juiz de Paz tinha amplos poderes no combate à criminalidade. Isso significava que o poder de repressão pertencia aos chefes políticos locais, pois só era eleito Juiz de Paz quem tivesse o apoio do chefe local. Assim, os crimes cometidos pelos parentes e amigos dos chefes locais ficavam impunes, enquanto os cometidos pelos inimigos eram severamente castigados.<sup>137</sup>

Considerou-se o Ato Adicional um documento liberal e descentralizador. Criaram-se as Assembléias Legislativas Provinciais. No entanto, não estabeleceram eleições para os presidentes das províncias. Aprovaram-se a discriminação de renda e a divisão dos poderes tributários, entretanto a autonomia municipal foi rejeitada. Desse modo, constituiu uma lei ambígua e, ao invés de resolver os problemas, tornou a administração mais difícil. Com o Ato

---

<sup>135</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 147-54.

<sup>136</sup> COSTA, Emilia Viotti da. *Op. Cit.* p. 10. Ver também FAUSTO, Boris. *Op. Cit.* p. 163.

<sup>137</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da colônia à primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 42.

Adicional, acabou a convergência para a capital e instalou-se um ponto de convergência para a vida municipal. Os chefes locais continuaram a ditar ordens no setor político; enquanto os presidentes das províncias eram substituídos, eles eram permanentes, representados pelas Assembléias Provinciais. Além de exercerem o domínio do município, poderiam, agora, aspirar ao domínio da província. Com a Independência e a substituição dos funcionários portugueses pelos brasileiros, os senhores rurais passaram a ocupar muitos cargos da administração pública. Já a Guarda Nacional foi criada com o intuito de manter a ordem no município e defender a Constituição. Compunha-se de todos os cidadãos com o direito de voto nas eleições primárias. Os postos mais altos da Guarda Nacional eram ocupados pelos chefes locais.<sup>138</sup>

No Período Regencial (1831-1840) surgiram dois partidos: o Conservador e o Liberal. Este era constituído por magistrados, burocratas e proprietários rurais e, aquele, pelos grandes comerciantes.<sup>139</sup> Diante dos conflitos e disputas políticas, em 1840, o Parlamento outorgou maioria ao príncipe Dom Pedro II. O poder central foi fortalecido com a aprovação de várias leis: Lei de 12 de maio de 1840, que reformou o Ato Adicional; Decreto 207 de 19 de setembro 1840, que fixa a nomeação dos vice-presidentes das províncias pelo governo central; e a Lei 234, de 23 de novembro de 1841, que restabelece o Conselho de Estado. Com a aprovação da Lei de 1848, houve um retrocesso com relação à autoridade judiciária; o Código de Processo de 29 de novembro de 1822 tornava independente a autoridade judiciária mas, com a Lei de 1841 restringiu-se o poder do juiz e ampliou-se o poder dos representantes do governo central.<sup>140</sup>

---

<sup>138</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Trajatória política do Brasil: 1500-1964*, p. 151-2. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da colônia à primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 38-43

<sup>139</sup> Para CARVALHO os proprietários rural não se filiavam predominantemente em um, ou outro partido. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial; teatro de sombras: a política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, Reumé - Dumará, 1996, p. 192. FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 180.

<sup>140</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Trajatória política do Brasil: 1500-1964*, p. 153-4.

Durante o Segundo Reinado (1840-1889), também foram criadas a Lei de Terras de 1850; a Lei Saraiva, de 1881 e a Lei Áurea, de 1888. A Lei de Terras, de 1850, proibia as aquisições de terras públicas por outro meio que não fosse o de compra. A Lei Saraiva trouxe uma reforma eleitoral que estabeleceu o voto direto, acabou com a distinção entre votantes e eleitores, introduziu o censo literário, só podia votar os que soubessem ler e escrever e estendeu o direito de voto aos não católicos, aos brasileiros naturalizados e aos libertos. Já a Lei Áurea aboliu a escravidão. É mister esclarecer que a escravidão contribuiu na formação étnica do Brasil e foi a base da economia até 1888. O fim da escravidão abalou a Monarquia, uma vez que os senhores de terra se recusavam a apoiá-la porque não haviam sido indenizados pela abolição dos escravos. Além da insatisfação dos latifundiários, são causas da proclamação da República: a propaganda republicana através do Partido Republicano criado em 1870 e a questão militar. Ressalta-se que os principais atores na derrubada da Monarquia foram os militares (mocidade militar), os grupos republicanos civis tiveram papel secundário.<sup>141</sup>

O café, base econômica do período em estudo, foi implantado em 1830, no Rio de Janeiro e, posteriormente, em Minas Gerais, São Paulo e Norte do Pará. A partir de 1840, a exportação do café representava 40% (quarenta por cento) das exportações do Brasil. A elite brasileira, nesse período, passou a ser composta pelos fazendeiros de café.<sup>142</sup> Com a libertação dos escravos, formou-se entre eles e os grandes fazendeiros uma relação de dominação pessoal. Ao contrário de LEAL que afirma que o coronelismo originou-se na Colônia, DANTAS assegura que o coronelismo originou-se no Império: "consideramos o coronelismo como um fenômeno eminentemente republicano. Embora começa a gerar-se no Império, nas relações do patronato rural com os libertos, alimentando-se nas formas de dominação

---

<sup>141</sup> COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*, p. 171-2. GASSEN, Valcir. *A lei de terras de 1850 e o direito de propriedade*, p. 194. FAUSTO, Boris. *Op. Cit.* p. 233. IGLÉSIAS, Francisco. *Op. Cit.* p. 175-80. MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1999, p. 47.

peçoal".<sup>143</sup> Existem autores que ao contrário de PANG, destacam que o coronel de direito surgiu com a Guarda Nacional, uma vez que os postos mais altos dessa milícia civil cabiam aos chefes locais.<sup>144</sup>

A Proclamação da República ocorreu em 15 de novembro de 1889. A fase republicana se subdivide em: Primeira República ou República Velha (1889 a 1930); Estado Getulista (1930-1945); Período Democrático (1945-1965); Regime Militar de (1964-1985) e Nova República (1985-2000).<sup>145</sup> Na obra *Os bestializados*, CARVALHO retrata a República e mostra como foi a participação do povo nesse processo. Segundo ele, a República não permitiu que se formassem cidadãos, pois os vitoriosos não fizeram muito pelos direitos civis e políticos. A frase de Aristίδes Lobo, propagandista da República, demonstra que o povo deveria ter sido protagonista da Proclamação da República, no entanto, assistiu a tudo bestializado.<sup>146</sup>

A Primeira República subdivide-se em República dos Marechais (1889-1894) e República Oligárquica (1894-1930). O período de 1889 a 1894 ficou conhecido como República dos Marechais, por ter sido dominado pelos militares. Em 24 de fevereiro de 1891, foi promulgada a Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, fundamentada nos seguintes princípios: regime representativo, livre e democrático, forma republicana federativa e governo presidencial. As antigas províncias passaram a ser consideradas estados. O Artigo

<sup>142</sup> MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático*, p. 81-2.

<sup>143</sup> DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*, p. 19. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da colônia à primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 160.

<sup>144</sup> BARBOSA, Lívia Neves de Holanda; DRUMMOND, José Augusto. In: SILVA, Benedicto (Coord.) et al. *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p. 274. Ver também FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 621.

<sup>145</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 245-515. MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático*, p. 180. Ver a relação de presidente do Brasil, Apêndice 2, Quadros 1 e 2. Ver também eleições para presidente, governador e deputado realizadas em São João da Ponte que comprovam quais candidatos eram apoiados pelos coronéis. Apêndice 3, Tabelas 10 a 29.

<sup>146</sup> "Por ora, a cor do governo é puramente militar e deve ser assim. O fato foi deles, deles só, porque a colaboração do elemento civil foi quase nula. O povo assistiu àquilo bestializado, atônito, surpreso, sem conhecer o que significava. Muitos acreditavam estar vendo uma parada". LOBO, Aristίδes. Carta citada por CARONE, Edgar. *A primeira República*. São Paulo: DIFEL, 1969. Apud SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*, p. 41. CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*, p. 9-45.

65, Parágrafo Segundo da Constituição, ampliou de certa forma a autonomia dos Estados.

Já a autonomia do município, apesar de assegurada pelo Artigo 68, ficou condicionada ao interesse dos estados.<sup>147</sup>

O período denominado de República Oligárquica também recebeu outras denominações, como República dos Coronéis ou República do Café-com-leite. O coronelismo teve seu apogeu durante esse período. Durante a República, foram criadas condições para que os chefes políticos locais concentrassem maior quantidade de poder através do aumento dos impostos municipais e da eletividade dos prefeitos. Um dos acontecimentos que deve ser destacado, nesse período foi a Revolta de Canudos (1897 a 1899). A Guerra de Canudos foi um exemplo de manifestação messiânica do Brasil, que ameaçou abalar a estabilidade do coronelismo. O movimento originou-se em torno do líder carismático, Antônio Conselheiro. Devido aos conflitos do grupo com os proprietários de terras, com a Igreja e com o governo, em decorrência dos impostos criados, Canudos passou a ser visto com uma oposição ao governo; motivo pelo qual sua destruição se tornou uma exigência da política nacional.<sup>148</sup>

No período de 1898 a 1902, ocorreu a criação da política dos governadores, que significava a consolidação do poder das oligarquias (o governo de poucos, ou de uma minoria organizada ou das elites). Essa política constituía uma aliança, troca de favores, entre o governo federal e os estaduais. Os governos dos estados apoiavam o Presidente da República, que, em troca, apoiava toda a política dos Estados, principalmente a nomeação de funcionários públicos. Os governos estaduais, por sua vez, estabeleciam acordos com os chefes municipais. A aliança entre os coronéis e as oligarquias garantiam o domínio político dos grandes proprietários de terras. Assim, nas relações entre o governo federal e o governo

---

<sup>147</sup> BRASIL. (Constituição de 1891). *A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891: promulgada em 24 de fevereiro de 1891*. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1998.

<sup>148</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 261. Ver também IGLÉSIAS, Francisco. *Trajetória política do Brasil: 1500-1964*, p. 211-2. PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, p. 82.



estadual, imperava a política dos governadores e, nas relações entre estados e municípios, a política dos coronéis.<sup>149</sup>

Para a consolidação das política dos governadores instituiu-se a degola, que garantia a vitória dos candidatos da situação e impossibilitava a nomeação de representantes eleitos pela oposição. Surgiu a política do Café-com-Leite, uma aliança formada entre o Estado de Minas Gerais, que possuía o maior contingente eleitoral, e o Estado de São Paulo, que detinha maior poder econômico para a escolha dos presidentes. São Paulo era grande produtor de café e Minas Gerais se destacava na produção do leite, motivo pelo qual a aliança entre os dois estados ficou conhecida como Café-com-Leite. Convencionou-se que a presidência deveria ser de paulistas ou mineiros. A política dos governadores gerou a supremacia dos estados mais ricos como São Paulo e Minas Gerais, representando, dessa forma, uma distorção do federalismo.<sup>150</sup>

É importante ressaltar que os militares se consideravam os salvacionistas contra os "redutos oligárquicos enquistados nas administrações estaduais".<sup>151</sup> No período de 1910 a 1922, dois movimentos militares favoreceram o declínio das oligarquias: a "Política das Salvações" e a Revolta de Copacabana. A "Política das Salvações" foi um movimento em que a população descontente com o coronelismo ajudou na derrubada das oligarquias dominantes. E a Revolta do Forte de Copacabana, que ocorreu em 5 de julho de 1922, significava que os tenentes queriam um poder centralizado.<sup>152</sup>

Em 1929, ocorreu a ruptura do bloco oligárquico. Pela política dos governadores, a sucessão de Washington Luís caberia ao mineiro Antônio Carlos de Oliveira de Andrada. No entanto, foi escolhido pelo presidente, Júlio Prestes, um paulista. Os mineiros, insatisfeitos, se uniram ao Rio Grande do Sul, formando a Aliança Liberal. Apresentaram, então, um

---

<sup>149</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*, p. 208.

<sup>150</sup> *Ibidem*, a mesma página.

<sup>151</sup> *Ibidem*, p. 101.

candidato opositorista à eleição presidencial. Realizada a eleição em 1930, foi eleito o candidato Júlio Prestes, que nunca seria empossado. Foi organizada uma conspiração para tomar o poder pela rebelião. Os líderes políticos de Minas Gerais, Antônio Carlos Ribeiro de Andrade, e do Rio Grande do Sul, Borges de Medeiros, a princípio, mostraram-se cautelosos. Um acontecimento mudou a posição dos líderes políticos, o assassinato do ex-candidato à vice-presidência, João Pessoa. Apesar de serem comuns, no Nordeste, mortes resultantes de lutas de clãs políticos, Washington Luís havia apoiado o grupo político envolvido no assassinato. Borges de Medeiros, a partir daí, apoiou a conspiração e ajudou a recrutar os militares. A Revolução foi marcada para o dia 3 de outubro de 1930.<sup>153</sup>

A partir de 1930, houve uma mudança da elite do poder. Essa mudança de liderança política ficou conhecida como Revolução de 30. Segundo FAUSTO "... caíram os quadros oligárquicos tradicionais, os 'carcomidos da política', como se dizia na época. Subiram os militares, os técnicos diplomados, os jovens políticos e, um pouco mais tarde, os industriais".<sup>154</sup> Faz-se necessário esclarecer as principais mudanças ocorridas após 1930 que poderiam ter levado ao declínio do coronelismo. Dentre elas, citam-se: intervenção do Estado na economia, centralização política, modernização do aparelho de Estado, redefinição do relacionamento entre oligarquias locais e estaduais e corporativismo. Houve grandes mudanças na área trabalhista e eleitoral, quais seja: ampliação das leis de proteção ao trabalho, nacionalização do trabalho, regulamentação do horário de trabalho, do trabalho da mulher e das convenções coletivas. Instituiu-se a carteira profissional, pela Lei 21.175 em março de 1932. Criou-se a Justiça Eleitoral através do Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro

---

<sup>152</sup> MARTINS FILHO, Ives Gandra. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático*, p. 111-3. FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 314.

<sup>153</sup> SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco, 1930-1964*. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982, p. 22-3.

<sup>154</sup> FAUSTO, Boris. Op. Cit. p. 327.

de 1932. O Código Eleitoral passou a reger as eleições: introduziu o voto feminino; reduziu a idade do eleitor de 21 para 18 anos e introduziu o voto secreto obrigatório.<sup>155</sup>

Tomaram-se medidas contra a estrutura federativa da República Velha. Cassaram-se os mandatos dos governadores e nomearam-se interventores, com exceção do Estado de Minas Gerais. Criaram-se, ainda, a Lei de 11 de novembro de 1930, que conferia ao presidente poderes legislativos executivos, e os Ministérios da Educação, Saúde, Trabalho e Indústria e Comércio. Essas medidas visavam a centralização e a racionalização do governo. A nomeação de interventores para os Estados gerou o Levante Paulista de 1932 contra o governo federal. Apesar de vitorioso, o governo buscou a conciliação com a oligarquia paulista, através da nomeação de paulistas para cargos importantes: Armando de Sales Oliveira, para a interventoria de São Paulo, Vicente Rao, para a pasta da Justiça, e Macedo Soares, para a pasta do Exterior.<sup>156</sup>

Outro resultado da Revolução Constitucionalista de São Paulo, em 1932, foi a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, em 16 de julho de 1934. No Artigo 13 da Constituição de 1934, firma-se autonomia aos municípios, através da eletividade dos prefeitos e vereadores e pela decretação de seus impostos e taxas e organização dos serviços de sua competência. Com o regime ditatorial implantado, restringiu-se a autonomia municipal, os prefeitos passaram a ser nomeados pelos Estados-membros. Salienta-se que a Constituição teve curta duração porque foi abolida pelo golpe de 1937.<sup>157</sup>

Em 10 de novembro de 1937, tropas militares cercaram o Congresso. Deste modo, foi implantado o Estado Novo e outorgada a Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Essa

---

<sup>155</sup> NUNES, Edson. *A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, Brasília, DF: ENAP, 1997, p. 49. PENNA, Lincoln de Abreu. *República brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 173-88.

<sup>156</sup> NUNES, Edson. Op. Cit. p. 50-1. LOPEZ, Luís Roberto. *História do Brasil contemporâneo*. 8. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997, p. 73.

<sup>157</sup> NOGUEIRA, Elisabete Wayne. *A autonomia municipal: administrativa, política e financeira. Estudo de caso em três municípios da grande Florianópolis, nos períodos de 1987/1988 e 1993/1994*. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, p.

Constituição foi complementada pela Lei dos Estados e Municípios de 1939 que retirou toda autonomia dos estados e municípios e transferiu quase toda a arrecadação estadual para o governo federal. De acordo com o Artigo 9º, os estados seriam governados pelos interventores nomeados pelo governo federal. Nas Disposições Finais e Transitórias, encontrava-se a chave para o Estado Novo. O presidente tinha poderes para confirmar ou não o mandato dos governadores; as assembleias estaduais e as câmaras municipais foram dissolvidas e foi declarado estado de emergência com suspensão das liberdades civis. Durante o Estado Novo, o presidente governou através dos decretos-leis.<sup>158</sup>

Com o intuito de fortalecer o governo federal, extinguiram-se todos os partidos políticos. É importante ressaltar que, durante esse período, teve início uma prática política denominada populismo. Esse fenômeno é baseado na manipulação das massas, que somente têm os seus direitos reconhecidos se se ajustarem aos interesses do grupo dominante. Em estudo desenvolvido por SÁ sobre as redefinições do coronelismo, ela sustenta que com as modificações ocorridas nesse período, a elite rural já não participa de um sistema puro *coronelistas*. O grupo dominante utilizaria de uma nova tática política eleitoral denominada populismo.<sup>159</sup>

O período de 1946 a 1964 foi marcado pela busca da democracia mundial, já que os países vencedores da Segunda Guerra Mundial eram comprometidos com valores democráticos. Os partidos políticos existentes no período de 1945 a 1964 foram a União Democrática Nacional - UDN -, o Partido Social Democrático - PSD -, o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB -, e o Partido Comunista Brasileiro - PCB -.<sup>160</sup>

---

11-5. BRASIL. Constituição (1934). *A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 16 de julho de 1934*. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1988.

<sup>158</sup> FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 364-5. NUNES, Edson. *A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*, p. 53-4. BRASIL. Constituição (1937). *A Constituição dos Estados Unidos do Brasil: promulgada em 10 de novembro de 1937*. Brasília: Fundação Projeto Rondon,

<sup>159</sup> PENNA, Lincoln de Abreu. *República brasileira*, p. 196. SÁ, Maria Auxiliadora de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 114.

<sup>160</sup> IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*, p. 258. A União Democrática Nacional - UDN - foi criada em abril de 1945, uma das suas principais idéias era o combate às idéias de Getúlio Vargas.

Em 18 de setembro de 1946, promulgou-se a Constituição dos Estados Unidos do Brasil. Definiram-se as atribuições da União, Estados e Municípios e dos três poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Restabeleceu-se a autonomia política, administrativa e financeira dos Estados e municípios, pelo Artigo 28 e restaurou-se a democracia nos municípios. Com o intuito de melhorar as finanças dos municípios, foi reservado a eles o imposto de Indústrias e Profissões. Também o imposto único sobre combustíveis líquidos ou gasosos, lubrificantes, energia elétrica e minerais foi partilhado com os municípios. De acordo com os Artigos 131 a 133, o direito e a obrigação de voto foi atribuído aos brasileiros de ambos os sexos, alfabetizados e maiores de 18 anos.<sup>161</sup>

O período de 1961 a 1964 foi caracterizado por mudanças resultante do crescimento urbano e da industrialização. Surgiram novos atores sociais; os camponeses passaram a se organizar, levando ao surgimento das Ligas Camponesas. Em 1963, sancionou-se a lei que dispunha sobre o Estatuto do Trabalhador Rural. A igreja católica promoveu a sindicalização rural. Além da organização civil, houve uma mudança nas forças armadas que adotou a doutrina da segurança nacional, criada na Escola Superior de Guerra - ESG -, e que tinha como objetivo exercer funções de direção e planejamento de segurança nacional.<sup>162</sup>

Em 1964, ocorre o fim do período democrático e o início do regime militar. O regime militar foi caracterizado pelo autoritarismo, centralismo com o aumento do poder Executivo, intervenção do Estado na economia, bipartidarismo, repressão, violência.<sup>163</sup> E, ainda, por

---

Era um partido elitista e relacionado as classes médias das cidades. O Partido Social Democrático - PSD - foi criado em junho de 1945, e era relacionado às classes rurais e aos interesses agrários. O Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - foi criado em setembro em 1945. Era composto de elementos dos sindicatos oficiais e dos funcionários do Ministério do Trabalho; ambos sob a inspiração de Getúlio Vargas. Já o Partido Comunista Brasileiro - PCB - foi restabelecido com o regime democrático em 1945. FAUSTO, Boris. *História do Brasil*, p. 385. MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*, p. 87-8.

<sup>161</sup> BRASIL. Constituição (1946). *A Constituição dos Estados Unidos do Brasil*: promulgada em 18 de setembro de 1946. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1988.

<sup>162</sup> FAUSTO, Boris. Op. Cit. p. 443-8.

<sup>163</sup> Foram criados a Aliança Renovadora Nacional - ARENA - e o Movimento Democrático Brasileiro - MDB - . A ARENA era formada pela situação e o MDB, pela oposição. No estudo da prática do coronelismo em São João da Ponte ressalta-se que o Departamento de Ordem Política e Social - DOPS ou DEOPS - foi a maior organização de tortura naquele município. PENNA, Lincoln de Abreu. *República brasileira*, p. 269. FAUSTO, Boris. Op. Cit. p. 512-4.

crises políticas e clivagens militares.<sup>164</sup> Esse período foi marcado pela promulgação de atos institucionais, que tinham como objetivo a institucionalização do Estado de Segurança Nacional, através da *Operação Limpeza*, que buscava a segurança interna pela eliminação do inimigo interno.<sup>165</sup>

Em 3 de outubro de 1965, realizaram-se as eleições diretas para governo de onze Estados. A oposição venceu as eleições nos Estados mais importantes, inclusive em Minas Gerais. No entanto, os candidatos do governo venceram as eleições na maior parte dos Estados. Todavia, tornaram a vitória menos significativa, por serem os Estados rurais, cujos votos eram controlados por caciques locais. Os camponeses eram dependentes dos proprietários de terras, motivo pelo qual desenvolveu um sistema denominado de curral eleitoral.<sup>166</sup>

A Constituição da República Federativa do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, adotou o regime representativo, o federalismo, como forma de Estado. Houve expansão dos poderes da União em detrimento dos estados.<sup>167</sup> Apesar de ter sido mantida a estrutura básica, alterou-se a autonomia municipal: pelo aumento dos casos de intervenção nos municípios e da reforma do sistema tributário. Pela Emenda Constitucional n.1, de 17 de outubro de 1969, restringiu-se a autonomia municipal com mais intensidade.

As eleições de 1974 demonstraram o predomínio da oposição, principalmente na eleição de senadores. Nas eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Estaduais, práticas *clientelísticas* e de contagem dos votos deram origem à vitória da situação. Com o intuito de controlar a oposição, criou-se a Lei Falcão (Lei n. 6.639), que não permitia o debate e a argumentação e determinava que, durante as campanhas eleitorais municipais, os partidos

---

<sup>164</sup> BORGES FILHO, Nilson. *Santos e pecadores: o comportamento político dos militares Brasil Portugal*. Florianópolis: Paralelo 27-CPGD, 1997, p. 87.

<sup>165</sup> ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1984, p. 52-6.

<sup>166</sup> *Ibidem*, p. 87-8.

poderiam divulgar apenas o nome, número, currículo e fotografia dos candidatos. Durante as eleições de 1976, houve um controle municipal do governo federal. O Estado financiou os candidatos da ARENA, todavia o MDB venceu as eleições municipais e conseguiu o domínio das câmaras municipais. Com o intuito de controlar mais ainda as eleições, foram introduzidas novas reformas eleitorais pelo "Pacote de Abril de 1977".<sup>168</sup>

Em 1979, aprovou-se "A Nova Lei Orgânica dos Partidos" (Lei n. 6.767, de 20 de dezembro de 1979), que extinguiu o MDB e a ARENA e possibilitou a formação de inúmeros partidos com o objetivo de dividir a oposição.<sup>169</sup> Criaram-se cinco novos partidos. Em substituição à ARENA surgiu o Partido Democrático Social - PDS - e, em substituição ao MDB, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB -, o Partido Democrático Trabalhista - PDT -, o Partido Trabalhista Brasileiro - PTB - e, o Partido dos Trabalhadores - PT -.<sup>170</sup>

Com o propósito de garantir a vitória do partido da situação para as eleições de 1982, o presidente, em 25 de novembro de 1981, lançou um pacote eleitoral com as seguintes reformas: imposição do voto vinculado, proibição de coalizões para a escolha de candidatos ao governo estadual e renúncia da candidatura apenas com a retirada do partido das eleições. Tais medidas fortaleceram o PDS. O governo não só financiou as campanhas dos candidatos desse partido, mas também reforçou as práticas *clientelísticas*, pois os candidatos obtinham promessa formal de apoio em troca de serviços como água, escola e estrada.<sup>171</sup>

O período de 1985-1990 (Nova República) foi caracterizado por problemas políticos, econômicos e sociais. Na área política destacam-se os seguintes problemas: clientelismo

---

<sup>167</sup> BRASIL. Constituição (1967). *A Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 24 de janeiro de 1967*. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1988.

<sup>168</sup> ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*, p. 187-92. Ver nos anexos resultado das eleições municipais (1974, 1976 e 1982), em São João da Ponte, que comprovam que o candidato da situação venceu as eleições naquele município. Apêndice 2, Quadros 11, 12 e Apêndice 3, Tabelas 16, 21 e 26.

<sup>169</sup> ALVES, Maria Helena Moreira. *Op. Cit.* p. 269-70.

<sup>170</sup> MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*, p. 128-9.

<sup>171</sup> ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*, p. 278-84.

político caracterizado pelo nepotismo, mordomias, fisiologismo (partido de aluguel dominado pelos caciques políticos), corrupção e manipulação. A Constituição da República Federativa do Brasil foi promulgada em 5 de outubro de 1988. É importante ressaltar as seguintes mudanças introduzidas pela nova Constituição: pelo Artigo 1º, os municípios foram elevados a entidades federadas; o Artigo 14 instituiu o voto direto e secreto para os maiores de 18 anos, com igual valor para todos; facultativo para os analfabetos, os maiores de setenta anos e os maiores de dezesseis anos e menores de dezoito anos; o Artigo 17 assegurou a livre criação dos partidos políticos e o pluripartidarismo. O Artigo 18 assegurou autonomia para os Estados e municípios; pelos Artigos 25 e 29, os Estados se regerão pelas Constituições Estaduais e os municípios, pelas Leis Orgânicas; os Artigos 77 e 28 fixaram eleições diretas para presidente e governador.<sup>172</sup>

Em sua análise, LEAL assevera que a fraqueza dos municípios contribui para a manutenção do coronelismo. No Brasil, a autonomia municipal, na maioria das vezes, foi sacrificada em detrimento dos interesses dos Estados e, principalmente, da União.<sup>173</sup> Apesar de a atual constituição ter estabelecido a autonomia municipal (política, administrativa e financeira), NOGUEIRA faz as seguintes considerações: as autonomias administrativa e política foram atingidas, todavia, não a financeira e essa só será alcançada de forma plena se o município dispuser de recursos necessários para oferecer serviços básicos à população.<sup>174</sup> Para o primeiro autor, tal anemia financeira faz surgir a dependência e favorece a submissão dos chefes locais, levando ao estabelecimento do vínculo *coronelistas*.<sup>175</sup> Apesar de a constituição ter transferido recursos para o município, BADALOTTI destaca que isso não significa que o governo federal perdeu o poder de comando. "Pelo contrário, o governo

---

<sup>172</sup> MARTINS FILHO, Ives Gandra. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático*, p. 182. BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988*. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

<sup>173</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 66.



federal se fortalece por um lado, através das alianças políticas com as demais instâncias, e por outro se 'desresponsabiliza' das políticas públicas sociais, desafogando a máquina do Estado".<sup>176</sup>

O período de 1992 a 1994 foi marcado por denúncia de corrupção, com descoberta de desvio de dinheiro para os parlamentares, o que deu origem à cassação de mandatos dos "Anões do Orçamento" e do presidente da Câmara dos Deputados.<sup>177</sup> No período de 1995 a 2000, inúmeras Medidas Provisórias substituíram os decretos-lei. Com isso, houve o fortalecimento do poder Executivo. E o processo de globalização capitalista e o monitoramento pelo Fundo Monetário Internacional - FMI - restringiram o espaço político da cidadania. Desse modo, o constitucionalismo brasileiro não deixou de ser produto da conciliação-compromisso entre o patrimonialismo autoritário e o liberalismo conservador.<sup>178</sup>

A pesquisa verificou que o coronelismo teve seus antecedentes no período colonial, nos engenhos de açúcar e nas fazendas de gado. A Coroa Portuguesa outorgou aos grandes proprietários de terras poderes para a defesa do território e a administração dos municípios, feitos pelas Câmaras Municipais que eram compostas pela elite local (senhores de engenhos). Aos poucos, substituiu-se a descentralização das capitânicas hereditárias (mandonismo privado) pela centralização do governo geral (fortalecimento do poder do Estado). É a partir da decadência do poder privado e fortalecimento do poder público que se estabelece o compromisso *coronelistas* entre os chefes locais, o poder estadual e nacional. O coronel de direito surgiu de um posto militar, das milícias coloniais, no final do século XVIII. No

---

<sup>174</sup> NOGUEIRA, Elizabete Wayne. *A autonomia municipal: administrativa, política e financeira. Estudo de um caso em três municípios da grande Florianópolis, nos períodos de 1987/1988 e 1993/1994*. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, p. 60.

<sup>175</sup> LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 195.

<sup>176</sup> BADALOTTI, Rosana Maria. *A invenção do município: o jogo das identidades locais e regionais*. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Centro de Filosofia Ciências Humanas, p. 43.

<sup>177</sup> MARTINS, Ives Gandra da Silva. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático*, p. 195-8.

<sup>178</sup> BORGES FILHO, Nilson. O direito e a justiça. *Estado de Minas, Brasil 500 anos*, p. 10.

entanto, existem autores que asseveram que o coronelismo apareceu no Período Regencial, com a criação da Guarda Nacional.

Pela análise da história do Brasil, infere-se que ocorreram modificações no coronelismo, mas, não sua extinção. As práticas *clientelísticas* observadas ao longo de quase toda trajetória política do Brasil, o fisiologismo, a falta de autonomia dos municípios e o fortalecimento do poder público viabilizaram a sobrevivência do coronelismo. "Não há dúvida de que Getúlio Vargas se valeu dos coronéis do sertão, dos estancieiros gaúchos e mesmo dos fazendeiros paulistas para tomar o poder e nele se manter. O mesmo poder-se-ia dizer de todos os governo da República até hoje".<sup>179</sup>

## 2.1 Coronelismo: conceitos e características

Estudar-se-á o conceito de coronelismo a partir da obra clássica de LEAL,<sup>180</sup> considerada a obra mais importante que tratou do tema em estudo. Ainda os estudos realizados por outros autores, em ordem cronológica: QUEIROZ (1969 e 1977), CARONE (1969), FAORO (1975), JANOTTI (1981), CAVALCANTI (1984), ANDRADE (1984), CORREA (1985) e DANTAS (1987) com exceção das obras de PANG (1978) e CARVALHO (1980), que serão utilizados para corroborar o pensamento de LEAL. Salienta-

---

<sup>179</sup> JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 80.

<sup>180</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*.

se que todos estes autores citam LEAL<sup>181</sup> e os seguintes citam WEBER, QUEIROZ, FAORO, PANG e CAVALCANTI.<sup>182</sup>

Ao tratar do conceito de coronelismo, LEAL faz a seguinte afirmação: "o coronel entrou na análise por ser parte do sistema; mas o que mais preocupava era o sistema, a estrutura e a maneira pelas quais as relações do poder se desenvolviam a partir do município, mostrando que, na primeira República a figura do senhor absoluto já desaparecera por completo".<sup>183</sup> Assim, para o autor, o coronelismo é um sistema político baseado numa relação de compromisso entre o poder privado decadente e o poder público fortalecido.<sup>184</sup>

Esse conceito de coronelismo distingue-se do conceito de PANG. Segundo esse autor, "o coronelismo é um exercício do poder monopolizante por um coronel cuja legitimidade e aceitação se baseiam em seu *status* de senhor absoluto, e nele se fortalecem, como elemento dominante nas instituições sociais, econômicas e políticas, tais como as que prevaleceram durante o período de transição de uma nação rural e agrária para uma nação industrial".<sup>185</sup> Acrescentar-se-á, ainda, que o coronelismo para esse autor pode ser definido de duas maneiras: como o sistema que possui um líder social carismático (sentido popular) e como um sistema de dominação sóciopolítica (sentido acadêmico).<sup>186</sup> Em sua análise, LEAL enfatiza

<sup>181</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 131. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à primeira República). Ensaio de sociologia Política*, p. 38. FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 633-4. JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. Op. Cit. p. 64. CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*, p. 84. CORRÊA, Valmir Batista. *Coronéis e bandidos em Mato Grosso*, p. 54. SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 17. ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*, p. 6. PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República*, p. 20. DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*, p. 13.

<sup>182</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 177. FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 633-4. PANG, Eul-Soo. Op. Cit. p. 39. CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*, p. 25.

<sup>183</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 36.

<sup>184</sup> LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 276.

<sup>185</sup> PANG, Eul-Soo. Op. Cit. p. 20.

<sup>186</sup> SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 24.

que sua conceituação do termo coronelismo difere da de PANG pelo desaparecimento da figura do senhor absoluto que é sustentado por esse autor.<sup>187</sup>

Embora o conceito clássico de LEAL seja muito citado,<sup>188</sup> muitos autores utilizam-no em sentido diverso. Na realidade, o coronelismo, na concepção dele, constitui um sistema político, "uma complexa rede de relações que vai desde o coronel até o presidente da República, envolvendo compromissos recíprocos".<sup>189</sup> Ele surge de um fato político - o federalismo -, e de uma conjuntura econômica - a decadência econômica dos fazendeiros. O coronelismo ocorreu em um período determinado (1889-1930).<sup>190</sup> Seguindo o mesmo pensamento de LEAL, CARVALHO conceitua o coronelismo como "um sistema político nacional, baseado em barganhas entre o governo e os coronéis. (...). O coronelismo é fase do processo mais longo de relacionamento entre os fazendeiros e os governos".<sup>191</sup> Para o autor, não existe coronelismo no meio urbano.

Dé acordo com QUEIROZ, o coronelismo é um pacto tácito entre os coronéis, o governo estadual e o governo federal.<sup>192</sup> Para a autora, o coronelismo é uma forma específica de poder político brasileiro.

O coronelismo se integra, pois, como um aspecto específico e datado dentro do conjunto formado pelos chefes que compõem o mandonismo local brasileiro, datado porque, embora aparecendo a apelação de coronel desde a segunda metade do Império, é na Primeira República que o coronelismo atinge sua plena expansão e a plenitude de suas características. O coronelismo é, então, a forma assumida pelo mandonismo local a partir da proclamação da República; o mandonismo local teve várias formas desde a

<sup>187</sup> LEAL, Victor Nunes. O coronelismo e o coronelismo de cada um. *Dados*, v. 23, n. 1, p. 11-4, 1980. Apud CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 133.

<sup>188</sup> Neste sentido consultar CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 131. QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 38. FAORO, Raymundo. *Op. Cit.* p. 633-4. JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 64. CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e local no Estado patrimonial brasileiro*, p. 84. CORRÊA, Valmir Batista. *Coronéis e bandidos em Mato Grosso 1889-1943*, p. 54. SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 17. ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*, p. 6. PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, p. 20. DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*, p. 13.

<sup>189</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 131.

<sup>190</sup> *Ibidem*, a mesma página.

<sup>191</sup> *Ibidem*, p. 132.

<sup>192</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 90.

Colônia, e assim se apresenta como conceito mais amplo com relação aos tipos de poder político-econômico que historicamente marcaram o Brasil.<sup>193</sup>

Para a autora, o poder político do coronel é medido pela quantidade de votos de que dispõe. A possibilidade de barganha e a consideração do voto como uma posse são aspectos essenciais do coronelismo. No período anterior à República, o eleitor precisava ter uma renda anual, o voto constituía um bem que podia ser barganhado por benefícios e valores.<sup>194</sup> Com a República e a extensão do voto aos alfabetizados "... ao invés de implantar um sistema de escolha que representasse a união do eleitorado, ampliou o antigo sistema em que o voto era bem de troca".<sup>195</sup>

Na concepção de CARONE, o coronelismo é baseado na coerção, fidelidade e obediência, "a falta de centralização resultou em liberdades locais e no fortalecimento de instituições sociais peculiares: o poder torna-se privilégio de uma camada social que possui os bens de produção - a terra e a liderança política. O fenômeno do coronelismo tem suas leis próprias e funciona na base da coerção, da força e da lei oral, bem como de favores e obrigações".<sup>196</sup>

O vocábulo coronelismo, conforme FAORO, penetrou nos municípios brasileiros para designar, a princípio, o indivíduo que paga as despesas. Assim, o coronel, antes de ser um líder político, era um líder econômico. O mesmo autor esclarece que, apesar de a riqueza ser fator substancial, não é fator necessário, podendo existir coronéis remediados. Na realidade, o coronel manda porque o seu poder é reconhecido através de um pacto não escrito.<sup>197</sup> "O vínculo que lhe outorga os poderes públicos virá, essencialmente, do aliciamento das eleições, notando-se que o coronel se avigora com o sistema da ampla eletividade dos cargos (...). A

<sup>193</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 159-60.

<sup>194</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 160.

<sup>195</sup> DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri. O coronelismo e a educação na primeira República. *Educação e sociedade*. São Paulo, n. 34, p. 51, dez. 1989.

<sup>196</sup> CARONE, Edgard. *A primeira República (1889-1930)*, p. 66.

<sup>197</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 622.

passagem do regime imperial ao republicano irá acentuar e exacerbar a função eleitoral do coronel".<sup>198</sup>

O mesmo autor destaca que o coronelismo é um compromisso, uma troca de favores entre o chefe político e o governo estadual. Constitui uma forma de dominação implantada através da lealdade, do respeito e da veneração. A pessoa que é submetida à dominação sente formalmente livre, pois o processo de sujeição não possui marcas de constrictões, parece natural e espontâneo.<sup>199</sup>

Ao tratar do tema em estudo, JANOTTI enfatiza que o coronelismo é "o poder exercido por chefes políticos sobre parcelas do eleitorado, objetivando a escolha dos candidatos por eles indicados".<sup>200</sup> Para a autora, o coronelismo encerra uma política de compromissos: "o coronelismo se expressa num encadeamento rígido de tráfico de influências. Sua prática política está muito bem estruturada num sistema eleitoral, onde é possível reconhecer todos os seus passos, localizando-os no tempo e no espaço. Forma-se uma pirâmide de compromissos recíprocos entre o eleitorado, o coronel, o poder municipal, o poder estadual e o poder federal".<sup>201</sup>

O significado do termo coronelismo é esclarecido por BARBOSA & DRUMMOND, para quem coronelismo é um neologismo<sup>202</sup> surgido na década de 30. É usado para designar práticas políticas e sociais do meio rural e das pequenas cidades do interior do Brasil. A princípio, o termo era usado para designar os altos postos da Guarda Nacional. Com a extinção da Guarda Nacional, o título de coronel passou a ser usado para indicar qualquer

---

<sup>198</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 622.

<sup>199</sup> *Ibidem*, p. 633-4.

<sup>200</sup> JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *Coronelismo: uma política de compromissos*, p. 7.

<sup>201</sup> *Ibidem*, p. 11.

<sup>202</sup> "Palavra criada na própria língua ou adaptada de outra": MICHAELIS. *Pequeno dicionário de bolso*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998, p. 893.

chefe político.<sup>203</sup> Significa, ainda, sistema político ou refere-se à influência dos coronéis na política.<sup>204</sup>

Em sua obra, CAVALCANTI estuda a relação entre o coronelismo e a Guarda Nacional no Estado de Alagoas. Segundo ele, a história da Guarda Nacional pode ser estudada em quatro períodos. Os dois primeiros são períodos ativos e os dois últimos, os inativos. No quarto período, ocorre a transição da Guarda Nacional para o coronelismo, fenômeno sociológico e político que permaneceu, principalmente, durante a Primeira República.<sup>205</sup> Conforme o autor o coronelismo alagoano constitui um fenômeno rural e urbano.<sup>206</sup>

Segundo ANDRADE, a vontade do eleitor desde a Colônia até os dias atuais, em alguns casos, sempre foi intermediada. "... houve sempre um sistema de mandonismo local a barganhar interesse com as províncias ou estados e mesmo diretamente com os governantes da Colônia ou República. Esta forma de acontecer a transação de poder de se canalizar interesse, de se trocar voto por manutenção de prestígio é chamada de coronelismo".<sup>207</sup>

Ao estudar o coronelismo em Alagoas, CORRÊA argumenta que o coronelismo "é um fenômeno político que tipificou a história brasileira em dado momento".<sup>208</sup> Ele verificou ser este delimitado no tempo (1889-1943) e no espaço (Norte e Sul-mato-grossense) e marcado por violência, um coronelismo guerreiro, que teve ligação direta com o banditismo.<sup>209</sup>

Conforme DANTAS, o coronelismo apresenta tripla fundamentação: econômico-social; ideológica e política.<sup>210</sup> Na esfera econômico-social, sua posição sobre o coronelismo é

<sup>203</sup> BARBOSA, Livia Neves de Holanda; DRUMMOND, José Augusto. In : SILVA, Benedicto (Coord.) et al. *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986, p. 274.

<sup>204</sup> *Enciclopédia Mirador Internacional*. São Paulo, Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica do Brasil, 1959, p. 2.907.

<sup>205</sup> CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*, p. 84.

<sup>206</sup> *Ibidem*, p. 175.

<sup>207</sup> ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*, p. 1.

<sup>208</sup> CORRÊA, Valmir Batista. *Coronéis e bandidos em Mato Grosso 1889-1943*, p. 15.

<sup>209</sup> *Ibidem*, p. 18-9.

<sup>210</sup> "... no âmbito econômico-social destaca-se o grande proprietário de terras que mantém com os seus trabalhadores rurais relações de produção não capitalista (...). A dimensão ideológica (...) apresenta-se como um conjunto mais ou menos coerente de idéias e representações, muitas vezes veiculadas através de normas que reforçam laços de lealdade e práticas de submissão (...). A dimensão política (...) se fundamenta no papel de

a mesma da maioria dos autores, o que não ocorre na esfera política. O autor explica que LEAL, QUEIROZ, JANOTTI e FAORO argumentam que o voto é um elemento invariante e intrínseco ao coronelismo.<sup>211</sup> Em contraposição, DANTAS considera que o voto nem sempre constituiu a principal fonte de poder do coronel. Para o autor, o coronelismo explorou suas fontes de poder de acordo com as transformações político-institucionais que afetaram o Estado: na primeira fase (1900- 1930), a fonte de poder do coronel baseou-se no poder de coerção. Na segunda fase (1930-1945), no prestígio socialmente reconhecido (honra social do coronel) e somente na terceira fase (após 1945), é que a fonte do poder do coronel passa a ser o controle do voto.<sup>212</sup>

O autor assevera que o coronelismo pode ser conceituado "... como uma forma de representação política exercida por determinados proprietários sobre os trabalhadores rurais, ao tempo em que se impõem como intermediários entre as massas do campo e as oligarquias estaduais, tendo como objetivo a manutenção da estrutura de dominação. Essa forma de generalizá-lo não deve, no entanto, ofuscar suas mutações".<sup>213</sup>

A posição adotada no presente trabalho na conceituação do coronelismo é a mesma de LEAL, FAORO, QUEIROZ, JANOTTI e ANDRADE que asseveram o poder de controle dos votos dos eleitores pelo coronel. Abordados os conceitos de coronelismo, estudar-se-ão as suas características. Utilizar-se-á, além do referencial teórico dos autores já vistos, o referencial de VILAÇA & ALBUQUERQUE (1965).

Em sua análise, LEAL salienta que esse fenômeno apresenta as seguintes características secundárias: "... o mandonismo, o filhotismo, o falseamento do voto e a

---

intermediação que o proprietário rural exerce entre a política estadual e as massas rurais do âmbito municipal, ou seja de um lado ele controla as massas e de outro legitima a sociedade política". DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*, p. 15-6.

<sup>211</sup> *Ibidem*, p. 13.

<sup>212</sup> *Ibidem*, p. 14-37.

<sup>213</sup> *Ibidem*, p. 18.



desorganização dos serviços públicos locais".<sup>214</sup> Além das práticas *clientelísticas* e das demais características citadas, outra que pode ser observada é o sistema de reciprocidade entre os coronéis e o governo. A fraqueza financeira do município constitui fator preponderante na manutenção do coronelismo.

Através da obra *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à Primeira República)*, QUEIROZ analisa a grande influência do mandonismo na sociedade brasileira. Mostrando que sua permanência está relacionada à estrutura social baseada no latifúndio e na parentela (família grande). Ao lado do mandonismo, desenvolveu-se um poder central. Observar-se-á que ele possui três fases: na primeira, o mandonismo é o poder mais forte (Colônia). Nela, desenvolve-se também um poder central. Na segunda, há uma confusão entre o poder central e o mandonismo local, mas este continuava sendo o propulsor da política (Império); e, na terceira, inicia-se uma separação entre o poder central e o mandonismo local (República).<sup>215</sup>

A mesma autora, com o objetivo de esclarecer o que constituía a política do interior baseada no mandonismo local, cita CELSO, que, por sua vez, afirma que essa política não suporta a supremacia da oposição. O mandonismo é o ato ou poder de mandar. O mandão, chefe político, ou coronel, é aquele que possui o controle ou domínio de uma população. Constitui uma característica da política tradicional e não um sistema político. Ele desaparecerá à medida que ocorrer a formação da cidadania.<sup>216</sup>

Um dos sustentáculos do coronelismo foi a organização policial. Em decorrência do compromisso *coronelistas*, os chefes locais dispunham de carta branca para a indicação dos delegados. Para se fazer justiça aos amigos e aplicar a lei aos adversários, era necessária a

<sup>214</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 41.

<sup>215</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à Primeira República). Ensaio de Sociologia Política*, p. 5.

<sup>216</sup> CELSO, Afonso. *Oito anos de parlamento*. Rio de Janeiro: Laemmert et Cie. Apud QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à Primeira República). Ensaio de*

nomeação de delegados que fossem amigos, parentes ou aliados dos coronéis. Havia, desse modo, uma ligação muito forte entre o coronelismo e a organização policial. Tal ligação também foi muito estreita com o poder judiciário e tendeu a diminuir com o aumento das garantias atribuídas a ele.<sup>217</sup>

O mandonismo é baseado na pobreza e ignorância do trabalhador rural, que, desamparado e desiludido, busca a proteção do coronel e, em troca, "enche as urnas eleitorais a seu mando".<sup>218</sup> Os coronéis protegem os amigos e perseguem os adversários, fazendo valer o axioma do mandonismo: "para os amigos pão, para os inimigos, pau".<sup>219</sup> A hostilidade do coronel para com os adversários manifesta-se de várias maneiras: ausência de relações sociais, gestos de picardias, atos de provocação, preterição nos serviços públicos, rigor fiscal, inclusive violência física e crimes de natureza grave, geralmente realizados por pessoas simples, correligionários políticos dos coronéis, raramente pelos próprios coronéis.<sup>220</sup>

Do tipo de dominação patriarcal do Estado brasileiro, baseado na lealdade e fidelidade pessoal e na dominação patrimonial, em que não há diferenciação entre os interesses públicos e privados, surgem as outras características do coronelismo: o paternalismo, o filhotismo, o familiarismo e o nepotismo. O paternalismo, assim como o filhotismo, significa o favorecimento dos amigos em detrimentos dos adversários.<sup>221</sup>

Já o familiarismo ou nepotismo se estabelece na proteção excessiva dos chefes políticos aos seus parentes e familiares. No Ceará, por exemplo, havia o controle oligárquico da família Acioli, durante a Primeira República: Nogueira Acioli (Presidente do Estado), José Acioli (Secretário do Interior), Tomaz Acioli, José Acioli e Benjamim Acioli (Professores),

---

*Sociologia Política*, p. 54-5. Ver também: CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 133.

<sup>217</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 226-42.

<sup>218</sup> LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 78.

<sup>219</sup> "Dito atribuído a um político mineiro, em substituição a este, mais fino, imputado a outro chefe estadual: aos amigos se faz justiça, aos inimigos se aplica a lei". LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 300.

<sup>220</sup> *Ibidem*, a mesma página.

<sup>221</sup> *Ibidem*, p. 60.

Antônio Gardelha, cunhado de um filho de Acioli (Secretário da Intendência Municipal), Jovino Pinto, sobrinho de Acioli (Secretário da Câmara Municipal) e Antônio Acioli (Procurador Fiscal). Desse modo, para conseguir empregos, favores ou ingressar na política, era necessário um padrinho. Os chefes políticos só beneficiavam claramente seus amigos ou parentes, esse era o melhor caminho para evitar traições.<sup>222</sup>

A princípio, o voto era uma planta do mato sem grande valor, que o matuto confiava ao coronel (voto-de-cabresto) por vínculos afetivos, de compadrio e lealdade. Com o tempo, o voto começou a ter valor e, com o desenvolvimento do capitalismo, tornou-se objeto de negociação. O voto-de-cabresto tornou-se, desse modo, voto mercadoria. O coronel controlava os votos dos eleitores que, na realidade, não podiam votar de forma livre e democrática, já que esses recebiam favores daquele que, em troca, exigia o voto-de-cabresto. Aqueles que se negassem a apoiá-lo ficavam sujeitos à violência dos capangas, homens encarregados da proteção do coronel, que intimidavam os adversários políticos deste e os eleitores, que votavam com medo de represálias por parte do coronel. A esse ato de burlar as eleições através da força física dava-se o nome de fraude-coação, que, com o tempo e transformação do voto em mercadoria, passou a fraude-compra.<sup>223</sup>

A fim de demonstrar sua liderança, o coronel precisava vencer as eleições e, para atingir os seus objetivos, ele se valia, na primeira República, de duas falsificações: o bico de pena e a degola ou depuração. A primeira falsificação era realizada pelas mesas eleitorais, que inventavam e ressuscitavam eleitores; e já a segunda era praticada pelas câmaras legislativas. Desse modo, percebe-se que era praticamente impossível a um adversário político do coronel vencer as eleições. O número de votos depositados na urna não era de grande significação desde que houvesse interesse político.<sup>224</sup>

---

<sup>222</sup> JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 65-6.

<sup>223</sup> VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. *Coronel, coronéis*, p. 39-41.

<sup>224</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 257.

As despesas eleitorais, na maioria das vezes, eram custeadas pelos chefes locais, tendo em vista que a maioria dos eleitores morava na zona rural. Os coronéis pagavam documentos, transportes, calçados, chapéu e comida no dia da eleição. Assim, é natural que o eleitor obedeça aos pedidos do coronel. Desse modo, o coronelismo envolve relações de troca de natureza *clientelística*. No entanto, não se pode confundir o coronelismo com o clientelismo, pois este é um fenômeno mais amplo, havendo uma grande divergência na sua conceituação. Existem autores que não restringem seu conceito a um sistema,<sup>225</sup> outros o relacionam à política local e, ainda, há aqueles que o conceituam como um sistema global.<sup>226</sup>

O coronel sempre ligou-se a uma grande clientela política e extensa parentela. "A clientela define-se pelos votos-de-cabresto, assegurando o poder político dos grandes proprietários. É constituída pelos trabalhadores que, não possuindo qualquer propriedade, nem gozando das vantagens asseguradas pelas leis trabalhistas, submetem-se aos domínios dos proprietários para sobreviver".<sup>227</sup> Já a parentela é formada por "... um grupo de parentesco de sangue formado por várias famílias nucleares e algumas famílias grandes (isto é, que ultrapassam, pai-mãe-filhos), vivendo cada qual em sua moradia, regra geral economicamente independentes".<sup>228</sup> A parentela, além do aspecto do parentesco, apresentava os aspectos econômico e o político cuja solidariedade garantia apoio ao chefe político local.

A desorganização dos serviços públicos locais decorre da desqualificação dos funcionários públicos municipais, problema não só dos municípios mas do governo estadual e federal. Além do despreparo do funcionário do interior, contribuem para a desorganização do serviço público o filhotismo que coloca muitos aliados para desempenhar funções públicas

<sup>225</sup> O clientelismo é um sistema baseado na relação de dependência pessoal do cliente em relação ao patrão. GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil no século XIX*. Tradução de Celina Brandt Rio de Janeiro: UERJ, 1997, p. 18.

<sup>226</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*, p. 134-6.

<sup>227</sup> SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 87

<sup>228</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 165.

e a utilização da máquina administrativa (dinheiro, bens e serviços do município) no financiamento das campanhas eleitorais.<sup>229</sup>

A fraqueza financeira dos municípios é um fator que contribui para a manutenção do coronelismo. Pelo estudo da autonomia municipal no Brasil, através das Constituições, percebe-se que durante quase toda a história do Brasil houve uma restrição da autonomia municipal. Não existe um consenso relacionado à autonomia dos municípios e à autoridade *coronelística*. A posição adotada no presente trabalho é que a fraqueza financeira dos municípios leva ao estabelecimento do compromisso *coronelístico*. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1998 restabeleceu a autonomia municipal, no entanto, os municípios têm se deparado com grandes dificuldades financeiras.<sup>230</sup> Para compensar a falta de autonomia legal, os chefes políticos municipais gozavam de autonomia extralegal, como por exemplo, a nomeação de certos funcionários.

O coronelismo é um sistema político governista. Surge, assim, uma outra característica do coronelismo que é o sistema de reciprocidade entre a política municipal e as esferas mais amplas: "... de um lado, os chefes municipais e os coronéis, que conduzem magotes de eleitores como quem toca tropa de burros; de outro lado, a situação política dominante no Estado, que dispõe do erário, dos empregos, dos favores e da força policial que possui, em suma, o cofre das graças e o poder da desgraça".<sup>231</sup>

Analisados os conceitos e as características do coronelismo, estudar-se-á o coronelismo na atualidade.

---

<sup>229</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 60.

<sup>230</sup> LEAL, Victor Nunes. Op. Cit. p. 15-23.

## 2.2 O coronelismo na atualidade

Antes de estudar o coronelismo como prática atual, examinar-se-ão os conceitos, os tipos e os exemplos de coronéis. Para LEAL, o coronel é o líder político de um município que comanda um número significativo de voto-de-cabresto e possui inúmeras funções: compõe rixas e desavenças; exerce funções policiais através de empregados, agregados ou capangas; protege e ajuda financeiramente seus dependentes. Diante da pobreza e abandono dos trabalhadores rurais, o coronel é visto como um homem rico, apesar de que, o comum nos dias de hoje, é o coronel remediado.<sup>232</sup> Os chefes políticos brasileiros nem sempre são proprietários de terras: "... os chefes políticos municipais nem sempre são autênticos coronéis. A maior difusão do ensino superior no Brasil espalhou por toda parte médicos e advogados, cuja ilustração relativa, se reunida à qualidade de comando e dedicação, habilita-os à chefia. Mas esses mesmos doutores, ou são parentes, ou afins, ou aliados políticos dos coronéis".<sup>233</sup>

A posição apresentada por VILAÇA & ALBUQUERQUE não difere da apresentada por LEAL. Para eles, o coronel é o chefe político e árbitro social (resolve questões de família, de terra e de dinheiro) e exerce grande dominação sobre o município. O coronel é um homem temido por todos e deve ser homem macho. Os autores referidos estudaram o coronelismo em Pernambuco (1965), através de uma análise de quatro situações de domínio do mesmo e que correspondem a etapas do processo de sua evolução. O coronel tradicional é representado por Chico Romão, em Serrita: a prefeitura, a polícia e o cartório são considerados o prolongamento da fazenda do coronel que cerca toda a cidade. Zé Abílio é o coronel-político do agreste, de Bom Conselho. Possui atitudes mais urbanas e poucas do coronel-vaqueiro sertanejo. Chico Heráclio é o coronel-vaqueiro, coronel-político, coronel-dominador, coronel-

---

<sup>231</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 63-4.

<sup>232</sup> *Ibidem*, p. 43.

<sup>233</sup> *Ibidem*, p. 41.

sendo-vencido-pela-investida-do-asfalto. E por fim, Veremundo Soares, representante do coronel burguês e moderno. Não é apenas um fazendeiro, mas comerciante e industrial.<sup>234</sup>

A maioria dos autores que estuda a definição do coronel ressalta principalmente suas características políticas. No entanto, QUEIROZ destaca que, apesar de o aspecto político ser o mais importante, ele não é o único. Ela analisa as bases políticas da organização *coronelista* bem como os fundamentos sócioeconômicos. A origem dessa estrutura é baseada nos grupos de parentela. Ela argumenta que, mesmo o coronel pertencendo a importante grupo de parentela, ele deveria possuir, ainda, uma fortuna herdada ou adquirida, pois só assim poderia fazer favores e atrair clientela. Além dessas características, o coronel deveria dispor de certas qualidades pessoais. O mando político do coronel dependia, desse modo, de sua posição econômica, da existência de parentela para apoiá-lo e de qualidades que levassem à obediência espontânea do grupo (carisma).<sup>235</sup>

Ao tratar dos exemplos de coronéis, QUEIROZ destaca que no Brasil, existiram dois tipos de coronéis: os grandes e os pequenos. Estes dominavam até duzentos eleitores, e aqueles possuíam abaixo deles outros níveis de coronéis, já que dominavam quantidade de eleitores superior à dos pequenos coronéis. No Brasil, predominaram os grandes coronéis, fenômeno conhecido como dominação indireta. Em Santa Catarina, Zona Serrana, preponderou o segundo tipo de coronel. O poder nos municípios de Curitiba, Canoinhas e Xanxerê dividiu-se entre chefes políticos maiores e menores.<sup>236</sup> A autora assinala que muitos coronéis exerceram as atividades comerciais, possuindo excelentes meios de prestar favores. Como exemplo, cita os coronéis do Vale do São Francisco: o coronel Franklin Lins de

<sup>234</sup> VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. *Coronel, coronéis*, p. 44-5.

<sup>235</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 157-64.

<sup>236</sup> *Ibidem*, p. 159.

Albuquerque e Horácio de Matos são coronéis-comerciantes. Mas o exemplo mais claro do coronel que adquiriu os bens de fortuna no comércio é o do coronel Delmiro Gouveia.<sup>237</sup>

Ao esclarecer a função do coronel, CARONE destaca que "... o coronel é aquele que protege, socorre, homizia, sustenta materialmente os seus agregados; por sua vez, exige deles a vida, a obediência e a fidelidade. É por isto que o coronelismo significa força política e força militar".<sup>238</sup> O autor destaca a capacidade dos coronéis de organizar milícias. Para demonstrar que o fenômeno colonial e imperial subsiste durante a primeira República, ele cita o exemplo dos coronéis de São Paulo, que lutaram contra os revolucionários paulistas de 1924; do caudilho do Rio Grande do Sul, que lutou contra ou a favor de Borges de Medeiros, e os coronéis do Ceará, que atacaram Fortaleza. O autor estuda também o coronelismo em Cariri, na Bahia (1901-1928) e no Mato Grosso (1889). A característica principal do coronel na Bahia era o poder militar. No Mato Grosso (1889), os coronéis também eram muito violentos. Duas famílias detinham o poder político e econômico neste Estado: Murtinhos e Ponces.<sup>239</sup>

O fenômeno do coronelismo, por não ser peculiar a apenas uma região ou país, apresenta-se bastante diversificado, motivo pelo qual, segundo SÁ, não existe apenas um tipo de coronel, mas, vários: "...o caudilho no Sul, o coronel das plantações de cana-de-açúcar, o coronel do cacau, o coronel do Sertão pecuarista, e outros, no Sul e Norte do país".<sup>240</sup> Na análise das características do coronelismo, seria essencial considerar essa diversificação de tipos que se apresenta. A característica em comum entre eles seria o fato de pertencerem a um contexto mais amplo (sistema econômico, político e social).

<sup>237</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *Historia geral da civilização brasileira*, p. 174.

<sup>238</sup> CARONE, Edgard. *A primeira República (1889-1930)*, p. 66.

<sup>239</sup> CARONE, Edgard. *A primeira República (1889-1930)*, p. 66-76.

<sup>240</sup> SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 22.



Ao examinar o significado do termo coronel, FAORO assevera que o coronel recebeu seu nome da guarda nacional. Em contraposição, o posicionamento adotado na presente pesquisa é que o coronel de direito surgiu com as milícias coloniais. O autor destaca que a nomeação recaía sobre a pessoa socialmente qualificada, possuidora de riqueza. Ao lado do coronel de direito, surgiu o coronel tradicional. De acordo com a análise do autor, os coronéis dispunham de capangas, que são homens de confiança. Além dos coronéis, existem os subcoronéis. Entre eles, há um laço de amizade (compadrio). Era nos serviços de intermediação que se manifestavam a situação política dos coronéis. Segundo o mesmo autor, o coronel é inseparável da sociedade agrária, sua decadência está relacionada à urbanização. Ele destaca que entre o coronel e o eleitor não impera a brutalidade. O eleitor vota no candidato indicado pelo coronel, não porque é pressionado, mas por causa da tradição.<sup>241</sup>

Ao estudar o coronelismo na Bahia, PANG assinala que nem todos os coronéis eram proprietários de terras. E divide os coronéis em duas categorias: a ocupacional e a funcional. A categoria ocupacional, que se subdivide em: coronel proprietário de terra, coronel comerciante, coronel industrial e coronel-padre e a categoria funcional que se subdivide em: coronel-guerreiro, coronel-burocrata e coronel-chefe-do-curral-distrito.<sup>242</sup>

O autor cita, como exemplos de coronéis industriais, os Lundgren, em Pernambuco, Delmiro Gouveia, em Alagoas e Luís Tarquínio, em Salvador; como coronel-padre, Monsenhor Hermelino Leão, de Lavras Diamantinas (Bahia), Monsenhor Walfrido Leal, de Areia (Paraíba) e o Padre Cícero; o coronel-guerreiro era encontrado mais frequentemente no Sertão, em Lavras Diamantinas e no Vale do São Francisco; o coronel burocrata, político profissional, funcionário público e cabo eleitoral que obtinha favores oficiais era um padrão fixo dos Partidos Republicanos do Sul - PR. O coronel-chefe-do-curral-distrito, que provinha

---

<sup>241</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 621-34.

<sup>242</sup> PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934*, p. 57-60.

de todas as categorias profissionais, aparecia na cidade e fazia uso da prefeitura e do governo do Estado, não utilizava de violência.<sup>243</sup>

Em sua análise, JANOTTI salienta que "o coronel é sempre alguém de reconhecida autoridade e prestígio que possui, potencialmente, possibilidades de atender às demandas de suas clientela, sejam elas públicas ou privadas".<sup>244</sup> O coronel típico foi, durante muito tempo, um proprietário de terra. Com o desenvolvimento urbano, o poder *coronelístico* passou a ser exercido por pessoas que não detinham a posse de terra, como profissionais liberais, padres e comerciantes. O coronel Zacarias Nicolau é um exemplo de que nem os todos coronéis eram proprietários de terra. Ele era libanês, chegou a Brasil em 1910, começou como mascate, passou a ser proprietário de armazém em Cássia dos Coqueiros e, mais tarde, dedicou-se ao comércio de exportação do café, origem do seu poder. Posteriormente, a aquisição de terras legitimou seu poder junto à sociedade rural. Assim, conclui-se que, apesar de muitos coronéis não serem fazendeiros, muitos se tornaram proprietários de terras. A mesma autora destaca que a liderança política de um município nem sempre foi atributo masculino. Ela cita como exemplo, Dona Ana Jânsen Pereira do Maranhão, que era rica fazendeira e exercia grande influência naquela região.<sup>245</sup>

A rigor, CAVALCANTI agrupa os coronéis em quatro categorias: coronéis-banguezeiros, coronéis-banguezeiros urbanizados, coronéis-urbanos e coronéis-usineiros. Os primeiros são os coronéis que se dedicavam às atividades rurais. Os segundos diversificaram suas atividades: dedicavam-se não apenas às atividades rurais, mas também ao comércio e à pequena indústria; os terceiros, às atividades comerciais ou industriais e possuíam interesse

---

<sup>243</sup> PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934*, p. 57-9.

<sup>244</sup> JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. *O coronelismo: uma política de compromissos*, p. 7.

<sup>245</sup> *Ibidem*, p. 25-73...

no campo e, por fim, os quartos que implantaram uma reforma tecnológica agro-industrial açucareira.<sup>246</sup>

Na pesquisa sobre o coronelismo desenvolvida por ANDRADE, ele ressalta que o coronel teve sua imagem deturpada. Ele era considerado um rico ignorante que possuía grande poder de mando e era enganado por pessoas espertas e mulheres bonitas. No entanto, o autor não concorda com essa posição, tendo em vista, a capacidade do coronel de controlar votos, canalizar interesses, satisfazer vontades e de eleger deputados.<sup>247</sup> Para ele não há um perfil padronizado dos coronéis, no entanto, existem alguns traços que podem ser identificados: portes e forma de mando, alinhamento e dependência. Quanto ao porte e à forma, o poder pode ser exercido através da dominação direta ou indireta. Quanto ao alinhamento, geralmente, o coronel é governista. Quanto à terceira característica, quanto maior sua capacidade de organizar milícia, maior será sua independência. Existem, ainda, outros tipos de coronéis: os reservados, os festeiros, o coronel que visita e o que é visitado, os que acumulam riquezas e os que apenas ficam deslumbrados com o poder.<sup>248</sup>

Ao estudar o coronelismo em Mato Grosso, CORRÊA assevera que não havia coronéis apenas proprietários de terras, mas também os coronéis urbanos. Como exemplo, destes últimos, ele enumera os seguintes: comerciantes, profissionais liberais, funcionários públicos e ainda, os estrangeiros. O autor cita como exemplo de coronel estrangeiro, o coronel José Dulce, italiano, que iniciou como comerciante ambulante e, mais tarde, montou um estabelecimento comercial em Cáceres. Havia uma nítida divisão entre os coronéis do Norte e do Sul. Apesar das lutas armadas em Mato Grosso e da capacidade de organizar milícias, nem todos coronéis enquadravam-se na condição de coronéis guerreiros. O autor salienta que os

---

<sup>246</sup> CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*, p. 162-3.

<sup>247</sup> ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*, p. 1.

<sup>248</sup> ANDRADE, Léo Rosa de. *Op. Cit.* p. 72-4.

coronéis mato-grossenses, apesar de independentes e autoritários, mantiveram-se dependentes do governo federal.<sup>249</sup>

Abordados os conceitos e os tipos de coronéis, analisar-se-á o coronelismo como prática atual. Demonstrar-se-á que existem autores que como o presente trabalho estudaram o coronelismo após 1930. Os estudos sobre o coronelismo no Brasil foram realizados, principalmente, entre as décadas de 50 a 80 e na sua maioria tratam do declínio do coronelismo. Analisar-se-á até que ponto se pode falar que o coronelismo, como forma política de dominação e exercício de poder, declinou após 1930. Ao final, demonstrar-se-á que o coronelismo não declinou, tendo em vista as práticas políticas da atualidade. Pelo estudo da história do Brasil percebe-se que os coronéis podem ser comparados a camaleões pela grande capacidade de adaptação aos sucessivos momentos históricos.

Para LEAL, a partir de 1930, ocorreu uma decadência do coronelismo. No entanto, salienta-se que, apesar de o livro desse autor, *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, ser considerado um clássico, ele foi publicado em 1949, por isso, retrata as décadas de 30 e 40. Este autor ressalta que o Código Eleitoral de 1932 levou ao aperfeiçoamento do processo eleitoral e contribuiu para abalar o coronelismo. Além disso, em 1930, a economia brasileira já não era essencialmente rural, pois a produção industrial e a crise do café reduziram o poder dos fazendeiros. O crescimento da população e do eleitorado urbano e a expansão dos meios de comunicação e transportes aumentaram os contatos com a população rural e influenciaram na vida política do país, ocasionando o declínio do coronelismo.<sup>250</sup>

Ao tratar do apogeu e declínio do coronel VILAÇA & ALBUQUERQUE observam que após 1945, com o intuito de sobreviver, o coronel tenta incorporar-se aos processos de mudanças: "o coronel torna-se, nos últimos anos e sobretudo depois de 1945, figura de

<sup>249</sup> CORRÊA, Valmir Batista. *Coronéis e bandidos em Mato Grosso 1889-1943*, p. 53-6.

<sup>250</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 284-5.

coalisão entre tempos e estruturas sociais. Herda o nome e a força da velha ordem semi-patriarcal e semi-feudal; mas, ao tentar sobreviver ao processo de mudanças que a reverte, como que as incorpora e as promove, prolongando a sua existência nos novos tempos. Essa ambigüidade resulta de sua luta para sobreviver politicamente".<sup>251</sup>

Os mesmos autores, argumentam que com o tempo ocorre o rompimento da antiga estrutura *coronelística*: "... aquela forma de supremacia sócio-política se substitui por outra, mais sutil, menos ostensiva, na pessoa de um líder mais moço, formado nas cidades e mesmo com uma cultura universitária, quase sempre em regressão, ou representada por uma classe comercial e incipientemente empresarial, ativa e ávida de poder político; ou ainda, pela demagogia de certos 'líderes populares' e pelo oportunismo político".<sup>252</sup>

Vários fatores teriam levado à decadência da estrutura *coronelística*, QUEIROZ cita os seguintes: crescimento demográfico, urbanização, a criação de novas instituições e a industrialização. Contudo, para a autora, o desaparecimento do coronelismo foi progressivo e irregular. Em 1940, em algumas partes do Brasil, o coronelismo já estava praticamente extinto. A autora esclarece, todavia, que, nessa época, perduravam, na Zona Serrana no interior de Santa Catarina, as lutas de parentelas. E, em outras partes do Brasil, em épocas variadas, ainda vigorava o coronelismo: na Bahia (1953), na Paraíba (1957) e no interior de Pernambuco (1965).<sup>253</sup>

A partir de 1920, FAORO ressalta que a União passa a comandar a política econômica e financeira e, com isto, "... o poder *coronelista* tende a se tornar obsoleto, como obsoletas serão as relações entre os sistemas estaduais e o federal. A urbanização, sobretudo com o surto industrial expansivo, atinge o núcleo de comando dos chefes municipais, arredados da

---

<sup>251</sup> VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti. *Coronel, coronéis*, p. 20.

<sup>252</sup> *Ibidem*, p. 21.

<sup>253</sup> QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira*, p. 187.

sedes municipais para os distritos, até que se tornem simples auxiliares dos chefes partidários. O que mata o coronel é o próprio exercício de suas funções, em certo momento inúteis".<sup>254</sup>

Ao estudar o coronelismo, CAVALCANTI salienta que a extinção da Guarda Nacional pelo Decreto n. 13.040, de 29 de março, de 1918 muito pouco representou para o coronelismo. Na realidade, foi a partir daí que "...vão aparecer os coronéis apenas de fato e não de *jure*, autoproclamados ou aclamados pela comunidade. É esse coronelismo que atravessará, com alguns arranliões, a conturbada década de 1930, negociando com revolucionários e interventores. É o próprio que, ainda, engrossará as fileiras do PSD, quando da 'redemocratização' de 1945".<sup>255</sup>

Para o mesmo autor, a passagem do poder personalizado para o poder institucionalizado, a maior racionalidade burocrática, a organização partidária, a urbanização, a industrialização, as migrações e o desenvolvimento dos meios de comunicação e transportes concorreram para a decadência do coronelismo nas décadas de 50 e 60. No entanto, esse autor salienta que o coronelismo não desapareceu por completo mas metamorfoseou-se.<sup>256</sup>

Seguindo o mesmo pensamento de LEAL, existem, ainda, autores como BARBOSA & DRUMMOND que confirmam que o coronelismo viveu seu apogeu de 1889 a 1930 e, a partir daí, entrou em decadência. Eles citam os seguintes fatores que contribuíram para a decadência do coronelismo: surgimento da justiça eleitoral, aperfeiçoamento dos meios de transportes e comunicação, mudanças políticas após 1964 e a reforma tributária de 1965 que aumentou as verbas municipais.<sup>257</sup>

---

<sup>254</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 647.

<sup>255</sup> CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*, p. 111.

<sup>256</sup> *Ibidem*, p. 164.

<sup>257</sup> BARBOSA, Livia Neves de Holanda; DRUMMOND, José Augusto. Coronelismo. In: SILVA, Benedicto (Coord.). *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, p. 276.

Na análise realizada por DANTAS, ele considera o coronelismo um fenômeno eminentemente republicano. Para o autor, a revolução de 1930 afetou o coronelismo. Após 1930, ocorreu uma centralização política corporativista e, conseqüentemente, a fragilização do coronelismo com a retirada dos meios que os sustentavam. Depois de 1964, as relações paternalistas que alimentavam o coronelismo foram substituídas por contrato formal. Houve o surgimento de novas formas de clientelismo, mas que já não representam o coronelismo.<sup>258</sup>

Em oposição a LEAL, existem autores como SÁ, PANG, JANOTTI e ANDRADE que não concordam que o coronelismo declinou após 1930. Essa também é a posição adotada neste trabalho que, através do estudo de caso (capítulo 3), pretende demonstrar que o coronelismo é uma prática política da atualidade. O coronelismo como prática política será estudado em São João Ponte, Minas Gerais, justamente, após 1930. Esse também é o posicionamento de SÁ, para quem, nas décadas de 50, 60 e 70, surgem novos elementos que exigiram redefinições do coronelismo. Para a autora "... o coronelismo persiste, embora redefinido e, parcialmente, ameaçado em suas bases e como sistema de domínio".<sup>259</sup>

Em 1930, houve mudanças e não o declínio do coronelismo. Esse posicionamento é de PANG. Para o autor, em Minas Gerais, Pernambuco e Bahia, o coronelismo continuou sendo a base das atividades partidárias após 1933. "O estudo de caso em Minas Gerais confirma que o coronelismo não declinou, mas evoluiu para uma nova forma de domínio oligárquico. A sobrevivência dos coronéis na Bahia era tão surpreendente quanto em Minas, pondo em questão, conseqüentemente, a teoria de Victor Nunes Leal, segundo a qual o coronelismo declinou após 1930".<sup>260</sup>

A partir de 1960, ocorreram transformações no coronelismo. "...um estudo recente confirma que o coronelismo, na década de 1960, simplesmente voltou ao nível local,

<sup>258</sup> DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*, p. 19-36.

<sup>259</sup> SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*, p. 21.

<sup>260</sup> PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, p. 62.

confinado ao município o exercício tradicional de poder por um homem, e evitando um confronto entre autonomia local e poderes em expansão do governo central".<sup>261</sup> Por isso, o autor insiste na modificação e não declínio do coronelismo. Mas ele enfatiza que o coronelismo de um modo geral, no Brasil, começou a declinar na década de 70, com a substituição da política baseada em classes socioeconômicas e grupos com os mesmos objetivos disputando o poder.<sup>262</sup>

Acompanhando o mesmo raciocínio, JANOTTI argumenta que após 1930 ocorreram modificações no coronelismo, mas não sua extinção. Na realidade, o coronelismo foi capaz de adaptar-se às mudanças ocorridas. A autora assinala que o poder local não se enfraqueceu em todo o país. Nos grandes centros urbanos, o coronelismo se extinguiu ou se modificou, mas, em regiões de economia tradicional, ele se manteve nos mesmos moldes.<sup>263</sup>

Apesar de as relações de poder terem sido alteradas após 1930, com a centralização administrativa, ANDRADE esclarece que o coronelismo não declinou em todo o país: "alguns redutos *coronelistas*, porém, sobreviveram. Habilidades pessoais, condição financeira, aspectos sociais da localidade, distribuição demográfica da população podem ter sido fatores, dentre outros, que contribuíram para a permanência, em alguns lugares, da forma de poder comum à República".<sup>264</sup> O autor estudou o coronelismo em Imaruí, Santa Catarina, onde a família Bittencourt esteve no poder por quase um século. A estrutura de dominação começou com Jerônimo Luiz Bittencourt em 1891. Este transmitiu o poder ao filho Ezau Bittencourt, que foi sucedido, por sua vez, por Pedro Bittencourt que comandou o município de 1930 a 1982.<sup>265</sup>

<sup>261</sup> PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*, a mesma página.

<sup>262</sup> *Ibidem*, p. 63.

<sup>263</sup> "Nesta conjuntura dos grandes centros urbanos, há certos traços de paralelismo entre a figura do coronel e a dos chefes populistas. Ambos utilizam na conquista do eleitorado o empreguismo, o favoritismo, a barganha eleitoral, o compadrio e a violência." JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco, p. 82.

<sup>264</sup> ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação: análise de um caso*, p. 57-8.

<sup>265</sup> ANDRADE, Léo Rosa de. *Op. Cit.* p. viii.



Evidencia-se que, apesar de todas as mudanças ocorridas após 1930, o coronelismo não declinou. No capítulo seguinte, com o objetivo de comprovar a hipótese deste trabalho, estudar-se-á o coronelismo em São João da Ponte.

## CAPÍTULO 3

### A PRÁTICA DO CORONELISMO EM SÃO JOÃO DA PONTE

Um simples crime de morte, tratado pela lei com o delegado, o promotor, os jurados e o juiz não advertidos, dará cadeia. Outro será o resultado se o réu ou o contribuinte tiverem um compadre ou um padrinho - quem tem padrinho não morre pagão.<sup>266</sup>

#### 3 O município de São João da Ponte

O município de São João da Ponte localiza-se no Norte de Minas Gerais, na área do Alto Médio São Francisco, a 1.153 (mil, cento e cinquenta e três) quilômetros de São Paulo, a 814 (oitocentos e quatorze) quilômetros de Brasília, a 564 (quinhentos e sessenta e quatro) quilômetros de Belo Horizonte e a 134 (cento e trinta e quatro) quilômetros de Montes Claros.

---

<sup>266</sup> FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*, p. 633.

Limita-se, ao Norte, com Verdelândia, Varzelândia e Ibiracatu; ao Sul, com Montes Claros e Patis; a Leste, com Capitão Enéas e Janaúba e a Oeste com Lontra e Japonvar.<sup>267</sup>

O processo de ocupação e povoamento da área em estudo esteve ligado às Bandeiras Baianas e Paulistas que desbravaram os sertões com a finalidade de buscar metais preciosos e combater os índios considerados rebeldes. O povoamento da região esteve relacionado, também, à pecuária extensiva às margens do Rio São Francisco. Realizaram-se as seguintes expedições para o interior de Minas Gerais, a partir do século XVI: expedição Espinoza-Navarro (1553), Braz Cubas (1560), Martim de Carvalho (1567), Sebastião Fernandes Tourinho (1573), Antônio Dias Adorno (1574), Fernão Dias Paes (1674), Lourenço Castanho (1675) e Matias Cardoso (1694). Salienta-se que a presença dos portugueses no século XVI, na região, aconteceu de forma precoce, tendo como objetivo inicial o interesse em descobrir riquezas. Somente no século XVII as expedições, sob o comando dos jesuítas, tiveram como finalidade, além da busca de riquezas, a posse da terra.<sup>268</sup>

Outro fator que merece destaque no povoamento do Norte de Minas é a concessão de sesmarias: "... as sesmarias concedidas às famílias de Garcia de Ávila (conhecidas como Casa da Torre) e de Antônio Guedes de Brito (conhecidas como Casa da Ponte) localizadas, respectivamente, nas margens esquerda e direita do Rio São Francisco. Nessas sesmarias, a atividades principal era a pecuária extensiva".<sup>269</sup> Antônio Guedes de Brito recebeu como doação, em 1663, 160 (cento e sessenta) léguas de terras, do Morro do Chapéu, na Bahia, até a nascente do Rio das Velhas. Possuindo tropa própria, foi, então, nomeado mestre de campo

<sup>267</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério (Org.). *Departamento de assistência social*, p. 2-3. São João da Ponte, 20 mar. 1997. Arquivo da Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Ver Anexo 1, Mapas 001 e 002.

<sup>268</sup> CARDOSO, José Maria Alves. A região Norte de Minas Gerais: um estudo da dinâmica de suas transformações espaciais. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). *Formação social e econômica do Norte de Minas*, p. 180. BRAZ, Brasileiro. *São Francisco nos caminhos da história*. São Francisco: LEMI, 1997, p. 28. OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de. O processo de formação e desenvolvimento de Montes Claros e da área mineira da SUDENE. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). Op. Cit. p. 21.

<sup>269</sup> OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de. O processo de formação e desenvolvimento de Montes Claros e da área mineira da SUDENE. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). Op. Cit. p. 183.

e regente do São Francisco. Mais tarde, com sua morte, foi substituído por Matias Cardoso de Almeida, famoso bandeirante e substituto de Fernão Dias Paes.<sup>270</sup>

"Com a fixação de Matias Cardoso de Almeida nas margens do Rio São Francisco e de diversos membros de seu grupo em vários pontos desses territórios, foram implantados na região os currais de Minas (...) que foram responsáveis pelo abastecimento de gêneros alimentícios das Minas".<sup>271</sup> Com o estabelecimento de relações comerciais entre o Norte de Minas Gerais e as Minas houve o aumento da produção regional. No entanto, em 1701 foram impostas restrições comerciais à região Norte de Minas pela coroa portuguesa, com o intuito de recolher o imposto sobre as vendas efetuadas pelos criadores de gados e comerciantes da região, o que gerou grande insatisfação da população.<sup>272</sup>

Em decorrência dessa insatisfação, surgiram vários conflitos, como, por exemplo, a Guerra dos Emboabas e a Sedição de 1736 ou Conjuração do São Francisco (marcha contra Vila Rica para a deposição do governador Martinho de Mendonça). No entanto, a conjuração fracassou trazendo graves consequências à economia da região: "pode-se dizer que (...) a Sedição marcou o fim de um período no qual o sertão do São Francisco dominava economicamente as trocas com a região mineradora. A partir dessa data, as restrições comerciais impostas pela Coroa à região deram origem a um processo de relativo isolamento que se estenderia até meados do século 20".<sup>273</sup> Abordados o processo de ocupação e povoamento do Norte de Minas Gerais, analisar-se-ão as características da região que favoreceram a manutenção do coronelismo.

---

<sup>270</sup> O mestre de campo era responsável por assegurar a ordem na região que estava comprometida com os ataques dos bandidos e índios. BRAZ, Brasileiro. *São Francisco nos caminhos da história*, p. 39-41.

<sup>271</sup> COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos Crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*. Brasília, 1999. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, p. 36.

<sup>272</sup> CARDOSO, José Maria Alves. A região Norte de Minas Gerais: um estudo da dinâmica de suas transformações espaciais. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene. (Org.). *Formação social e econômica do Norte de Minas*, p. 192.

<sup>273</sup> *Ibidem*, 193.

O Norte de Minas divide-se sete microrregiões: Januária, Salinas, Pirapora, Montes Claros, Grão Mogol e Bocaiúva. Até 1992, contava com 44 municípios e, a partir de 1996, passou a ter oitenta e nove municípios. As condições de vida da região estão entre as piores do Estado. Em 1991, constatou-se que 75% da população vivia abaixo da linha da pobreza, percebendo menos de 1/4 do salário mínimo mensal. Salienta-se que até meados da década de 80 a maior parte da população vivia na zona rural. Predomina na região o latifúndio, que a princípio esteve ligado à economia açucareira.<sup>274</sup>

O clima predominante na região é o quente e seco, com temperaturas médias superiores a 16° C. Já as precipitações pluviométricas variam de 947 a 1200 milímetros anuais. Os principais rios da região são: Rio São Francisco, Jequitinhonha e Pardo. É de se notar que a maior parte dos afluentes desses rios têm seus fluxos reduzidos durante certo período do ano.<sup>275</sup> Por apresentar características semelhantes ao Nordeste, o Norte de Minas foi incluído no "Polígono das Secas" a partir de 1946, pelo Decreto-Lei n. 9.857, e sua área foi ampliada pela Lei n. 1.348, em 1951. A partir de 1959, o "Polígono das Secas" passou à pertencer a área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).<sup>276</sup> Tais características constituíram fatores preponderantes para a sobrevivência do coronelismo. Analisados os problemas climáticos e socioeconômicos da região, estudar-se-ão a localização e as características do município de São João da Ponte.

O município de São João da Ponte localiza-se à margem direita (Leste) do Rio São Francisco. Essa área pertenceu, no Período Colonial, à Capitania da Bahia e era habitada pelos índios Tapuias, enquanto a margem esquerda (Oeste) do Rio São Francisco pertenceu à

---

<sup>274</sup> RODRIGUES, Luciene. Formação econômica do Norte de Minas e o período recente. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). *Formação social e econômica do Norte de Minas*, p. 131-49.

<sup>275</sup> CARDOSO, José Maria Alves. A Região Norte de Minas Gerais: um estudo da dinâmica de suas transformações espaciais. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). *Op. Cit.* p. 175-8.

<sup>276</sup> OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de. O processo de formação e desenvolvimento de Montes Claros e da área mineira da SUDENE. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). *Op. Cit.* p. 45.

Capitania de Pernambuco e era habitada pelos Caiapós.<sup>277</sup> "Os três grupos básicos de habitantes do Norte de Minas foram: a) os indígenas, que eram os ocupantes originais; b) os invasores europeus, principalmente os portugueses; e, c) os africanos, que foram trazidos à força para trabalhar como escravos, desde o século XVII".<sup>278</sup>

A fundação da cidade de São João da Ponte está ligada à Dona Joana Veridiana Cordeiro que, por volta de 1840, instalou-se na região. Dona Joana Veridiana Cordeiro trouxe da Bahia uma imagem de São João Batista, imagem esta que ela venerava. Ao chegar à região, ela construiu uma pequena capela, à margem esquerda do córrego Salôbo, onde colocou a imagem de São João Batista. Essa imagem ainda existe e, a princípio, ficava na Igreja daquela localidade, depois foi doada pelo Padre Fernando para uma sobrinha de Dona Joana Veridiana, Terezinha Cordeiro, que atualmente mora em Montes Claros. No dia 24 de junho, celebra-se a festa do padroeiro, data em que vários romeiros passaram a visitar a capela. O nome da cidade, primeiramente, foi São João da Ponte Salôbo. A denominação "São João" foi uma homenagem ao seu padroeiro São João Batista e "da Ponte Salôbo" foi devido à construção de uma ponte sobre o córrego Salôbo, que facilitava o acesso à capela. Posteriormente, o nome foi simplificado para São João da Ponte.<sup>279</sup>

Na ocasião da construção da ponte sobre o córrego Salôbo, exercia a liderança do distrito Amâncio Teixeira de Carvalho, comerciante proveniente de Montes Claros e, mais tarde, quarto juiz de paz do distrito de Santo Antônio de Boa Vista, Município de São João da Ponte. Nessa época, já havia alguns moradores naquela localidade provenientes de regiões

---

<sup>277</sup> RODRIGUES, Luciene. Formação econômica do Norte de Minas e o período recente. In: OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). *Formação social e econômica do Norte de Minas*, p. 109.

<sup>278</sup> *Ibidem*, a mesma página. Em São João da Ponte a primeira venda de escravo registrada, no município, ocorreu em 28 de outubro de 1875, foi efetuada por Maria José da Mata, Anastácio Carvalho e Luís Modesto que venderam ao senhor Joaquim de Sousa Freire, o escravo Luís Crioulo pelo preço de um conto e duzentos mil réis. ARQUIVO DO CARTÓRIO DE PAZ DO DISTRITO SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA, Município de São João da Ponte. Termo de escravatura de 1875.

<sup>279</sup> CORDEIRO, Amélia Ruas. *Entrevista concedida pela sobrinha de Dona Joana Veridiana Cordeiro*. São João da Ponte, 15 ago. 2000. FERREIRA, Jurandyr Pires (Org.). *Enciclopédia dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1959, p. 122. Ver Anexo 3. Ver também Fotografia 004.

diferentes: alguns oriundos da Bahia que, através do Rio São Francisco, chegaram à região, outros da região do Gorutuba e, por fim, em Brejo dos Crioulos (antigo quilombo), por volta de 1890, fixaram-se os negros provenientes de diferentes cidades da Bahia e de Minas Gerais, época em que já havia na região o índio Arapuá.<sup>280</sup>

A princípio, o distrito de São João da Ponte pertencia ao município de Montes Claros. No entanto, o Decreto Estadual de 26 de dezembro de 1890 desmembrou-o do município de Montes Claros, subordinando-o ao município de Santana de Contendas, atual Brasília de Minas. Pelo Decreto-Lei Estadual n. 1.058, de dezembro de 1943, criou-se o município de São João da Ponte. As fazendas Arapuá e Morro Preto, localizadas nesse município, eram antigas sesmarias e, a partir da promulgação da Lei de Terras (Lei n. 1.850) consideraram-nas terras devolutas, uma vez que não foram registradas de acordo com a Lei. Diante dessa situação, as terras de São João da Ponte foram demarcadas em 23 de janeiro de 1930 por agrimensores de Montes Claros e de Brasília de Minas, que, em troca, exigiam em pagamento, pelo serviço prestado, a adjudicação de uma parte das terras demarcadas.<sup>281</sup>

Durante o censo demográfico de 1996, realizado pelo IBGE, São João da Ponte contava uma população de 24.090 (vinte e quatro mil e noventa habitantes), dos quais 7.335 (sete mil, trezentos e trinta e cinco) viviam na zona urbana e 16.755 (dezesseis mil setecentos e cinqüenta e cinco mil), na zona rural. O município tinha em 1997, 16.774 eleitores, e possuía uma área de 1.853,90 Km<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e cinqüenta e três quilômetros e noventa metros quadrados).<sup>282</sup>

<sup>280</sup> FERREIRA, Jurandyr Pieres (Org.). *Enciclopédia dos municípios brasileiros*, p. 122. DO COUTO, Fernando Eleutério. Entrevista concedida pelo chefe do departamento de assistência social de São João da Ponte. São João da Ponte, 1º nov. 1999. Ver também: COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*, p.40-4.

<sup>281</sup> BRASIL, Henrique de Oliva. *De Contendas a Brasília de Minas*, p. 31. FERREIRA, Jurandyr Pires (Org.). *Op. Cit.* p. 122. ARQUIVO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, São João da Ponte.

<sup>282</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, *Contagem da população*, 1996. DO COUTO, Fernando Eleutério (Org.): *Departamento de assistência social*, p. 1-3. INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS (IGA), 1996. Ver também Apêndice 3, Tabelas 1 a 4

O município de São João da Ponte localiza-se na bacia hidrográfica de São Francisco e na fisiográfica de Montes Claros. Os principais rios do município são: Verde, Ribeirão do Ouro e Ribeirão do Arapuim. A principal atividade econômica do município é a pecuária. O município possui mais de duas mil e oitocentas propriedades rurais, das quais apenas sessenta e três destacam-se por serem grandes produtoras da agropecuária. A agricultura da região é baseada nas "roças de subsistência", com o plantio de milho, arroz, feijão, cana, algodão e mandioca. O arroz, o milho, a mandioca, a cana e o algodão são cultivados no período chuvoso, enquanto o feijão é cultivado no período seco. Nos meses de junho e julho, com a transformação da cana, produzem-se rapadura e cachaça, já com a mandioca e o milho farinhas, gomas e beijos para subsistência.<sup>283</sup>

A região convive com o problema da seca. A falta de água nas propriedades rurais gera a dependência, desses proprietários, dos líderes políticos da região, uma vez que a perfuração de poços<sup>284</sup> depende da boa vontade daqueles que possuem prestígio, verbas e maquinário apropriado. Geralmente, a seleção dos locais a serem beneficiados com abertura de poços privilegia as regiões dos amigos ou parentes dos coronéis. Estabelece-se, desse modo, uma relação patrão-cliente, entre os líderes políticos e os pequenos e médios proprietários rurais, caracterizando uma prática *clientelística* e comprovando aí a existência do coronelismo.

<sup>283</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério. *Entrevista concedida pelo chefe de departamento de assistência social de São João da Ponte*. São João da Ponte, 1º nov. 1999. COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fatura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*, p. 46.

<sup>284</sup> "Seca, no rigor léxico, significa estiagem, falta de umidade. Da chuva provém a água necessária à vida na terra. O problema das secas, assim encarado, seria simplesmente o problema da água, isto é do seu suprimento. Mas a palavra seca, referida a uma porção do território habitado pelo homem, tem significação muito mais complexa. Com efeito o fenômeno físico de escassez da chuva influi no homem pela alteração profunda que dela decorre para as condições econômicas da região; que por sua vez se reflete na ordem social". LISBOA, Arrojado. Apud ARAUJO, Hildeberto. *Os recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável do semi-árido nordestino - a contribuição do DNOCS*. Fortaleza: DNOCS, 1997. As perfurações de poços realizadas pelo DNOCS (1949-1997) em São João da Ponte foram: vinte e seis poços públicos e cento e trinta e seis poços particulares dos quais vinte e três estão desativados. DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA (DNOCS). *Relação de poços perfurados (1949-1947)*, 1997. Ver Anexo 2, Fotografia 005.



A população do município é bastante carente. Há na região grande incidência de doenças de Chagas, verminoses, desidratação, pneumonia, tuberculose pulmonar e desnutrição. Um fator que influi na saúde da população é a falta de higiene, conforme dados do assistente social da prefeitura. Na zona urbana, 90% (noventa por cento) da população possui casas com fossas; enquanto na zona rural, apenas 10% (dez por cento) da população tem esse serviço em suas residências. Os outros fatores são decorrentes das adversidades climáticas e da má alimentação da população, em razão da falta de dinheiro para a aquisição dos alimentos. A pobreza da população leva à dependência do povo aos coronéis da região.

Para atendimento da população, a cidade conta com apenas um hospital com quarenta e quatro leitos e quatro médicos, um posto de saúde na sede e cinco na zona rural. Para o transporte dos doentes, o município possui duas ambulâncias. Ressalta-se que os casos de doenças mais graves são encaminhados para Montes Claros. O município conta com dois gabinetes odontológicos com quatro dentistas. A pobreza do povo da região é fato notório. Geralmente uma família numerosa vive com recursos provenientes de aposentadoria (um salário mínimo) ou do trabalho braçal em que percebe cerca de R\$ 3,00 (três reais) por dia. Além das rendas provenientes das atividades relacionadas à pecuária, a população dispõe das seguintes fontes de renda: rendas provenientes das atividades comerciais, do exercício de funções públicas e de aposentadorias, da agricultura e da extração do carvão vegetal.<sup>285</sup>

Na área educacional,<sup>286</sup> há no município sete escolas estaduais responsáveis pelo ensino fundamental, médio e segundo grau e cinquenta e três escolas municipais que trabalham apenas com o ensino fundamental. A cidade possui dois cursos superiores emergenciais: de formação de Professores de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental e semi-presencial de Letras e Matemática, oferecidos pela Universidade Estadual de Montes Claros -

---

<sup>285</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério. *Entrevista concedida pelo chefe de departamento de assistência social de São João da Ponte*. São João da Ponte, 1º nov. de 1999. Sobre o município ver Anexo 2, Fotografias.006 a.015.

UNIMONTES - desde 1999. Os alunos interessados em cursar outros cursos superiores deslocam-se para Montes Claros ou Januária. Apesar de o município possuir linhas de ônibus para cidades como Montes Claros, Mirabela, Capitão Enéas, Varzelândia e Jaíba não existem transportes coletivos para os distritos do município, por isso a população utiliza-se dos seguintes transportes de tração animal: carro-de-boi, charretes, carroças e o próprio cavalo. O Departamento de Assistência Social aponta esses transportes como os principais do município.<sup>287</sup>

Uma característica do coronelismo que pode ser observada em São João da Ponte é a desorganização do serviço público. Alguns cartórios do município não contam com um serviço informatizado e algumas pessoas possuem até três certidões de nascimento, devido à falta de controle dos cartórios da região. Para ilustrar, cita-se Maria Edilene Santos, que possui três certidões, com datas de nascimento diferentes (1944, 1945 e 1946).<sup>288</sup> Outro fato em que se constata a desorganização do serviço público é a falta de organização dos arquivos na Prefeitura Municipal de São João da Ponte e a falta de informação dos funcionários. Nem mesmo o atual assessor de governo e o chefe de departamento de finanças souberam informar à pesquisadora sobre as receitas e despesas do município, no período pesquisado, e nem mesmo o local onde estão arquivadas tais informações.<sup>289</sup>

Pelas receitas arrecadadas e despesas despendidas pelo município, percebe-se que não há grande disponibilidade de recursos, ficando evidente a sua pobreza. Pela análise dos artigos

<sup>286</sup> Em 1991 constatou-se que das 27.892 (vinte sete mil e oitocentos e noventa e duas) pessoas que viviam no município apenas 11.693 (onze mil, seiscentos e noventa e três) eram alfabetizadas. *Censo demográfico 1991*. Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 1994, p. 511.

<sup>287</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério. *Entrevista concedida pelo chefe de departamento de assistência social de São João da Ponte*. São João da Ponte, 1º nov. de 1999.

<sup>288</sup> SANTOS, Maria Edilene. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Sebastião de Oliveira Santos*. Montes Claros, 20 abr. 2000.

<sup>289</sup> Percebe-se ainda, grande número de parentes da atual prefeita (1997-2000), Gervacina Ferreira Santos, trabalhando na prefeitura, o secretário de saúde (filho), o secretário de obra (cunhado), a secretária de educação (cunhada), o chefe de gabinete (filho), o tesoureiro (cunhado) e o vice-prefeito (cunhado). JESUS, Antônio Geraldo de. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu, ex-vereador (1988), ex-candidato a prefeito e ex-candidato a vice-prefeito*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

156, 158 e 159 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988,<sup>290</sup> conclui-se que os municípios possuem duas rendas básicas: uma decorrente da instituição de impostos e a outra da repartição tributária. Salienta-se, no entanto, que em São João da Ponte as receitas originadas dos impostos municipais não apresentam muita importância, uma vez que a maior parte da população é carente e não tem condições de pagá-los. Assim, as receitas originadas da repartição tributária figuram como receitas mais expressivas.<sup>291</sup>

Em dezembro de 1997, o município arrecadou R\$ 109.342,21 (cento e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte um centavos) de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS - e R\$ 211.948,59 (duzentos e onze mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) de Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, totalizando R\$ 321.290,80 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), tendo como despesas com os funcionários R\$ 198.499,22 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos). Verifica-se, assim, a debilidade financeira do município o que constitui um fator preponderante para a manutenção do coronelismo no município, comprovando a tese defendida por LEAL.<sup>292</sup>

São João da Ponte tem diversos partidos políticos registrados: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB -, Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB -, Partido Democrático Trabalhista - PDT -, Partido Progressista Brasileiro - PPB -, Partido da Mobilização Nacional - PMN -, Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB -, Partido Liberal - PL - e Partido Popular Liberal - PPL -. No entanto, para os eleitores não importa a qual partido o candidato esteja filiado. Para eles o que conta é a "pessoa" do candidato. Na realidade, em São João da Ponte, existem duas facções políticas, os "tiús" que representam a família de Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu e os "calangos" que representam a oposição a essa família. A

---

<sup>290</sup> BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

<sup>291</sup> Informações obtidas junto à COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG). *Lei Minas por Robin Hood: contas de energia*, São João da Ponte. Consultar Anexo 3, Tabelas 5 a 9.

denominação "tiú" foi dada pela oposição à família Campos e referia-se a mesmice, a lentidão e ao regresso. A oposição escolheu o termo "calango" para representá-la, tendo em vista que este animal se destacava pela esperteza, significando o progresso. As cores dos animais sugeriam características afins a essas designações: o marrom-escuro do tiú representava a lentidão tradicionalista e o verde do calango, a esperança de mudança. Estas denominações surgiram a partir de 1976 e tiveram ênfase até 1992. Na atualidade, apesar de ainda existirem tais denominações, já não são muito utilizadas porque a situação, representada pela família Campos (os tiús), encontra-se dividida.<sup>293</sup> Estudar-se-á, no próximo subitem, o coronelismo como prática política e social em São João da Ponte, Minas Gerais.

### 3.1 Coronelismo em São João da Ponte

O coronelismo em São João da Ponte pode ser dividido em quatro fases: Primeira fase (1930-1945), teve como representante Simão da Costa Campos. Segunda fase (1946-1962), os líderes políticos eram Simão da Costa Campos, Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu. Terceira fase (1963-1970), Olímpio Campos e Dona Lulu representam o coronelismo no município. Quarta fase (1970-1996), Dona Lulu assume o comando político de São João da Ponte.

---

<sup>292</sup> LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*, p. 66.

<sup>293</sup> VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício n. 7889/2000/SI*. Belo Horizonte, 25 ago. 2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. FERREIRA, Gomes Carlúcio. *Entrevista concedida pelo ex-secretário municipal (1989-1992)*. São João da Ponte, 14 jul. 2000. COSTA, Jovina Filomena Campos. *Entrevista concedida pela sobrinha de Olímpio da Costa Campos*. Montes Claros, 10 out. 2000.

A prática do coronelismo em São João da Ponte iniciou-se com o coronel Simão da Costa Campos e, como ficará demonstrado, permanece até a presente data. Simão da Costa Campos, como chefe político e homem próspero, maior proprietário de terras do município, teve seu poder baseado na sua posição econômica, na parentela e no compadrio. Em São João da Ponte, percebem-se dois tipos de dominações weberianas: a dominação tradicional, representada por Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos e a dominação carismática, representada por Dona Lulu. Apesar de nenhum dos três líderes políticos terem lido a obra *O príncipe* de MAQUIÁVEL, em São João da Ponte, a prática política se aproxima da prática política apresentada por esse autor, como ficará demonstrado através das ações dos coronéis nesse município.

Simão da Costa Campos era proveniente do Estado da Bahia. Por volta de 1900, mudou-se para o Norte de Minas Gerais, juntamente com sua mãe Antônia da Costa Campos e seu irmão Honorato da Costa Campos. A família, a princípio, fixou residência em Limoeiro, atual município de Varzelândia, e depois, mudou-se para Condado do Norte, município de São João da Ponte, onde Simão da Costa Campos conheceu Jovina Ferreira, com quem se casou em 1910. Dessa união, nasceram seis filhos: João da Costa Campos, Olímpio da Costa Campos, Durval da Costa Campos, Alice Campos, Maria Antônia Campos e Pedro da Costa Campos.<sup>294</sup> Ele teve uma união extraconjugal com Júlia de tal com quem teve três filhos: Honorato Campos, Oscar Campos e Nelson Campos.

Ao chegar ao município, Simão da Costa Campos não possuía bens. No entanto, apossou-se de grande extensão de terras. Na época da demarcação das terras do município, coube a ele, na Fazenda Arapuá, a maior extensão de terras, de acordo com as informações prestadas pelo escrevente do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos do município. "A Simão da Costa Campos coube 5.015-(cinco mil e quinze alqueires) na subdivisão da gleba

---

<sup>294</sup> CAMPOS, Alice. *Entrevista concedida pela filha de Simão da Costa Campos e Jovina Ferreira*. São João da Ponte, 1º nov. 1999. Ver Fotografias 016 a 018 da família de Simão da Costa Campos.

307, que pertenceu a ausentes, incertos e desconhecidos da Fazenda Arapuá, região de Brejo Mutambal, Campo Redondo, nos lugares denominados Corgão, Curiongongo e Macaúbas".<sup>295</sup> Ele teve ainda direito às glebas n. 79, 82, 126 e 867 da Fazenda Morro Preto<sup>296</sup>. Nessas propriedades, onde possuía grande número de agregados e meeiros, dedicou-se a criação da pecuária extensiva e ao plantio de roças. Com o passar do tempo, tornou-se o homem mais rico do município. Ao lado dessa acumulação de riqueza, estabeleceu-se também pela família Campos o capital social e político. O acúmulo desses capitais proporcionou a Simão da Costa Campos e a seu filho Olímpio da Costa Campos, seu herdeiro político, tornarem-se os grandes chefes políticos da região.<sup>297</sup>

Simão da Costa Campos iniciou sua vida política trabalhando com Manoel Gonçalves Passos e Ramiro Siqueira, chefes políticos de Brasília de Minas. Ele recebeu o título de coronel em 1936 e, a partir daí, com sua habilidade e prestígio, iniciou um trabalho para a emancipação do município, juntamente com Padre Joaquim Nery Gangana, Romão Ferreira, José Fernando Aguiar (Juquinha Aguiar) e com a colaboração de seu amigo e correligionário político, o deputado Esteves Rodrigues. Mesmo contrariando o prefeito de Brasília de Minas, a emancipação ocorreu em 31 de dezembro de 1943. Com a emancipação, São João da Ponte separou-se do atual município de Brasília de Minas e, na busca de reconhecimento político e regional, o poder local de São João da Ponte estabeleceu relações com os poderes locais de outros município, principalmente Montes Claros, considerada a principal cidade do Norte de Minas e com o governo estadual, em Belo Horizonte.<sup>298</sup>

---

<sup>295</sup> BANDEIRA, Pedro Aderbal *Entrevista concedida pelo escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos*. São João da Ponte, 24 fev. 2000.

<sup>296</sup> Conforme divisão judicial da fazenda Morro Preto julgada em 23 de janeiro 1930. ARQUIVO DA SECRETARIA JUDICIAL DA COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS.

<sup>297</sup> COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos Crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos* (MG), p. 47.

<sup>298</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério. *Departamento de assistência social*, p. 13. COSTA, João Batista de Almeida. *Op. Cit.* p. 56. Ver Anexo 4, carta de Juscelino Kubitschek para Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos. Ver também fotografias dos políticos do município e dos aliados dos coronéis. Fotografias 019 a 040.

Para aumentar o seu prestígio político, Simão da Costa Campos utilizou-se também de alianças realizadas através de casamentos. O seu casamento com Jovina Ferreira foi uma maneira de unir-se a uma família de prestígio na região e, ainda, sua filha casou-se com pessoa escolhida por ele, com intuito de reforçar o seu prestígio: "Simão da Costa Campos apesar de sua pouca leitura, assumiu o domínio de duas famílias, porque ele casou-se com uma mulher da família Ferreira e colocou sua filha, Dona Alice, para casar com um homem da família dos Fernandes. Houve a união dessas famílias. Os casamentos, na época, eram feitos de acordo com a conveniência do senhor coronel, do mandatário"<sup>299</sup> Essa prática também foi adotada por Olímpio da Costa Campos que para fortalecer seu poder político casou sua filha Tuta com Manoel Rocha, filho de Crispim da Rocha. E para liderar os partidos políticos da época, o coronel Simão da Costa Campos utilizou-se da seguinte estratégia política: ele liderava o Partido Social Democrático - PSD - e seu filho Olímpio da Costa Campos o Partido Republicano - PR -.<sup>300</sup>

A pobreza da população a tornou cada vez mais dependente dos coronéis da região, já que esses prestavam apoio á população do município. Durante a seca de 1937, constatou-se que as pessoas passaram por privação de toda ordem: como não tinham o que comer, para enganar a fome, tomavam água com rapadura. Entre o povo da região e o coronel Simão Costa Campos, havia um contrato estabelecido pelo "parentesco espiritual", em decorrência do vínculo de compadrio existente entre o coronel e a população. Em cumprimento de sua obrigação moral, ele enviava mantimentos para os chefes de família, que se encontravam em situação de penúria total. Ao fazer isso, ele não só saciava a fome do povo, mas fortalecia o seu poder de mando. Para o povo pobre da região, era Deus no céu e Simão na terra.<sup>301</sup>

---

<sup>299</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério. *Entrevista concedida pelo chefe de departamento de assistência social de São João da Ponte*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

<sup>300</sup> DE SOUZA, Oswaldo. *Entrevista concedida pelo ex-mesário*. São João da Ponte, 14 jul. 2000. DO COUTO, Fernando Eleutério. *Departamento de assistência social*, p. 14.

<sup>301</sup> COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*, p. 49-50.

Por esse motivo, o coronel era respeitado e querido na região. Fazia-se tudo para não contrariá-lo e, sempre que podiam, procuravam a ele agradecer, como pode ser confirmado pelo exemplo seguinte: em homenagem ao benfeitor do município, coronel Simão da Costa Campos, foi aprovado pela Câmara Municipal, em 1947, o Projeto de n. 6, que concedia o nome de Cinco de Janeiro a uma rua da cidade, por ser essa a data do seu aniversário.<sup>302</sup> Atualmente, o povo continua fiel à memória dos coronéis. Várias ruas da cidade, escolas e distritos têm o nome da família Campos: Avenida Coronel Simão Campos, Rua Honorato Campos, Escola Estadual Coronel Simão da Costa Campos e os Distritos Simão Campos e Olímpio Campos.

A função executiva do município, na maioria das vezes, foi exercida por pessoas indicadas pelo coronel Simão da Costa Campos. Para o período de 1945 a 1946, nomeou-se interventor de São João da Ponte, Alcebiades de Souza Santos e, para o período de 1946 a 1947, Pedro Prates Guimarães. Ressalta-se que o primeiro é irmão de Pedro Santos, médico e ex-prefeito de Montes Claros, e o segundo, escrivão judicial aposentado da Comarca de Montes Claros e genro do deputado Esteves Rodrigues. É necessário esclarecer que tanto Pedro Santos quanto o deputado Esteves Rodrigues eram amigos e correligionários políticos do coronel Simão da Costa Campos. Segundo informações do intendente nomeado, Pedro Prates Guimarães, que na época da nomeação tinha apenas 23 anos, a família Campos fazia muita política na região. No entanto, esclareceu que não participou ativamente da vida política do município. São João da Ponte era uma cidade pobre e desprovida de recursos. Ao chegar à cidade, o coronel recebeu-o muito bem e convidou-o para ficar em sua casa. Contudo, ele preferiu hospedar-se na pensão de Filomena Fialho.<sup>303</sup>

Com o apoio político do coronel Simão da Costa Campos, Geovane Fagundes elegeu-se prefeito para o período de 1948 a 1950. Para o período de 1951 a 1954, elegeu-se prefeito

---

<sup>302</sup> ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. Ata da sessão realizada em 30 jan. 1948.



de São João da Ponte Simão da Costa Campos. Para demonstrar o apoio ao coronel, durante o período de campanha eleitoral em que Simão da Costa Campos se candidatou ao cargo de prefeito, seus correligionários políticos permitiam que escrevessem em suas casas e muros o *slogan*, "Vote em Simão Campos". Aqueles que não permitissem fazê-lo, declaravam-se opositores da candidatura do coronel. Em entrevista concedida por João Mauro Campos, neto de Simão da Costa Campos, ele informou: "que na noite anterior à eleição os adversários políticos do coronel escreveram a palavra 'não' diante do slogan. Ao perceberem, os amigos do coronel levaram a péssima notícia a ele. E Simão, um homem de uma espiritualidade formidável, disse: não há problema, voltem lá e em cada muro que os adversários escreveram a palavra não, vocês escrevam embaixo: *prá ver o que acontece*".<sup>304</sup>

Apesar de ser o chefe político da região, ele não almejava ocupar cargos públicos. A prova disso é que, ao ser eleito, não teve interesse em exercer o mandato. Licenciou-se do cargo de prefeito em 12 de abril de 1951, assumindo o cargo o então vice-prefeito Geovane Fagundes de Souza, - correligionário político do coronel, eleito pela legenda dos partidos União Democrática Nacional - UDN - e Partido Social Democrático - PSD. E, novamente com o apoio do coronel, Geovane Fagundes elegeu-se para o período de 1955 a 1958. Posteriormente, tornou-se adversário político de Simão da Costa Campos e passou a representar o partido de oposição na cidade, a UDN. Simão da Costa Campos queria apenas vencer as eleições e controlar o município. Ele costumava falar que melhor do que ser prefeito *era mandar no prefeito*.<sup>305</sup> O coronel Olímpio da Costa Campos foi o prefeito eleito para o período de 1958 a 1962.

<sup>303</sup> GUIMARÃES, Pedro Prates. *Entrevista concedida pelo ex-interventor (1946-1947)*. Ver relação de prefeitos do município, Apêndice 3, Tabelas 30-2.

<sup>304</sup> CAMPOS, João Mauro. *Entrevista concedida pelo filho de Olímpio da Costa Campos e Dona Aventina Alves, ex-prefeito (1983-1984) e vice-prefeito de São João da Ponte (1985-1988)*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

<sup>305</sup> ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. Ata da sessão realizada em 12 abr. 1951. CAMPOS, João Mauro. *Entrevista concedida pelo filho de Olímpio da Costa Campos e Dona Aventina Alves, ex-prefeito (1983-1984) e vice-prefeito de São João da Ponte (1985-1988)*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

Para o período de 1963 a 1966, elegeu-se prefeito, Joaquim Nunes Mourão, com o apoio de Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos. Por ser fiscal do Estado, o prefeito assumiu e passou o cargo para o vice-prefeito, João Cardoso Godinho, que exerceu o cargo no período de 1963 a 1964. De acordo com informações prestadas por Joaquim Nunes Mourão, ele entrou para política a convite de Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos. No entanto, posteriormente, houve um desentendimento entre ele e este em decorrência de um busto, que ele fez, para homenagear Simão da Costa Campos, porque Olímpio da Costa Campos entendeu que ele queria tirar proveito político. O busto ficou na praça principal somente durante a sua gestão e depois arrancaram-no da praça.<sup>306</sup>

Joaquim Nunes Mourão passou, dessa forma, de aliado a adversário político da família Campos. Por isso, apesar de seu irmão José Nunes Mourão ser presidente da Câmara Municipal, teve uma gestão tumultuada. Segundo ele, para manter a ordem teve que requisitar a força policial, durante uma reunião da Câmara. Pela leitura das atas da Câmara Municipal, nesse período, percebe-se que foi grande a oposição da Câmara em relação a ele, tendo, inclusive, lançado o projeto n. 4/63 que dispunha sobre a cassação do mandato de prefeito. Em decorrência disso, Joaquim Nunes Mourão requereu licença de suas funções, o que foi indeferido pela Câmara. Houve ainda, rejeição das contas do exercício de 1963.<sup>307</sup> Esses fatos demonstram a grande influência dos coronéis sobre a Câmara Municipal.

Com a morte de Simão da Costa Campos, em 1962, Olímpio da Costa Campos assumiu o comando político da região, juntamente com Dona Lulu. A primeira esposa dele foi Aventina Alves (Dona Bilu), com quem teve quatro filhos: João Mauro Campos, Maria Auxiliadora Campos (Dora), Maria Nazaré Campos (Tuta) e Maria de Lourdes Campos. A partir de 1946, separou-se de Aventina Alves e passou a viver com Dona Lulu, com quem

---

<sup>306</sup> MOURÃO, Joaquim Nunes. *Entrevista concedida pelo ex-prefeito de São João da Ponte (1963-1966)*. Montes Claros, 30 maio 2000.

teve seis filhos: Maria Aparecida Campos, Jovina Campos (Netinha), Simão Geraldo Campos, Olímpio da Costa Campos Filho, Eliane Veloso Campos e Fátima de Jesus Campos. Coincidentemente, somente a partir de 1947, o coronel Olímpio da Costa Campos passou a exercer cargos públicos e a dividir com Dona Lulu o prestígio político do seu pai, coronel Simão da Costa Campos. Conforme Maria Aparecida Campos, foi sua mãe (Dona Lulu) quem incutiu no seu pai (Olímpio da Costa Campos) a idéia de tornar-se alguém, porque até então o pai dela não era político. Dona Lulu, por sua vez, além de ser vaidosa, gostava do poder.<sup>308</sup> Formou-se, então, a dupla Lulu-Olímpio.<sup>309</sup>

Como seu pai, Olímpio da Costa Campos, era possuidor de muitas terras, animais e jagunços. Constatou-se, nos arquivos do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos que a área total de suas terras era em torno de 3.200 ha (três mil e duzentos hectares), assim discriminadas, Fazenda Capeba 1.895 ha (um mil, oitocentos e noventa e cinco hectares) e 16 (dezesseis) ares, Fazenda Arroz 474 ha (quatrocentos e setenta e quatro hectares), Fazenda São Geraldo 406 ha (quatrocentos e seis hectares) e 85 (oitenta e cinco) ares, Fazenda Tanque 341 ha (trezentos e quarenta e um hectares) e 93 (noventa e três) ares. Contudo, de acordo com o processo n. 274/72 em que figura como vítima Adão Soares dos Reis, vulgo "Adão Vaqueiro," consta que na realidade, esse coronel possuía cerca de 2.000 (dois mil alqueires de terras) e cerca de 4.000 (quatro mil) cabeças de gado e uma fortuna estimada em 1970, em cerca de quatro bilhões de cruzeiros.<sup>310</sup> Olímpio da Costa Campos exerceu cargos políticos

<sup>307</sup> MOURÃO, Joaquim Nunes. *Entrevista concedida pelo ex-prefeito de São João da Ponte (1963-1966)*. Montes Claros, 30 maio 2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. Ata da sessão realizada em 10 set. 1963.

<sup>308</sup> CAMPOS, Maria Aparecida. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos e ex-diretora da Escola Estadual Filomena Fialho*. São João da Ponte, nov. 1999.

<sup>309</sup> Essa denominação foi dada pelo delegado especial encarregado de investigar crimes ocorridos no município de São João da Ponte. Inquérito Policial, relatório do delegado especial. Processo n. 171/72. Indiciados: Preselina Veloso de Aguiar vulgo "Lulu", Manoel Mendes da Rocha; José Mendes Veloso, vulgo "José Miúdo" e Bruno Fernandes de Souza, vulgo "Bruno Preto". Crime homicídio. Data do fato: 1955. Local: Fazenda da Capeba, atual município de São João da Ponte, Comarca de Montes Claros, autos fls. 75.

<sup>310</sup> ARQUIVO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, São João da Ponte. AGUIAR, José Fernando de Aguiar. Depoimento testemunhal. Processo: 274/72. Autor: Justiça Pública. Ré: Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu). Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Data do crime: 2 de janeiro de 1959. Local: São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 80.

por vinte anos. No período de 1947 a 1958, foi vereador, atuando como Presidente da Câmara municipal (1947-1950 e 1955, 1956 e 1958). Elegeu-se prefeito por duas vezes (1958-1962 e 1967-1970).<sup>311</sup>

Em depoimento prestado ao capitão da Polícia Militar Pedro Ivo Santos Vasconcelos, José Nunes Mourão, advogado já falecido e ex-vereador do município de São João da Ponte, deixa clara a influência exercida por Olímpio da Costa Campos no município. O depoente afirmou que Olímpio da Costa Campos "... mantinha completo domínio no setor policial, administrativo, judiciário, enfim, digo, educacional, enfim, era o senhor todo poderoso do município e nada acontecia sem que fosse por sua vontade".<sup>312</sup>

Para ilustrar a dominação exercida por Olímpio da Costa Campos, cita os seguintes exemplos "...a autoridade policial se hospedava em casa de Olímpio, o promotor de Justiça, inicialmente, também o fazia; que o juiz de paz, no exercício do cargo de juiz de Direito era plenamente dominado pelo senhor Olímpio, sendo que o escrivão de polícia era filho de Lulu, amante de Olímpio, tendo duas filhas da mesma como diretoras dos grupos, e que também acontecia com a diretora do ginásio".<sup>313</sup>

Ainda, segundo ele, Dona Lulu exercia muita influência sobre o marido. No seu depoimento, ele afirma que Olímpio da Costa Campos "... recebia total influência de Dona Lulu que participava de sua vida; que, a exemplo, cita que, certa vez, tendo um empregado do depoente tido uma garrucha apreendida, o depoente procurou o Coronel Sival, já falecido,

---

<sup>311</sup> Neste sentido, consultar relação de vereadores em anexo. Apêndice 2, Quadros 3 a 15.

<sup>312</sup> MOURÃO, José Nunes. Depoimento testemunhal. Processo: 171/72. Autor: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gabriel de Souza, sua esposa e filhos, autos fls. 51.

<sup>313</sup> MOURÃO, José Nunes. Depoimento testemunhal. Processo: 171/72. Autor: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gabriel de Souza, sua esposa e filhos, autos fls. 51.

para solicitar devolução da arma para registro, tendo o mesmo recomendado que procurasse Dona Lulu".<sup>314</sup>

O município de São João da Ponte possui fama de ser muito violento; no entanto, para o povo do município, isso pertence ao passado político da cidade. Naquela época (1930), de acordo com informação prestada por João Vieira Sobrinho e ditado popular, "eles matavam dois hoje e amarravam cinco para matar amanhã".<sup>315</sup> Atualmente, de acordo com informações prestadas pelo Juiz de Direito da Comarca, o índice de criminalidade no município é baixo.<sup>316</sup> Segundo João Mauro Campos, não só em São João da Ponte, mas em todos os lugares havia violência, porque o policiamento era insuficiente e despreparado.<sup>317</sup>

Havia, conforme Antônio Geraldo de Jesus, apenas um chefe para ditar as ordens e a lei, já que não havia policiamento. Por isso, tudo era feito de acordo com a vontade dos chefes políticos. Informou ainda que a família Campos possuía alguns homens (jagunços) para protegê-los.<sup>318</sup> Bruno Fernandes de Souza, conhecido como Bruno Preto e José Mendes Veloso, conhecido como José Miúdo. Essas pessoas trabalharam para Olímpio da Costa Campos por cerca de 26 anos e apenas cumpriam ordens, "esse Bruno Preto, bastava Olímpio pensar, que o negócio acontecia. Fulano de tal está precisando sumir, aí a pessoa sumia. Além dos jagunços, tinha famílias de inteira confiança. Por exemplo, o Domingos Ferreira, João Ferreira e outros que eram proprietários de terras. Qualquer coisa que tinha aqui, Olímpio

---

<sup>314</sup> MOURÃO, José Nunes. Depoimento testemunhal. Processo: 171/72. Autor: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gabriel de Souza, sua esposa e filhos, fls. 54.

<sup>315</sup> SOBRINHO, João Vieira. *Entrevista concedida por comerciante do município*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

<sup>316</sup> BRANT, Richardson Xavier. *Entrevista concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de São João da Ponte*. São João da Ponte, 28 abr. 1999.

<sup>317</sup> CAMPOS, João Mauro. *Entrevista concedida pelo filho de Olímpio da Costa Campos e Aventina Alves, ex-prefeito (1983-1984) e ex-vice prefeito (1985-1988)*.

<sup>318</sup> JESUS, Antônio Geraldo de. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu, ex-vereador (1998), ex-candidato a prefeito e a vice-prefeito*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

mandava ir para a casa deles. Naquela época tinha Geraldo Graiada, delegado de quarteirão que fazia o que os chefes políticos mandassem".<sup>319</sup>

Olimpio da Costa Campos, seguindo os ensinamentos de seu pai e a prática política de MAQUIAVEL,<sup>320</sup> fazia os benefícios aos poucos. Na região, era conhecido como o pai da pobreza. Deu aos amigos e compadres da região quatrocentas juntas de bois para moer e fazer *rapadura na meia*<sup>321</sup>. Distribuía alimentos para as pessoas carentes, e no alistamento dos eleitores, custeava todas as despesas, pagava ainda transporte e comida para os eleitores, no dia da eleição. Ele possuía inúmeros afilhados.<sup>322</sup> Adelina Rodrigues Siqueira informou que também era afilhada do coronel Olímpio da Costa Campos: "Olímpio era até meu padrinho. Padrinho Olímpio ajudava demais a pobreza, isso é, qualquer coisa que precisasse dele, ele ajudava. Na época da fome, ele tinha as coisas dentro de casa para ajudar os pobres. Toda vida eu voto é prá eles, tanto faz Simão Campos ou Olímpio Campos".<sup>323</sup> Como seu pai, Olímpio da Costa Campos era homem muito respeitado e temido na região. Não media esforços para ajudar os amigos, afilhados e parentes; quanto aos adversários políticos, aplicava os rigores da lei.

Como a arraia miúda, Olímpio da Costa Campos queria ser amado e temido, não sendo possível reunir essas duas qualidades, preferia essa qualidade àquela.<sup>324</sup> Os distritos que não acompanhassem a sua política não recebiam qualquer tipo de benefícios e os adversários políticos eram perseguidos, como se pode confirmar em Brejo dos Crioulos, município de São João da Ponte. Durante a seca de 1937, formou-se uma aliança entre o coronel e o povo daquela região, uma vez que o coronel saciou a fome da população. No

<sup>319</sup> DO COUTO, Fernando Eleutério. *Entrevista concedida pelo chefe de departamento de assistência social*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

<sup>320</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*, p. 123.

<sup>321</sup> Expressão muito comum no meio rural, significa que os amigos e compadres faziam a rapadura com a cana deles, usando nos engenhos movidos por tração animal, os bois do coronel, dividindo a rapadura produzida em partes iguais com o coronel.

<sup>322</sup> Inclusive a autora deste trabalho é sua afilhada de batismo.

<sup>323</sup> SIQUEIRA, Adelina Rodrigues. *Entrevista concedida pela afilhada de Olímpio da Costa Campos e amiga de Dona Lulu*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

entanto, no início da década de cinquenta, no governo Dutra, iniciou-se uma campanha para extermínio da malária e também um processo denominado carrancismo, que é o processo de ocupação das terras adquiridas pelos agrimensores (1930), principalmente por fazendeiros provenientes de Montes Claros, que chegaram armados, com bandos de jagunços. A população dessa região foi subjugada pelos fazendeiros. Das vinte e sete famílias que adquiriram terras na época da divisão judicial do município, quinze deixaram a região e mudaram-se para São Paulo ou fixaram-se em Araruba, município de São João da Ponte.<sup>325</sup>

O coronel Olímpio da Costa Campos aliou-se com os fazendeiros em busca de prestígio político em Montes Claros. Desse modo, rompeu-se o contrato feito pelo coronel Simão da Costa Campos com a população de Brejo dos Crioulos. A partir daí, essa comunidade passou a fazer oposição à família Campos. A reação da família foi de opressão sobre o Brejo dos Crioulos e Araruba, como se depreende pela entrevista abaixo concedida a COSTA: "não tiveram apoio político aqui. Se a situação daqui, atualmente, é essa de abandono, é devida ao povo daqui não votar nos candidatos dos Campos (...). Para você ver, nem o Olímpio Campos, que é tido como o chefe da Ponte, teve vitória aqui. Aí eles vingaram, deixando aqui de lado (...). Esses, quando vinham aqui, tratavam bem os que eles consideravam amigos, mas para aqueles que consideravam inimigo, tacavam era-chumbo".<sup>326</sup>

A instalação da Comarca de São João da Ponte ocorreu em 1960, em decorrência do prestígio político de Olímpio da Costa Campos. Criou-se a Comarca para beneficiar um amigo dele, Nonato José Varisto, residente na fazenda Arroz, que estava preso em Montes Claros. A Comarca permaneceu instalada, no município, até 1970 e, por causa do envolvimento dos juizes com a política, o presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais fechou-a em 1970. No período de 1971 a 1982, a Comarca de São João da Ponte

---

<sup>324</sup> MAQUIAVEL. *O príncipe*, p. 148.

<sup>325</sup> COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*, p. 49-66.

<sup>326</sup> BATISTA, Cabaceiros. Apud COSTA, João Batista de Almeida. Op. Cit. p. 82.

ficou anexada à Comarca de Montes Claros. Em 1982, fora reinstalada, sendo designado o juiz Tibagy Salles de Oliveira, que tomou posse em 03 de julho de 1982.<sup>327</sup>

Olímpio da Costa Campos possuía total influência sobre a justiça local,<sup>328</sup> como se depreende pela informação concedida por seu filho João Mauro Campos: "havia um adversário político do meu pai, que tinha uns oitenta eleitores e não havia meio de gente conseguir trazê-lo para o nosso lado. Acontece que ele foi preso, e o meu pai procurou o delegado e pediu que ele não atendesse pedido de ninguém para soltá-lo e, quando os familiares não encontrarem saída, você sugere a eles para me procurarem e foi o que aconteceu".<sup>329</sup> Olímpio da Costa Campos foi procurado pelos familiares que pediu ao delegado para soltar o homem. Com isso, o coronel conseguiu o apoio político dele e dos familiares.

Para Nercésio Honorato Campos, Olímpio da Costa Campos tinha poder político e econômico: "as pessoas ficavam presas a ele devido aos favores que ele prestava para o povo. Ele não media esforços para ajudar as pessoas. O povo de São João da Ponte vivia na dependência dele e, qualquer coisa que havia, ele resolvia. Os adversários políticos ficavam revoltados com a política daqui, porque eles não tinham o poder dele".<sup>330</sup> Para demonstrar a influência de Olímpio da Costa Campos, no setor educacional, ele deu um exemplo. O coronel trouxe de São Francisco um professor para ser diretor do colégio e explicou a ele que era político e não gostava de ser contrariado. Então, um certo aluno da escola foi reprovado, mas acontece que o pai do aluno era compadre de Olímpio da Costa Campos, que logo procurou o

<sup>327</sup> ANTUNES, Delson Fernandes. *Entrevista concedida pelo ex-prefeito (1983-1988 e 1993-1996)*. São João da Ponte, 12 maio 2000. ARQUIVO DO FÓRUM JUIZ FRANCISCO DE BÓRGIA VALLE. São João da Ponte.

<sup>328</sup> José dos Santos Cardoso de Jesus, que foi delegado por oito anos, filho de Rufino Cardoso de Jesus, que também foi delegado, confirmou a grande influência de Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos na justiça local. JESUS, José dos Santos Cardoso de. *Entrevista concedida pelo ex-delegado*. São João da Ponte, 08 ago. 2000.

<sup>329</sup> CAMPOS, João Mauro. *Entrevista concedida pelo filho de Olímpio da Costa Campos e Dona Aventina Alves, ex-prefeito (1983-1984) e ex-vice-prefeito (1985-1988)*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

<sup>330</sup> CAMPOS, Nercésio Honorato. *Entrevista concedida pelo primo de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 08 ago. 2000. É importante ressaltar que o pai do entrevistado, Anésio da Costa Campos, era adversário político de Olímpio da Costa Campos.



diretor para resolver o problema. O coronel pediu ao diretor que não reprovasse o aluno, mas o diretor disse que o coronel mandava na prefeitura e no colégio mandava ele. Pouco tempo depois, o diretor foi exonerado do cargo. Dessa forma, comprovou-se sua influência, não só na prefeitura, mas também no setor educacional.<sup>331</sup>

O mesmo entrevistado afirmou, ainda, que Olímpio da Costa Campos possuía grande ligação com o poder estadual, principalmente, com o deputado Artur Fagundes de Oliveira. O deputado, que era candidato, em conversa com Olímpio da Costa Campos, disse que não estava contando com o apoio do prefeito de Brasília de Minas, porque o prefeito havia exigido uma quantia alta em dinheiro para apoiá-lo. O coronel e o deputado dirigiram-se para Brasília de Minas e lá, aquele perguntou ao prefeito qual era a condição para apoiar o deputado Artur Fagundes de Oliveira. A resposta obtida foi que seria uma campanha dispendiosa. Então o coronel, sem hesitar, perguntou qual seria o valor necessário para a campanha e, ao obter resposta para a sua pergunta, preencheu o cheque e entregou ao prefeito. O deputado agradeceu e o coronel respondeu o seguinte: "o que vale eu ser prefeito de São João da Ponte e não ter o senhor na Assembléia pra resolver pra mim".<sup>332</sup>

O prestígio do coronel Olímpio da Costa Campos não era apenas com os deputados, mas também com o governador. Ele procurou uma casa bancária para fazer um empréstimo, para comprar quinhentos bois. No entanto, o gerente negou o crédito ao coronel, alegando que havia uma circular no Banco impedindo qualquer negociação com ele. Ele então foi para Belo Horizonte conversar com o governador, Magalhães Pinto, que lhe concedeu uma carta de apresentação para a compra dos bois. Ele embarcou num avião e foi a Fortaleza, à diretoria do Banco Nordeste, e conseguiu uma autorização para a compra de mil bois e retornou para Brasília de Minas. Ali procurou o gerente e disse: "eu voltei agora com outro pensamento:

---

<sup>331</sup> CAMPOS, Nercésio Honorato. *Entrevista concedida pelo primo de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 08 ago. 2000.

<sup>332</sup> CAMPOS, Nercésio Honorato. *Entrevista concedida pelo primo de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 08 ago. 2000.

naquele dia, você estava com uma circular que eu não podia fazer um empréstimo para compra de quinhentos bois. Eu fui pensar e quinhentos bois não dão pra mim. Eu quero que você faça agora um empréstimo para compra de mil bois. Aqui está a autorização da diretoria do Banco".<sup>333</sup>

O prestígio político do coronel Olímpio da Costa Campos começou a crescer muito no Norte de Minas quando ele aliou-se com Pedro Santos e Edgar Pereira, com o objetivo de elegerem-se para os cargos de deputado estadual, prefeito e deputado federal, respectivamente. Em 24 de outubro de 1970, quando participava de um comício de Pedro Santos, em praça pública, o coronel Olímpio da Costa Campos foi assassinado. O autor do crime foi "Pirulito", a mando de Dijalma Gonçalves de Queiroz, filho de Adelino Gonçalves de Queiroz. "Pirulito" acabou sendo morto na cadeia como queima de arquivo. Existe uma grande polêmica em torno dessa morte. Alguns atribuem o fato à vingança da morte de Adelino Gonçalves de Queiroz, porque Olímpio da Costa Campos seria o autor intelectual desse crime. Já outros atribuem a morte a um problema político, ou seja ao aumento do prestígio do coronel na região. "A morte dele foi um complô político. Mas a única pessoa que tinha motivo era o Dijalma, filho de Adelino. Ele foi incentivado para fazer uma bobagem e acabou sendo prejudicado. Depois que o Olímpio morreu, eu nunca mais soube de um homem de São João da Ponte que subisse num palanque político em Montes Claros a convite de um candidato".<sup>334</sup>

A partir da morte de Olímpio da Costa Campos, Dona Lulu, que a princípio foi pressionada pela oposição, tendo sido, inclusive, processada criminalmente, passou a atuar como líder da região, conforme se depreende pela transcrição do depoimento seguinte: "que só agora, depois da morte de Olímpio Campos, é que desencadeavam uma campanha de

---

<sup>333</sup> CAMPOS, Nercésio Honorato. *Entrevista concedida pelo primo de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

<sup>334</sup> CAMPOS, Nercésio Honorato. *Entrevista concedida pelo primo de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

desmoralização contra a família de Olímpio e especialmente contra Preselina, com o objetivo de afasta-la da liderança política no município, uma vez que foi ela quem herdou de Olímpio essa liderança; que, efetivamente o prestígio político de Preselina em São João da Ponte é grande e nas últimas eleições, por sua influênica, foi eleito prefeito, seu filho".<sup>335</sup>

Na época em que faleceu, Olímpio da Costa Campos era o prefeito de São João da Ponte. Assumindo o então vice-prefeito, Anísio Ferreira Queiroz. No mesmo ano, Denizar Veloso Santos, filho de Dona Lulu, -elegeu-se prefeito.<sup>336</sup>

Após demonstrada a origem do coronelismo em São João da Ponte e abordado o poder exercido por Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos, em São João da Ponte, analisar-se-á o mandonismo de Dona Lulu, no período de 1946 a 1996.

### **3.2 O Mandonismo de Dona Lulu**

Dona Lulu nasceu em São João da Ponte, no dia 25 de julho de 1911, filha do casal Otaviano Evangelista de Aguiar e de Antônia Veloso de Aguiar. Seu pai era proprietário de terras no município de São João da Ponte, onde exerceu o cargo de delegado. Dona Lulu foi a primeira professora da Escola de Brejo Grande e também era costureira. Casou-se em 16 de julho de 1930 com Sebastião de Oliveira Santos, homem pacato e humilde com quem teve cinco filhos: Walter Veloso dos Santos, Denizar Veloso dos Santos, Antônio Veloso Santos,

---

<sup>335</sup> Depoimento testemunhal. Processo: 274/72. Indiciados: Cabo Delídio José Soares (falecido) e Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu). Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Data e local do crime: 02 jan. 1959, município de São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 192. Sobre processos criminais de Dona Lulu consultar Anexo 6 e 9.

<sup>336</sup> Ver ANEXO 7, carta de Denizar Veloso Santos aos eleitores.

Maria da Conceição Santos e Maria Edilene Santos. A união do casal durou até 1946, época em que Dona Lulu passou a viver com o coronel Olímpio da Costa Campos.<sup>337</sup>

Em São João da Ponte, assim como no restante do país, houve uma dominação patriarcal. Na época em que ocorreu a demarcação das terras no município, apesar de os homens serem os adquirentes das terras, é importante ressaltar o papel das mulheres na sociedade de São João da Ponte. Como se pode observar, o coronel Simão da Costa Campos, além de sua esposa, teve uma amante com quem teve três filhos. Por sua vez, Olímpio da Costa Campos, ao se separar de sua esposa, constituiu nova família. O que aconteceu também com o primeiro marido de Dona Lulu, Sebastião de Oliveira Santos que, ao se separar de Dona Lulu, casou-se novamente com Adélia Andrade e constituiu outra família. Muitas vezes, um homem constituía diversas famílias, e algumas vezes mantinha apenas relações fortuitas. Por isso, a figura paterna era ausente em muitas famílias, constituindo a mulher, muitas vezes, a figura mais importante.

Ao contrário de seu marido, Sebastião de Oliveira Santos, Dona Lulu era uma mulher de personalidade forte, determinada e ambiciosa.<sup>338</sup> Em busca do poder, ela não hesitou em deixar para trás os cinco filhos, para viver com o grande e poderoso coronel da região. "E assim o fez: desquitou-se de Sebastião, pobre, e juntou-se ao rico fazendeiro e chefe do município".<sup>339</sup> Nessa época, a filha mais nova de Dona Lulu tinha apenas um ano de idade. O marido de Dona Lulu não reagiu e foi advertido pelo coronel Simão da Costa Campos que, se quisesse criar os filhos, deveria colocar um esparadrapo na boca e uma venda nos olhos.<sup>340</sup>

---

<sup>337</sup> A família da mãe de Dona Lulu veio de Portugal para o Brasil no século XVIII. PAULA, Hermes de. *Montes Claros: sua história e sua gente*. [Rio de Janeiro]: [s.n], [1957 ?]. ARQUIVO DO CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL, São João da Ponte. Ver Apêndice 4, árvore genealógica de Dona Lulu. Ver Fotografias 041 a 046.

<sup>338</sup> CAMPOS, Maria Aparecida de. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 11 abr. 2000.

<sup>339</sup> Parecer da promotoria. Processo: 171/72. Autora: Justiça Pública Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gustavo Gabriel de Souza sua esposa e filhos. Comarca de Montes Claros, autos fls. 136. Ver Anexo 9.

<sup>340</sup> SANTOS, Maria Edilene Santos. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu com Sebastião de Oliveira Santos*. São João da Ponte, 20 abr. 2000.

Ela queria progredir na vida, então, aproveitou as circunstâncias e abandonou tudo para perseguir a oportunidade de conquistar o poder.

Dona Lulu, por ser separada, logo que foi morar com o coronel Olímpio da Costa Campos, foi discriminada pela Igreja Católica. Como não podia participar das coisas da Igreja, construiu a Igreja de São Geraldo, onde passou a rezar o terço com as comadres. Esse fato não impediu que ela tivesse muitos afilhados de batismo. As cerimônias de batismo, das quais ela participava, geralmente eram em Aparecida do Norte (SP) e em Bom Jesus da Lapa (BA). Todas as despesas com as viagens eram custeadas por Olímpio da Costa Campos. No entanto, essa discriminação sofrida a princípio não constituiu empecilho para que Dona Lulu se tornasse a mulher mais poderosa do município. Como ela, houve outras mulheres em Minas Gerais, que sobressaíram pelo poder de mando e pela liderança política: Dona Tiburtina (em Montes Claros) e Chica da Silva (em Diamantina).<sup>341</sup>

Mesmo tendo abandonado os filhos, Dona Lulu nunca deixou de lhes prestar ajuda financeira, como se pode confirmar pelo depoimento prestado pelo ex-marido, Sebastião de Oliveira Santos: "Dona Lulu, juntamente com o Olímpio, nunca deixaram de ajudar o depoente e seus filhos".<sup>342</sup> Foi uma exigência de Olímpio da Costa Campos que Dona Lulu não levasse os filhos com ela, já que a mesma deveria tomar conta dos outros quatro filhos que o coronel teve com a sua primeira esposa.<sup>343</sup> Mas Dona Lulu utilizou-se de esperteza e criatividade e convenceu o coronel a aceitar seus filhos e, aos poucos, conseguiu levá-los para morar com ela. E logo arrumou emprego para toda a parentela.

Em 1971, instaurou-se inquérito para a apuração da morte de Olímpio da Costa Campos. Descobriu-se, que naquele município, havia quatro processos criminais engavetados,

---

<sup>341</sup> Ver VASCONCELOS, Agripa. *Chica que manda*. Belo Horizonte: Itatiaia, [19--?].

<sup>342</sup> SANTOS, Sebastião Oliveira de. Depoimento testemunhal. Processo: 274/72. Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Indiciados: Cabo Delídio José Soares dos Reis (falecido) e Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu). Data e local do crime: 02 de janeiro de 1959, em São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 46 verso.

que demonstrava a face violenta do coronelismo em São João da Ponte. Ocorreram os seguintes processos que, segundo o Juiz de Direito da época, prescreveram ou ficaram paralisados por muito tempo: processo criminal em que aparece como acusado Olímpio da Costa Campos e outros e, como vítima, "João Ossada" (paralisado por vinte anos e decretada a prescrição); processo criminal em que aparecem como ré Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu) e como vítima Adão Soares dos Reis, conhecido como Adão Vaqueiro (paralisado por nove anos); processo criminal em que aparece como vítima Adelino Gonçalves Queiroz e, como réus, Antônio Campos e outros (paralisado por dezesseis anos) e, ainda, processo criminal em que aparecem como réus, Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu), Manoel Mendes da Rocha, José Mendes Veloso (José Miúdo) e Bruno Fernandes de Souza (Bruno Preto) e como vítimas Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e duas filhas.<sup>344</sup> Esses processos permaneceram paralisados até a anexação da Comarca de São João da Ponte a Montes Claros.

Nomeou-se o capitão da Polícia Militar Pedro Ivo Santos Vasconcelos delegado especial do Departamento de Ordem Política e Social - DOPS -<sup>345</sup> para instaurar inquérito em São João da Ponte. Na primeira visita à cidade, o delegado especial, encarregado das investigações, *hospedou-se na casa de Dona Lulu*. Devido ao resultado das apurações, o delegado, ao retornar a São João da Ponte, não mais se hospedou em casa dela,<sup>346</sup> uma vez que Dona Lulu seria a mandante de dois dos crimes que estavam sendo investigados. O delegado deixou claro no Relatório apresentado que "... todos os crimes praticados no

---

<sup>343</sup> SANTOS, Maria Edilene Santos. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu com Sebastião de Oliveira Santos*. São João da Ponte, 20 abr. 2000.

<sup>344</sup> Processo: 171/ 72. Autora: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes. Comarca de Montes de Claros, autos fls. 119.

<sup>345</sup> Ressalta-se que diversas foram as arbitrariedades cometidas pelo delegado especial em São João da Ponte, várias pessoas foram presas e torturadas: Durval da Costa Campos, Terezinha Mendes Ferreira, José Mendes Veloso, vulgo José Miúdo, Bruno Fernandes de Souza, vulgo Bruno Preto. CAMPOS, Durval da Costa. *Entrevista concedida pelo irmão de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 12 maio 2000. FERREIRA, Terezinha Mendes. *Entrevista concedida*. São João da Ponte, 15 ago. 2000. MACEDO, Aldila Rodrigues. *Entrevista concedida pela esposa de Bruno Fernandes de Souza, vulgo Bruno Preto*. São João da Ponte, 15 ago. 2000. Ver Anexo 8, Auto de Corpo Delito.

<sup>346</sup> CAMPOS, Durval da Costa. *Entrevista concedida pelo irmão de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 12 maio 2000.

município de São João da Ponte tinham a participação direta ou indireta do casal Lulu-Olímpio, o qual, acobertava os fatos mais escabrosos e desumanos".<sup>347</sup>

O Inquérito Policial apontou Olímpio da Costa Campos como mandante da morte de Adelino Gonçalves de Queiroz e Gustavo Gabriel de Souza, empregado de Olímpio da Costa Campos, como autor do crime. Após a realização do crime, por motivo de desavenças com Olímpio da Costa Campos, Gustavo Gabriel de Souza mudou-se da fazenda de propriedade dele. Essa atitude desagradou o coronel e sua mulher, Dona Lulu, levando-os a decretarem a morte de Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e as duas filhas do casal. Na realização do crime, eles contaram com a colaboração de Bruno Fernandes de Souza, José Mendes Veloso e Manoel Mendes Rocha.

Em decorrência das investigações, Dona Lulu e os demais responsáveis pelo crime foram denunciados. Dona Lulu foi processada criminalmente como incurso nas penas do Artigo 121, Parágrafo 2º, Incisos III, IV e V do Código Penal. Em 28 de junho de 1971, decretou-se a prisão preventiva de Dona Lulu, bem como dos demais denunciados: Manoel Mendes Rocha (genro de Dona Lulu), Bruno Fernandes de Souza e José Mendes Veloso (empregados de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos). Dona Lulu, ao saber da existência do mandado de prisão, fugiu. Os demais denunciados foram recolhidos à cadeia pública de Montes Claros.<sup>348</sup> No período em que esteve foragida (de 21 de maio de 1971 a 11 de setembro de 1972), Dona Lulu deixou seu filho, Denizar Veloso Santos, no comando do município de São João da Ponte.

A família contratou, a princípio, como advogado Georgino Jorge de Souza e, posteriormente, também Marcelo Jardim Linhares e Marcelo Roberto Linhares para efetuarem

---

<sup>347</sup> Inquérito Policial, relatório do delegado especial. Processo: 171/72 Indiciado: Preselina Veloso de Aguiar, vulgo "Lulu", Manoel Mendes da Rocha, José Mendes Veloso, vulgo "José Miúdo" e Bruno Fernandes de Souza, vulgo "Bruno Preto". Crime homicídio. Data do fato: 1955. Local: Fazenda da Capeba, atual município de São João da Ponte, Comarca de Montes Claros, autos fls. 75.

a defesa de Dona Lulu. Eles impetraram *Habeas Corpus*, que anulou o despacho de prisão preventiva dela (em 22 de julho de 1971) e também de Manoel Mendes Rocha, Bruno Fernandes de Souza e José Mendes Veloso. Na apreciação do *Habeas Corpus*, o relator alegou que, para decretação de prisão preventiva, havia necessidade de prova da existência do crime, o que não ocorreu na instrução do inquérito. Além disso, outro fundamento que justificou a concessão do *Habeas Corpus* foi a declaração do juiz nos autos do processo, de que não permitiria que Dona Lulu se defendesse por advogado constituído, caso não comparecesse ao interrogatório judicial, constituindo constrangimento ilegal e cerceamento de defesa, coibidos por intermédio de *Habeas Corpus*.<sup>349</sup>

Na defesa apresentada, no curso do processo, os advogados argumentaram que as testemunhas arroladas pelo delegado especial; Gentil Gomes Cordeiro, Geovane Fagundes de Souza e Euclides Madureira de Queiroz eram inimigos políticos da família Campos. Sustentaram ainda que, o juiz afirmou, em sua decisão, que não havia dúvida do homicídio por envenenamento, entrando em contradição com o inquérito policial, que concluiu que o homicídio ocorreu por tiros, esganção e espancamento. Alegaram também, não existirem provas materiais do crime. Em 6 de março de 1972, como se depreende pela citação abaixo, o Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros julgou improcedentes as acusações contra os réus: Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu), José Mendes Veloso (José Miúdo) e Bruno Fernandes de Souza (Bruno Preto): "ex positis, dada a inexistência do auto de corpo de delito, direto ou indireto, hei por bem acolher a tese sustentada pelo Dr. Promotor de Justiça e pela

---

<sup>348</sup> Processo: 171/ 72. Autora: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e filhos. Comarca de Montes de Claros, autos fls. 105-8.

<sup>349</sup> MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Acórdão: Câmara Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sem divergência conceder a ordem impetrada para anular o despacho de prisão preventiva, pelos fundamentos do voto do relator. *Habeas Corpus* n. 12.555 de Montes Claros. Pacientes: Preselina Veloso de Aguiar, Manoel Mendes Rocha, Bruno Fernandes de Souza e José Mendes Souza. Relator: Américo Macedo. Belo Horizonte 22 jul. 1971. Processo: 171/72. Comarca de Montes Claros, autos fls. 114.



Defesa dos acusados e, em conseqüência, nos termos do art. 409 do C.P.P., JULGO IMPROCEDENTE as acusações lançadas contra os réus".<sup>350</sup>

Apesar de ter sido absolvida desse crime, Dona Lulu, conforme outro Relatório do mesmo delegado especial, também foi responsável pela morte de Adão Soares dos Reis, conhecido como Adão Vaqueiro. Para tanto, utilizou-se dos serviços do cabo Delídio José Soares.<sup>351</sup> De acordo com o delegado especial, Dona Lulu era uma mulher "ajustada aos princípios de Olímpio, ambiciosa e sem condições de realizar seus sonhos de mandonismo e grandeza junto do esposo, homem pobre e humilde, quis solidificar sua união com Olímpio, poderoso e rico, tendo, para tanto, consultado o advogado Dr. José Nunes Mourão, como deveria proceder para colocar nos nomes dos filhos o sobrenome de Olímpio Campos".<sup>352</sup>

O advogado explicou-lhe que somente com o divórcio poderia registrar ou averbar os registros dos filhos com o nome de Olímpio da Costa Campos e que as leis em vigor na época não permitiam o registro de filhos havidos fora do casamento. Mas o objetivo de Dona Lulu era registrar seus filhos e casar-se com o poderoso coronel da região, motivo pelo qual não hesitou em contratar Adão Soares dos Reis, "Adão Vaqueiro", para eliminar seu ex-marido Sebastião de Oliveira Santos. Acontece que ele desistiu da incumbência dada por Dona Lulu. E ela, para se ver livre de "Adão Vaqueiro", contratou o cabo Delídio José Soares para matá-lo. Para o delegado especial, não havia dúvida "... em indiciar Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu), como autora intelectual da morte de Adão Soares dos Reis, vulgo "Adão

<sup>350</sup> Sentença. Processo: 171/72. Autora: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e filhos. Comarca de Montes de Claros. Autora: Justiça Pública. Réus: Preselina Veloso de Aguiar, José Mendes Veloso e Bruno Fernandes de Souza. Vítima: Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e filhos. Comarca de Montes de Claros, autos fls. 105-8

<sup>351</sup> Relatório do Delegado Especial. Processo: 274/72. Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Indiciados: Cabo Delídio José Soares (falecido) e Preselina Veloso de Aguiar. (Dona Lulu). Data e local do crime: 02 de janeiro de 1959 em São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 126-33.

<sup>352</sup> Relatório do Delegado Especial. Processo: 274/72. Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Indiciados: Cabo Delídio José Soares (falecido) e Preselina Veloso de Aguiar. (Dona Lulu). Data e local do crime: 02 de janeiro de 1959, em São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 126.

Vaqueiro", única beneficiária do fato, pois, com isso, o silenciaria para sempre".<sup>353</sup> O inquérito foi concluído em 8 de junho de 1971, quando foi remetido ao Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros.

Com fundamento no inquérito policial, o Promotor de Justiça da Comarca de Montes Claros ofereceu denúncia. Recebida a denúncia e tendo sido regularmente citada, Dona Lulu não compareceu, tornando-se revel. Ouviram-se as testemunhas e, no prazo legal, falaram nos autos o promotor e os defensores.<sup>354</sup> Na defesa, o advogado alegou que o cabo Delídio Soares confessou sua exclusiva responsabilidade pelo crime de Adão Vaqueiro e informou que estava a cavalo quando uma pessoa chamou a atenção dele para que não corresse. A pessoa então "a ofendeu-moralmente, mandando-o 'à puta que pariu'. Veio-lhe o homem ao encontro, apeiou-se e logo agrediu com um tapa e a seguir com um soco. Caindo ao solo, sacou de sua arma e alvejou-o. Só depois veio a saber que sua vítima era Adão de tal".<sup>355</sup>

Para o Juiz da 2ª Vara Criminal da Comarca de Montes Claros: "este crime cometido àquela época, no município de São João da Ponte, se juntava a tantos outros, ali também cometidos, onde imperava o 'coronelismo' político, acobertado por elemento de projeção nos Poderes do Estado. Devido a essa ilícita proteção, os executores intelectuais e materiais ficavam impunes, sem que se apurasse a autoria da maior parte dos crimes cometidos".<sup>356</sup> O Juiz deixou claro que isto ocorreu em relação ao homicídio de Adão Soares dos Reis, esclarecendo que, do fato, até a data de apuração da autoria do crime, transcorreram 12 anos. Ao final, pronunciou-se Dona Lulu como mandante de crime praticado contra Adão Soares dos Reis, sujeitando-a à prisão e julgamento pelo Tribunal do júri. Em 18 de novembro de 1971, expediu-se mandado de prisão contra Dona Lulu.

<sup>353</sup> Relatório do Delegado Especial. Processo: 274/ 72. Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Data e local do crime: 02 de janeiro de 1959, em São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 126.

<sup>354</sup> Sentença. Processo: 274 / 72. Autor: Justiça Pública. Ré: Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu).

<sup>355</sup> Alegações finais. Processo: 274/72. Comarca de Montes Claros, autos fls. 210.

<sup>356</sup> Sentença. Processo: 274 / 72. Autor: Justiça Pública. Ré: Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu).

<sup>356</sup> Alegações finais. Processo: 274/72. Comarca de Montes Claros, autos fls. 210.

Em 11 de setembro de 1972, Dona Lulu apresentou-se ao Juiz de Direito acompanhada de seus advogados, data em que o Juiz lhe deu voz de prisão. No entanto, os advogados exibiram um atestado médico e requereram a hospitalização dela no Hospital Prontocor, em Montes Claros, por apresentar problemas cardíacos, o que foi deferido. Em 5 de outubro de 1972, requereram prisão domiciliar, em decorrência do estado de saúde comprovado por laudo médico. O juiz autorizou a prisão domiciliar, sob a responsabilidade de seu filho, Antônio Veloso Santos. Porém, condicionou que a mesma deveria ficar sob vigilância. A prisão de Dona Lulu durou pouco tempo. Em 24 de outubro de 1972, coincidentemente, data do falecimento de Olímpio da Costa Campos, a família de Dona Lulu recebeu a notícia de que em decorrência do recurso interposto, em 16 de setembro de 1972, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais reformou a sentença de pronúncia, sendo Dona Lulu, dessa forma, absolvida.<sup>357</sup> Ao ser absolvida, Dona Lulu retornou para São João da Ponte e apagou de sua memória o acontecido. Em decorrência do sucedido, Dona Lulu que já era respeitada pelo povo, passou a ser temida. Ao retornar, continuou exercendo normalmente a liderança no município de São João da Ponte.

Dona Lulu era católica e sabia fazer rezas fortes, como, por exemplo, orações para livrar do mal e dos inimigos e oração de Santo Antônio Pequeno, amansador de burro bravo.<sup>358</sup> Ela possuía o livro de São Cipriano: As pessoas de São João da Ponte são muito supersticiosas e atribuíam a ela dons sobrenaturais, maneira que encontravam para justificar o poder de Dona Lulu. Eles acreditavam que Dona Lulu tinha um sapo de nome Roque. O sapo, além de ajudá-la na política, perseguia os adversários políticos dela. Aquele que não cumprisse as ordens de Dona Lulu corria o risco de ter o nome costurado na boca do sapo e,

---

<sup>357</sup> Comunicação de prisão. Secretaria Pública de Minas Gerais. Delegacia Especial de Polícia. Processo: 274/72. Comarca de Montes Claros, autos fls. 272. Consultar também razões de recurso. Processo Criminal: 274/72. Autor: Justiça Pública. Ré: Preselina Veloso de Aguiar. Comarca de Montes Claros, autos fls. 304.

<sup>358</sup> Ver Anexo 10. —

aí, seriam anos de atraso.<sup>359</sup> Ela sabia, ainda, fazer a simpatia com as velas, que indicava quem seria o vencedor das eleições. Já outros atribuíam o poder de Dona Lulu a um pacto feito com o demônio. Ela teria um capetinha dentro de um vidro e, quando ela queria alguma coisa, pedia a ele, e ele atendia.<sup>360</sup> Apesar de toda superstição, o povo de São João da Ponte tinha muita afinidade com ela. Dona Lulu era considerada uma mulher caridosa, política e mandona. Ela mostrava duas características opostas: fraca e forte. Era forte porque recebia centenas de pessoas em sua casa com muita fartura e, era fraca, porque estava ali para servir todas aquelas pessoas. Para Eliane Campos, filha de Dona Lulu, a casa de sua mãe era um hotel sem diária<sup>361</sup>

O mandonismo de Dona Lulu era fato público e notório. Ela colocou toda a parentela para trabalhar nas escolas, inclusive, muitas não tinham habilitação, porque, segundo Maria da Conceição Campos, "ela era que mandava em tudo, inclusive em tio Olímpio".<sup>362</sup> A diretora de uma das escolas de São João da Ponte, nora de Dona Lulu, convidou uma professora qualificada para lhe prestar assistência na vice-direção, que era adversária política de Dona Lulu. Em represália à diretora, Dona Lulu cortou a água da escola que era ligada a casa dela,<sup>363</sup> fazendo valer o axioma do mandonismo.

<sup>359</sup> O entrevistado afirma que ele já presenciou Dona Lulu fazer a simpatia de vela e que ela nunca errou um resultado. As filhas de Dona Lulu: Edilene, Eliane e Maria Aparecida também já presenciaram o fato e afirmam que ela acertava sempre. FERREIRA, Carlúcio Gomes. *Entrevista concedida pelo ex-secretário municipal (1989-1992) da prefeitura municipal de São João da Ponte*. São João da Ponte, 14 de julho de 2000. Santos, Maria Edilene. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Sebastião de Oliveira Santos*, Montes Claros, 20 de abril de 2000. CAMPOS, Maria Aparecida. *Entrevista concedida pela filha de Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu*. São João da Ponte, 24 de novembro de 2000. CAMPOS, Eliane. *Entrevista concedida pela filha de Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu*, São João da Ponte, 24 de novembro de 2000.

<sup>360</sup> CAMPOS, Maria da Conceição. *Entrevista concedida pela sobrinha de Olímpio Campos*. Montes Claros, 21 set. 2000.

<sup>361</sup> "Forte é uma categoria social que se refere às pessoas dotadas de capital econômico, social e político-elevado. Constitui-se, numa sociedade hierarquizada, em categoria contrária à categoria fraca, destinada a indivíduos inversamente dotados de baixo capital econômico, social e político. COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos Crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*, p. 51. CAMPOS, Eliane Veloso. *Entrevista concedida pela filha de Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu*. São João da Ponte, 1º nov. 2000.

<sup>362</sup> CAMPOS, Maria da Conceição. *Entrevista concedida pela sobrinha de Olímpio da Costa Campos*. Montes Claros, 21 set. 2000.

<sup>363</sup> VELOSO, Agnela Mesquita. *Entrevista concedida pela nora de Dona Lulu*. Montes Claros, 23 maio 2000.

Ela tinha um grande controle sobre a vida política de São João da Ponte. Por duas vezes, elegeu seu filho, Denizar Veloso Santos, prefeito e, no período de 1947 a 1996, apenas dois prefeitos não foram eleitos pelo apoio político de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos: Miguel Afonso Rodrigues (1989) e Gervacina Ferreira Santos (1996). Mas é necessário esclarecer que, essa última, apesar de não ter sido apoiada diretamente por Dona Lulu, sofreu apoio indireto, já que a mesma era esposa de seu filho, Denizar Veloso Santos, já falecido.

Outros filhos de Dona Lulu também foram ajudados por ela: Walter Veloso dos Santos, vereador (1960-1963) e escrevente de polícia; Maria da Conceição Santos, professora da rede municipal e estadual (1962),<sup>365</sup> Antônio Veloso Santos, oficial de Justiça; Maria Edilene Santos, funcionária pública municipal; Maria Aparecida Campos, diretora por 17 anos da Escola Estadual Filomena Fialho; Fátima de Jesus Campos, cerimonial do governador (1975) e, atualmente, secretária do Tribunal de Contas; Olímpio da Costa Campos Filho, vereador (1989-1992); Denizar Veloso Santos, além de prefeito foi chefe de gabinete (1983-1988) e escrevente do Cartório de Paz e Registro Civil que, transmitindo o cargo para sua esposa, Gervacina Ferreira Santos, que, por sua vez, nomeou o filho do casal, Charles Jefferson Ferreira Santos, como escrevente substituto.

O enteado de Dona Lulu, João Mauro Campos, exerceu os seguintes cargos: secretário municipal (1971-1972); chefe de gabinete e presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde (FUMASA); prefeito (1983-1984); vice-prefeito (1984-1988); chefe de gabinete (1993-1996).<sup>366</sup> O ex-marido de dona Lulu, Sebastião de Oliveira Santos, mesmo depois da separação, acompanhava Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos na política. Durante o

---

<sup>365</sup> SANTOS, Maria da Conceição. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Sebastião de Oliveira Santos*. Montes Claros, 15 out. 2000.

<sup>366</sup> CAMPOS, João Mauro. *Entrevista concedida pelo filho de Olímpio da Costa Campos e Aventina Alves*, São João da Ponte, 8 ago. 2000.

Para fortalecer seu poder, Dona Lulu fez alianças com o poder estadual e nacional. Ela apoiou e teve o apoio, dentre outros, dos seguintes deputados: João Antônio Pimenta, Benedito Valadares, Bias Fortes, Artur Fagundes de Oliveira, Esteves Rodrigues, Teófilo Pires, Oscar Corrêa Filho, Cleuber Carneiro, Israel Pinheiro, Francelino Pereira dos Santos, Jorge Vargas. Quanto aos governadores, procurava apoiar a situação. Era amiga íntima de Francelino Pereira dos Santos e aliada de Magalhães Pinto e Juscelino Kubitschek. Maria Aparecida Campos, filha de Dona Lulu, informou que os contatos de Dona Lulu com os presidentes da República eram feitos através de cartas. O presidente com quem ela mais se correspondia era Fernando Collor de Melo.<sup>364</sup>

Mesmo que não tivesse apoiado o governador nas eleições, sempre conseguia uma maneira de fazer um pacto com o governo do Estado. Na época em que Magalhães Pinto se candidatou a governador do Estado, ele procurou o apoio político de Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu, que não puderam apoiá-lo, já que haviam assumido o compromisso com outro candidato. Acontece que Magalhães Pinto (1960) elegeu-se, e, em decorrência disso, o governador, atendendo pedido das pessoas que haviam apoiado a sua candidatura em São João da Ponte, exonerou do cargo de oficial de justiça, Antônio Veloso Santos e Durval da Costa Campos, filho e cunhado de Dona Lulu, nomeando para o cargo, dois adversários políticos dela. Ao saber da notícia, Dona Lulu, juntamente com Olímpio da Costa Campos e o deputado Artur Fagundes de Oliveira, dirigiram-se para Belo Horizonte e reuniram-se com o governador. Ela então explicou o acontecido e pediu que o governador reconsiderasse o ato de exoneração e, em caso afirmativo, ela se comprometia a apoiá-lo na próxima eleição. O governador então revogou o ato de exoneração. E, a partir daí, ela passou a apoiar o governador.

---

<sup>364</sup> CAMPOS, Maria Aparecida. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 1º nov. 1999. Consultar resultados das eleições no município que comprovam que a situação venceu a maioria das eleições no município. Apêndices 2 e 3.

período em que Olímpio da Costa Campos era prefeito, ele exercia o cargo de Juiz de Paz.<sup>367</sup> Constatando-se, dessa forma, não só a grande influência de Dona Lulu nos setores educacionais, judiciário e administrativo mas, também, o familiarismo, o filhotismo e o nepotismo, comprovando-se que as características do coronelismo estiveram presentes no município.

Durante a segunda gestão do prefeito Denizar Veloso Santos, (1977-1982) foi criada por ele, com o objetivo de beneficiar Dona Lulu, a Lei n. 1.269, de 26 de fevereiro de 1981, que dispõe sobre a pensão vitalícia para as viúvas ou companheiras dos ex-prefeitos do município de São João da Ponte, calculada em 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do prefeito municipal. De acordo com o Artigo 3º da referida Lei, ela entrou em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1981. Conclui-se que, para beneficiar Dona Lulu, tudo era possível.<sup>368</sup>

Delson Fernandes Antunes, prefeito em São João da Ponte, por duas vezes (1983-1988 e 1993-1996), chefe imediato na ausência do prefeito (1971-1972 e 1977-1982) e candidato a prefeito nas eleições de 2000 informou que trabalhou na campanha eleitoral de Olímpio da Costa Campos, em 1966, e seu contato com a família Campos aconteceu por intermédio de Dona Lulu. Ele salientou que Dona Lulu era mais política que Olímpio da Costa Campos. Ela era uma mulher de pulso forte e de expressão, não só em São João da Ponte, mas em todo o Norte de Minas. O entrevistado afirmou que trabalhava (1967) mais na casa de Olímpio da Costa Campos do que na prefeitura, distribuindo alimentos para as pessoas carentes, demonstrando a grande confusão entre o público e o privado, pois ele era funcionário da prefeitura e trabalhava mais na casa do coronel. Para ele, não havia

---

<sup>367</sup> SANTOS, Sebastião de Oliveira. Depoimento testemunhal. Processo: 274/72. Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Indiciados: Cabo Delídio José Soares (falecido) e Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu). Data e local do crime: 02 de janeiro de 1959, em São João da Ponte. Comarca de Montes Claros, autos fls. 46 verso.

<sup>368</sup> SÃO JOÃO DA PONTE. Lei municipal n. 1269, de 26 de fevereiro de 1981. Dispõe sobre a criação de pensão vitalícia. Secretaria da Prefeitura Municipal. Transcrita no Livro n. 03, fls. 49/verso a 50. Ver Anexo 11.

coronelismo em São João da Ponte, porque Olímpio da Costa Campos não era coronel, era um homem bom e somente ajudava as pessoas.<sup>369</sup> Confirma-se, desse modo, a tese de WEBER sobre a dominação em que o dominado pratica uma ação em favor do dominante porque acredita na legitimidade da dominação. Para o dominado é como se não existisse dominação.<sup>370</sup>

Miguel Afonso Rodrigues, adversário político de Dona Lulu, elegeu-se prefeito (1989-1992). Ele informou que se iniciou na política trabalhando na campanha de Olímpio da Costa Campos, em 1966. Entrou para o Cartório de Registro de Imóveis e Anexos em 1962, como contínuo. Nessa época, o escrevente oficial era Carlos Eduardo Teixeira Freire, genro de Olímpio da Costa Campos. Aos dezoito anos, prestou concurso para escrevente substituto onde ficou até 1995, época em se aposentou. Para ele, o controle de voto sempre existiu em São João da Ponte: "o controle de voto é feito através do clientelismo, da pobreza e do analfabetismo. O povo é humilde e muito grato e o município é o mais pobre do Norte de Minas".<sup>371</sup>

Ressalta-se que Miguel Afonso Rodrigues só venceu as eleições porque o candidato que concorreu com ele, Denizar Veloso Santos, filho de Dona Lulu, encontrava-se muito doente. Por ser adversário político de Dona Lulu, ele teve uma gestão bastante conturbada. Logo de início, para contrariá-la, ele instalou um parque infantil em frente à casa dela, que não ficou nada satisfeita com a atitude do prefeito. Houve, inclusive, um comentário de que ele havia proibido Dona Lulu de sentar-se na praça. Como ela tinha um gênio muito forte, sentava e, para provocá-lo, cantava a seguinte música: "a mesma praça, o mesmo banco, as mesmas flores e o mesmo jardim, Miguel Afonso acabou com a praça, prá não ver a Lulu

<sup>369</sup> ANTUNES, Delson Fernandes. *Entrevista concedida pelo ex-prefeito (1985-1988 e 1993-1996) de São João da Ponte*. São João da Ponte, 12 maio 2000.

<sup>370</sup> WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*, p. 191.

<sup>371</sup> RODRIGUES, Miguel Afonso. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu e ex-prefeito (1989-1992)*. São João da Ponte, 31 jul. 2000.



sentada no banquinho".<sup>372</sup> Dona Lulu afirmava que, mais cedo ou mais tarde, ela acabaria tirando o parque infantil dali. Para alcançar seu objetivo, apoiou o candidato a prefeito Delson Fernandes Antunes, condicionando o seu apoio à retirada do parque infantil da praça e assim aconteceu. No dia 1º de janeiro de 1992, ele tomou posse como prefeito e, atendendo ao pedido de Dona Lulu, retirou o parque no dia seguinte. Comprova-se, dessa maneira, que a vontade de Dona Lulu constituía uma ordem. No final de seu mandato, Miguel Afonso Rodrigues mudou-se de São João da Ponte.

Oswaldo de Souza, que chegou a São João da Ponte em agosto de 1949, destaca que Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos sempre ganhavam as eleições. E mesmo depois da morte de Olímpio da Costa Campos, ela continuou trabalhando na política.<sup>373</sup> Para ele, "Dona Lulu era política de mão cheia. Eles compravam o povo no dinheiro e na conversa. Pegavam os alforjes de dinheiro e mandavam para os cabos eleitorais nos municípios, na zona rural. No dia das eleições, os capangas deles ficavam aguardando o término das eleições, garantindo tranqüilidade para mim que era presidente da mesa."<sup>374</sup> Ele afirma que Dona Lulu tinha uma força tremenda, principalmente, com os deputados, arrumava emprego para as pessoas do município e, quanto às eleições, ele afirma que "ela ganhava a eleição de um jeito ou de outro, se ela abrisse os braços na seção e cruzasse os pés, a eleição estava ganha".<sup>375</sup>

Antônio Geraldo de Jesus (Tone da Farmácia) afirma que as eleições no município, muitas vezes, foram marcadas por fraude eleitoral e compra de voto, feita diretamente com os cabos eleitorais. Além disso, os chefes políticos eram acobertados pelos presidentes da mesa, que eram indicados pelos próprios coronéis.<sup>376</sup> A informação prestada por Maria da Conceição Campos confirma tais fatos, pois ela esclarece que, durante as noites das eleições

---

<sup>372</sup> FERREIRA, Carlúcio Gomes. *Entrevista concedida pelo ex-secretário municipal (1989-1992)*. São João da Ponte, 14 jul 2000.

<sup>373</sup> DE SOUZA, Oswaldo. *Entrevista concedida pelo ex-mesário*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

<sup>374</sup> DE SOUZA, Oswaldo. *Entrevista concedida pelo ex-mesário*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

<sup>375</sup> DE SOUZA, Oswaldo. *Entrevista concedida pelo ex-mesário*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

ela e os outros cabos eleitorais de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos passavam a noite na casa do casal preparando as cédulas, já marcadas, que seriam entregues aos eleitores no dia da eleição.<sup>377</sup>

Nas eleições de 1996, candidataram-se aos cargos de prefeito: Gervacina Ferreira PSDB, Geraldo Paulo da Costa, pelo PMDB e Olímpio da Costa Campos Filho pelo PMN, filho de Dona Lulu. O resultado foi o seguinte: a primeira candidata elegeu-se com 3.884, o segundo obteve 3.832 votos e o terceiro, 3.753. O candidato de Dona Lulu só perdeu as eleições porque a situação representada pela família Campos dividiu-se, uma vez que o filho de Dona Lulu candidatou-se ao cargo de prefeito e Reinaldo Luis Fernandes Campos (sobrinho de Olímpio da Costa Campos) candidatou-se a vice de Gervacina Ferreira Santos. Ressalta-se que a candidata eleita teve o apoio do prefeito Delson Fernandes Antunes.

As eleições de 1996 não foram diferentes das outras no que diz respeito às fraudes eleitorais, levando inclusive à interposição de recurso contra o ato de diplomação, como se depreende pelas alegações dos recorrentes: "...asseveram os recorrentes que ficou sobejamente comprovado nos autos da investigação judicial o abuso de poder econômico, com farta distribuição de dinheiro e mercadorias em desfavor da liberdade do voto, razão pela qual pleiteiam que sejam declaradas nulas as diplomações dos recorridos."<sup>378</sup> O Juiz *a quo* julgou improcedente a investigação judicial contra Gervacina Ferreira Santos, prefeita eleita, Delson Fernandes Antunes, ex-prefeito, Lauzimar Rosa de Lima, vereador eleito e Acácio Carlos Pimenta, candidato a vereador derrotado. O recurso interposto contra a decisão do juiz *a quo* fundamentou-se no inciso IV, do Artigo 262, do Código Eleitoral. Ao final, julgou-se

---

<sup>376</sup> JESUS, Antônio Geraldo de. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu, ex-vereador (1998), ex-candidato a prefeito e a vice-prefeito*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

<sup>377</sup> CAMPOS, Maria da conceição. *Entrevista concedida pela sobrinha de Olímpio da Costa Campos*. Montes Claros, 21 set. 2000.

<sup>378</sup> MINAS GERAIS. Tribunal Regional Eleitoral. Acórdão n. 480/97. Recorrente: Coligação uma Ponte para o futuro (PMDB/PFL/PL) e o Partido Democrático Trabalhista. Recorridos: Gervacina Ferreira Santos, Delson Fernandes Antunes, Lauzimar Rosa de Lima e Acácio Carlos Pimenta. Relatora: Célia Barroso Pitchon. Belo Horizonte, 17 dez. 1997. Ver Anexo 12.

procedente o recurso e decretou-se a inelegibilidade dos recorridos pelo prazo de três anos, ou seja, de 03/10/96 a 03/10/99.

Apesar de o presente trabalho enfocar o mandonismo no período de 1946-1996, segundo informação de Antônio Geraldo de Jesus, Dona Lulu sempre mandou em São João da Ponte e só a morte acabou com a influência dela no município.<sup>379</sup> Ela faleceu em 11 de outubro de 1998 e, coincidentemente, foi enterrada no dia 12 de outubro de 1998, dia de Nossa Senhora Aparecida, de quem Dona Lulu era devota. O velório dela foi muito prestigiado, sendo que a família recebeu inúmeros telegramas de vários políticos da região. Sua morte, mereceu inclusive, o registro nos Anais da Assembléia Legislativa.<sup>380</sup> Um telegrama enviado pela câmara municipal reflete o respeito do povo de São João da Ponte por Dona Lulu: "algumas pessoas não morrem, imortalizam-se em suas obras (...) e foi assim com Preselina Veloso Aguiar que poderia ser mais uma Preselina, anônima entre tantas 'Preselinas', mas tornou-se uma 'Dona Lulu' encantada e que até hoje encanta".<sup>381</sup>

Com a morte de Dona Lulu, fica um questionamento: Dona Lulu, líder carismática teria deixado um sucessor na política? Em estudo desenvolvido por MORAIS, que aborda o coronelismo nas eleições municipais de 1996, em São João da Ponte, ele sustenta que o novo líder político de São João da Ponte é Delson Fernandes Antunes. O autor confirma que o coronelismo persistiu em São João da Ponte e aponta a pobreza da região como um fator de manutenção deste fenômeno.<sup>382</sup>

Essa afirmação, mais uma vez, comprova que o coronelismo não declinou após 1930. No entanto, existe um ponto divergente, o autor assegura que o controle pelos coronéis da

---

<sup>379</sup> JESUS, Antônio Geraldo de. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu, vereador (1998), candidato a prefeito e a vice-prefeito*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

<sup>380</sup> BRAZ, Elmo. *Ofício 1493/98/SGM*. Belo Horizonte, 16 dez. 1998. Arquivo da Assembléia Legislativa, Minas Gerais. Ver Anexo 13.

<sup>381</sup> DE LIMA, Lauzimar. Rosa. *Homenagem Póstuma*. São João da Ponte, 14 out. 1998. Arquivo da Câmara Municipal, São João da Ponte. Ver Anexo 14.

<sup>382</sup> MORAIS, Manoel dos Reis. *Eleições municipais de 1996 em São João da Ponte: um flash do coronelismo no Norte Mineiro*. Florianópolis, 2000. Paper (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina. Trabalho não publicado.

família Campos durou até 1970: "o legado político do 'Coronel Simão' durou várias décadas (...) até 1970, com a gestão de Olímpio da Costa Campos. Daí para cá a 'família Campos' deixou de ter uma influência direta na política pontense, dando ensejo a que surgissem novos líderes, 'caudilhos' e 'caciques'.<sup>383</sup>

Porém, a pesquisa de campo realizada para a elaboração do presente trabalho demonstrou o contrário, ou seja, a família Campos, na pessoa de Dona Lulu, controlou a vida política de São João da Ponte até 1996, data da última eleição municipal, de que ela efetivamente participou como líder da região. Como o próprio MORAIS destacou em seu trabalho, sua pesquisa é referente às eleições municipais de 1996. Assim, a afirmação do declínio do poder da família Campos não foi comprovada por pesquisa de campo. Talvez, Delson Fernandes Antunes poderia ter sido apontado como sucessor de Dona Lulu. Porém, esta não é a posição adotada nesta pesquisa.

O suposto cacique (coronel), Delson Fernandes Antunes, entrou para a prefeitura municipal por intermédio de Dona Lulu. Quando o seu filho, Denizar Veloso Santos, elegeu-se prefeito pela primeira vez, ele atuou como chefe de gabinete. Ao candidatar-se a prefeito por duas vezes, contou com o apoio de Dona Lulu, sem o qual não teria sido eleito. No seu primeiro mandato (1983-1988), viu-se obrigado a ceder um ano de sua gestão para o vice-prefeito, João Mauro Campos, enteado dela. Além do mais, a condição de prefeito por si só não dá a uma pessoa o título de coronel. Isso pode ser confirmado pelo fato de que Simão da Costa Campos apesar de ter recebido o título de coronel de fato e de direito e de ter sido eleito prefeito, não exerceu o mandato. Assim também aconteceu com Dona Lulu que seguiu o mesmo pensamento do sogro, para ela, melhor do que ser prefeita *era mandar no prefeito*.

Outro trabalho que merece ser abordado é o estudo realizado por COSTA, já mencionado anteriormente. Ao estudar a comunidade rural negra de Brejo dos Crioulos,

---

<sup>383</sup> MORAIS, Manoel dos Reis. *Eleições municipais de 1996 em São João da Ponte: um flash do coronelismo no Norte Mineiro*, p. 7.

município de São João da Ponte, ele também demonstra a existência do coronelismo em São João da Ponte e cita como coronéis da região, Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos. Sua análise inicia-se por volta de 1930, época da demarcação das terras do município e vai até 1998. No entanto, ele não aponta quem foi o sucessor de Olímpio da Costa Campos e não cita em seu trabalho o poder exercido por Dona Lulu. Apesar de afirmar que, para realizar a pesquisa no município, teve de pedir permissão para a família Campos. No entanto, ele não esclareceu a quem pediu permissão.<sup>384</sup>

Ainda, no mesmo trabalho, o autor cita que a comunidade negra de Brejo dos Crioulos, em 1998, na busca de aliados, convidou a prefeita Gervacina Ferreira dos Santos, nora de Dona Lulu, para participar da festa de Bom Jesus, festa tradicional da comunidade. Ao participar do ritual de batismo, ela estabeleceu uma relação com o grupo: "... contudo, ela, assistindo ao batizado, torna-se testemunha do acontecimento ritual e, de certa forma, vinculada simbolicamente como madrinha das crianças e como que comadre dos membros do grupo. Estabelecendo com o grupo não só um parentesco metafórico, mas principalmente uma relação de patronagem".<sup>385</sup> Da afirmação infere-se que Gervacina Ferreira dos Santos seria a nova líder política da região. Apesar de o assunto em questão ser instigante, o período posterior a 1996 não constitui objeto do presente trabalho, motivo pelo qual fica a recomendação para que outros pesquisadores investiguem o período posterior a essa data.

---

<sup>384</sup> COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos Crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*, p. 95.

<sup>385</sup> COSTA, João Batista de Almeida. *Op. Cit.* p. 151.

## CONCLUSÃO

A presente dissertação objetivou estudar o coronelismo como prática política atual, para tanto, analisou-se o coronelismo em São João da Ponte, MG, focalizando-se uma de suas características secundárias, o mandonismo de Dona Lulu. Com base na pesquisa realizada concluiu-se que apesar de o coronelismo ter suas raízes no Período Colonial e Imperial, foi na República que ele se consolidou com a política dos governadores, que constituía uma aliança formada entre Minas Gerais e São Paulo, para a escolha dos presidentes. Era uma política de compromisso entre os chefes políticos locais, o governo estadual e o governo federal. No entanto, em 1929, houve a ruptura do bloco oligárquico, o que teria ocasionado o declínio do coronelismo no Brasil, de um modo geral.

Pela análise da história do Brasil, observou-se que as práticas *clientelísticas* estiveram presentes, na maioria das vezes, na política nacional. Getúlio Vargas, se valeu do apoio dos coronéis para tomar o poder e para nele se manter. Apesar da implantação de um Regime Ditatorial, fez alianças com a oligarquia paulista, nomeando componentes dessa para cargos de confiança. Com a nomeação de interventores, pelo poder nacional, os coronéis perderam parcialmente o controle. No entanto, os interventores, muitas vezes, foram obrigados a buscar o apoio dos coronéis e estes, por sua vez, com o intuito de se manterem no poder, firmaram

alianças com aqueles, que estavam ligados ao poder estadual e nacional. Em São João da Ponte verificou-se que os interventores nomeados eram parentes dos correligionários políticos dos coronéis desse município, o que viabilizou a manutenção do coronelismo.

Várias mudanças ocorreram, após 1930, que poderiam ter levado ao declínio do coronelismo: urbanização, aperfeiçoamento dos meios de transportes, dos meios de comunicação, surgimento da justiça eleitoral e de novos grupos ligados à defesa da terra, mudanças políticas, após 1964, com a implantação do Regime Militar, levando a uma centralização política e substituição das relações paternalistas pelo contrato formal. E, por fim, a substituição do poder personalizado pelo institucionalizado. Tais mudanças não foram capazes de inibir as práticas *clientelísticas* na política nacional, durante o Regime Ditatorial, implantado em 1937, o Regime Militar, implantado em 1964 e nem mesmo com a implantação da Nova República, em 1985.

Relacionando a política nacional com a política local, constatou-se que, em São João da Ponte, algumas mudanças não ocorreram de maneira efetiva. Após 1930, a maior parte da população permaneceu na zona rural, com um índice elevado de analfabetismo (cerca de um terço da população). Quanto aos meios de transportes, não houve aperfeiçoamento na sua totalidade, pois, apesar da cidade está ligada a toda malha rodoviária pela rodovia 135, os principais meios de transportes do município são os de tração animal. Com relação as práticas *clientelísticas*, estas também foram observadas em São João da Ponte, visto que, nas eleições de 1974, 1976 e 1982 em que ocorreu o financiamento do governo aos candidatos da situação, estes venceram os da oposição nesse município.

Averiguou-se que, com as mudanças ocorridas após 1930, o coronelismo modificou-se. Os coronéis, como camaleões, adaptaram-se às mudanças ocorridas. O coronelismo não declinou em todo o país, persistiu após 1930, embora redefinido, como comprovaram os estudos realizados por VILAÇA & ALBUQUERQUE, QUEIROZ, PANG, CAVALCANTI e

ANDRADE. A pesquisa de campo realizada em São João da Ponte, Minas Gerais, também confirmou a sobrevivência do coronelismo, naquele município.

Pelo estudo concluiu-se que o coronelismo tem como pressuposto a decadência do poder privado e o fortalecimento do poder público e; como objetivo o controle dos votos dos eleitores. E ainda, que as dominações patriarcal e patrimonial constituem fatores impeditivos para a emergência da cidadania e da democracia no Estado brasileiro, favorecendo a manutenção do coronelismo. Além destes, outro fator preponderante para a sobrevivência do coronelismo é a restrição da autonomia municipal, que apesar de a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 tê-la restabelecido, a financeira não se concretizou totalmente, em todos os municípios. Esta debilidade financeira faz surgir a dependência dos chefes locais aos governos estadual e nacional, levando ao estabelecimento do compromisso *coronelistas*.

Pelo estudo das características do município de São João da Ponte, verificou-se que ele se localiza numa região pobre e que enfrenta adversidades climáticas. A população do município é carente, além da pobreza, um fator significativo na manutenção do coronelismo, naquela região, é a carência de recursos financeiros. Estudou-se o coronelismo, nesse município, em quatro fases, e demonstrou-se que, no período de 1930 a 1996, tal fenômeno esteve presente no município como prática política e social. Simão da Costa Campos, Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu foram os representantes do coronelismo, em São João da Ponte. Este estudo veio ao encontro das análises de poder desenvolvidas por MAQUIAVEL, que a partir das observações das ações do príncipe e do povo examinou o poder concreto. Dona Lulu utilizou-se da virtude e da fortuna para alcançar o poder. Para nele se manter, ela apresentava certas qualidades que variavam de acordo com as situações enfrentadas. Desse modo, as formas de aquisição e manutenção no poder, no município, também tiveram um viés maquiávelico.



Observou-se que, no município, a legitimidade do poder baseou-se em dois tipos de dominações weberianas: a dominação tradicional e a carismática. A primeira teve como expoentes Simão da Costa Campos e Olímpio da Costa Campos e, a segunda, foi representada por Dona Lulu. Comprovou-se que os coronéis exerciam grande influência nos setores policiais, administrativos, judiciário e educacionais. Por meio de atitudes paternalistas, utilizavam práticas *clientelísticas* com a população. Forneciam mantimentos e empregos. Emprestavam bois para os amigos e compadres. Custeavam as despesas nos alistamentos dos eleitores. Pagavam-lhes transportes e comidas e os recebiam em suas casas.

O filhotismo e o nepotismo foram observados no município, porque os coronéis sempre beneficiavam os amigos, correligionários políticos e parentes. Dona Lulu conseguiu emprego para toda a parentela nos serviços públicos municipais e estaduais.

Verificou-se também o patrimonialismo, que se concretizou no município através do filhotismo e nepotismo, em que o serviço público é visto como uma extensão do poder privado. A presença de grande número de parentes no serviço público, muitas vezes, sem a qualificação necessária, levou à sua desorganização em São João da Ponte.

Os coronéis participavam ativamente da vida política municipal e não desviavam a atenção do processo eleitoral. Durante o período de 1947 a 1996, somente dois prefeitos não se elegeram com o apoio de Simão da Costa Campos, Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu. Simão da Costa Campos elegeu-se prefeito por uma vez, mas não teve interesse em exercer o cargo e Olímpio da Costa Campos elegeu-se prefeito, por duas vezes, e exerceu cargos políticos por vinte anos. Já Dona Lulu nunca exerceu cargos políticos. Ela, como o sogro, afirmava que melhor do que ser prefeita *era mandar no prefeito*.

Em São João da Ponte, as eleições foram, muitas vezes, marcadas por fraude eleitoral. No princípio, existiu o voto-de-cabresto. Com o tempo, o voto passou a ser negociado com os cabos eleitorais e com os mesários. O voto coação passou a voto mercadoria. E a fraude-

coação, à fraude-compra. Comprovou-se que o falseamento de voto, uma outra característica do coronelismo, também esteve presente nas práticas políticas de São João da Ponte até 1996.

O coronelismo também apresentou-se como violento naquele município. Vários crimes foram cometidos envolvendo os coronéis ou as suas famílias. Dona Lulu foi processada criminalmente por dois crimes. Mas ao final, foi julgada inocente. A apuração dos demais crimes, como demonstrado, ficou paralisada por muitos anos, levando à prescrição da maioria deles. Verificou-se, assim, que os autores intelectuais dos crimes, muitas vezes, ficaram impunes no município onde o coronelismo político imperava.

No entanto, de todas essas características, a que mais se destacou foi o mandonismo de Dona Lulu. Para conseguir o poder, uniu-se ao rico e poderoso coronel da região, Olímpio da Costa Campos, passando, dessa forma, à pertencer a elite local e a exercer a liderança política no município de São João da Ponte. O poder de Dona Lulu fundamentou-se no carisma, na sua posição socioeconômica e nos grupos de parentela e clientela. Ela tinha grande domínio sobre a população, influenciando as eleições. Ajudava os parentes e amigos e perseguia os adversários políticos. Em São João da Ponte, no período em estudo, a sociedade se encontrava dividida em dois grupos: de um lado, Dona Lulu era detentora do poder, enquanto, que do outro, uma maioria se encontrava desprovida de tal poder. Confirmou-se, assim, que os conceitos de poder e dominação weberianos foram utilizados na prática política desse município.

Dona Lulu era carismática, política por vocação e estava sempre á disposição para resolver os problemas da população, uma verdadeira árbitra social. Tinha a sabedoria e a astúcia de uma raposa, mas, quando necessário, sabia utilizar os atributos de outros animais e, então, agia como uma leoa. Para fortalecer seu poder de mando, fez alianças com o poder estadual e nacional. Era governista e, mesmo que não tivesse apoiado o governo eleito, não

media esforços para fazer novas alianças. A população de São João da Ponte atribuía a Dona Lulu poderes sobrenaturais, maneira que encontravam de justificar o poder exercido por ela. Segundo LA BOÉTIE, o povo inventa mentiras para acreditar nelas, desse modo, o próprio povo de São João da Ponte tem sua parcela de contribuição no tipo de prática política predominante no município.

A partir da observação e comprovação das características do coronelismo no município e comparando a arte política de São João da Ponte com a arte médica, apresenta-se o seguinte diagnóstico: o coronelismo não declinou após 1930, é uma prática política atual naquele município. Após o diagnóstico, faz-se o seguinte prognóstico: por basear-se em critérios pessoais e em práticas *clientelísticas*, não serão criadas as condições para a emergência da cidadania e a concretização da democracia naquele município. Desse modo, fica evidente a necessidade de mudanças. Apresentam-se as seguintes sugestões (terapias): o povo de São João da Ponte tem a opção entre servir o coronel e ser livre. Só a partir do momento em que se conscientizar da necessidade de participar do processo político é que será capaz de mudar e de se transformar de objeto de dominação em sujeito social.

O objetivo do trabalho foi alcançado, pois comprovou-se a hipótese proposta. Além desse, objetiva-se também, em primeiro lugar, levar a uma reflexão desse fenômeno. E, em segundo, despertar o povo para que fique livre da servidão do coronel. O que se pretendeu não foi exaltar a figura do coronel, mas possibilitar ao povo de São João da Ponte conhecer melhor seu município, sua história política e demonstrar a necessidade de mudanças, com o objetivo de construir uma sociedade mais justa e democrática, em que o poder não seja privilégio de uma minoria e nem algo que pertença ao coronel para a sua satisfação própria e de sua clientela.

Ao desenvolver o presente estudo sobre a prática do coronelismo em São João da Ponte, reconstituíram-se a história de ocupação, povoamento, as condições sócioeconômicas e

as características da região. Assim, a pretensão da presente pesquisa foi a de contribuir com a população e com os políticos da região para um melhor conhecimento do município de São João da Ponte, através de um estudo sistematizado. A pesquisa pretendeu ainda, contribuir com os estudiosos de Direito, Ciências Políticas e de outras áreas correlatas, pois apresentou-se e confirmou-se uma hipótese de trabalho diferente da mostrada pela maioria dos autores. O coronelismo, embora redefinido, persistiu em São João da Ponte, após 1930, e também o mandonismo de Dona Lulu, no período de 1946 a 1996. Os coronéis sobreviveram a todas as mudanças ocorridas. Ao abordar o mandonismo de Dona Lulu, o trabalho trouxe uma inovação, uma vez que não se tem conhecimento de que exista qualquer estudo sobre a influência política de Dona Lulu, em São João da Ponte.

# APÊNDICES

## APÊNDICE 1

## ROTEIRO DE ENTREVISTA

Entrevistado: \_\_\_\_\_

A presente entrevista tem como objetivo analisar a prática política no município de São João da Ponte, no período de 1946-1996, e a influência de Dona Lulu na política nesse município. Ela será utilizada como suporte para a elaboração de uma dissertação do Mestrado Interinstitucional da Universidade Federal de Santa Catarina - Universidade Estadual de Montes Claros. As perguntas são baseadas no livro de Victor Nunes Leal, *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*.

- 1 Os prefeitos de São João da Ponte são proprietários de terras?
- 2 Quais prefeitos são proprietários de terras?
- 3 Existiu coronelismo no município de São João da Ponte?
- 4 Quem são os atuais chefes políticos? Quais foram os coronéis da região?
- 5 “Para os amigos o pão, para os inimigos, o pau”, essa frase é utilizada na política de São João da Ponte?
- 6 Como é o ambiente no município no período que antecede as eleições?
- 7 Quem custeava as despesas e o alistamento dos eleitores na região?
- 8 Quais os partidos existentes? Como é chamada a oposição e a situação?
- 9 Quais os maiores problemas enfrentados pelo município?
- 10 Você entende que os chefes políticos gozam de autonomia extralegal? Você saberia citar alguma nomeação de funcionários que enquadraria nessa situação?
- 11 O município de São João da Ponte possui autonomia financeira?

12 Em São João da Ponte, existe mandonismo, filhotismo, falseamento de voto, desorganização do serviço público? Justifique sua resposta.

13 Os prefeitos fizeram muitas obras no município?

14 Existe o familiarismo e o nepotismo em São João da Ponte? Qual é a porcentagem de parentes dos chefes políticos que trabalham nos serviços públicos municipais?

15 A maioria da câmara é formada por oposição ou situação?

16 É comum os mandatos eletivos serem impugnados por fraude, corrupção ou abuso de poder econômico?

17 Faça uma análise dos mandatos dos prefeitos relacionado à eleição, aos eleitores, aos prefeitos, ao coronelismo, à influência política e câmara municipal?

18 Você entende que Dona Lulu influenciou a vida política de São João da Ponte?

19 Quem foi Dona Lulu? Quais suas características marcantes?

20 Cite os parentes ou amigos de Dona Lulu que ocuparam cargos políticos.

21 Quais foram os adversários políticos de Dona Lulu?

22 Você conhece alguma estória sobre Dona Lulu?

23 Dona Lulu foi processada criminalmente por dois crimes. Você acredita que ela foi a autora desses crimes?

24 Dona Lulu teve prisão preventiva decretada, mas, ao final, foi julgada inocente. Você acredita que o prestígio político dela teria influenciado no julgamento?

25 Como características do coronelismo citam-se: controle de votos, fraude eleitoral, filhotismo, mandonismo, desorganização dos serviços públicos e falta de autonomia municipal. Desse modo, pode se falar que ainda existe coronelismo em São João da Ponte?

26 Existe ou existiu violência no município de São João da Ponte?

## APÊNDICE 2

### QUADRO 1

#### Relação de Presidentes do Brasil (1891-1955)

PRESIDENTE	PERÍODO
Marechal Deodoro da Fonseca	1891
Floriano Peixoto	1891-1894
Prudente José de Morais e Barros	1894-1898
Francisco de Paula Rodrigues Alves	1902-1906
Afonso Pena	1906-1909
Nilo Peçanha	1909-1910
Marechal Hermes da Fonseca	1910-1914
Venceslau Braz Pereira Gomes	1914-1918
Epitácio Pessoa	1919-1922
Artur da Silva Bernardes	1922-1926
Washington Luís	1926-1930
Getúlio Vargas	1930-1945
Eurico Gaspar Dutra	1946-1951
Getúlio Vargas	1951-1954
Café Filho	1954-1955

Fonte: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático.*



## QUADRO 2

## Relação dos Presidentes do Brasil (1955 a 2002)

PRESIDENTE	PERÍODO
Carlos Luz	03/11/1955 A 11/11/1955
Nereu Ramos	1955-1956
Juscelino Kubitschek de Oliveira	1956-1960
Jânio Quadros	1961 (25/08/1961)
Ranieri Mazzelli	1961 (PROVISORIAMENTE)
João Goulart	1961-1964
Humberto de Alencar Castelo Branco	1964-1967
Costa e Silva	1967-1969
Emílio Garrastazu Médici	1969-1974
Ernesto Geisel	1974-1979
João Batista Figueiredo	1979-1985
José Sarney	1985-1990
Fernando Collor de Melo	1990-1992
Itamar Augusto Cautiero Franco	1992-1994
Fernando Henrique Cardoso	1995-2002

Fonte: MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático.*

### QUADRO 3

#### Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1948-1954)

Data da eleição: 23/11/1947. Presidente da Câmara

Municipal: Olímpio da Costa Campos

VEREADORES	PARTIDO
Abdias Fagundes de Souza	UDN
Alvino Rodrigues Cordeiro	UDN
Arlindo Ferreira Coimbra	UDN
Carmino Ruas de Abreu	UDN
Eugênio Rui de Abreu	UDN
Filogônio Pereira dos Santos	UDN
Gervásio Alves de Almeida	UDN
José de Deus Ferreira	UDN
José Fernandes Aguiar	UDN
Olímpio da Costa Campos	UDN
Serafim Teixeira Guimarães	UDN

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

#### QUADRO 4

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1955-1958).**

**Eleição realizada em 03/10/1954. Presidentes da Câmara Municipal: Olímpio da Costa**

**Campos (1955-1956). Não consta (1957) e Jason José Vieira (1958).**

VEREADORES	PARTIDO
Ascelino José Vieira	PSD
Francisco Alkimim Pacheco	PSD
Jason José Vieira	PR
João Cardoso Godinho	PR
Joaquim Nunes Mourão	PSD
José Eduardo de Oliveira	PSD
Josefino Gonçalves Ferreira	PSD
José Felicíssimo dos Reis	PR
Jovino Pereira da Silva	PSD
Nelson Mendes Rocha	PR
Olímpio da Costa Campos	PSD
Vicente Ferreira dos Santos	PSD
Geraldo Ferreira de Oliva	PSD

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

**QUADRO 5**

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1959-1962).**

**Eleição realizada em 03/10/1958. Presidente da Câmara Municipal: Euprônio da Costa**

**Campos (1960-1961). Não consta (1962).**

VEREADORES	PARTIDO
Alice Campos	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Cândida Dionísio Lima	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Edvaldo Liberato Diniz	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Euprônio da Costa Campos	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
João Correia Sobrinho	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Maria Ilza Ferreira	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
José Félix dos Reis	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Oldemar Pereira Veloso	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Teodomiro Soares dos Reis	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Walter Veloso dos Santos	COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA
Francelino Ferreira de Queiroz	PTB
José Xavier de Oliva	PTB
José Rodrigues Ferreira	PTB

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

## QUADRO 6

### Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1963-1966).

**Eleição realizada em 07/10/1962. Presidente da Câmara Municipal: José Nunes Mourão.**

VEREADORES	PARTIDO
Sebastião Soares da Silva	UDN
Geraldo Gonçalves Ferreira	UDN
Teodomiro Soares dos Reis	UDN
Oswaldo Rodrigues Beltrão	UDN
Antônio Ferreira da Silva	UDN
Minervino Fagundes de Souza	UDN
Faustino Antunes de Souza	PSD
Anísio Ferreira de Queiroz	PSD
José Nunes Mourão	PSD
Pedro da Costa Campos	PSD
Ubaldo Máximo de Carvalho	PR
Clarismundo Cardoso Godinho	PR
José Vicentino Ferreira	PR
João Almeida Queiroz Neto	PR
José Aurélio Fagundes	PR

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

## QUADRO 7

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1967-1970).**

**Eleição realizada em 15/11/1966. Presidente da Câmara Municipal: José Laércio Peres de Oliveira (1967). Não consta (1968-1971).**

VEREADORES	PARTIDO
Fausto Ferreira de Almeida	ARENA-1
José Laércio Peres de Oliveira	ARENA-1
Geraldo José Madureira	ARENA-1
José Antônio Lima	ARENA-1
Celestino Rodrigues DE MACEDO	ARENA-1
Geraldo Pereira da Silva	ARENA-1
José Rodrigues Ferreira	ARENA-1
João Soares de Oliva	ARENA-1
Osvaldo José Pimenta	ARENA-1
Itamar Paulino Cordeiro	ARENA-1
Sebastião Soares da Silveira	ARENA-2
José Bolivar Lopes de Figueiredo	ARENA-2
Alice Campos	ARENA-2
Geraldo Gonçalves Ferreira	ARENA-3
José da Silveira Lima	ARENA-3

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

**QUADRO 8**

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1971-1972).**

**Eleição realizada em 15/11/1970. Presidentes da Câmara Municipal: Não consta (1971) e**

**Waldemar Batista de Oliveira (1972).**

VEREADORES	PARTIDO
Joaquim Alves Santa Rosa	ARENA
Deraldo Freire Lima	ARENA
João Mendes da Silva	ARENA
Geraldo José Madureira	ARENA
Oldemar Pereira Veloso	ARENA
Alcebíades de Oliveira Neto	ARENA
João Muniz de Aguiar	ARENA
Geraldo Pereira da Silva	ARENA

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

### QUADRO 9

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1973-1976).**

**Eleição realizada em 15/11/1972. Presidentes da Câmara Municipal: Não consta (1971), Geraldo Pereira da Silva (1973), Orozimbo da Silva (1974), Não consta (1975) e João Duque Nunes de Oliveira (1976).**

VEREADORES	PARTIDO
Orozimbo Ferreira da Silva	ARENA
João Batista Pinheiro	ARENA
João Duque Nunes de Oliveira	ARENA
Diógenes Antunes de Souza	ARENA
Clarindo Alves Santa Rosa	ARENA
Elizabeth Abreu Teixeira	ARENA
Valdemar Batista de Oliveira	ARENA
Arlindo Neres de Souza	ARENA
Arlindo Rodrigues dos Santos	ARENA

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.



**QUADRO 10**

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1977-1982).**

**Eleição realizada em 1976. Presidentes da Câmara Municipal: Moisés Ferreira Gusmão (1977-1978), Valdomiro Mendes Santos (1979), Moisés Ferreira Gusmão (1980-1981) e Osvaldo Ferreira da Silva (1982).**

VEREADORES	PARTIDO
Simão dos Santos Ferreira	ARENA
José Geraldo Lima	ARENA
Moisés Ferreira Gusmão	ARENA
Valdomiro Mendes Santos	ARENA
Jair de Souza Gandra	ARENA
Osvaldo da Silva	ARENA
Clarindo Alves Santa Rosa	ARENA
Francisco de Assis Gonçalves de Oliveira	ARENA
Domingos Martins de Oliveira	ARENA
Manoel Antônio Rodrigues dos Santos	ARENA
José Maria de Oliveira	ARENA

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

### QUADRO 11

#### Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1983-1988).

Eleição realizada em 1982. Presidentes da Câmara Municipal: Osvaldo Ferreira da Silva (1982), Alcebíades de Oliveira Neto (1984), Abelard Carlos Pimenta (1985-1987) e Alcebíades de Oliveira Neto (1988)

VEREADORES	PARTIDO
Ildeu dos Reis Pinto	PDS
Pedro da Costa Campos	PDS
Abelard Carlos Pimenta	PDS
Alcebíades de Oliveira Neto	PSD
Simão dos Santos Ferreira	PDS
Geraldo Borges Ferreira	PDS
Arnaldo Corrêa de Brito	PDS
Emídio Alves de Souza	PDS
Manoel Antônio Rodrigues	PDS
Domingos Martins de Oliveira	PDS

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

**QUADRO 12**

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1988-1992).**

**Eleição realizada em 15/11/1988. Presidentes da Câmara Municipal: Manoel**

**Barbosa Dantas (1989-1990) e José Rodrigues Neto (1991-1992).**

VEREADORES	PARTIDO
Isupério Ribeiro Mendes	PMDB
Normindo dos Santos	PMDB
João Rodrigues Neto	PMDB
Manoel Barbosa Dantas	PMDB
Oscar Rodrigues Pereira	PMDB
Antônio Geraldo de Jesus	PMDB
Luiz Pereira da Silva	PFL
Geraldo Paula da Costa	PMDB
Olímpio da Costa Campos Filho	PDC
Arnaldo Correia de Brito	PFL
Gerson José dos Santos	PMDB
Jader Muniz de Aguiar	PDC
José Milton Carvalho	PDT

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

**QUADRO 13**

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1993-1996).**

**Eleições realizadas em 1992. Presidentes da Câmara Municipal: Abelard Carlos**

**Pimenta (1993-1994), Rubens Ferreira da Silva (1995) e Abelard Carlos Pimenta (1996).**

VEREADORES	PARTIDO
Abelard Carlos Pimenta	PDT
Luiz Pereira da Silva	PTB
Rubens Ferreira da Silva	PTB
Noel Geraldo de Oliveira	PMDB
Wellington José Versiane	PMDB
Adely Correia de Souza	PMDB
Eugênio Bento de Almeida	PTB
Basílio Simões de Oliveira	PTB
Josivaldo Batista de Oliveira	PTB
Anísio Pereira de Siqueira	PMDB
Lauzimar Rosa de Lima	PMDB
Francisco de Paula Silva	PTB
Gerson José dos Santos	PMDB

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atos das sessões realizadas no período de 1947 a 1996.*

### QUADRO 14

**Relação de Vereadores do Município de São João da Ponte (1997-2000).**

**Eleição realizada em 1996. Presidentes da Câmara Municipal: Lauzimar Rosa de Lima (1997-1998), Marizan Ferreira da Silva (1999) e Dilermando Ruas Cordeiro (2000).**

CANDIDATO	PARTIDO
Honor Neto Gusmão	PDT
Anisio Pereira de Siqueira	PDT
Lauzimar Rosa de Lima	PSDB
Geraldo Magela Alves Cordeiro	PPB/PMN
Abelard Carlos Pimenta	PDT
Marizan Ferreira da Silva	PTB
Valdeir José Antunes de Souza	PSDB
Carlos Antonio Lima	PMDB/PL/PFL
Antônio Edilson de Oliveira Nobre	PMDB/PL/PFL
Elmon Antunes Cordeiro	PSDB
Geraldo Marques Felício	PTB
Noel Geraldo de Oliveira	PMDB/PL/PFL
Dilermano Ruas Cordeiro	PTB

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996.*

## APÊNDICE 3

TABELA 1

## População do Município de São João da Ponte

## Sinopse preliminar do censo demográfico (1950-1991)

1950	1960	1970	1980	1991	1991
36.164	47.357	33.394	33.166	26.224	23.712

Fonte: ARQUIVO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

TABELA 2

## Contagem da População, 1996

Homem	Mulher	Total
12.515	11.575	24.090

Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Contagem da População, 1996.*

TABELA 3

## População urbana e rural 1960, 1991 e 1996

ANO	URBANA	RURAL	TOTAL
1960	6.374	40.983	47.357
1991	8.578	19.314	27.892
1996	7.335	16.755	24.090

Fonte: ARQUIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

TABELA 4

## Eleitores do Município de São João da Ponte (1955-2000)

ANO	ELEITORES
1955	7.787
1962	3.972
1970	8.291
1976	8.440
1982	10.332
1989	16.978
1990	17.600
1996	16.755
1997	16.774
2000	17.977

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número* 7889/ 2000/SI. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 5

## Receitas do Município de São João da Ponte (1986, 1987 e 1988)

## Setor Público Municipal CR\$ 1.000,00

RECEITA CORRENTE							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
ANO	TOTAL	FPM	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS			DEMAIS	DEMAIS
			TOTAL	ICM	DEMAIS	TRANSFERÊNCIAS	RECEITAS
						CORRENTES	CORRENTES
1986	11.241	9.390	1.668	1.577	0.091	0.183	0.107
1987	30.480	25.552	3.890	3.338	0.0552	1.038	0.587
1988	199.882	171.102	19.189	18.099	1.090	9.591	2.141

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO – Anuário Estatístico da Região Mineira do Nordeste: Belo Horizonte, 1994, p. 532-46.

TABELA 6

## Receitas do Município de São João da Ponte (1986-1991)

## Setor Público Municipal CR\$ 1.000,00

ANO	RECEITA TOTAL	IMPOSTOS		
		IPTU	ISS	TOTAL
1986	13.319	0.026	0.060	0.086
1987	35.363	0.058	0.165	0.223
1988	233.801	0.218	0.323	0.541
1989	3.233.699	0.649	-	-
1990	124.098	596	-	-
1991	552.701	7828	-	-

Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO. Anuário Estatístico da Região Mineira do Nordeste: Belo Horizonte, 1994, p. 532-46.



TABELA 7

**Receitas e despesas do Município de São João da Ponte (1997-1998)**

ANO	MÊS	REPASSE DOS IMPOSTOS		DESPESAS
		ICMS	FPM	FUNCIONARIOS
1997	NOVEMBRO	R\$ 70.477,85	R\$ 225.832,09	R\$ 198.980,16
1997	DEZEMBRO	R\$ 109.342,31	R\$ 211.948,59	R\$ 198.499,22
1998	JANEIRO	R\$ 38.401,56	R\$ 248.360,53	R\$ 197.162,19
1998	FEVEREIRO	R\$ 52.535,12	R\$ 229.694,30	R\$ 197.162,19
1998	ABRIL	R\$ 56.735,89	R\$ 242.858,81	R\$ 200.329,02

Fonte: COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG. *Lei Minas por Robin Hood: Contas de Energia*, São João da Ponte.

TABELA 8

**Arrecadação do Município de São João da Ponte em Dezembro de 1999.**

**Transferências da União.**

RECEITAS	DA UNIÃO	
	AO MÊS	AO ANO
FPM	R\$ 272.508,00	R\$ 2.849.571,00
FUNDEP	R\$ 22.003,00	R\$ 262.585,00
ITR	R\$ 1.548,00	R\$ 88.887,00
DIVERSOS	R\$ 7.026,00	R\$ 121.288,00
TOTAL	R\$ 304.075,00	R\$ 432.109,00

Fonte: ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte.

**TABELA 9****Arrecadação do Município de São João da Ponte em Dezembro de 1999.****Transferências do Estado.**

RECEITAS	DO ESTADO	
	AO MÊS	AO ANO
ICMS	R\$ 77.124,00	R\$ 742.490,00
IPVA	R\$ 47,00	R\$ 11.657,00
IPI	R\$ 3.070,00	R\$ 32.088,00
TOTAL	R\$ 80.241,00	R\$ 788.233,00

Fonte: ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte.

**TABELA 10****Eleição para Presidente realizada no Município de****São João da Ponte em 03/10/1960**

DATA DA ELEIÇÃO	CANDIDATOS	VOTOS	BRANCOS	NULOS
03/10/1960	Jânio Quadros	173	48	84
	Henrique Lott	535		
	Adhemar Barros	87		

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 11

**Eleição para Presidente realizada no Município  
de São João da Ponte em 15/11/1989 (1º Turno)**

DATA DA ELEIÇÃO	CANDIDATOS	VOTOS	BRANCOS	NULOS
15/11/1989 (1º TURNO)	Collor	5.143	692	833
	Lula	1.855		
	Ulysses	921		
	Brizola	610		
	Mário Covas	568		
	Afif	165		
	Eudes Mattar	163		
	P.G.	160		
	Marronzinho	121		
	Luado	110		
	Camargo	101		
	Zamer	97		
	Marley	95		
	Freire	77		
	Eneas	74		
	Lívia Maria	64		
	Pedreira	62		
	Manoel Horts	48		
	Gouveia	25		
Correa	0			

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 12

**Eleição para Presidente realizada no Município  
de São João da Ponte em 17/12/1989 (2º Turno)**

DATA DA ELEIÇÃO	CANDIDATOS	VOTOS	BRANCOS	NULOS
17/12/1989 (2º TURNO)	Collor	4.750	177	180
	Lula	2.485		

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 13

**Eleição para Presidente realizada no Município  
de São João da Ponte em 04/11/1994.**

CANDIDATO	PARTIDO/COLIGAÇÃO	VOTOS	BRANCOS	NULOS
Fernando H. Cardoso	PTB/PFL/PSDB	4.871	1.919	1.229
Luiz Inácio Lula da Silva	PT/PSTU/PPS/PSB/PV	847		
Orestes Quércia	PMDB/PSD	823		
Carlos Antônio Gomes	PRN	160		
Eneas Ferreira Carneiro	PRONA	109		
Leonel de M. Brizola	PDT	90		
Esperidião Amin H. Filho	PPR	78		
Hernani Goulart	PSG	50		

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 14**

**Eleição para Governador realizada no Município  
de São João da Ponte em 03/10/1960.**

CANDIDATOS			VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	TOTAL
Magalhães Pinto	Tancredô Neves	Ribeiro Pena			
278	482	42	57	68	927

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 15**

**Resultado da eleição para Governador realizada no Município  
de São João da Ponte em 1965.**

CANDIDATOS			VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	VOTANTES	ELEITORADO	%
Pedro Gomes	Israel Pinheiro	Roberto Resende					
28	648	1.125	37	57	1895	2750	69

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 16**  
**Eleição para Governador realizada no Município**  
**de São João da Ponte em 1982.**

CANDIDATOS	PARTIDOS	VOTAÇÃO	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS
Tancredo Neves	PMDB	191	809	155
Eliseu Resende	PDS	7.459		
Sandra Starling	PT	03		
Teotônio dos Santos	PDT	02		

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 17**  
**Resultado da eleição para Governador realizada no Município**  
**de São João da Ponte em 03/10/90 (1º Turno)**

CANDIDATOS	PARTIDO	VOTAÇÃO
Hélio Carvalho Garcia	PRS	4.099
Ronan Tito de Almeida	PMDB	3.120
Virgílio Guimarães de Paula	PT	297
João Pimenta da Veiga Filho	PSDB	184
Hélio Calixto da Costa	PRN	172
Oscar Dias Correa Júnior	PFL	89
Luiz Manoel da Costa Filho	PST	30

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 18

**Resultado da eleição para Governador realizada no Município  
de São João da Ponte em 04/11/94 (1º Turno).**

CANDIDATOS	PARTIDO/COLIGAÇÃO	VOTOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS
Eduardo Brandão de Azeredo	PTB/PL/PSDB	2.792	3.338	868
Hélio Calixto da Costa	PPR/PFL/PP	2.087		
Ércio Quaresma Fupe	PSD	321		
José Alencar Gomes da Silva	PMDB	255		
Antônio Carlos Ramos Pereira	PT/PSTU/PPS/PV/PC DO B	178		
Cleuber Cunha Dalseco	PRONA	169		
Herbert Ribeiro Pessoa	PSC	106		
Monico Gomes da Silva	PRN	62		

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 19

**Resultado da eleição para Governador realizada no Município  
de São João da Ponte em 05/12/94 (2º Turno).**

CANDIDATOS	PARTIDO/COLIGAÇÃO	VOTOS
Eduardo Brandão de Azeredo	PTB/PL/PSDB	5.983
Hélio Calixto da Costa	PPR/PFL/PB	2.549

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 20**

**Resultado da eleição para Deputado Federal realizada no Município  
de São João da Ponte em 05/11/70.**

MUNICÍPIOS	ARENA	MDB	BRANCOS	VÁLIDOS	NULOS
São João da Ponte	2.269	04	510	3.483	399

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 21**

**Resultado da eleição para Deputado Federal realizada no Município  
de São João da Ponte em 15/11/74.**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	
ARENA	2.470
MDB	94
BRANCOS	351
NULOS	201
TOTAL	3.116

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



TABELA 22

**Resultado das eleições para Deputado Federal realizada no Município  
de São João da Ponte em 1982.**

CANDIDATO	PARTIDO	VOTAÇÃO
Manoel Costa Júnior	PMDB	70
Leopoldo Bessone	PMDB	12
Jorge Vargas	PMDB	10
Oscar Corrêa Júnior	PDS	3.479
Antônio Dias	PDS	2.916
Antônio Luiz Villaça	PDS	283
Paulo Ramos	PT	01

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 23

**Resultado dos 10 candidatos mais votados na eleição para Deputado Federal realizada  
no Município de São João da Ponte em 03/10/90.**

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	VOTAÇÃO
01530	Fernando Alberto Diniz	PMDB	3.172
01411	Wilson José da Cunha	PTB	1.432
02266	Elias Siufi	PL	913
01550	Luiz Tadeu Leite	PMDB	293
01536	Carlos Eduardo Antunes Pereira	PMDB	283
02570	Humberto Guimarães Souto	PFL	130
03343	José Jarbas Pimenta	PMN	84
01318	Maria Leda Clementino Marques	PT	60
01597	Marcos Guimarães de Cerqueira Lima	PMDB	55
03684	Eduardo Avelino Pereira	PRN	49

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 24

**Resultado dos 15 candidatos mais votados na eleição para Deputado Federal realizada  
no Município de São João da Ponte, em 1994.**

CÓDIGO	NOME DO CANDIDATO	PARTIDO	VOTAÇÃO
01530	Fernando Alberto Diniz	PMDB	4115
01422	Roberto Lucio Rocha Brant	PTB/PL/PSDB	895
02570	Humberto Guimarães Souto	PPR/PFL/PP	182
01590	José Saraiva Felipe	PMDB	104
01570	Silas Brasileiro	PMDB	78
01515	Genésio Bernardino de Souza	PMDB	53
04171	Felipe Nery Caetano Maia	PSD	53
01230	Ilton Ferreira Ribeiro	PDT/PMN/PRP	33
01220	João de Matos Costa	PDT/PMN/PRP	28
03979	José Roberto Marcelino	PPR/PFL/PP	26
01358	Alonso Reis da Silva	PT/PSTU/PPS/PSB/PV/PC DO B	25
01560	Newton Cardoso	PMDB	25
01257	João Barros Filho	PDT/PMN/PRP	24
04010	Everaldo Crispim da Silva	PT/PSTU/PPS/PSB/PC DO B	21
01385	Leopoldo Mameluque	PT/PSTU/PSB/PV/PC DO B	16

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 25**

**Resultado das eleições para Deputado Estadual realizadas no Município  
de São João da Ponte, em 05/11/1970.**

MUNICÍPIO	ARENA	MDB	BRANCOS	VALIDOS	NULOS
SÃO JOÃO DA PONTE	3.029	02	519	3.550	332

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 26**

**Resultado das eleições para Deputado Estadual realizadas no Município  
de São João da Ponte, em 15/11/1974.**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
ARENA	2.453
MDB	75
BRANCOS	404
NULOS	184
TOTAL	3.116

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 27**  
**Resultado da eleição para Deputado Estadual realizada no Município**  
**de São João da Ponte, em 1982.**

CANDIDATOS	PARTIDO	VOTAÇÃO
Afrânio Oliveira e Silva	PMDB	47
José da Conceição Santos	PMDB	16
Pedro Narciso	PMDB	14
Artur Fagundes	PDS	3.484
Cleuber Carneiro	PDS	2.771
Feliciano Oliveira	PDS	512

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 28

**Resultado dos 10 deputados mais votados na eleição para Deputado Estadual realizada em 03/10/90, no Município de São João da Ponte.**

CÓDIGO	CANDIDATOS	PARTIDO	VOTAÇÃO
15126	Geraldo Paulino Santana	PMDB	2.227
17111	Milton Pereira da Cruz	PDC	1.181
12111	Odorico de Mesquita Neto	PDT	895
25230	Cleuber Brandão Carneiro	PFL	424
12290	José Castro Braga	PDT	408
12150	Jorge Eneas Mineiro de Souza	PDT	280
15205	Heliomar Valle da Silveira	PMDB	110
13160	Luiz Antonio Chaves	PT	75
71118	José da Conceição Santos	PRS	74
15119	Gilberto Pereira Antunes	PMDB	72

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

TABELA 29

**Resultado dos 10 deputados mais votados na eleição de 1994 para Deputado Estadual,  
no Município de São João da Ponte.**

CANDIDATO	PARTIDO/COLIGAÇÃO	VOTOS
Elbe Figueiredo Brandão	PDT	3.137
Geraldo Paulino Santana	PMDB	911
Carlos Welt Pimenta de Figueiredo	PTB/PL/PSDB	447
Carlos Eduardo Antunes Pereira	PMDB	253
José Castro Braga	PDT	216
Cleuber Brandão Carneiro	PPR/PFL/PP	192
Glycon Terra Pinto	PPR/PFL/PP	93
Gilberto Wagner Martins Pereira	PPR/PFL/PP	93
Roberto Mauro Amaral	PTB/PL/PSDB	86
José Renato Moraes	PMDB	70

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 30**  
**Resultado da eleição para Prefeito no Município**  
**de São João da Ponte (1945-1962).**

ELEIÇÃO	GESTÃO	PREFEITO	PARTIDO	VOTOS
(NOMEADO)	1945-1946	Alcebíades de Souza Santos	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
(NOMEADO)	1946-1947	Pedro Prates Guimarães	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
23/11/1947	1948-1950	Geovane Fagundes de Souza	UDN	NÃO CONSTA
1950	1951-1954	Simão da Costa Campos	PSD	NÃO CONSTA
07/10/1954	1955-1958	Geovane Fagundes de Souza	UDN	NÃO CONSTA
03/10/1958	1958-1962	Olímpio da Costa Campos	PR	724
07/10/1962	1963-1964	João Cardoso Godinho	PR-PSD	NÃO CONSTA

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.



**TABELA 31**  
**Resultado da eleição para Prefeito no Município**  
**de São João da Ponte (1963-1972).**

ELEIÇÃO	GESTÃO	PREFEITO	PARTIDO	VOTOS
07/10/1962	1963-1964	João Cardoso Godinho	PR-PSD	NÃO CONSTA
07/10/1962	1965-1966	Joaquim Nunes Mourão	PR-PSD	NÃO CONSTA
15/11/1966	1967-1970	Olímpio da Costa Campos	ARENA 1	NÃO CONSTA
-	1970 (2 MESES)	Anísio Ferreira Queiroz	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA
15/11/1970	1970-1972	Denizar Veloso Santos	ARENA	3.300

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

**TABELA 32**  
**Resultado da eleição para Prefeito no Município**  
**de São João da Ponte (1973-2004).**

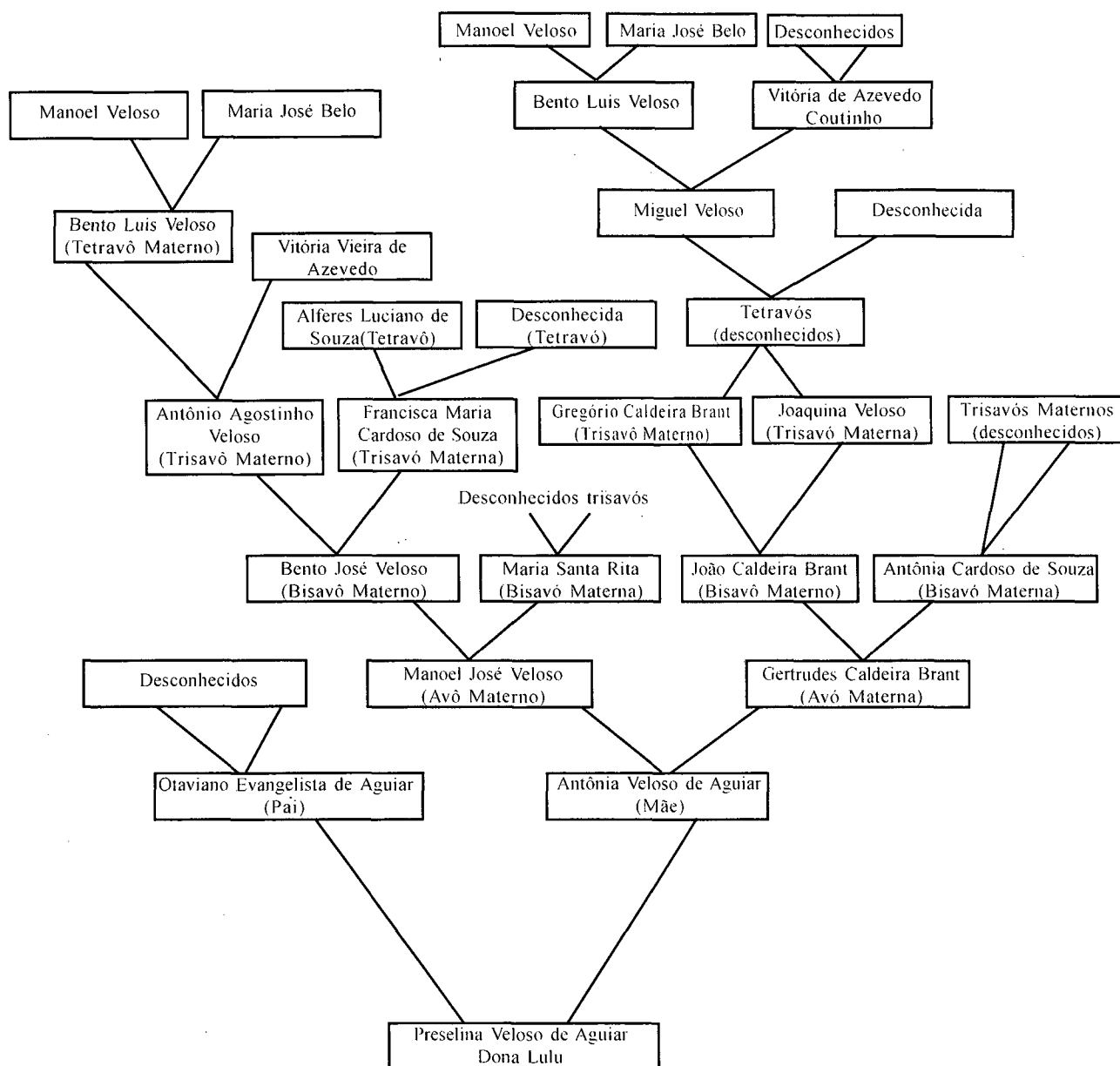
ELEIÇÃO	GESTÃO	PREFEITO	PARTIDO	VOTOS
15/11/1972	1973-1976	Anísio Ferreira	- NÃO	NÃO
		Queiroz	CONSTA	CONSTA
1976	1977-1982	Denizar Veloso	ARENA II	3.741
		Santos		
1982	1983-1984	João Mauro Campos	PDS I	4.126
1982	1985-1988	Delson Fernandes	PDS I	4.126
		Antunes		
15/11/1988	1989-1992	Miguel Afonso	PMDB	7.156
		Rodrigues		
1992	1993-1996	Delson Fernandes	PTB	5.136
		Antunes		
03/10/ 1996	1997-2000	Gervacina Ferreira	PSDB	3.884
		Santos		
03/10/2000	2001-2004	Gervacina Ferreira	PSDB	5.422
		Santos	PFL/PSD/PPL	

Fonte: VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício número 7889/ 2000/SI*. Belo Horizonte, 25 Ago.2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

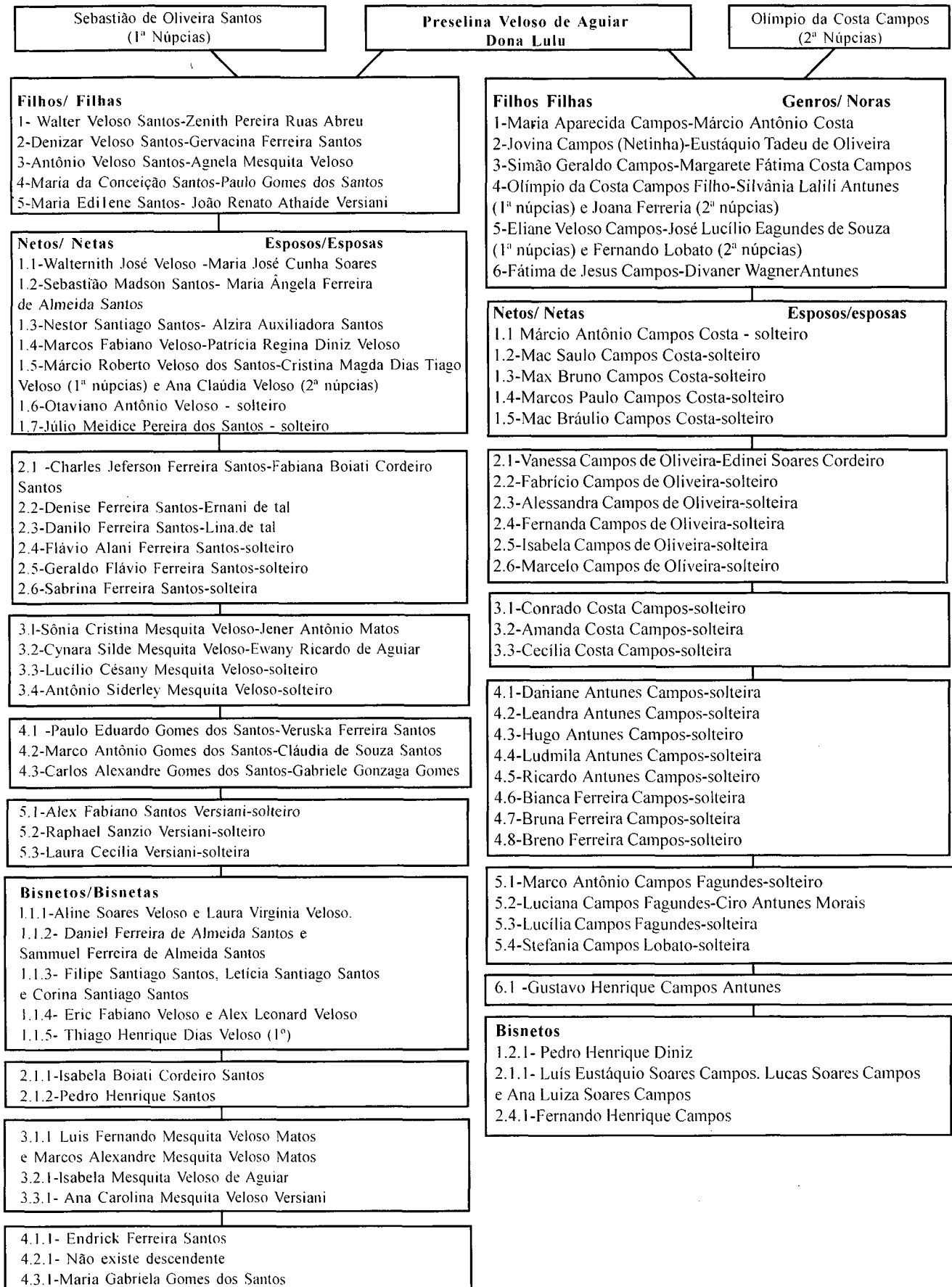
## APÊNDICE 4

## ÁRVORE GENEALÓGICA DE PRESELINA VELOSO DE AGUIAR (DONA LULU)

### 4 - Ascendentes de Dona Lulu



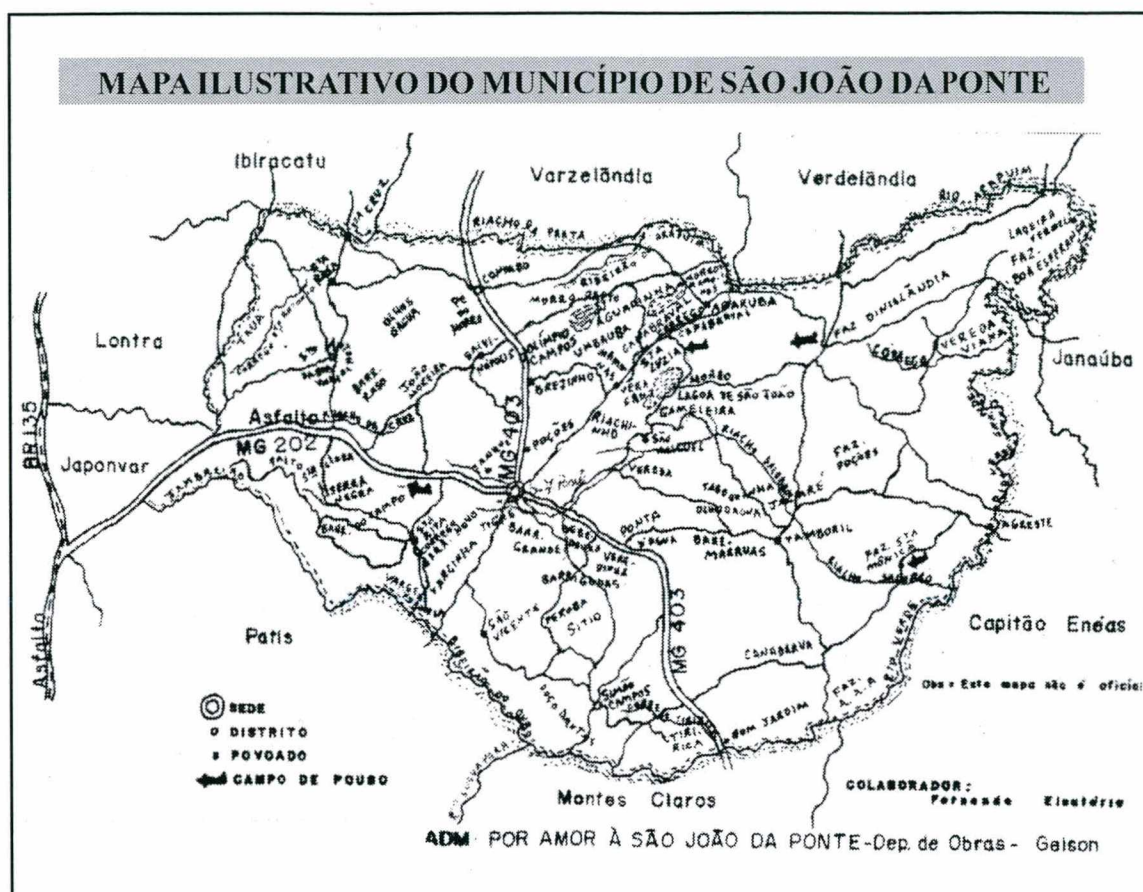
#### 4.1 - Descendentes de Dona Lulu



# **ANEXOS**

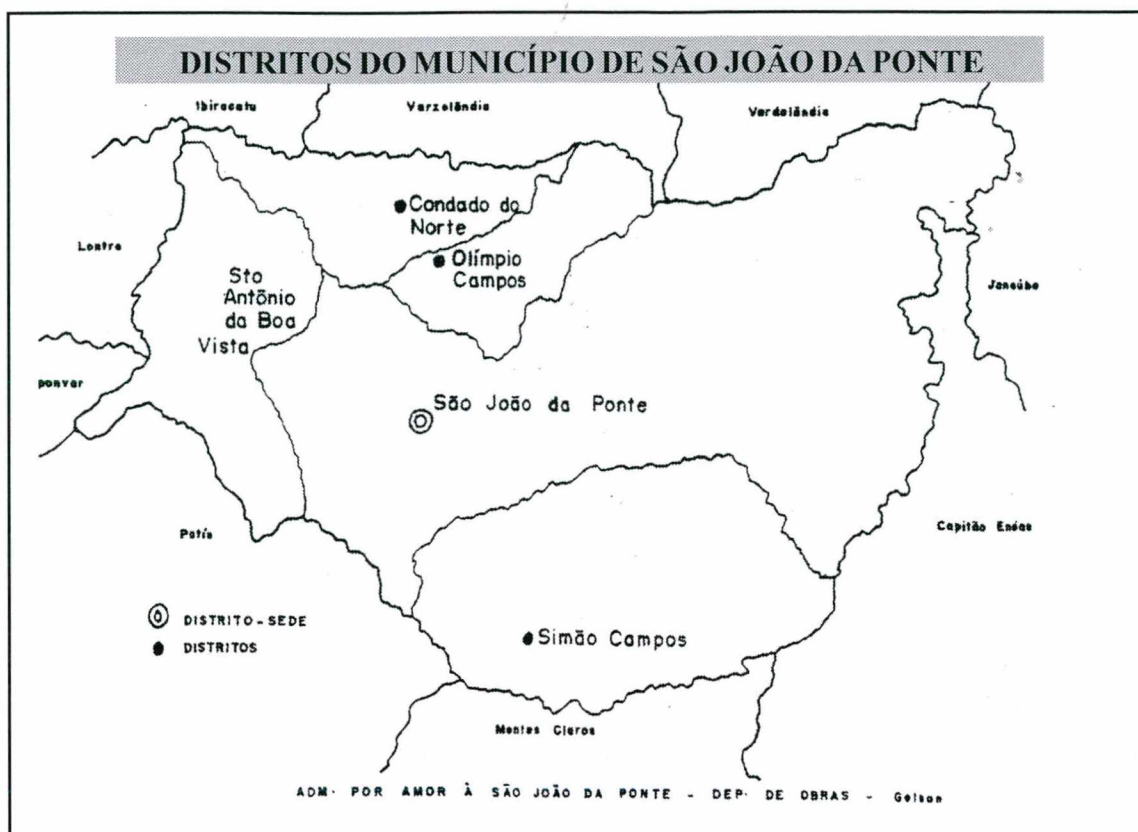
## ANEXO 1

## 1 MAPAS



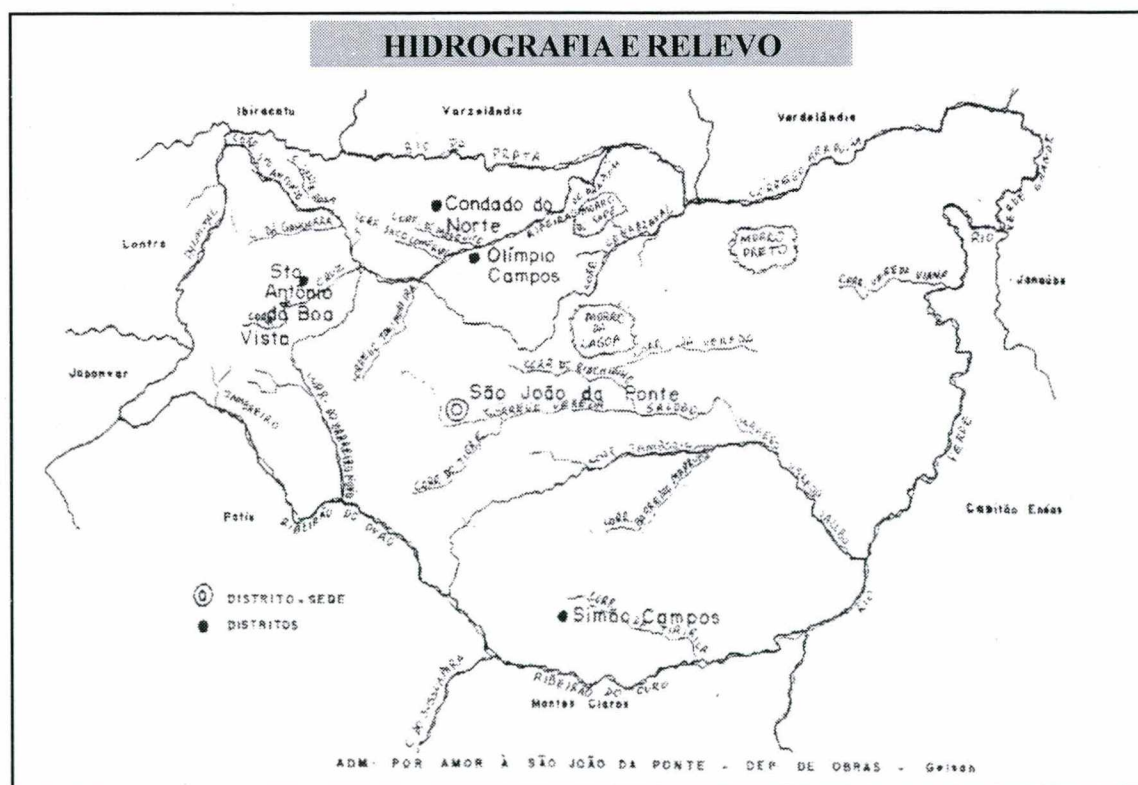
Mapa 001. Mapa ilustrativo do município de São João da Ponte.

Fonte: ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.



Mapa 002. Distritos do município de São João da Ponte.

Fonte: ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.



Mapa 003. Mapa da Hidrografia e Relevo do município de São João da Ponte.

Fonte: ARQUIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE

## ANEXO 2

## 2 FOTOGRAFIAS

## 2.1 Os coronéis de São João da Ponte

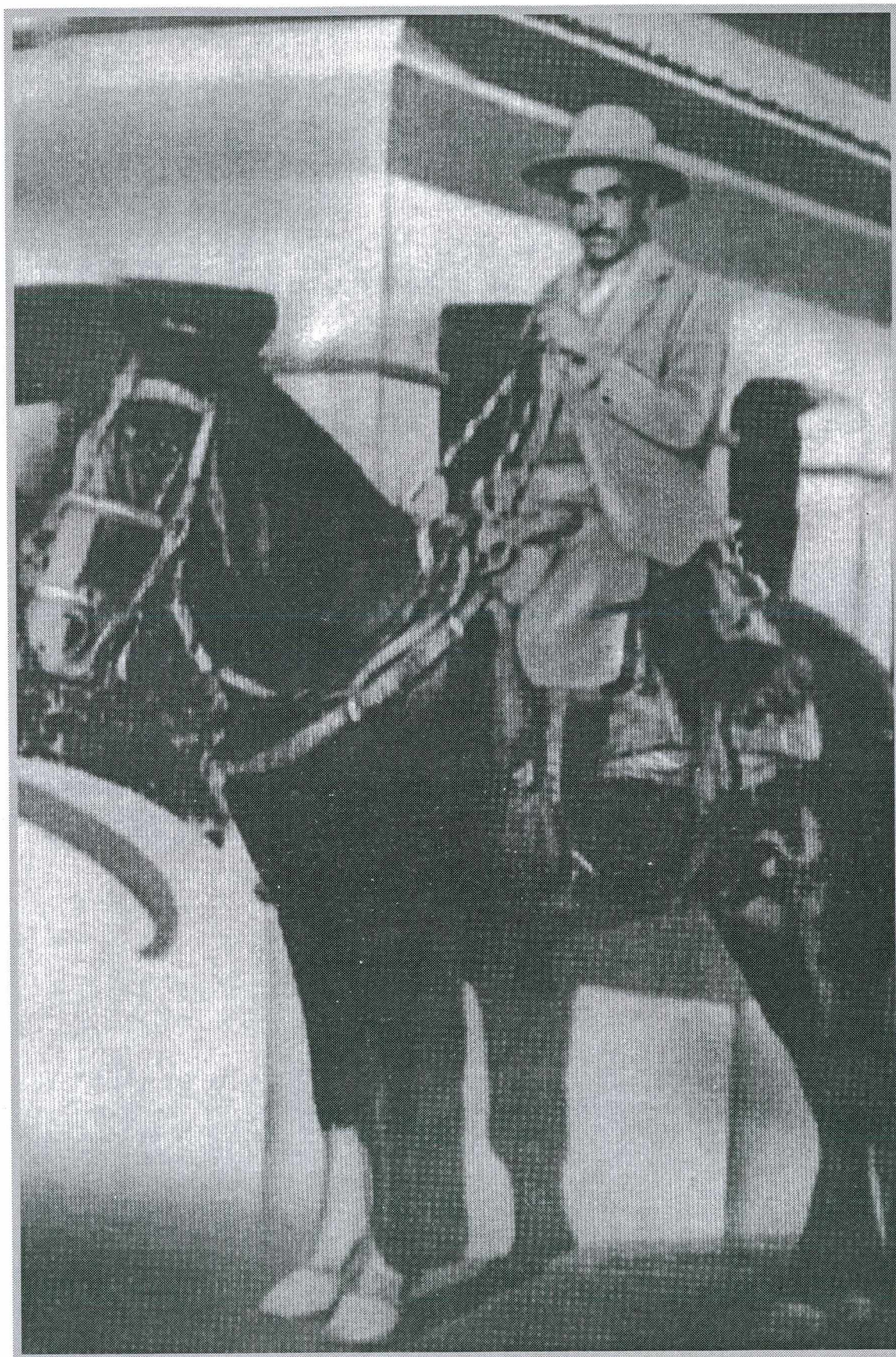


Fotografia 001. Dona Lulu com Francelino Pereira dos Santos (ex-deputado, ex-governador de Minas Gerais, atual senador), 1976.





Fotografia 002. Olímpio da Costa Campos.

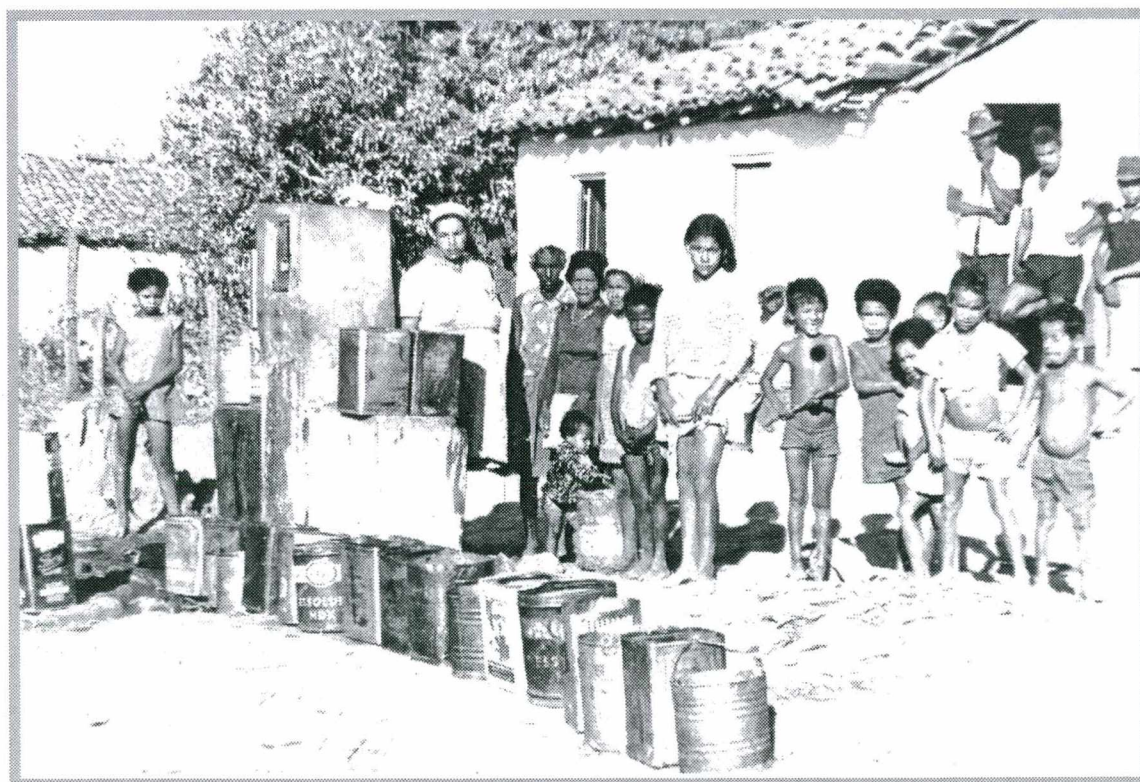


Fotografia 003. Simão da Costa Campos.

## 2.2 O Município de São João da Ponte



Fotografia 004. Local onde foi construída a ponte sobre o córrego Sâlobo, ligando a Rua Capitão Amâncio Teixeira à Rodovia São João da Ponte BR-135. Agosto, 1969.



Fotografia 005. O problema da seca no município de São João da Ponte.



Fotografia 006. Igreja Matriz. São João da Ponte, 01 de fevereiro de 1973.



Fotografia 007. Clube Recreativo de São João da Ponte.



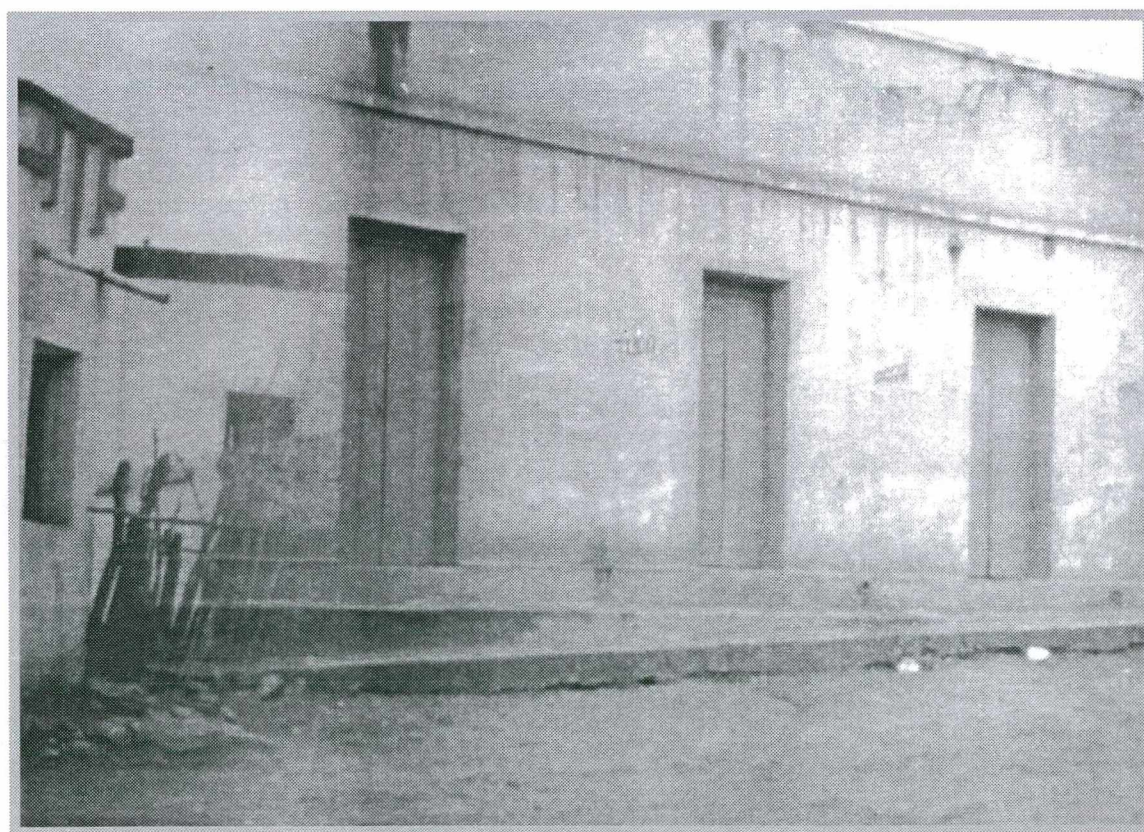
Fotografia 008. Antigo Mercado Municipal de São João da Ponte. Local onde atualmente funciona o Banco do Brasil.



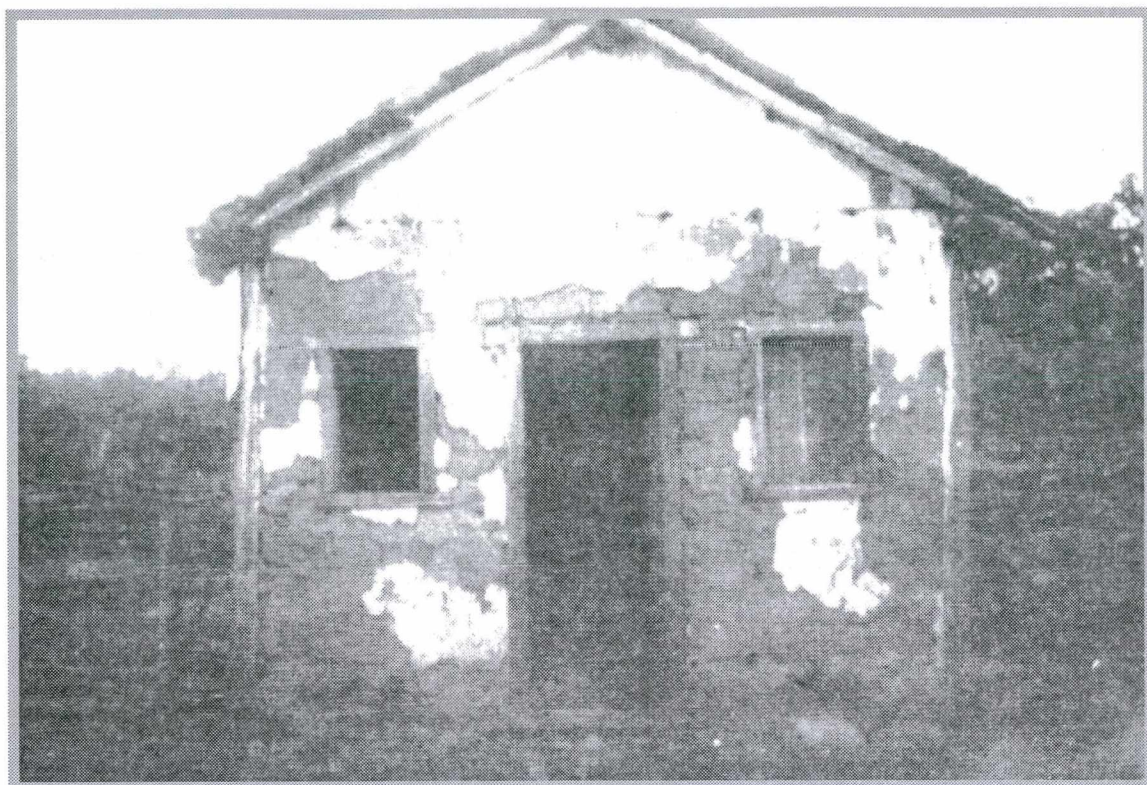
Fotografia 009. Asfalto da zona urbana. Os benefícios são feitos aos poucos em São João da Ponte.



Fotografia 010. Casa que pertenceu a Dona Lulu, localizada na praça principal de São João da Ponte.



Fotografia 011. Imóvel comercial localizado em São João da Ponte.



Fotografia 012. Imóvel residencial situado na zona rural, município de São João da Ponte.



Fotografia 013. Prefeitura Municipal de São João da Ponte. Prédio construído pelo ex-prefeito Denizar Veloso Santos.



Fotografia 014. Câmara Municipal de São João da Ponte. Prédio construído em 1986, pelo ex-prefeito - Delson Antunes Fernandes.



Fotografia 015. Fórum Luiz Francisco de Bórgia Valle, São João da Ponte.



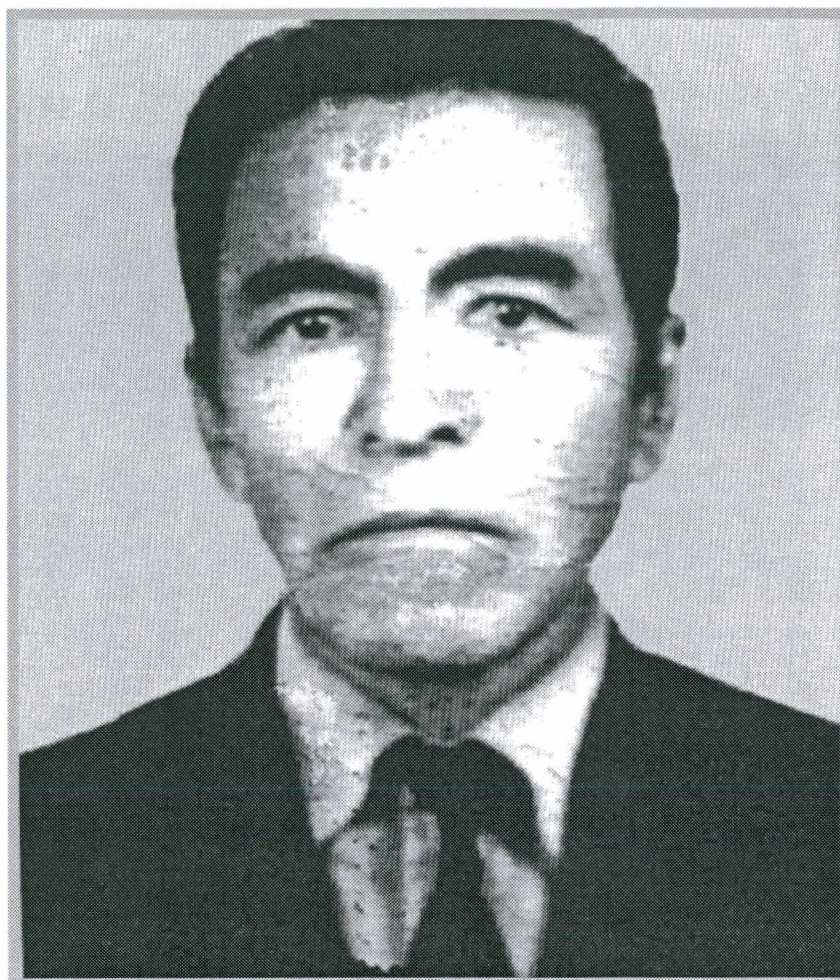
### 2.3 A família de Simão da Costa Campos



Fotografia 016. Jovina Ferreira, esposa de Simão da Costa Campos.



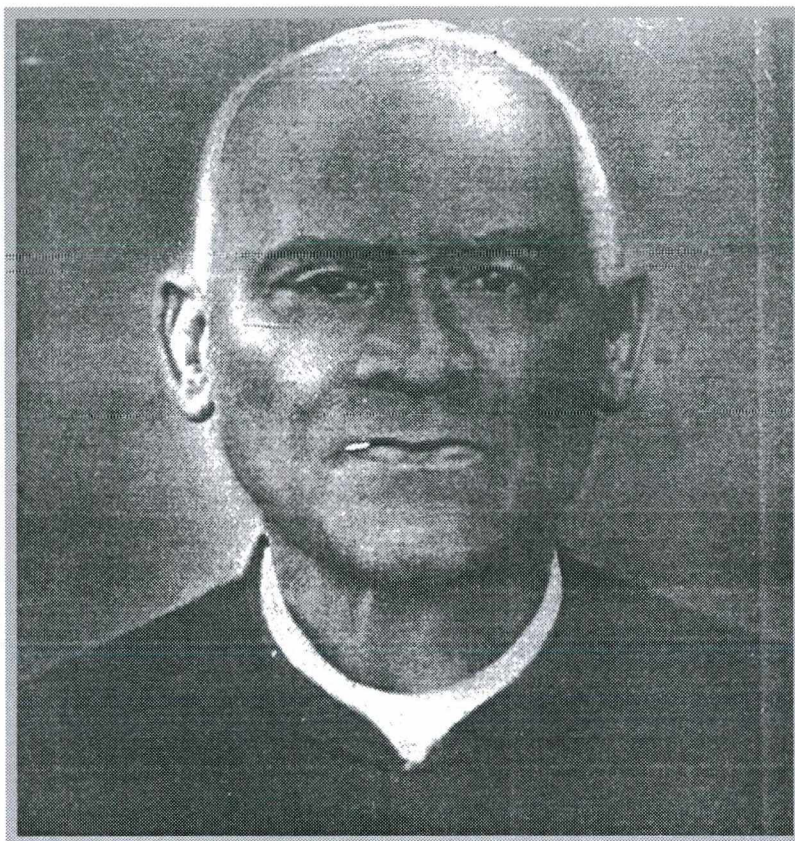
Fotografia 017. Alice Campos, filha de Simão da Costa Campos e Jovina Ferreira (ex-vereadora de São João da Ponte, 1959-1962)



Fotografia 018. Durval da Costa Campos, filho de Simão da Costa Campos e Jovina Ferreira. Torturado pelo Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), em 1970. Oficial de Justiça Aposentado.

## 2.4 Políticos e aliados

### 2.4.1 Políticos de São João da Ponte



Fotografia 019. Padre Joaquim Nery Gonzaga. Faleceu em 04/06/1944 em Boa Vista, município de São João da Ponte.



Fotografia 020. Geovane Fagundes (ex-prefeito de São João da Ponte, 1945-1950 e 1955-1958).



Fotografia 021. Pedro Santos (ex-prefeito de Montes Claros e correligionário político de Olímpio da Costa Campos).



Fotografia 022. Anísio Ferreira Queiroz (ex-prefeito de São João da Ponte, 1970), Orozimbo Ferreira da Silva (ex-presidente da Câmara) e Maurício Teixeira Campos (Diretor do Departamento de Águas e Energia Elétrica de Minas Gerais - DAE-MG).



Fotografia 023. Dona Lulu com o filho Denizar Veloso Santos, ex-prefeito de São João da Ponte (1970-1972 e 1977-1982).



Fotografia 024. Inauguração da Luz elétrica em 10 de março de 1976. À direita o ex-deputado Antônio Dias. Gestão de Denizar Veloso Santos.



Fotografia 025. Humberto Souto (deputado), discurso proferido em São João da Ponte. Inauguração da Luz elétrica, 1976.



Fotografia 026. Hélio Garcia (ex-governador de Minas Gerais) e Delson Fernandes Antunes (ex-prefeito de São João da Ponte, 1983-1988 e 1993-1996).

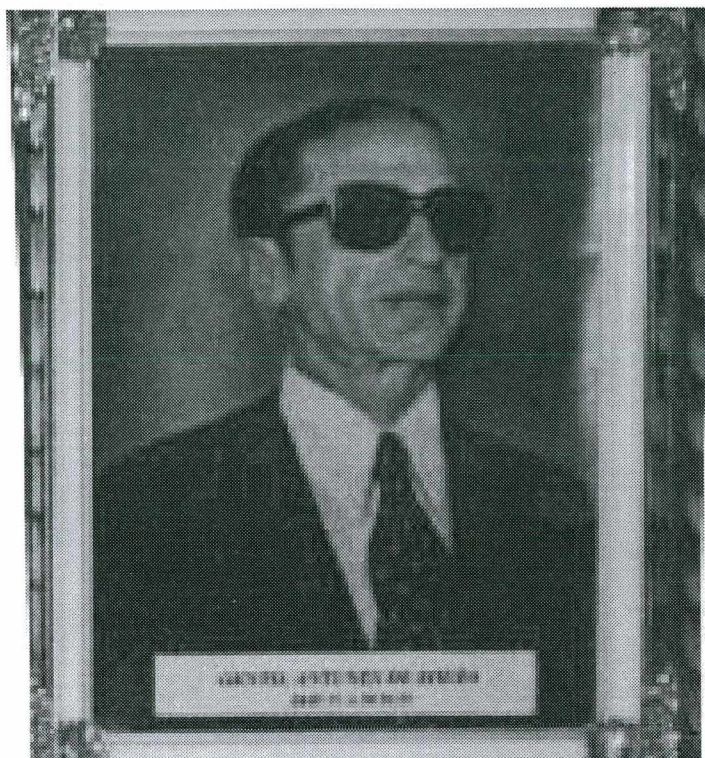


Fotografia 027. Delson Fernandes Antunes com Elbe Figueiredo Brandão (deputada estadual 1995-1998 e deputada estadual 1999-2002)

#### 2.4.2 Presidentes da Câmara Municipal de São João da Ponte



Fotografia 028. Olímpio da Costa Campos (1948-1950 e 1955, 1956 e 1958).

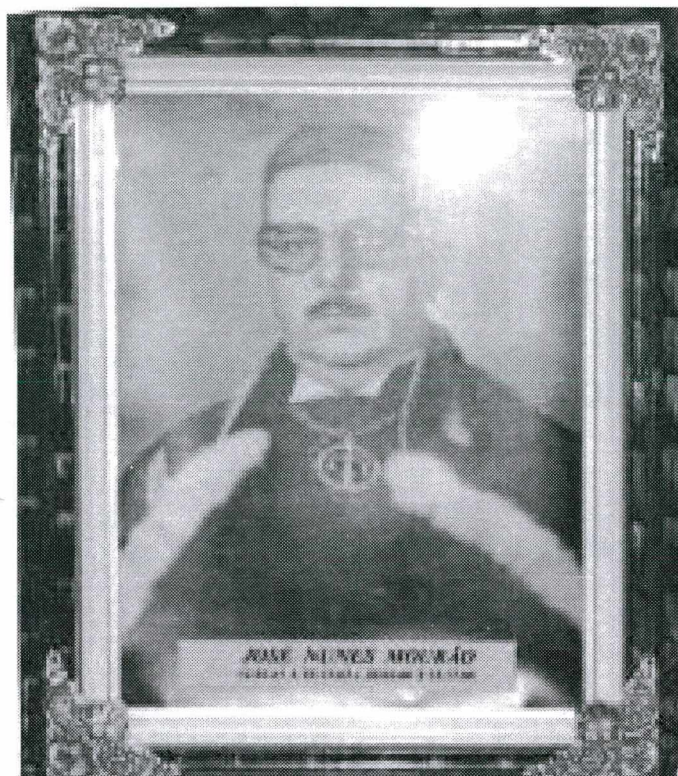


Fotografia 029. Gentil Antunes de Souza (1951-1954).



Fotografia 030. Euprônio da Costa Campos (1959-1961).

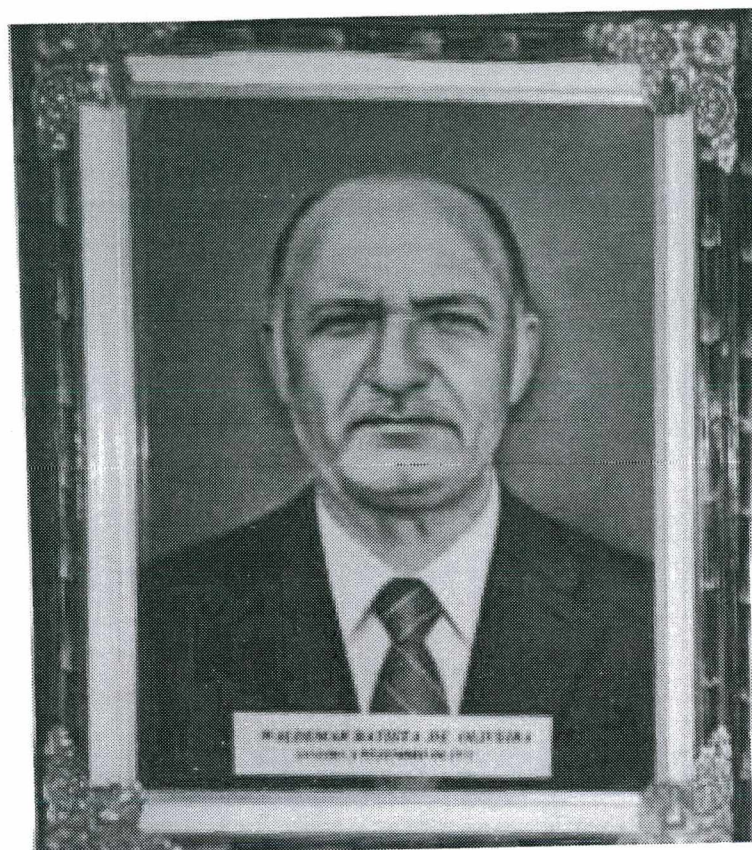




Fotografia 031. José Nunes Mourão (1963-1966).



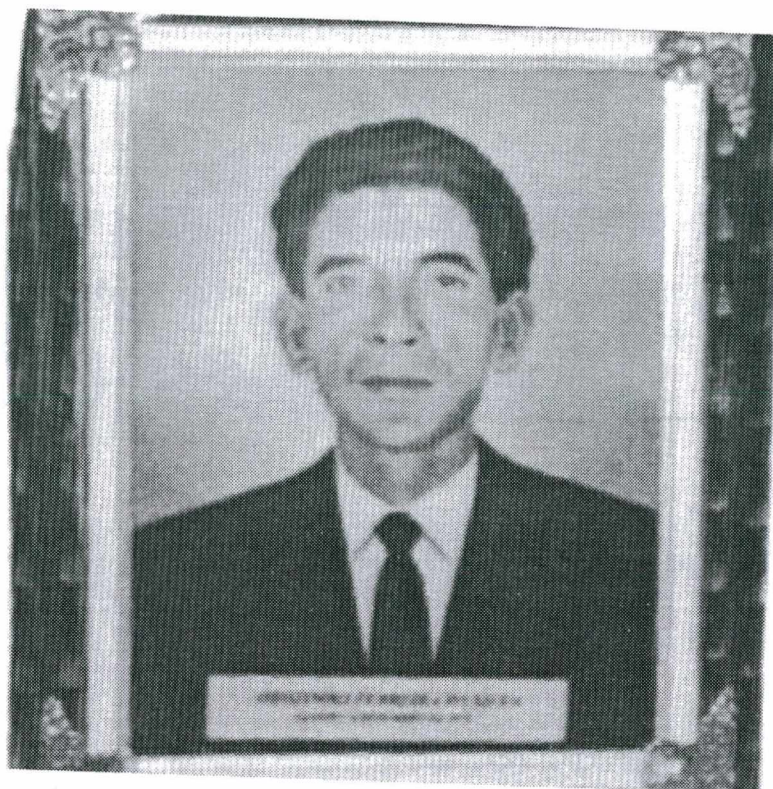
Fotografia 032. José Laércio de Oliveira (1967).



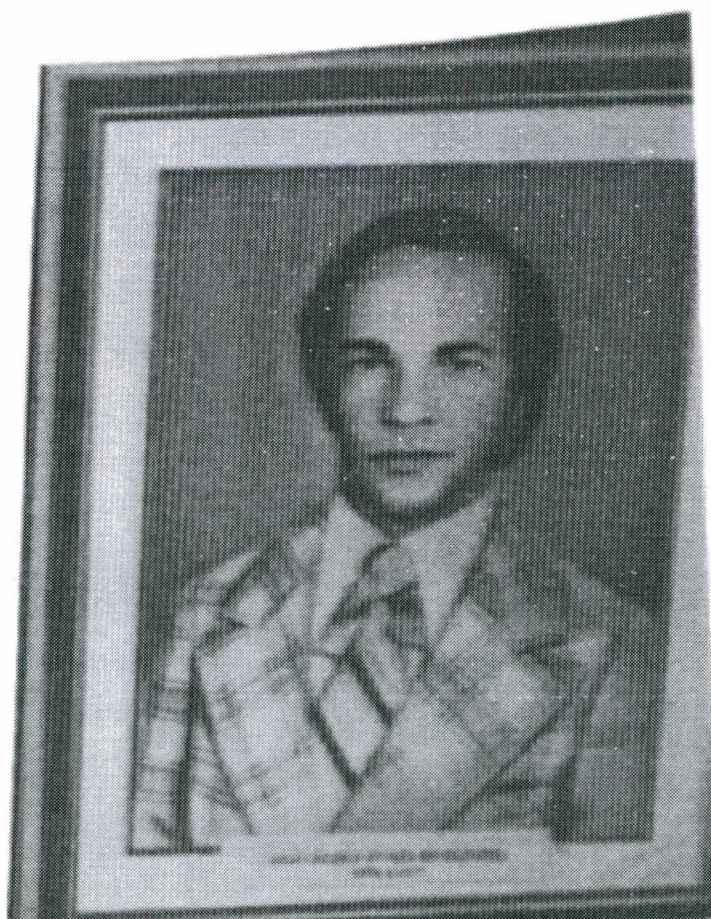
Fotografia 033. Waldemar Batista de Oliveira (1972).



Fotografia 034. Geraldo Pereira da Silva (1973).



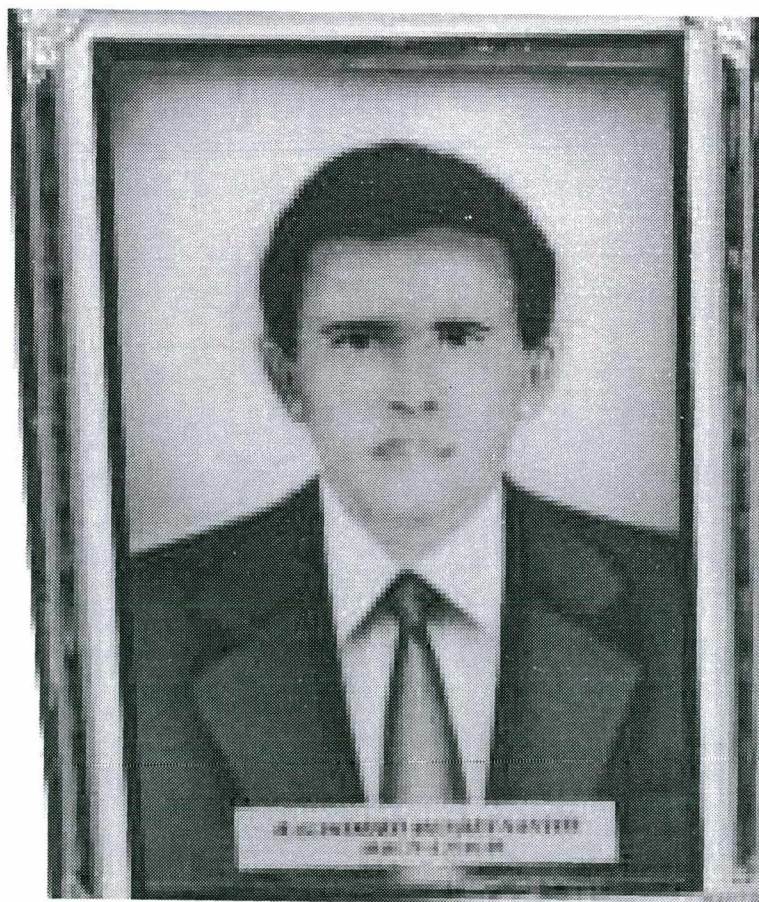
Fotografia 035. Orozimbo Ferreira da Silva (1974).



Fotografia 036. João Duque Nunes de Oliveira (1976).



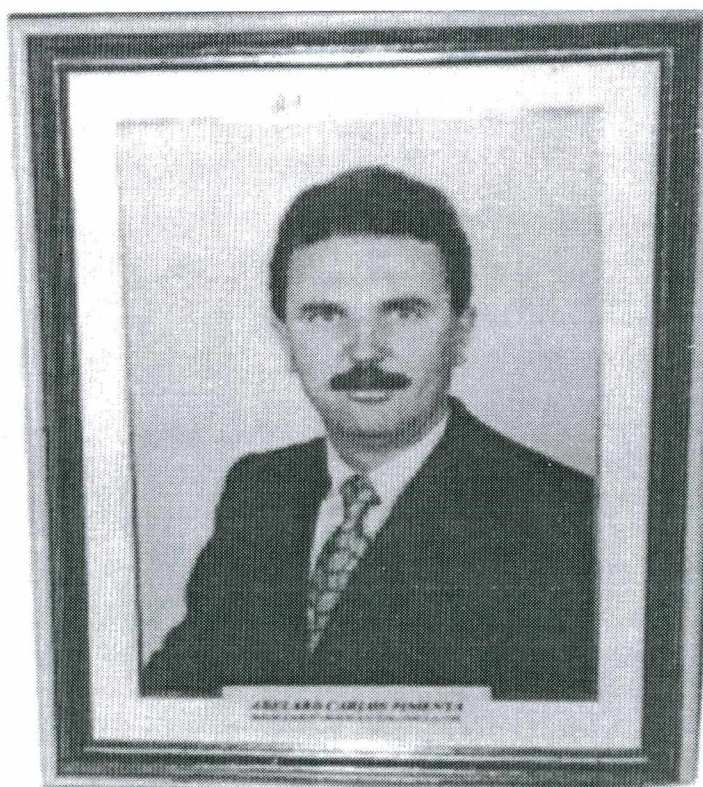
Fotografia 037. Moisés Ferreira Gusmão (1977-1978).



Fotografia 038. Waldomiro Mendes Santos (1979).

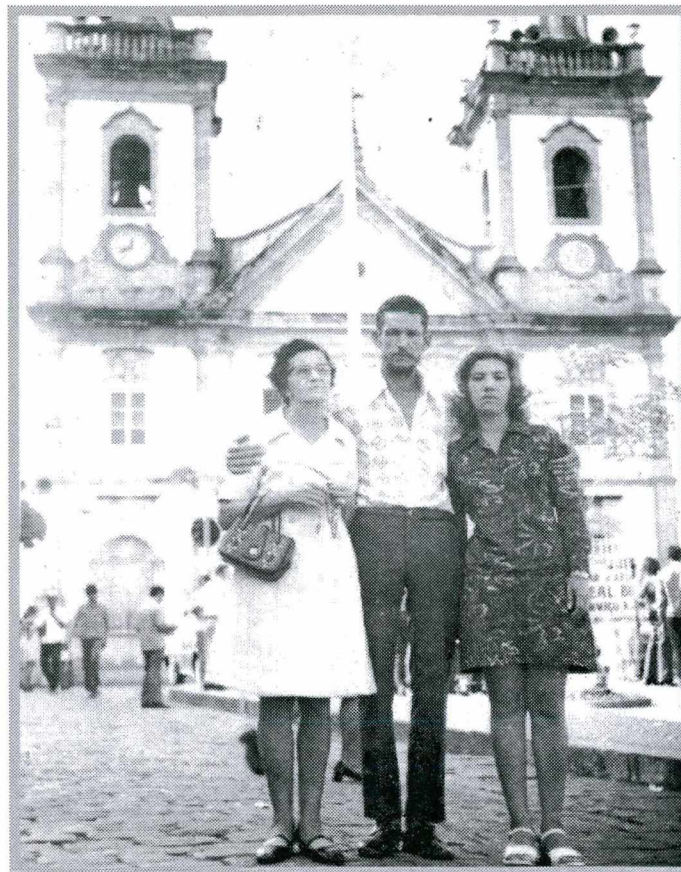


Fotografia 039. Osvaldo Ferreira da Silva (1982).

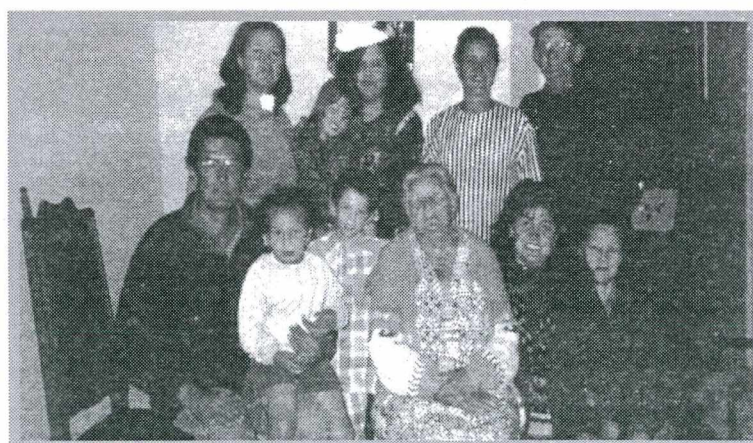


Fotografia 040. Abelard Carlos Pimenta (1985-1987).

## 2.5 A família de Dona Lulu



Fotografia 041. Dona Lulu com o filho Antônio Veloso Santos e a nora Agneta Mesquita Veloso (ex-diretora da Escola Estadual Simão da Costa Campos e ex-professora da Escola Estadual Filomena Fialho, Aparecida do Norte (SP), 1971).



Fotografia 042. Dona Lulu com os filhos Olímpio da Costa Campos Filho (ex-vereador 1989-1992), Maria Aparecida Campos (ex-diretora da Escola Estadual Filomena Fialho), Eliane Veloso Campos (ex-funcionária da Assembléia Legislativa), Jovina Campos (Netinha), Walter Veloso Santos (ex-vereador 1960-1963 e escrevente da polícia), Fátima de Jesus Campos (secretária do Tribunal de Contas) e Maria Edilene Santos (ex-funcionária pública municipal).



Fotografia 043. Dona Lulu com a filha Maria da Conceição Santos (ex-professora municipal estadual, 1962), o genro Paulo Gomes dos Santos e os netos Paulo Eduardo Gomes dos Santos e Marco Antônio Gomes dos Santos.



Fotografia 044. Dona Lulu com os netos e os bisnetos.



Fotografia 045. Dona Lulu com os filhos Simão Geraldo Campos e Antônio Veloso Santos.



Fotografia 046. Dona Lulu com o filho Antônio Veloso Santos e a bisneta Isabela Mesquita Veloso de Aguiar.



## ANEXO 3

## TERRA DE VEREDIANA

Aqui num córrego vazio,  
 ainda corre na raseira  
 água pouca e barrenta.  
 Ali uma pinguela,  
 caíndo,  
 sobre as águas do Salobo...

Mais adiante,

Uma casinha velha,  
 Uma capelinha,  
 Um cachorro magro,  
 Uma galinha,  
 Um porco,  
 Um peru...

Oh! Terra de Verediana!...

Onde São João Batista

-o prodigioso –

foi, por inúmeros romeiros,

venerado,

acreditado,

festejado...

Oh! Terra de São João!...

Cujos filhos nasceram  
 E, aos poucos cresceram  
 E hoje já somam milhares...  
 São João da Ponte Salobo  
 Teu primeiro nome  
 Por São João Batizado.

São João da Ponte,  
 Nome simplificado,  
 Pequena célula  
 Plantanda no organismo  
 Do nosso imenso Brasil...

Apesar das pragas  
 Do padre Gangana,  
 Aos poucos o progresso  
 Vai chegando...

Hoje, na saudade...  
 Vejo-te, entre outras,  
 Aparecer robusta,  
 Orgulhosa e grande...

ANEXO 4

Aos prezados amigos

Simão Costa Campos e Olímpio Costa Campos,

*Luiz de Oliveira*

LUIS DE OLIVEIRA

comprimento, cordialmente comunica que recebeu  
com apreço seu radiograma de 04 do corrente, ten-  
do encaminhado o assunto ao Sr. Secretário do In-  
terior, para ser devidamente examinado.

B.Hte., 8/3/55

LUIS DE OLIVEIRA

# Agradecimento

Aos meus amigos e companheiros de São João da Ponte, venho trazer o meu agradecimento pela firmeza e decisão com que acompanharam-me nas eleições de 9 de Outubro corrente, suscitando o nome do candidato do meu partido, o P.R., de maneira que os adversários não ficaram bem animados para outras lutas.

Sou agradecido a todos e, nesta oportunidade ficam todos convidados e convidados para as eleições do próximo ano, quando, mais uma vez, vamos precisar do valor e do prestígio de todos os amigos.

Como sempre, com os meus amigos aqui, encontro-me firme e disposto para o trabalho, pois sou amigo de todas as horas e nas vésperas de eleições.

*Dr. Armando Costa Campos.*

## ANEXO 6

Processo Criminal nº 274/72

Autora : Justiça Pública

Ré : Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu)



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Assunto  
Secretaria  
Serviço= ANEXO 6 =

CRIME: ::::::::::::::: HOMICÍDIO.  
 COMARCA: ::::::::::::::: SÃO JOÃO DA PONTE.  
 MUNICÍPIO: ::::::::::::::: SÃO JOÃO DA PONTE.  
 VÍTIMA: ::::::::::::::: ADÃO SANTOS DOS REIS- v. "Adão Vaqueiro".  
 INDICIADOS: ::::::::::::::: ADÃO DELÍDIO JOSÉ SOARES (Falecido) e  
 PRESELINA VELOSO AGUIAR- v. "Lulú".  
 DATA: ::::::::::::::: 2 de janeiro de 1.959.  
 LOCAL DO CRIME: ::::::: Via pública de S. João da Ponte.  
 REMESSA: ::::::::::::::: 3 de junho de 1.971.

\*\*\*\*\*

ANTECEDENTES E CENÁRIO DO CRIME.

- São João da Ponte, município da Região Norte de Minas, tinham como chefes políticos os senhores Simão Campos e seu filho Olímpio Campos, aquêles pertencente ao ex-Partido Social Democrático e éste filiado ao ex-Partido Republicano. O domínio de ambos que eram coligados era completo. Controlavam a Prefeitura Municipal, a Delegacia de Polícia, Câmara dos Vereadores, Cartórios, meios educacionais, enfim, tudo girava em torno dos senhores que emanciparam o município, desmembrado de Brasília de Minas, vindo, finalmente a conseguir sua comarca, passando então a controlar também a parte judiciária, uma vez que o Juiz de Paz no exercício do cargo de Juiz de Direito era pessoa ligada por laços políticos aos mesmos a quem obedeciam cegamente.

Olímpio Campos era homem de poucos escrúpulos e tudo fazia para crescer sua fortuna, não importando os meios de que lançasse mão. Nessa época sua amante - PRESELINA VELOSO AGUIAR, alcunhada "D. Lulú", mulher casada com Sebastião de Oliveira Santos, ajustada nos princípios de Olímpio, ambiciosa e sem condições de realizar seus sonhos de mandonismo e grandeza junto do esposo, homem pobre e humilde, quis solidificar sua união com Olímpio poderoso e rico, tendo, para tanto, consultado o advogado dr. José Nunes Mourão, como deveria proceder para colocar no nome dos filhos o sobrenome de Olímpio Campos. O Cau-



## SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º

Assunto

Secretaria

Serviço

sídico informou sua coesulente que, comenzo com o desquite poderia ela registrar ou averbar o registro dos filhos com o nome de Olímpio, uma vez que as Leis de então não permitiam o registro de filhos ilegítimos.

querendo ainda o útil e agradável, isto é, dar o nome do amante nos filhos e efetivar um união at avós do casamento, teria idealizado o plano membro de "conquistar" seu esposo, para o que sondava a mãe dos Santos Reis, vulgo "Adão Vaqueiro", pessoa não radiada na região para assassinar seu esposo. Este, naturalmente, admitiu de início a possibilidade de executar o "trabalho", mas, sem condições para casô-lo, por falta de coragem ou penalizado do povo Sebastião dos Santos, não aceitou a incumbência, fato que exasperou dona Lulú que teria mandado eliminar Adão Vaqueiro, não só para calá-lo como para temo por ter se sentido ofendida com a recusa de sua pretensão. Poderia ela ter se valido de um dos filhos do amante, mas, por certo, para se imbrar junto de seu companheiro, teria preferido os trabalhos de Adão desvinculado do amante.

O CRIME

No dia 2 de Janeiro de 1.959, à noite, numa das ruas da cidade o cabo P.H. DELÍDIO JOSÉ SOARES, então comandante do Destacamento Policial de São João da Ponte, alvejou pelas costas Adão Soares dos Reis, vulgo "Adão Vaqueiro", no momento em que o mesmo à cavalo se retirava para sua casa, causando-lhe morte quase que imediata. Cometeu o crime fora para casa de D.Lulú, entrando por uma cerca dos fundos, onde se abriga, busca proteção e participa o crime cometido por "ancomenda" de dona Lulú, como faz certo o clique da época e os fatos que até hoje repercutem na cidade de São João da Ponte.

Instaurado o inquérito, pelo Delegado Municipal, homem ligado a Olímpio Campos, arquitetaram uma legítima defesa do cabo Delidio José Soares, remetendo-se os autos à Justiça. O digno Promotor de Justiça de Montes Claros requereu ao MM. Juiz de Direito à volta dos autos à delegacia de Montes Claros, quando novas diligências foram procedidas pelo então delegado daquela cidade, Cel. José Coelho de Araujo, no sentido de bem esclarecer o fato delituoso, providências que deferidas pela

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-continuação fls.3-

AUTORIDADE judiciária da ocasião.

O Cel. José Coelho de Araújo presidente da 1ª Câmara Criminal, relatando o inquérito em 22 de abril de 1.959, retornando-o à Justiça, apontando o caso como o autor do fato delituoso.

Em 25 de Outubro de 1.960, os autos foram remetidos para São João da Ponte, uma vez criada a Comarca com sede no município.

O processo permaneceu paralisado até que com a extinção da Comarca de São João da Ponte, foi arquivado o processo, em 8 de janeiro de 1.971, o M. Juiz de Direito Dr. Vereza de Brito, com justificadas razões determinou a remessa dos autos ao Exmo. Sr. Secretário da Segurança Pública, solicitando novas diligências, pois fatos por outros indicavam que o crime praticado por Delidio José Soares teria sido a mando de Preselina Veloso Aguiar, "D. Lulá", conforme o relato de testemunhas leu no processo, cujo extrato foi inserido nas parças do M. Juiz de Direito.

O Sr. Major M. H. Robson Zamprogno, - Assistente Militar da Segurança Pública, por ordem do Exmo. Sr. Secretário, remeteu os autos ao Capitão F. M. Airton de Araújo Campos, Agente Especial Auxiliar da Polícia de Trânsito e Tráfego, a fim de que a citada autoridade procedesse as diligências necessárias.

O Capitão Airton Araújo Campos prosseguiu com seus trabalhos, até que em 24 de maio de corrente ano, nos fez entrega dos autos, diante da situação que necessitou de apurar diversos crimes ocorridos no município de São João da Ponte.

Nesta altura já é falecido Delidio José Soares, certidão de óbito de fls. 49, expedida pelo Oficial do Registro Civil Vicente de Paulo Silveira, do Primeiro Subdistrito de Belo Horizonte, registrando a morte de Delidio em 29 de junho de 1.967.

Pela leitura dos autos, ressalta-se exuberante prova indiciária de que dona Preselina Veloso de Aguiar, realmente, teria sido a autora intelectual do crime de que foi vítima Adão Soares dos Reis, vulgo "Adão Vaqueiro", senão vejamos o que nós relatam as testemunhas.

#### A PROVA TESTEMUNHAL

Partimos a análise dos depoimentos tomados pelo C. F. Airton de Araújo Campos, uma vez que a prova produzida até

## SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no  
 Maria

-continuação, fls. 4-

relatório do Cel. José Coelho de Araujo, apontou apenas a auto-  
 material do delito, conforme seu relatório, já citado e de fls.  
 2.

na, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

GENITIL SOCIEDADE DO BARRIO - foi procurado por José Vaqueiro -  
 genitor da vítima, o qual lhe disse que havia procurado Olímpio  
 Campos pedindo justiça para a morte de seu filho; que Olímpio  
 respondeu-lhe dizendo que não valia a pena tomar providên-  
 - porque, fôra um militar o autor do crime; que ainda lhe o-  
 - ecerca a quantia de quatro contos de réis para se esquecer da-  
 - lo e fôsse embora, porque, como já dissera, não adiantava le-  
 - o fato em consideração; que na oportunidade José Vaqueiro con-  
 - deu a Olímpio Campos que quatro contos de réis não pagava a  
 - te de seu filho; que mediante tais afirmações, o depoente a-  
 - melhou a José Vaqueiro para constituir um advogado; que este  
 - respondeu alegando que não tinha recursos para tal e que en-  
 - taria o caso para Deus; que em outro dia José Vaqueiro, em con-  
 - com o depoente, explicou-lhe que José Fernando de Aguiar,  
 - tinha", disse para José Vaqueiro que foi d. Lulú quem  
 - de Adão Vaqueiro, porque êste se negou ou não teve  
 - de Adão Vaqueiro, marido legal de dona  
 - Lulú se propunha a matar o próprio marido para  
 - com Olímpio Campos. JOSÉ SOARES DOS SANTOS.  
 - da vítima: que seu filho Adão Soares dos Santos, mais co-  
 - "Adão Vaqueiro", casou-se com a Sr. Olímpio  
 - de L. I.; que no dia 12 de janeiro de 1911,  
 - centos e cinquenta e nove, Adão Vaqueiro foi assassinado pe-  
 - as costas pelo cabo Comandante do Destacamento local, cujo no-  
 - não se recorda; que três dias após o dito crime o declarante  
 - dirigiu-se ao sr. Olímpio Campos, por ser o chefe político local  
 - homem de larga influência na região, dizendo-lhe pessoalmente  
 - como é que ficou, senhor Olímpio a morte de meu filho"; que O-  
 - mpio respondeu-lhe afirmando "o advogado resolve seu caso";  
 - e cinco dias após a morte do filho, o declarante, montado em  
 - cavalo, passou casualmente na proximidade da casa de Olímpio  
 - Campos; que êste o chamou e lhe disse "você quer três contos  
 - de réis para acabar com isso", assim se referindo ao caso do as-  
 - sinato; que frente a esta indagação, o declarante respondeu: "  
 - mpio, eu não valho nada mas, também, não dou a morte de meu

## SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Titulo  
 Secretaria  
 190

-continuação, fls. 5-

Adão por três contos de réis"; que quem mandara matar Adão  
 queiro era d. Lulú. FRANCA PEREIRA DA SILVA: que Juquinha  
 disse ao depoente "quero lhe perguntar quem pôs na cabeça do  
 o sogro que fui eu quem mandei matar o filho dele"; que o de-  
 poente respondeu dizendo que se o tio (sogro) sabia isto na cabe-  
 ra, não era do seu conhecimento; que Juquinha disse ainda ao de-  
 poente "fala com o seu sogro para tirar isto da cabeça, porque  
 sou doído para fazer uma coisa destas; quem mandou matar o  
 filho dele foi d. Lulú, e eu fiz uma importância em dinheiro  
 ao Adão para matar Sebastião dos Santos, seu marido. Que Ad-  
 ão não aceitou a proposta de d. Lulú dizendo que não com-  
 eia as coisas e que também era amigo de Sebastião. d. Lulú ficou  
 com medo do Adão comunicar isto para outro e para isso, por este  
 motivo, mandou o cabo matá-lo. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS -  
 depoente por ouvir dizer e ler em jornais, mandou matar Sebastião dos  
 Santos. Adão Vaqueiro - que d. Lulú, mandou a Olímpio  
 para matar Sebastião; que d. Lulú havia casado com Olímpio, como  
 seu desejo casar-se com Olímpio, resolveu liquidar o casamento  
 legal. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS - que o depoente era casado  
 com d. Lulú civilmente; que há mais ou menos vinte e cinco (25)  
 anos se separaram por incompatibilidade de gênios. GIOVANI FAGUN-  
 DANTO DE SOUZA.\* - que como vivia unido com d. Procelino Veloso  
 e com a esposa de cada um que atente pela reputação de "dona Lulú"  
 resolveu envenenar sua legítima esposa,  
 certo que a mesma morreu em Montes Claros, não se sabendo  
 se efetivamente envenenada ou por outro meio; que, assim  
 unido de modo parcial e possível casamento Olímpio com  
 Lulú, teria esta incumbido o vaqueiro Adão de tal, conhecido  
 como "Adão de José Vaqueiro", e este recebendo a proposta de ma-  
 tar o marido de dona Lulú, teria demorado em dar uma solução,  
 vindo então a mesma viés, e segundo os comentários da época, a  
 cumprir um cabo comadante de destacamento, na ocasião, de e-  
 miná-lo; que o cabo após cometer o crime homicídio-se na casa  
 de d. Lulú; que o depoente em conversa com o senhor Juquinha, cu-  
 nome é José Fernandes de Aguiar, ex-Juiz de Paz, Vice-professor  
 de direito, homem que viveu muitos anos em São João da Ponte, quando da  
 morte de Adão, ouviu do mesmo da que d. Lulú é quem mandara ma-  
 tar Adão, por ficar receiosa de que este denunciase a "incumbência





## SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º \_\_\_\_\_

Assunto \_\_\_\_\_

Secretaria \_\_\_\_\_

Serviço \_\_\_\_\_

- continuado da fl. 6 -

DE MATAR Sebastião marido de dona Lulú. ACELINO JOSÉ VENTURA. QUE pediu indenização que d. Procelina Veloso de Aguiar, mais conhecida por dona "Lulú", tornou-se amante de Olímpio e teria incumbido Adão Vaqueiro de assassinar seu legítimo esposo Sebastião dos Santos, mas, como este recusara a proposta, isto é, não cumprimento da missão de que foi incumbido, foi mais tarde assassinado pelo cabo Comandante do Destacamento da época. FRANCISCO ALBERTO PACHECO. - que tem notícias também de que Adão Vaqueiro teria sido empreeitado para matar o marido de d. Lulú e como não cometeu o crime, caiu ou morreu, teria sido condenado por ela para matar o marido e como recusasse, ela dona Lulú mandou que o cabo do destacamento matasse Adão Vaqueiro. FRANCISQUES MADUREIRA DE QUEIROZ. - e de que tudo indica de fato o crime agira em nome de Lulú, tanto assim que se encontrava em casa da mesma, logo após o crime e o assassinato de Adão Vaqueiro. JUANES DE AZEVEDO - que o depoente tem notícias e é de se crer que as mesmas traduzam a verdade que d. Procelina Veloso Aguiar, alcunhada "D. Lulú", embora casada com Sebastião dos Santos, com ambições e vendo que não podia realizar seus desejos com o marido aproximou-se de Olímpio Campos, fazendeiro rico e acabou por amasiar-se com o mesmo; que, por isso, a natureza querendo ficar livre do marido, teria ela, segundo as circunstâncias contratada os serviços de Adão Vaqueiro, pessoa muito radicada no lugar, o qual de início se interessava pelo crime, mas, visto, posteriormente, a desistir da incumbência macabra de assassinar o marido de dona Lulú; que, por isso teria ela, dona Lulú incumbido o cabo do destacamento, que acabou por assassinar Adão com tiro nas costas; - HERNANI GOMES DE CARVALHO. - confirma seu depoimento anterior e espelha o clima de insegurança existente no município. JOSÉ FERNANDES DE AGUIAR. - vulgo "Juquinha da Ponte" - 78 anos de idade, ex-juiz de paz e do Direito da Comarca, ex-vice-prefeito, ex-delgado do município. - que o depoente tem notícias de que d. Lulú desejando a morte do marido Sebastião dos Santos, homem pobre, para poder se casar com Olímpio que já era rico e com quem estava vivendo amasiada, teria incumbido Adão Vaqueiro, pessoa desclassificada, dando ao uso de bebidas, para matar seu marido e como a morte não foi feita, teria ela dona Lulú recomendado ao cabo do destaca-

## SERVIÇO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

-continua 7, cl. 7-

mte  
claria

acamento que matasse Adão, sendo certo que Adão foi assassinado, do consta com tiro nas costas, sendo o crime percuado no abrigo de d. Lulú, onde a mesma, devido a ausência do marido não estava; que, nessa noite em que Adão foi assassinado Olímpio viajado, mas antes ter a lito em S. J. da Ponte que acabaria dando a língua de uns alqueirados, sendo certo que dormia a sete quilômetros de S. J. da Ponte, exatamente, na noite em que Adão foi assassinado. JOSÉ FERNANDO AVELAR. - é homem livre de S. D. dá com o nome de José Fern na residência da Luluú de S. J. da Ponte no município, de cujo endereço participava d. Lulú. DA COSTA ENTO. - também em Clavio Ros, está em São João de Lhe cantou que o senhor José Fernando de Avelar, vulgo "da Fonte" contou a mesma que quem mandou matar Adão Vagabundo d. Lulú. JOSÉ HENRIQUE. - que Olímpio recebia total a de dona Lulú que participava de sua vida; que tem no que um tal "Adão Vagabundo" tinha sido enviado para matar de dos Santos, marido de Lulú, por ela, e como não emprega- empreitada, isto é, não matasse Adão foi desastinado por um destacamento policial, constando por notícias que o morto foi por ordem de d. Lulú; que resulta que o crime se deu de ter lhe consultado como poderia colocar o nome de os, isto é, o sobrenome no nome das filhas, registrando de Olímpio, tendo o depoente informado a mesma vil prido o crime de matar Adão Vagabundo, que a sua ser feito depois de uma ação de despeito entre d. Lulú e marido.

Aos autos juntou-se ainda novos depoimentos de ARMÊNIA VIEIRA, FRANCISCO ALKMIN RACHCO, VICIEDEN MARI LIMA DE SOUZA, GIOVANI MATA GUBERG, JUAN DE SOUZA DE ARAUJO, GUSTAVO GILBERTO DE SOUZA, JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR, todos unânimes em confirmarem os depoimentos e apontam com uma riqueza impressionante o quadro do crime imposto no município pelo casal OLÍMPIO - LULÚ, onde nada parecia ser a vontade dos mesmos. Aos autos foi juntado uma carta expedida pelo cartório do 2º Ofício de Letras Claras, da qual contém uma "cota" do sr. Dr. José Nunes Mourão, em que subscrita em favor do dr. Georgino Jorge de Souza, por não ter condições de patrocinar a causa do inventário de Cristiano Pinto Gandra, vez que a influência de Olímpio assim determinava a fim de que

M. U

## SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-continuação, fls. 8-

a avaliação dos bens do espólio fosse feita por valor inferior, como pretendia os interessados.

De resto, juntou-se aos autos o inquérito procedido pelo Major P.H. José Cornelio dos Santos, cuja prova produzida, não contraria em nada o que acima constou, pelo contrario, confirma a mesma, evidentemente, deixando-se esclarecer a autoria intelectual do crime de que foi vítima o desditoso Adão Soares dos Reis.- Prestou depoimento o delegado municipal da época, homem malfabeto e dominado por Olimpio-Lulú.-

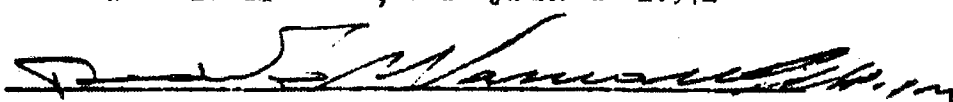
CONCLUSÃO

Nesta relação com a morte do autor material do assassinato de Adão Soares dos Reis, pelo que acima constou e pelo que mais consta dos autos, não houve dúvida em indicar a PAULINA VALESO DE AGUIAR, como autora intelectual da morte de Adão Soares dos Reis, vulgo "Adão Vaquero", unida ao fato do fato, pois, com isso, o delinqüente para sempre.

Deve-se representar pela prisão preventiva de d. OLÍMPIO LULUÍ, vulgo "D. Lulú", pois em um outro inquérito, submetida em outro inquérito, no qual a acusação é contra Galvão de Aguiar, sua esposa, menores.-, cujas mortes se verificaram por culpa de Paulina Valoso de Aguiar, mulher que tem um comportamento monstruoso nos autos de inquérito.-

Assim, relatado o presente inquérito, determino ao Sr. Escrivão, com as cautelas usuais, fazer remessa dos autos ao Sr. Juiz de Direito da Comarca de Montes Claros, para os fins devidos.-

São João da Ponte, 8 de junho de 1.971

  
(CAP. P.H. PEDRO EVO SANTOS VASCONCELOS)

-Delegado Especial, em diligência.-

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE MONTES CLAROS

Vistos, etc..

- FASE PROCESSUAL INSTRUTORIA -

Com fundamento no inquerito policial, o dr. 2º Promotor de Justiça desta comarca ofereceu a denúncia de fls. 136/37, que foi recebida. Posteriormente, embora citada regularmente, a ré Prozelina Voloso de Aguiar, vulgo "D. Lulú", não acudiu ao chamado, tornando-se, pois, revel. Abriu-se-lhe o tríduo legal, para as finalidades previstas no art. 395 do Cód. Proc. Penal.

Procedeu-se, em fases diversas, à inquirição das testemunhas do processo.

Sobre o mérito da prova, falaram, no prazo legal, o Dr. Promotor de Justiça e os drs. Defensores.

Vieram-me depois êstes autos.

- O FATO -

Segundo narrado na peça ministerial, Prezelina Voloso de Aguiar, casada com Sebastião de Oliveira Santos, passou a viver, em concubinato, com Olimpio da Costa Campos, rico e poderoso chefe político de São João da Ponte. Dessa união nasceram vários filhos. De certa feita, a acusada consulta ao Dr. José / Nunes Mourão, advogado naquela cidade, como deveria proceder para mudar o apelido "Campos" ao sobrenome dos filhos havidos / com o referido Olimpio. Aquêles advogado adianta-lhe que somente com o desquite poderia dar uma solução ao que pretendia. E assim o fez: desquitou-se de Sebastião, pobre e humilde e juntou-se ao rico fazendeiro e chefe do município...

A acusada não admitia essa situação de desquidade e viver em companhia de Olimpio com o espôso legítimo vivo. Então nasceu em sua mente a ideia de eliminar Sebastião. Para isso sondou Adão Soares dos Reis, a vítima, vulgarmente conhecida como "Adão Vaqueiro". Êste, por falta de coragem para tão perigo

110

A vítima foi alvejada pelas costas, quando montado para ser arrebaldado. Alvejado traiçoeiramente, covardemente, sem saber que "a morte lhe te, na sua capacidade de julgamento, a mão assassina", a vítima foi parada e orientada do cabo Dolidio, por um gesto brutal, fôse ceifar-lhe a vida". E tal circunstancia é plenamente comunicav à acusada.

### C O N C L U S Ã O

Repetindo o que já disse alhures, tenho a convicção que se a missão do julgador é velar pelo Direito e pela Justiça, nossa consciência sente-se afagada pela recompensa dos esforços que despendemos neste sentido. Temos a certeza de que a nossa decisão foi serena, imparcial, no sentido de procurar a verdade material e somente ela -, que é a meta do processo penal moderno.

E X P O S I T I S, julgo procedente a denúncia de fls.136/137, para pronunciar, como pronunciada, a acusada PREZELINA VELOSO DE AGUIAR, vulgo "Dona Lulá", como incurso no art.121 § 2º, itens I (motivo torpe) e IV (traição), e no art. 25, todos do Código Penal, na qualidade de mandante do homicídio praticado contra Adão Soares dos Reis, vulgo "Adão Soeiro", sujeitando-a a prisão e a julgamento pelo Tribunal do Juri.

Lance-lhe o nome no rol dos culpados. Que seja intimada, pessoalmente, desta sentença, após a sua prisão, bem assim, cientes o M.P., o Dr Assistente da Parte Pú e os Drs. Defensores.

Expeça-se mandado de prisão contra a ré, em quantias necessárias e em forma legal.

Custas, na forma da lei.

P.I.

Montes Claros, 18 de novembro de 1971

Emerson Tardieu Pereira  
Direito de Defesa



MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE Montes Claros

r. Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara

Com fundamento no Inquérito Policial incluído de nossas atribuições legais, denunciando a V. Exa. PREZADO DE AGUIAR, vulgo "D. Lulu", forapida, pelas razões de fato, em resumo, transcritas a seguir:

A acusada é casada com Sebastião do Oliveira de quem se desquitou há tempos atrás. Daí, passa a viver, casado, com Olímpio da Costa Campos, rico e chefe político // da Ponte. Dessa união nasceram vários filhos. De certa casada consulta ao Dr. José Nunes Mourão, advogado naquela comarca deveria proceder para colocar o apelido "CAMPOS" no // dos filhos havidos com o referido Olímpio. Aquêlê advogado lhe que somente com o desquite poderia ela dar uma solução tendia. E assim o fêz: desquitou-se de Sebastião, pobre e juntou-se ao rico fazendeiro e chefe do município... /

A acusada não admitia essa situação de des- viver em companhia de Olímpio com o espôso legítimo vivo. // Finalmente a ideia de eliminar Sebastião. Para isso sor- Santos, a vítima, vulgo Adão Vaqueiro. Este, por era tão perigosa empreitada ou por motivos outros, // incumbência, o que determinou a ira e proce- nada. Daí idealizou a eliminação de Adão Vaquei- // ano que diz respeito à primeira empreitada. Pro- // o, o Cabo PM, Delídio José Soares, falecido e na época // Destacamento Policial daquela cidade, para tal empresa. // do dia dois (2) de janeiro de 1949, numa das ruas do São // nte, sem um motivo que o justificasse, referido policial // pelas costas referido Adão Vaqueiro, a mando de Preselina, quan- // se dirigia para sua casa, fora da cidade, utilizando-se // da TRAIÇÃO, previsto na nossa lei substantiva penal. A ví- // talmente ferida, veio a falecer dos ferimentos recebidos, // nto de fls. três (3) e quatro (4) dos autos.

Comemorando o crime covarde, o Cabo PM Delí- // da acusada, conto de que encontraria cover-

pelos depoimentos das testemunhas ouvintes //

Assim, como é imprecindível o auto de corpo de delito nos crimes que deixam vestígios, a ação penal não pode ser intentada sem sua existência dentro dos limites.

No caso sub judice o auto de corpo de delito foi elaborado pelas declarações dos próprios acusados, o que é defeso pelo direito processual nacional, de modo que está, sem dúvida alguma, eivado de nulidade absoluta e insanável.

Em verdade, por força da lei, ela não existe, faltando, portanto, ao processo a sua espinha dorsal.

" A confissão do acusado não supre a falta do auto de corpo de delito, quer direto quer indireto. Essa falta induz nulidade, que pode ser pronunciada em qualquer tempo " (Revista "Orense", Vol. 181, págs. 372)

Além de mais, mesmo, ad arguendum, que não houvesse nulidade por esse motivo, ela existiria por outro, pois que não ficou provado se as vítimas morreram envenenadas ou se foram mortas nas condições narradas no termo de autuação de fls. 63 do inquerito.

Essa incerteza levou o eminente magistrado a outro equívoco.

É que no despacho de prisão preventiva contra Gerosino e outros S. Excia. afirmou que as vítimas morreram envenenadas, quando, mais tarde, no termo de autuação, os acusados afirmaram que a morte se deu por tiros, paulatinamente e em silêncio.

Auto de corpo de delito assim elaborado, assim feito, não pode ter qualquer valor, é nulo, é imprecindível.

Vale a pena repetir-se a frase de Escriba : " Antes de procurar o homicida, é necessário ter-se certeza de que se cometeu homicídio ".

Pelo exposto, por tudo quanto ficou dito nestas páldas e humildes razões, esta Promotoria opina pela impronúncia dos acusados, ou, se entender V. Excia., pela nulidade do processo, ex-radice.

Terminando pode ricança a o egregio magistrado e emérito julgador esta Promotoria de Justiça para parodiar o honrado ex-presidente brasileiro João Café Filho : " Lembrai-vos de Araguay ".

Montes Claros, 20 de fevereiro de 1972

M. Chaves P. 277/71

## ANEXO 7

São João da Ponte, 30 de outubro de 1970.

Prezado Amigo.

Ainda consternado com o infame acontecimento que vitimou nosso querido amigo Olímpio Campos, devo dirigir-me a você a fim de solicitar sua solidariedade e compreensão.

Fui indicado por um grupo de amigos, entre os quais o nosso saudoso Olímpio Campos, para candidato a Prefeito do Município nas eleições de 15 de novembro próximo, ao lado do ilustre candidato a vice-Prefeito senhor Aurelino Silva Santos, estando nossas candidaturas, bem como as dos candidatos ao cargo de Vereador, devidamente registradas na Justiça Eleitoral.

Perdemos nosso Líder. A luta, entretanto, continua. Devemos unir - agora mais do que nunca - em torno do ideal pelo qual ele lutou.

Precisamos unir nossas forças em torno dos nossos candidatos, proporcionando, ainda, um maciço comparecimento às urnas.

Na colaboração, CONVICIONANDO SEUS PARENTES E AMIGOS para esta união, bem como explicando-lhes a maneira de votar, é imprescindível nesta hora em que devemos, mais uma vez, reafirmar nossa convicção cívica e democrática.

Atenciosamente,

*Benizar V. Santos*  
BENIZAR VELOSO SANTOS



## ANEXO 8

Aos 26 (VINTE e seis) dias do mês de NOVEMBRO do ano  
 e mil, novecentos e setenta às 9.35  
 horas, nest \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ em a \_\_\_\_\_ delegacia de polícia  
 í presente o \_\_\_\_\_ delegado de polícia  
 omigo escrivão do seu cargo, abaixo assinado, os peritos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ s testemunhas

\_\_\_\_\_ oradores em

\_\_\_\_\_ deferiu aos peritos o juramento aos Santos Evangelhos  
 e bem e fielmente desempenharem a sua missão, declarando, com verdade o que des-  
 obrirem e encontrarem e o que em suas consciências entenderem, e encarregou-lhes  
 ue procedessem ao exame de: DURVAL DA COSTA Campos,

: respondessem aos quesitos seguintes: 1.º \_\_\_\_\_

169 / 1

Em consequência passaram os peritos a fazer os exames e investigações ordenadas, julgadas necessárias e, concluídas as mesmas, declaram o seguinte:

às 9.35 horas, do dia 26 de novembro de 1970, examinamos o Sr. Divaldo da Costa Campos, com baixa estatura, mediana, cabelos crespos, ondulados e grisalhos, respondendo com perfeição as respostas e aprofundando ao exame pediculado pelo Sr. Dr. Alcino Valle Matos, promotor de justiça de S. J. da Ponte, as seguintes lesões: -

Região torácica: mancha esquerda, cicatriz antiga, de mordida, com as impressões da arcada dentária, há 2 meses aproximadamente, por uma senhora, na zona boemia de S. J. da Ponte - MG. -

Região mesogástrica: hiperemia. - (em círculo - palma mão?)  
 Região epigástrica: hiperemia. - (em círculo - palma mão?)

E, portanto, respondem aos quesitos pelo modo seguinte: Ao 1.º SIM

incidente - 3.º Não - 4.º - 5.º e 6.º: Não

E por nada mais haver, deu-se por findo o exame ordenado, e de tudo este auto por mim escrito, rubricado e assinado pelo delegado, peritos e suas comigo escrivão do que dou fé. Eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, escrivão o escrevi \_\_\_\_\_

Delegado \_\_\_\_\_

Perito Elvira Leal CRMMG 3274

Perito \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

Testemunha \_\_\_\_\_

Escrivão \_\_\_\_\_

### CONCLUSÃO

E em seguida faço estes autos conclusos ao Sr. \_\_\_\_\_ delegado de

para constar, lavro este termo. Eu, \_\_\_\_\_

## ANEXO 9

Processo Criminal nº 171/72

Autora : Justiça Pública

Réus : Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu), Manoel Mendes Rocha,  
José Mendes Veloso (José Miúdo) e Bruno Fernandes de Souza (Bruno Preto).= RELATÓRIO =

CRIME:..... HOMICÍDIO.  
 COMARCA:..... MONTES CLAROS.  
 MUNICÍPIO:..... SÃO JOÃO DA PONTE.  
 VÍTIAS:..... CUSTAVO GABRIEL DE SOUZA, sua esposa,  
 e duas filhas.-  
 INDICIADOS:..... PRESELINA VELGSO DE AGUIAR, vulgo "LULU", MANOEL MENDES DA ROCHA, JOSÉ MENDES VELOSO, vulgo "José Miúdo" e BRUNO FERNANDES DE SOUZA.  
 DATA DO FATO:..... 1.955.  
 LOCAL:..... FAZENDA DA CAPEBA, NESTE MUNICÍPIO.  
 INQUÉRITO REMETIDO EM:..... 8 DE JUNHO DE 1.971.

\*\*\*\*\*

O Município de São João da Ponte, teve sempre como Chefes Políticos - Simão Campos e seu filho Olímpio Campos, ambos já falecidos.

Num cenário de completo domínio a referida família dispunha de forte influência nos meios policiais, judiciários, administrativos, educacionais, controlando toda a vida da comuna e, não satisfeitos, criaram a comarca, estendendo-se o domínio que tinham em São João da Ponte a toda a área da mesma. É aí que aparece a figura adúltera de PRESELINA VELOSO DE AGUIAR, v. "D. Lulú" que casada civilmente com Sebastião de Oliveira dos Santos, homem pobre e humilde, para, amasiando-se com Olímpio da Costa Campos constituir um suporte do império de crimes, maldades e toda sorte de desatinos que foram cometidos no município de vinte e cinco anos, mais ou menos, a esta parte. Nenhum meio foi poupado para aumentar o patrimônio da dupla OLÍMPIO-LULU, para tanto matavam, mandavam matar, valiam-se do patrimônio alheio, ilaqueravam a boa fé dos que confiavam nos mesmos. Todos os crimes praticados no município de São João da Ponte tinham a participação direta ou indireta do casal MIÚ-OLÍMPIO, os quais, acobertavam os fatos mais escabrosos e desumanos.

OLÍMPIO CAMPOS mandou matar Adelino Gonçalves de Queiroz, usando para a macabra determinação, dentre outros, o seu empregado GUSTAVO GABRIEL DE SOUZA. Este, cometido o crime, distendeu-se com Olímpio Campos, deixando a fazenda, onde era empregado, comentando o fato delituoso de que participara. Tal proce-

continuação. 01-3

dimento desgostou Olímpio Campos e sua amante Presciana Veloso de Aguiar, vulgo "D.Lulú", os quais decretaram a morte de Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e as duas filhinhas do casal.

Estes são os acontecimentos que informam o crime. Vejamos agora, como o mesmo foi cometido.

Decretada a morte de Gustavo Gabriel de Souza e sua família, MANOEL MENDES ROCHA, foi incumbido por Olímpio Campos para transportar em sua companhia a família até esta cidade, de onde foram levados no mesmo jeep dirigido por Manoel Mendes Rocha, em companhia de BRUNO FERNANDES DE SOUZA, para a fazenda da Capeba, ficando nesta cidade, Olímpio Campos. Ali juntou-se ao grupo os indivíduos JOSÉ MENDES VELOSO- vulgo "José Miudo" e "PIDUCA".

A família de Gustavo foi alojada numa casa velha perto do Ribeirão do Capeba ou Ribeirão do Arapuim, como também é conhecido.

Eis que, impiedosamente, MANOEL MENDES ROCHA, cumprindo ordens de d.Lulú, presente na fazenda, matou com dois tiros de revólver o infeliz Gustavo Gabriel de Souza, enquanto, ao mesmo tempo, Bruno Fernandes de Souza matava a esposa de Gustavo a golpes de pauladas, ao mesmo tempo, em que José Miudo e Piduca enforcavam as filhas do casal com cordas. v. 1  
24  
21

Consumado o crime, dona Lulú, deu ordens para que os corpos fossem atirados numa lapa, o que foi feito, sendo cobertos com areia.

Passados cerca de dois meses, mais ou menos, receberam ordens Bruno, Miudo e Piduca, para retirarem os corpos da lapa onde estavam sepultados e jogá-los no supra-citado Ribeirão do Arapuim, o que foi feito. Não é preciso salientar que os três receberam ordens para silenciarem a respeito do que sabiam e tinham cometido, advertência que foi feita não só por Lulú, como por Olímpio Campos.

Esta é a versão exata o que encontra apoio na prova dos autos.

Com o início dos trabalhos policiais, dona Presciana Veloso de Aguiar que tomava conhecimento dos mesmos, levou desta cidade para Montes Claros, seu ex-empregado Bruno Fernandes de Souza a quem instruiu no sentido de tumultuar os trabalhos policiais, resistindo aos interrogatórios, e nunca dizendo a verdade, o que, naturalmente, deve ter feito com José Mendes Veloso, vulgarmente conhecido por "José Miudo", recomendando ainda a Bru-

(57)  
 -continuação. fls. 8.-

o que se fosse preso, deveria incluir no rol dos participantes da chacina levada a efeito contra Gustavo Gabriel de Souza e sua família o indivíduo Gerosino Pereira da Silva, vulgo "Geró", excluindo, isto é, não se referindo nunca a pessoa de MANOEL MENDES ROCHA, autor da morte de Gustavo.

Como orientador de Bruno ainda surgiu a figura de Valdir Valente dos Santos, escrivão da Delegacia que o recomendou para levar a Polícia no lugar certo onde os cadáveres foram jogados, dando-lhe instruções para dificultar o trabalho da polícia.

Eis os motivos que justificam a trama feita por Bruno e Miúdo, apontando Geró, como participante do fato delituoso, quando dêram a versão de que o crime fôra praticado por envencimento, mas, interrogados, novamente, pois a confissão dos mesmos não encontravam apoio na prova dos autos, especialmente na testemunha Meirilo Pinheiro Souto e de modo geral nos trechos dos diversos depoimentos, os mesmos, vieram a esclarecer definitivamente o fato delituoso, esclarecendo que a primeira versão foi uma farsa para desorientar a polícia, e para fugirem, naturalmente, a responsabilidade direta dos crimes que ajudaram a praticar.

Completando a prova do inquérito foram ouvidos ainda as testemunhas: JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO, vulgo "José Preto", MEIRILO PINHEIRO SOUTO, JOSÉ NUNES MOURÃO, juntou-se ainda as declarações dos depoimentos de: GIOVANI FAGUNDES DE SOUZA, ARTEMILO JOSÉ VIEIRA, FRANCISCO ALIMIN PACHECO, EUCLIDES MADUREIRA DE SOUZA, GIOVANI MARIA GUIMARÃES, JULIA DE GOMES DE ADRÊS, GENÉRAL COMES CORDEIRO, GENÉRAL COMES CORDEIRO, JOSÉ FERNANDO DE AQUINO, vulgo "Juquinha".

Finalmente, foi procedida a conexão entre JOSÉ MEIRILO VILHOSO, vulgo "José Miúdo" e BRUNO FERNANDES DE SOUZA, devidamente testemunhada, na qual ficou completamente esclarecido a maneira como foi praticado o crime contra Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e dois filhos. Por medida de precaução foram tomados os depoimentos das pessoas que assinaram a rogo de ambos que são alfabetos e das duas testemunhas, como se vê de fls. e fls.

Por último tomou-se as declarações de Gerosino Pereira da Silva, vulgo "Geró", o qual, esclareceu que vinha afirmando ter participado da trama criminosa, por instruções de Bruno Fernandes de Souza e José Miúdo, mas, efetivamente, ela não teve qualquer participação no evento criminoso, pelo que, respeitosamente, a autoridade policial solicitada do MM. Juiz de Direito a REVOGAÇÃO da prisão preventiva do mesmo.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS  
2a VARA MINAS GERAIS

Vistos, etc...

Antes da fase processual instrutória, decretou-se a prisão preventiva dos indiciados, conforme consta de fls. / 24/26 e 80/81.

Com vista, oportunamente, ao representante do M.P., o fereceu este a denuncia de fls.85/86,e,posteriormente,foram interrogados os réus Manoel Mendes Rocha, Bruno Fernandes de Souza e José Mendes Veloso (fls.89,90 e 91), não o sendo a acusada Preselina Veloso de Aguiar, porquanto foragida.

No decorrer da instrução, o Egrégio Tribunal de Justiça, via "habeas corpus", houve por bem decretar extinta a punibilidade em relação ao acusado Manoel Mendes Rocha (fls.110) , bem assim, anular o despacho de prisão preventiva editado / contra os demais acusados (fls.114/123).

Em relação aos denunciados, abriu-se-lhes o tríduo legal, para as finalidades previstas no art.395 do C.P.P.

Procedeu-se, outrossim, à inquirição das testemunhas / arroladas pelo M.P., havendo a douda defesa dos acusados de sistido, de forma expressa, da inquirição das testemunhas / por ela arroladas (fls.137).

Sôbre o mérito da prova, falaram, no prazo legal, o dr. Motor de Justiça e os Drs.Defensores. As partes sustentaram a tese no sentido da impronuncia dos acusados, por inexistir nos autos prova da materialidade dos delitos.

Vieram-me depois êstes autos.

O FATO

Segundo narrado na denuncia, a participação dos réus Preselina Veloso de Aguiar, vulgo "D.Lulu", Manoel Mendes Rocha, José Mendes Veloso, vulgo "José Miudo" e Bruno Fernandes Souza, vulgo "Bruno Preto", teria ocorrido da seguinte



(ST)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS  
2ª VAIA

MINAS GERAIS

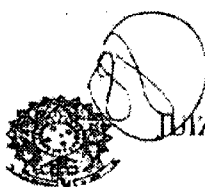
te maneira: " a vitima Gustavo Gabriel de Souza, segundo o autos do chamado "Crime do Condado", cujos responsáveis vi estão pronunciados, tivera participação na eliminação de A lino Gonçalves de Queiroz. Acontece que referida vitima a dara, em São João da Ponte, fazendo comentários sôbre citac crime, sua participação e que um dos mandantes fôra o falec do sr. Olimpio da Costa Campos. Em vista disso, a acusada P selina Veloso de Aguiar, que vivia em concubinato com o rei rido Olimpio Campos, verificando ser perigosa e indesejável a presença de Gustavo Gabriel e de sua familia, ali, decidi eliminá-los. Para isso, para empreita tão cruel, tão desuma incumbe ao acusado Manoel Mendes da Rocha de transportar a a fazenda "Capeba", em companhia de "Bruno Preto" e de "Jos Miudo", Gustavo Gabriel, sua mulher e duas filhas. Naquela fazenda, ficou a familia alojada em uma casa proxima ao Ri beirão do Capeba. Em dado momento, inesperadamente, surgem Manoel Mendes da Rocha, Bruno Preto e José Miudo e iniciam o crucidamento daquela indefesa familia. Manoel desfere do tiros contra Gustavo Gabriel, matando-o instantaneamente; Bruno matava a esposa de Gustavo a pauladas e José Miudo, co pletando o quarteto da morte, utilizando-se de cordas, enfi ca as duas filhas do casal. Após a consumação de tão hedion crime, conduziram os cadaveres até uma lapa proxima, onde os enterraram, cobrindo-os com areia. Dois meses depois recebe ram ordens de Preselina para que tirassem os corpos da lapa e os jogassem no Ribeirão do Arapuim, o que cumpriram fiel mente..." (fls.85).

Em assim sendo, houve por bem o M.P. denunciar os réus como incurso no art.121, §2º, itens III, IV e V, combinados com o art.25, todos do Código Penal.

Em síntese o relatório.

Tudo visto e bem examinado. PASSO A DECIDIR:





JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAIOS

2ª VARIA

MINAS GERAIS

Recentemente, ao prolatar sentença em processo crimina-  
por sinal originário também da ex-comarca de São João de  
decisão que, diga-se de passagem, foi confirmada unân-  
ante pelo Eg. Tribunal de Alçada do Estado (Ap. nº 2402 -  
s Claros - Acórdão publicado no Orgão Oficial de 10.2.72)  
ava aquela peça relembrando que

..." nos idos de 1936, em progressista cidade /  
gulina, ao prolatar uma decisão de pronuncia, um ilustre  
do, digno e culto magistrade iniciava a sua argumentação  
onando: - o crime de que se ocupa êste processo é da /  
ie daqueles que exigem do julgador inteligência aguda,  
ão permanente, cuidado extraordinário, no exame das pro-  
ois, no juízo penal, onde estão em perigo a honra e  
dade alheias, deve o julgador preocupar-se com a possi-  
ade tremenda de um êrro judiciário".

E, por ironia do destino sempre inexorável, seria, tal  
aquela sentença prolatada com tanto cuidado, o início  
is decantado êrro judiciário na história do nosso direi-  
caso dos Irmãos Naves na cidade de Araguaí. E por  
Simplesmente pela inexistência de corpo de delito.

Da mesma forma, sucede no caso ora em exame.  
indica a existência dos crimes e a culpa dos Réus. Pon-  
nto, inexistente a prova material dos delitos.

Assim, sob o ponto de vista legal, existe a dúvida,  
a insanável, que acaba por não autorizar a pronuncia-  
cusados.

Com efeito, como sustenta a douta defesa dos acusados,  
prova não se lograra fazer no corpo do inquerito poli-  
que serviu de base à denuncia; e nem agora, a despeito  
sforços desenvolvidos por êsse douto Juízo..."

Assim, inexistindo nos autos, prova direta ou indire-  
por testemunhas de pessoas que tiveram fisicamente



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS

VAGA

MINAS GERAIS

o delito sob seus sentidos ou possam atestar a sua existência. a impronuncia dos acusados torna-se obrigatória, como bem / ressalta, alias, o eminente dr. Promotor de Justiça em suas ultimas alegações.

Realmente, terminada a instrução, gode-se dizer que a prova carreada aos autos é contraditória e, ademais, não basta para demonstrar a ocorrência dos crimes, porquanto trata-se de "confissões dos acusados" e por força do disposto no art. 158 do C.P.P., " se o auto de corpo de delito indireto fôr formado pela confissão do acusado êle não tem qualquer valor jurídico, é como inexistente, é nulo de pleno direito".

Assim, a consequência será a improcedência da acusação, com a impronuncia dos réus. As decisões uniformes dos tribunais não permitem, em espécies como a presente, soluções diversas.

Inexistem provas concretas da materialidade dos delitos. Se em erro incidir, que tal diga respeito à absolvição dos acusados. Plenamente válido, na hipótese, o conhecido e decantado ditado: "preferível mil vezes errar absolvendo o culpado que condenar a um inocente..."

Entretanto, com a devida vênia, discordamos do M.P. que argumenta que o destino deste processo seja o "limbo das coisas inúteis". Não.

Este procedimento, pelo menos, teve o condão de recender em muitos a fé na Justiça, principalmente naqueles / que supunham, erradamente, que este Juizo se prestasse ao papel infamante de "massacrar judicialmente" a pessoas ou famílias. Lêdo e puro engano !

Vê-se por este processo, indubitavelmente, que não só o magistrado, mas o proprio M.P., quando convictos de que algo está errado, não fogem ao sagrado dever de reconhecer e proclamar o descabimento de acusações mal estruturadas.



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS  
2ª VARA

MINAS GERAIS

Estamos sujeitos a erros. Não há quem não erre na vida. "E em Direito até os mais sábios claudicam; só os presunhos acreditam na propria infalibilidade". Entretanto, se nos cometemos, jamais agimos dolosamente.

Se infelizmente, há juizes relapsos que se descuram de seus deveres e afrontam os mais claros preceitos de ordem legal, moral e ética, outros - e entre estes nos incluímos - correm corajosamente, diríamos mesmo heroicamente, no correto desempenho de suas funções, arrostando perigos, fadigas e desconfortos de toda espécie, para que a Justiça seja realmente um instrumento de paz social, de confiança popular, prestigiada, independente, vigilante, eficaz.

Pena que alguns, e por que não dizer, inclusive o próprio Governo do Estado, não se apercebiam disso e insistam em decepcionar a Magistratura e O.M.P. de Minas Gerais, com palavras ou mesmo com vencimentos humilhantes, o que, como público e notório, está a desfalcar, diariamente, a Justiça Mineira, que deixará de ser, muito em breve, "como sempre o foi, um celeiro de juristas, para se transformar numa espécie de porto seguro para embarcações de contrabando e navios de bucaneiros".

Entretanto, não se deve omitir, como muito bem registra o discurso o eminente Juiz, Dr. Francisco Bernardo Figueira, digno Presidente da Associação Estadual dos Magistrados, durante recente visita efetuada ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Eg. Tribunal de Justiça, tudo conforme publicado no Orgão Oficial do Estado ("Diário do Judiciário", Expediente do Tribunal de Justiça, 3/março/1972), que, por certo,

"chegou a um extremo perigoso a nossa capacidade de esperar os compromissos que nunca se cumprem. Nós, Juizes, não podemos mais condições de sofrer decepções. Por coincidência

86



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MONTES CLAROS

2ª VARIA

MINAS GERAIS

cia, nossa visita a V.Exa. acontece no dia seguinte ao que é feita a entrega ao Poder Legislativo de seu monumental Palacio, cuja suntuosidade, segundo o sarcástico Fernandes Filho, faz parecer pobre tapera o palacio de um marajó da India. Por que os Governos só falam em economia quando pensam em JUIZES e PROFESSORAS ? "

EX POSITIS, dado a inexistência do crime de corpo de delito, direto ou indireto, hei por bem acolher a tese sustentada pelo Dr. Promotor de Justiça e pela Defesa dos acusados e, em consequência, nos termos do art. 409 C.P.P., JULGO IMPROCEDENTE as acusações lançadas contra os réus PRESELINA VELOSO DE AGUIAR, vulgo "D.Lulu", JOSE MENDES VELOSO, vulgo "José Miúdo" e BRUNO FERNANDES DE SOUZA, vulgo "Bruno Preto", para impronunciá-los, ressalvando-se, porém, conforme expresso no paragrafo único do preceito legal supra mencionado, que, enquanto não estiver extinta a possibilidade, poderá ser instaurado processo contra os réus, houver novas provas.

O Estado pagará as custas, "ex lege".

P.I.R.

Môntes Claros, em 6 de março de 1972

Emerson Tardes Bonet

Vistos, etc..

- Por ora, nada a decidir a respeito dos pedidos formulados pelo nobre advogado dr. Georgino Jorge de Souza. Assim o farei em ocasião oportuna, isto é, após o dia 2 de agosto proximo, data marcada para o interrogatório da Ré Prezelina Veloso de Aguiar.

- Certo, porém, deixo expresso, desde já, meu ponto de vista no sentido de que a jurisprudência iterativa dos Tribunais, à frente o Pretório Excelso, é no sentido de não permitir-se ao revel que se defenda por advogado constituído, fazão por que o Juiz deve nomear-lhe defensor.

"Com o prescrever o art.261 do C.P.P. que nenhum acúsado, ainda que ausente ou foragido, será processado ou julgado sem defensor, não se segue que ao revel se permita defender-se por advogado constituído. Pelo contrario, conforme já se tem decidido, ausente o réu ao julgamento, deve o juiz nomear alguém que o defenda, porém não o advogado que éle escolher, O QUAL TERIA CONCORRIDO, POR AÇÃO OU OMISSÃO, PARA A SUA AUSENCIA"

- grifos nossos- (Ac. SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, Rel. Min. José Linhares, in "Rev.For.", vol.130,pg.521)

Em assim sendo, caso a Ré compareça ao interrogatório, será assegurado-lhe o sagrado direito de escolher o seu defensor. Em caso contrário, este Juiz nomeará alguém que a defenda, porém não o advogado por ela indicado.

- Embora não desejasse tomar conhecimento de certas e determinadas insinuações constantes da petição de fls., por entender que as mesmas não me atingem, haja visto que tenho a minha consciência tranquila perante Deus e perante mim mesmo, em homenagem ao ilustre signatario da petição, ~~me~~ proponho a dar algumas explicações.

O "açodamento" que imprimo aos processos sob minha responsabilidade é no sentido, como bem sabe o ilustre advogado, de

reij

2

de que os mesmos terminem no prazo legal, evitando "Habeas Corpus" que servem para denegrir não só ao Juiz, mas a própria Justiça, perante a opinião pública. Ademais, servem, ainda, para que criminosos desapareçam e fiquem impunes. Assim sendo, salvo melhor juízo, coisa que fica a critério de meus superiores, estou rigidamente cumprindo a lei e o meu dever.

Portanto, meu procedimento, fica claro, não diz respeito a ESTE PROCESSO. Em processo criminal que correu por auto Juízo, sob minha direção, DE ALTO INTERESSE DOS ORA REUS e que dizia respeito ao homicídio de que foi vítima Olímpio da Costa Campos, amásio da Ré Prezelina Veloso de Aguiar, AGI DO MESMO MODO.

Alias, assim o CONFESSA o digno signatário da petição de fls.: "IGUAL AÇODAMENTO JA FOI FEITO POR V. EXA EM NOSSO FAVOR, EM PROCESSO..."

Logo, a conclusão lógica é uma só: a da imparcialidade do Juiz. Aga com "igual açodamento" sem levar em conta as pessoas dos Réus...

Desejaria o nobre advogado que os processos criminais ficassem paralizados até que por excesso de prazo os réus viessem a ser beneficiados com "Habeas Corpus" ? Ou desejaria a paralisação até que ocorresse a prescrição ? Não, "aquela época", e o nobre causidico bem o sabe, já está ultrapassada ! Enquanto for Juiz nesta comarca, fiquem certo, os processos sob minha direção terão "RÁPIDO ANDAMENTO" e não ocorrerá casos de prescrição devido paralizações por 20 anos, ou processos "engavetados" por 9 ou 16 anos ( Exemplos: Proc.Criminal em que aparecem como acusados Olímpio da Costa Campos e outros e como vítima "João Qssada", paralizado por 20 anos e decretada a prescrição; - Proc.criminal, ora em andamento, em que aparece como Ré Prezelina Veloso de Aguiar e como vítima "Adão Vaqueiro", paralizado em cartório por 9 anos, foi por mim posto em andamento; - Proc.criminal em que aparece como vítima Adelino G. Queiroz e como réus Antonio Campos e outros, paralizado por 16 anos, foi concludido por mim em menos de 40 dias)

1  
2  
3  
4  
5  
6

*Excesso também*

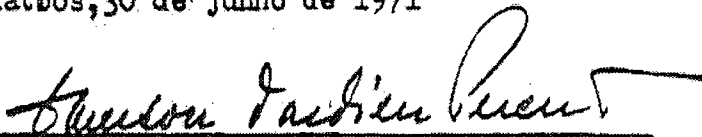
3

Vê-se, pois, que o "açodamento" deste Juiz é necessário para que tais fatos não se repitam.

E no caso destes autos, data venia, não houve "açodamento", lovando-se em conta a existencia de rêus prêsos há mais de um mês, sem que fossem ainda interoogados. Já era tempo, portanto, de se movimentar os autos !

Int.

Montes Clatros, 30 de junho de 1971



Emerson Tardieu Pereira

-Juiz de Direito da 2a Vara -

Em tempo:- Reservo-me o direito, se necessario, de tecer novas considerações em torno da petição apresentada. Em bora jovem, como o proclama o signatário da petição, já estou bastante "tarimbado" em relação a determinados "expedientes". Se necessario, torno a afirmar, direi, inclusive, as verdadeiros motivos da tal petição.

Data supra



Emerson Tardieu Pereira

REUS Nº 12.556, DA COMARCA DE MONTES CLAROS

117  
Puy

- PREZELINA VELOSO DE AGUIAR, MANOEL MENDES ROCHA, BRUNO FERNANDES DE SOUZA E JOSÉ MENDES VELOSO.

(BV)

A C O R D ã O

Vistos, examinados e discutidos êstes autos corpus nº 12.556, da comarca de Montes Claros, contra Prezelina Veloso do Aguiar, Manoel Mendes Rodrigues Fernandes de Souza e José Mendes Veloso:

A C O R D A M O Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sem divergência, na conceder a ordem impetrada para anular o despacho de sentença, pelos fundamentos constantes do voto do Relator, assinado ao pé da assinatura.

Custas ex lege.

Belo Horizonte, 22 de julho de 1971.

Tribunal

DESEMB. PEDRO BRAGA, Presidente e Vogal.

DESEMB. AMÉRICO MACEDO, Relator, com o seguinte voto lido na assentada do julgamento:

"O ilustre advogado Dr. Marcelo Jardim Lima longa e bem deduzida petição (fls. 2/16), impetra a ordem de habeas corpus em favor de Prezelina Veloso do Aguiar, Manoel Mendes Rocha, Bruno Fernandes de Sousa e José Mendes Veloso, alegando, em síntese, que:

- a) - foram êstes denunciados, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, nºs. III, IV e V, c/c o art. 120 do Código Penal, como responsáveis pelo roubo de Gabriel e sua família, no lugar denominado fazenda "do Gabriel", há cerca de dezesseis anos passados, sendo que Manoel



REAS COREUS Nº 12.556 DE MONTES CARLOS

esferiu dois tiros contra Gustavo, matando-o instantaneamente; não matou a esposa de Gustavo a pauladas e José Miúdo, utilizando-se de cordas, enforcou duas filhas do casal;

- b) - embora não atribua à paciente Prelina o mandato dos crimes, porque fala que sua responsabilidade seria, apenas, a de ter recomendado o transporte de Gustavo e sua família até o local denominado "Capeba", a denúncia, entretanto, a dá como incurso na sanção do dispositivo da lei pelo retro invocado;

- c) - o Dr. Juiz de Direito, acolhendo a requisição da autoridade policial, houve por bem decretar a prisão preventiva dos denunciados ora pacientes, dizendo em resumo, que os fatos constantes da denúncia teriam sido praticados há 10 anos e porque os cadáveres das vítimas foram lançados a um ribeirão, impossível se tornara a existência de vestígios referentes aos homicídios, mas que, entretanto, haveria, nos autos, uma testemunhal indireta, convincente, dos crimes, dúvida inexistindo de que Gabriel, a mulher e os filhos foram vítimas de um crime por envenenamento (anote bem - por envenenamento) - os corpos colocados em sacos, foram atirados a um ribeirão.

1/43) - ;

- d) - a lei exige para a decretação de prisão preventiva, - como, aliás, expressamente, reconhece o legislador, - prova da existência do crime, satisfazendo - entretanto, com a ocorrência de simples indícios. A prova da existência do crime, objeto de expressa referência da norma processual, não se encontra na instrução do inquérito de modo a tranquilizar o espírito menos rigoroso, a ponto de justificar o cerceamento da liberdade de quem quer que se arguente, não há no processo corpo de delito direto provando a materialidade das infrações, nem o exame indireto que o suporta devidamente;

- e) - ao se contentar com a demonstração da existência dos crimes e ao se reportar à prova indireta que deu notícia, citando para isso convencer os depoimentos

MS COREUS Nº 12.552, DO JORNAL DE SÃO PAULO

ns. 5/8 e 7/8 dos autos, labora o honrado Juiz coator em ma-  
 ste e lamentável engano porque ditas peças processuais, co-  
 a verifica mesmo a voilà d'oiseaux, não são depoimentos de  
 asunhas, mas simples confissões extrajudiciais de dois de-  
 entes, quando é certo que, no tecnicismo processual, essas  
 as confissões jamais podem ser erigidas em prova indireta  
 aterialidade de crimes, por expressa proibição contida no  
 158 do Código de Processo Penal;

- f) - tais confissões - (que, jamais, su-  
 miam a prova direta ou indireta dos crimes, nem mesmo convem  
 coisa alguma, muito menos atingem o grau de verossimilhança  
 lhas empresta o despacho malsinado, porquanto, são contradi-  
 as quanto à identidade do sexo de duas das vítimas e quanto  
 stinação dos cadáveres;

- g) - ante o exposto, está a se concluir  
 zo há nos autos quela prova evidente, convincente, a que  
 here o despacho aludido, de existência dos homicídios ar-  
 e, muito menos, do que tivessem sido cometidos por ente  
 to, como supõe o Dr. Juiz coator;

- h) - ninguém no processo, a não ser os  
 onados pacientes, faz remissão a cadáveres de preten-  
 do, porque, logicamente, não podem ser consideradas  
 as, para os fins do art. 167 do C.P.P. - (exame indire-  
 da infração) - as pessoas ouvidas às fls. 11/  
 asunhas instrumentárias, as quais,  
 uando coisa alguma, apenas, assistiram as decla-  
 as réus;

- i) - as confissões dos dois pacientes,  
 poderiam fazer prova da materialidade dos crimes, por-  
 possíveis, contraditórias consigo mesmas e com os de-  
 pimentos do inquérito, sem envolvimento aceitável, dispa-  
 ntes e, especialmente, porque confissão não supra cog-  
 ito direto - (art. 158) -, sendo que, além do mais,  
 sões foram modificadas em Juízo - (fls. 90/91), em

195

117

AS CORPUS Nº 12.556, DE MONTES CLAROS

interrogatórios onde narram os pacientes a coação da autoridade judicial, empregada no sentido de estorquir. Nas declarações isoladas, nuas, nenhuma ressonância têm nos autos aquilo a que se considerou prova testemunhal;

- j) - assim, inexistindo nos autos, direta ou indireta, esta por testemunho de pessoas que tivessem cometido o delito sob seus sentidos, ou possam atestar a resistência, a prisão preventiva torna-se em evidente coação, sanável pela via do habeas corpus impetrado, por falter fundamento basilar;

- k) - por outro lado, com relação aos pacientes varões, não se articulou contra eles a fundar a conveniência da medida, apenas, se dizendo que, com o paciente Frezelina, poderia ela influenciar a formação do mérito, mas, foi esse concluído sem qualquer embaraço ou prejuízo nociva às tentativas de elucidação dos fatos e remessa à Justiça, nada justificando o cerceamento à sua liberdade, e a alegação infundada do prestígio pessoal;

- l) - Outro fundamento a justificar a concessão da ordem relativamente à paciente a possibilidade de ceipar sua defesa, porque M.M. Juiz coator declarou, em seu despacho nos autos - (fls. 101) -, que não permitiria que se defendesse por advogado constituído, mas, por outro lado, se não comparecer ao interrogatório judicial, em 15 de agosto p. entrante, o que constitui ato ilegal, também, coibida por via de habeas corpus (art. 647 do C.P.R.) -, considerando a lei nulo o cerceamento de defesa (art. 648, VI, do Cód.) -; - e, finalmente,

- m) - assim, espera que a ordem seja expedida a favor dos pacientes presos, para que sejam postos em liberdade, e passado salvo conduto em favor da paciente, solta, expedindo-se para isso o decreto de prisão preventiva.

- Instruiu a inicial com fotocópia do processo, inclusive inquérito - (fls. 17/122) -, dispensando-se

CORPUS Nº 12.556 DE PUNIS CLASSE

requisição de informações ao Dr. Juiz de Direito apontado coator.

- O ilustrado Dr. Alberto Pontes, Procurador do Estado, em parecer, opina, preliminarmente, pela concessão da ordem à paciente Proencha para que, quando não recolhida ao hospital, continue se defendendo por advogado de sua escolha, e, para que sejam solicitadas informações ao Dr. Juiz de Direito apontado coator; e, no mérito, pela denegação da ordem (fls. 123v.

- Como exposto se acha, irrimina-se o doente perante o decreto de prisão preventiva contido no despacho de fls. 41/43, alegando não só que não tem ele a ali-  
 mente o pressuposto exigido pela lei de prova da existência do crime, como, ainda, no tocante aos pacientes varões, nã-  
 culou contra estes a fundamentar a conveniência da medi-

- O instituto da prisão preventiva, que se considerava como "última forma coerciva para casos es-  
 sissimos" e que Carrara classificava como "uma injustiça e, em-  
 mente, uma crueldade", ao influxo benéfico da ação evolu-  
 zação, sofreu radical transformação na sua concepção  
 que Garofalo e Cavelli já entendiam que "não era  
 uma necessidade, era ato de justiça".

- Em nossos dias, Bento de Paris a define como "um estado de privação de liberdade pessoal reclamado pelo interesse social". (Código de Processo Penal, vol. 1, pág. 367).

- Segundo dispõe o estatuto processual vigente em nosso País, a prisão preventiva poderá ser decretada, quer fase do inquérito policial ou de instrução criminal, em virtude da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a aplicação da lei penal, quando houver prova da existência do crime e indícios suficientes de autoria, sendo o despacho que a decretar ser devidamente fundamentado.

CORPUS Nº 12.555, DE 1977, DE CHAROS

(arts. 311, 312 e 315, todos do Cód. Proc. Penal).

- Assim, a prisão preventiva, como medida restritiva da liberdade individual, somente, pode ser decretada nos termos estritíssimos estabelecidos pela lei. Excluindo todo e qualquer arbítrio do juiz, estabelece que o juiz que decretar a prisão preventiva deve sempre fundamentar sua fundamentação, bem é de ver, há de versar sobre a existência ou verificação dos fatos ou circunstâncias, estabelecidas na mesma lei, como essenciais à adoção da medida.

- A condição primeira, - aliás, condição fundamental, - para que se possa decretar a prisão preventiva é a prova da existência material do crime.

- Segundo não será possível a prisão preventiva a qual se constituiria em injustificável violência que os estatutos legais decididamente repelem.

- Provedo, quantum satis, a existência do crime, então, se cuidaria de seu complemento imediato.

- Mas, se para esta bastam indícios, para a conclusão do crime será mister o concurso de prova, mercê da conclusão realmente que há no caso uma infração a ser punida.

- Ora, na hipótese em exame, em se tratar de homicídio, a peça fundamental será o auto de necropsia, o exame necroscópico, mercê do qual se verificou devido uma morte como resultado da atividade criminal.

- E tal prova não existe nos autos, quer direta, como determinam os arts. 158 e 165 do Cód. de Proc. Penal, quer indireta, através de prova testemunhal, como autoriza a lei contida no art. 167 do referido diploma processual.

CORPUS Nº 12.553. DA MATRIZ CLAROS

18A

120  
Pul

- A prova de que se arrima o malandado de  
de prisão preventiva dos pacientes são as declarações dos  
José Mendes Veloso, vulgo "José Miúdo", e Bruno Fernan-  
Souza, vulgo "Bruno Pião", e estudos perante a autoridade  
social, o nas quais confessaram êles que a noite de 19/10/54  
abrindo a porta da casa, ali estavam mortos Gustavo, sua  
e duas crianças" e que, então, a mesma pessoa ordenou "pa-  
nharem os sacos na fazenda e jogarem os corpos no ribe-  
ominado "Ribeirão do Ouro", - conforme disse José Mendes  
24 v.) - ou no Ribeirão Arapuaia, ou Ribeirão do Capeta,  
e declarou Bruno - (fls. 26 v.) -, o que foi, por êles

- Ao serem interrogados, Bruno e José Miúdo  
ram que foi Olimpio Campos, marido de Preselina, quem  
matar Gustavo, sua mulher e duas meninas, tendo Mancel  
do dois tiros no peito de Gustavo, êle Bruno, vibrado  
ladas na mulher e José Miúdo e Piduca, com cordas, enfor-  
crianças, matando, assim, todos êles, atirando, depois,  
e de todos em uma lapa - (fls. 32 e v. e 33).

- Ao serem, porém, interrogados em Juízo  
em estas confissões alegando serem inocentes e não ter  
qualquer participação no crime que lhes é atribuído.  
(fls. 109v.).

- As tentativas óbvias no inquérito po-  
fazem a mais leve alusão a cadáveres das pretensas

- E as confissões suspeitas dos dois pa-  
co-réus no processo, por contraditórias e, posterior  
tratadas em Juízo, não saprem o corpo delicto direto,  
orma consubstanciada no art. 158 do Código de Processo

- Ora, no caso em foco, ao que revela o  
despacho ordenatório de prisão dos pacientes, prescin-  
qualquer indicação a respeito do requisito primordial  
do fato criminoso, atendo-se o seu prolator, não

89

12/11

20/11

HABEAS CORPUS Nº 12.556, DE MORTES CLARAS

aludidas confissões dos dois co-réus, ora pacientes, co-  
nativos da existência material do delito que lhes é in-

- Essa missão, por si só, caracterizava ilegal  
a medida, autorizando a concessão do habeas corpus, na  
idade do que dispõe o art. 648, inc. I, do Código de Pro-  
nal.

- Nos termos em que está colocada a prisão  
va dos pacientes representados, sem dúvida, violência que  
r seu término quanto antes.

- Copiosas a lição dos juristas nesse par-

- Torrendes a jurisprudência dos nossos  
nesse sentido.

- Somente em face da prova bastante de exist  
um crime, conjugada com a concorrência de indícios su  
de autoria, terá cabimento a medida excepcional da

- No caso em tela não existe, como se disse,  
tanto menos plena, - como quer a lei, da materialida-  
ção.

- Destarte, o despacho mencionado vulnerou  
ordem jurídica e a segurança do direito, objetivos da  
flagelados.

- Além disso, quando dessa falta não se ree  
referido despacho de prisão preventiva, sendo irraci  
conquanto se tenha considerado cabível a medida "por  
da instrução criminal" e "para assegurar a aplica-  
penal", no que se refere aos pacientes varões, não  
cou devidamente, no aludido decreto, a necessidade de  
cida, em face de qualquer uma dessas duas hipóteses'

190

12  
CM

CORPUS Nº 12.526 DE MORAES CLAROS 9

cas na lei.

- Enfim, sob esses aspectos legais, o decreto de prisão preventiva, em referência, não satisfaz, relativamente, aos moldes preestabelecidos como garantia da liberdade individual contra o arbítrio da autoridade judiciária.

- Também, no que se relaciona ao pedido de liberdade para a paciente Prezelina Veloso de Aguiar, está esta citada para interrogatório, marcado para o dia 1 de agosto de 1964.

- Demonstrado conhecer o réu contratado e os profissionais de um advogado e, por intermédio dele, a revogação da prisão preventiva - (fls. 111/116) -

- O Juiz, despachando a petição - (fls. 116/117) e depois de manter o despacho, afirmou que se o réu comparecer ao interrogatório, terá assegurado o direito de se defender por advogado constituído, "caso contrário, este Juízo nomeará a defesa, mas não o advogado por ela indicado".

- Para suporte de tal entendimento cita um precedente do Egrégio Supremo Tribunal Federal, que, data de 1958, em razão da sua antiguidade e desatualização, não reflete a veracidade dos dispositivos legais pertinentes à matéria.

- Esta deve ser regulada pelo texto do art. 206 do Código de Processo Penal, muito claro em conferir ao juiz apenas, nomear defensor ao réu, quando este não tiver constituído o de sua preferência.

- É o que se deduz da expressão contida no art. 206 do Código de Processo Penal, quando se o acusado não o tiver, determina-se nomeação de defensor.

- Daí se segue que, se o acusado tiver constituído, o Juiz não precisará nomear outro, pois, já



191 12/11/71  
 HABEAS CORPUS Nº 12.556, DE MONTENEGROS

está satisfeito o disposto no invocado art. 203, mais se referen-  
 do este entendimento quando se vê que a lei, mesmo no caso  
 de defensor nomeado pelo juiz, assegura ao réu o direito de in-  
 teroír o de sua confiança ou até mesmo defender-se, caso tenha  
 habilitação.

- A pena de revelia imposta ao réu que não  
 comparece a juízo não pode atingir o da escolha do defensor,  
 porque tem outras consequências previstas em lei.

- Assim, se o M.M. Juiz entende que a reve-  
 lia importará em afastamento do defensor constituído estará im-  
 pondo à paciente uma pena desproporcionada desse instituto processual,  
 cerceando a sua defesa.

- O que ultrapassar este esquema é arbitrio,  
 constitutivo de coação ilegal sanável por habeas corpus, já que  
 a manutenção do direito da livre escolha de defensor está condi-  
 cionado à perda da liberdade de ir e vir.

- Com estes fundamentos, concedo a ordem  
 para anular o despacho de prisão preventiva editado con-  
 tra a paciente, porém, sem prejuízo do prosseguimento da ação  
 que é movida, e, ainda, para que a paciente Prezeli-  
 Aguiar continue se defendendo por meio de advogado  
 de sua escolha.

- Custas ex lege."

DESEMB. MELLO JÚNIOR, Vogal.

Participou do julgamento o Exmo. Sr. Desem-  
 bargador Mello Júnior (Vogal).

DESEMB. AMÉRICO MACEDO, Relator.

113

109  
2000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS


Belo Horizonte, 22 de julho de 1971

Senhor Juiz,

Comunico a V.Exa. que a Câmara Criminal Especial, em Sessão hoje realizada, julgando o "habeas-corpus" nº 12.556, impetrado em favor de PREZELINA VELOSO DE AGUIAR, MANOEL MENDES ROCHA, BRUNO FERNANDES DE SOUSA e JOSÉ MENDES VELOSO, concedeu a ordem, para anular o decreto de prisão preventiva contra os mesmos proferido no processo que a Justiça lhes move como incurso no artigo 121 § 2º do Código Penal, sem prejuízo, entretanto, da ação penal em curso.

MANDO, pois a V.Exa. que ponha os pacientes prêsos em liberdade, se por al não estiverem prêsos.

Cordiais saudações

  
O relator, Desemb. Américo Macêdo

R. Hoje

Comunicação

Assoc. 23/07/71

Ao Exmo. Sr.

Juiz de Direito da Comarca de 

MONTES CLAROS - MG.

## ANEXO 10

## Orações copiadas por Dona Lulu

Santo Antonio, pequenino  
 amancador de burro bravo  
 amancai, (palmas) que este  
 levado pelo diabo, amancai  
 o coracao o sangue o bape  
 todos os pertence, para  
 que fique manso e  
 humilde comigo hoje e  
 amancai ate o dia que  
 eu quizer, com os  
 faveiros de Santo Antonio  
 de Guimé, Jesus Cristo  
 deus misericordioso, Santo  
 Antonio bezeru o altar  
 batize (palmas) para  
 que fique debaixo do  
 meu pe e que de hoje e  
 amancai, ate o dia que  
 eu quizer, com os faveiros  
 a Virgem Maria, ~~Am~~  
 e Santo Antonio de  
 Guimé, Am

Graco p. livrar do mal

Deus, comigo, eu com Deus,  
 em minha companhia,  
 Deus, me deu tao boa  
 companhia como deu a  
 Virgem Maria Nossa  
 Senhora, entre as portas  
 de Belen, entre as portas  
 de Jerusalem, que eu mal  
 seja vingado por meus  
 inimigos, se meus inimigos  
 tiver pés não me alcançam  
 se tiver mãos não me  
 prendem, se tiver olhos  
 não me enxergam, se  
 tiver alguma sentença  
 não conta min em  
 Antonio,erei revogado  
 Virgem que de Deus nasce  
 Virgem que Deus criou  
 Virgem que não deixei  
 eu copiar e nem padecer  
 perigo deste mundo e nem  
 do outro hoje neste dia por  
 mim. Amen.

ANEXO 11

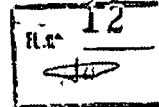
Lei

doc. 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE  
CEP 39430 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1269



PROJETO DE LEI Nº 025/81, DE 26/02/81

"Dispõe sobre a criação da Pensão Vitalícia"



O Povo do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Pensão Vitalícia para todas as viúvas ou companheiras de ex-proprietários deste Município, desde que as mesmas sejam reconhecidas judicialmente, provando, ainda, suas reais qualidades de dependentes.

Parágrafo Único - A Pensão de que trata o artigo 1º desta Lei será calculada em 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal do Prefeito Municipal.

Art. 2º - Para fazer face aos despesos oriundos da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a usar rubrica do Orçamento Vigente, suplementando-a se necessário for.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Secretaria da Prefeitura Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, aos 26 dias do mês de fevereiro de 1981.

BENIZAR VELOSO SANTOS  
Prefeito Municipal.

JOSE MAURICIO SANTOS  
Secretário Municipal

PROJETO DE LEI Nº 025/81 DE 26.02.81  
Secretaria de Justiça nº 03 = fls. 49/verso e 50



Secretaria de Justiça nº 03 = fls. 49/verso e 50

FUNC

## ANEXO 12

Tribunal Eleitoral

## ANEXO 12

Eleitoral



Dif

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

ACÓRDÃO Nº 480/97

Recurso. Investigação Judicial. Art. 22 da Lei Complementar nº 64/90. Eleições municipais de 1996. Alegação de abuso do poder econômico e uso indevido da máquina administrativa.

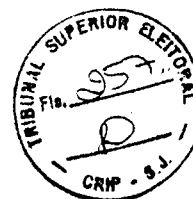
Rejeitada a preliminar de incompetência do Juiz Eleitoral de 1º grau para julgar a investigação judicial (art. 24 da Lei Complementar nº 64/90).

*In casu*, não se trata apenas de apurar o nexos de causalidade entre os fatos motivadores da investigação e o resultado da eleição, pois não se busca a anulação do pleito, mas de expurgar do processo eleitoral a prática da corrupção, ainda que em pequeno porte, mediante a aplicação de sanção aos seus autores e beneficiários.

Recurso provido para decretar a inelegibilidade dos recorridos para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao pleito de 1996.

Decisão por maioria de votos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso nº 480/97, da 255ª Zona Eleitoral de São João da Ponte, (em apenso, Recurso nº 81/97, da mesma Zona Eleitoral), em que a Coligação Uma Para o Futuro (PMDB/PFL/PL) e o Partido Democrático Trabalhista - PDT insurgem-se contra a decisão do MM. Juiz *a quo*, que julgou improcedente a investigação judicial promovida contra Gervacina Maria Santos, eleita Prefeita; Dêlson Fernandes Antunes, ex-Prefeito; Edmar Rosa de Lima, eleito Vereador; e Acácio Carlos Pimenta, eleito derrotado ao cargo de Vereador,



255  
*[Assinatura]*

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

(Cont. do Acórdão nº 480/97)

Acordam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, em sessão pública, a favor do provimento ao recurso para decretar a inelegibilidade de todos os recorridos pelo prazo de três anos, contados da data da realização da eleição de 03.10.96, vencida a Relatora e o Juiz Paulo César Dias, que lhe negavam provimento.

Integram o presente aresto as notas taquigráficas do julgamento.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 1997.

*[Assinatura]*  
 Des. GUDESTEU BIBER  
 Presidente

*[Assinatura]*  
 Des. EDELBERTO SANTIAGO  
 Relator designado

Dr. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FILHO  
 Procurador Regional Eleitoral

HMV/fmhb-d.

256  
202

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

O DES.-PRESIDENTE - Recurso nº 81/97, da 255ª Zona Eleitoral, de São João da Ponte. Recorrentes: Coligação Uma Ponte para o Futuro (PMDB/PFL/PL) e Partido Democrático Trabalhista - PDT. Recorridos: Gervacina Ferreira Santos, Reinaldo Luiz Fernandes Campos e Lauzimar Rosa de Lima, Prefeita, Vice-Prefeito e Vereador eleitos, respectivamente. Relatora: Juíza Célia Barroso Pitchon. Revisor: Des. Edelberto Santiago. (Em apenso, Recurso nº 82/97, da 255ª Zona Eleitoral, de São João da Ponte. Recorrentes: Coligação Uma Ponte para o Futuro (PMDB/PFL/PL) e PDT. Recorridos: Gervacina Ferreira Santos, Prefeita eleita, Déilson Fernandes Antunes, ex-Prefeito, Acácio Carlos Pimenta, candidato a Vereador, e Lauzimar Rosa de Lima, Vereador eleito. Relatora: Juíza Célia Barroso Pitchon. Há defensor inscrito para sustentação oral.

A JUÍZA CÉLIA BARROSO PITCHON - Sr. Presidente, Srs. Juízes, Sr. Procurador Regional Eleitoral.

O Recurso nº 81/97 foi interposto pela Coligação Uma Ponte para o Futuro (PMDB/PFL/PL) e pelo PDT contra o ato de diplomação de Gervacina Ferreira Santos, Reinaldo Luiz Fernandes Campos e Lauzimar Rosa de Lima, Prefeita, Vice-Prefeito e Vereador eleitos no Município de São João da Ponte, respectivamente. Asseveram os recorrentes que ficou sobejamente comprovado nos autos da investigação judicial o abuso do poder econômico, com farta distribuição de dinheiro e de mercadorias em desfavor da liberdade de voto,





254  
10-6

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

razão pela qual pleiteiam que sejam declaradas nulas as diplomações dos recorridos.

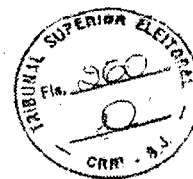
Os recorridos apresentaram as contra-razões às fls. 174/176.

O douto Procurador Regional Eleitoral opina pelo provimento parcial do Recurso nº 81/97, para que se mantenha a diplomação dos recorridos Gervacina Ferreira Santos e Reinaldo Luiz Fernandes Campos e se desconstitua o diploma conferido a Lauzimar Rosa de Lima.

O Recurso nº 82/97 foi interposto também pela Coligação Uma Ponte para o Futuro (PMDB/PFL/PL) e pelo PDT contra a sentença de 1º grau que julgou improcedente a investigação judicial promovida contra Gervacina Ferreira Santos, Dêlson Fernandes Antunes, Acácio Carlos Pimenta e Lauzimar Rosa de Lima. Asseveram os recorrentes, em síntese, que o Tribunal Regional Eleitoral é o órgão competente para julgar a investigação prevista no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 1990, cabendo ao MM. Juiz a quo, tão-somente, relatar o feito. Afirmam ainda que as provas documentais e testemunhais demonstraram a farta distribuição de mercadorias e de dinheiro, com o fim de obtenção de votos, acarretando vício no resultado do pleito, já que a diferença entre a candidata vencedora e o segundo colocado foi apenas de 52 votos.

Gervacina Ferreira Santos e outros apresentaram as contra-razões de fls. 216 e 217.

O douto Procurador Regional Eleitoral opina pelo provimento parcial do Recurso nº 82/97, para que seja mantida a decisão quanto aos recorridos Gervacina Ferreira Santos e Dêlson Fernandes Antunes e seja reformada quanto a



258  
10/0

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Lauzimar Rosa de Lima e Acácio Carlos Pimenta, para se declarar a inelegibilidade de ambos por prática de abuso do poder econômico.

É o relatório.

(Relatório extraído do original, de fls. 249, constante no Recurso nº 82/97.)

O DES.-PRESIDENTE - Com a palavra o Dr. Cícero Dumont, pelo prazo regimental.

O DR. CÍCERO DUMONT - (Faz sustentação oral.)

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL - Sr. Presidente, Srs. Juízes.

Até o dia 1º.4.98, quando se encerrará o meu mandato neste Tribunal, terei a obrigação de ouvir os advogados. No entanto, a partir dessa data, quero exercer plenamente o meu direito de poder ouvir o Dr. Cícero Dumont, da tribuna, pois ele sempre consegue expor com clareza e objetividade o seu pensamento. Esta Corte estará sempre aprendendo com o ilustre mestre.

Passo à análise da representação, cujos fatos fundamentarão o recurso contra expedição de diploma, ora também em julgamento. São quatro os representados: Acácio Carlos Pimenta, candidato a Vereador não eleito, Lauzimar Rosa de Lima, Vereador eleito, Délson Fernandes Antunes, ex-Prefeito que buscava a eleição de Gervacina Ferreira dos Santos, correligionária por ele apoiada.

Do exame dos autos, cheguei à conclusão de que, com relação ao ex-Prefeito, há um fato que talvez caracterize crime eleitoral: salvo melhor juízo, Délson Ferreira Antunes, depois de votar, teria dado determinada

*Blau*



200

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

importância ao Secretário da Mesa, solicitando-lhe algo. Não há prova nos autos de que estivesse pagando alguma dívida; o Secretário já teria até mesmo votado. Então, em verdade, a nosso ver, se não estiver caracterizado o abuso do poder gerador da inelegibilidade, poderá estar caracterizado um crime que está sendo apurado pela via própria.

Com relação à candidata Gervacina Ferreira dos Santos, também não há nos autos nenhuma prova de abuso do poder, não tendo sido comprovado o chamado uso da máquina administrativa a seu favor. Há apenas o comparecimento da candidata a uma solenidade realizada em uma igreja na qual foi feito um agradecimento, porque anteriormente o município, por meio de legislação regularmente votada, havia feito uma doação à referida igreja.

A meu ver, estão comprovados os fatos no que toca aos dois candidatos a Vereador. Contra Lauzimar Rosa de Lima, Vereador eleito, há uma prova contundente e variadíssima, às fls. 68/70, 143/146, 151-A e 152, de que ele distribuiu benesses ao eleitorado. Sendo ele candidato a Vereador numa cidade pequena, em que as eleições costumam ser decididas por dois ou três votos, a prova é extremamente contundente, embora seja basicamente testemunhal.

Quanto ao outro candidato, derrotado nas urnas, Acácio Carlos Pimenta, os documentos de fls. 27/30 comprovam que ele realmente distribuía "santinhos", nos quais autorizam a entrega de bens ao portador. E, ademais, ele não contestou o pedido nem a prova material.

O Dr. Cícero Dumont, da tribuna, afirmou que a prova documental não teria sido jurisdicionalizada. Creio que a função do advogado é fazer este tipo de arguição. A prova, no entanto, foi trazida do inquérito, colocada

*[Assinatura]*  
4



10/0

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

nos autos, e a parte teve oportunidade de impugnar e fazer a contraprova. Não é que o Juiz, ao julgar a representação, estivesse fazendo menção a uma prova produzida no inquérito. Não. Esta prova foi trazida aos autos e a parte teve oportunidade de contrariá-la, de arrolar testemunhas. Portanto, a prova parece-me inequívoca.

Na representação, o meu parecer é que se declare a inelegibilidade de Lauzimar Rosa de Lima e Acácio Santos Pimenta, tendo em vista a prova de abuso do poder. Em consequência, no recurso contra a expedição de diploma, manifesto-me pela desconstituição do diploma conferido a Lauzimar Rosa de Lima, mas quero esclarecer um equívoco da minha parte: em verdade, o outro candidato, Acácio Santos Pimenta, embora não tenha sido eleito, foi diplomado suplente de Vereador e poderá, eventualmente, assumir o cargo. Atualmente, há uma orientação do Tribunal Superior Eleitoral e dos próprios doutrinadores para que o suplente possa ter o seu diploma questionado no recurso contra a expedição de diploma e também na ação de impugnação de mandato eletivo. Por isso, amplio o meu parecer, opinando que se desconstitua o diploma de Lauzimar Rosa de Lima e de Acácio Carlos Pimenta, por estar caracterizado o abuso do poder praticado por tais candidatos.

A JUÍZA CÉLIA BARROSO PITCHON - Passo à análise da preliminar suscitada no Recurso nº 82/97, acerca da incompetência do Juiz Eleitoral de 1º grau para proferir a sentença nos autos da investigação judicial sob o fundamento de que o julgamento é de competência exclusiva do Tribunal Regional Eleitoral.

*Barroso*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Como bem asseverou o ilustrado Procurador Regional Eleitoral, "...a competência para conhecer e julgar a investigação judicial é do Órgão responsável pela expedição do diploma e onde se processou o registro do candidato réu", nos termos dos arts. 89 e 215 do Código Eleitoral.

Rejeito, pois, a preliminar.

O DES. EDELBERTO SANTIAGO - Com relação ao Recurso nº 82/97, acompanho a ilustre Relatora e também rejeito a preliminar de incompetência do Juízo de 1º grau para conhecer da investigação judicial e julgá-la, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 64, de 1990, in verbis: (Lê.)

*"Art. 24. Nas eleições municipais, o Juiz Eleitoral será competente para conhecer e processar a representação prevista nesta Lei Complementar, exercendo todas as funções atribuídas ao Corregedor-Geral ou Regional, constantes dos incisos I a XV do art. 22 desta Lei Complementar, cabendo ao representante do Ministério Público Eleitoral em função da Zona Eleitoral as atribuições deferidas ao Procurador-Geral e Regional Eleitoral, observadas as normas do procedimento previstas nesta Lei Complementar."*

Reforça ainda o meu entendimento a jurisprudência pacífica dos nossos Tribunais no sentido de que tal competência inclui o julgamento do feito pelo Juízo de 1º grau perante o qual foi feito o registro das candidaturas.

O DES.-PRESIDENTE - O Tribunal concorda? (Assentimento geral.)

A JUÍZA CÉLIA BARROSO PITCHON - No mérito, os fundamentos de ambos os recursos estão assentados na alegação de ocorrência de abuso do poder econômico e no uso da máquina administrativa, com o fim de compra de votos em benefício dos recorridos.



262  
10/0

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

A instrução probatória, realizada nos autos da investigação judicial, demonstrou o seguinte em relação aos recorridos:

a) Gervacina Ferreira Santos, Prefeita eleita.

Não obstante tenha sido ela Vice-Prefeita na gestão anterior, não existe prova nos autos de que se tenha valido do exercício da função para utilizar a máquina administrativa.

Quanto ao abuso do poder econômico, a testemunha Maria Aparecida do Nascimento, em seu depoimento de fls. 71, assevera: (Lê.)

*"... tem a dizer que é membro da Igreja Assembléia de Deus, situada no povoado de Santa Clara, neste município. Que antes das eleições todos os membros da Igreja, num total de mais ou menos oitenta (80), tiveram um encontro com a candidata Gervacina e com o prefeito municipal Délson, a fim de tratar de assuntos da eleição. Neste contato que tiveram com o prefeito Délson e a candidata Gervacina, ficou acertado uma doação de dois mil tijolos, cinquenta e cinco (55) sacos de cimento, cinquenta metros de madeira e uma promessa de telhas. Na conversa que o prefeito e a candidata Gervacina teve com os membros da Igreja, foi tratado especificamente de votos, ou seja, se os oitenta membros da Igreja votassem nesta candidata, os materiais já especificados seriam doados."*

Esse depoimento, porém, foi contraditado pelos testemunhos de João de Deus Mendes Antunes, Adenilson Dias Ferreira e Valdivino Ferreira Lima. Eles afirmaram que os materiais teriam sido solicitados ao então Prefeito muito antes do pleito, por meio de correspondências anexadas aos autos às fls. 154 e 155, e que as doações não eram incomuns, tendo Valdivino Ferreira Lima afirmado que a candidata Gervacina não pediu votos.

Não há outros elementos nos autos que possam sustentar o provimento do recurso interposto contra a sentença de 1º grau que julgou

*Blanc*



104

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

improcedente a investigação judicial contra Gervacina Ferreira Santos ou a nulidade do diploma a ela concedido.

b) Dêlson Fernandes Antunes, ex-Prefeito.

Embora os recorrentes afirmem que foram utilizados veículos da municipalidade no transporte de eleitores, eles não produziram nenhuma prova para demonstrar a veracidade de suas alegações. Em verdade, não há nos autos nenhuma prova de que o ex-Prefeito tenha feito utilização indevida da máquina administrativa.

Quanto ao abuso do poder econômico, noticiam os autos que o ex-Prefeito ofereceu importância em dinheiro, no valor de R\$10,00, ao Secretário da Mesa Receptora de Votos da 18ª Seção Eleitoral Abenias Gomes Ferreira, o que ensejou até a prisão em flagrante deste. Afirmou o Secretário que recebeu a importância para tomar uma cerveja. Além disso, o ex-Prefeito teria comprado o voto de Dardiê Jonas de Souza pela importância de R\$300,00, conforme cheque de fls. 26.

... por meio da competente ação penal, tendo em  
am crime eleitoral previsto no art. 299 do Código

... vista que, em tese, tipific  
Eleitoral.

o Carlos Pimenta, candidato a Vereador, não eleito.  
autos, às fls. 27/30, inúmeros folhetos de propaganda  
to a Vereador. No verso desses folhetos, encontra-se  
la por Acácio Carlos Pimenta a solicitação de entrega

e) Acácio

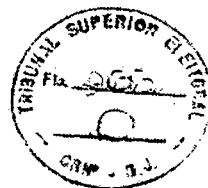
Há nos  
política do referido candide  
manuscrita, datada e assinac

*[Assinatura]*

Recursos nº 81/97 e 82/97

8

DN/IAF/MS/NF/MP/MT/DS  
Sessão de 17.11.97



200

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

de sacos de cimento para o portador do mencionado material de propaganda. Embora, tais documentos constituam fortes indícios de abuso do poder econômico, a ausência de prova formal demonstrando quem os recebeu e que foram destinados à compra de votos não autoriza a declaração da inelegibilidade.

d) Lauzimar Rosa de Lima, Vereador eleito.

Em seu depoimento, à fl. 68, a testemunha Zilene Pereira dos Santos afirma: (Lê.)

*"Sobre os fatos ora em apuração tem a dizer que o candidato Lauzimar, em contato com sua pessoa, teria lhe dado duas sacas de cimento e três telhas eternit, digo, seis telhas. Estas sacas de cimento bem como as telhas foram dadas à depoente para que ela votasse no candidato Lauzimar, para vereador, e Gervacina para prefeita."*

A testemunha Maria Cordeiro dos Santos, à fl. 69, declarou "Que o candidato Lauzimar teria dado à depoente cinco telhas eternit e duas sacas de cimento, em troca de seu voto."

Gervásio Muniz Neto afirmou, à fl. 70: (Lê.)

*"Que tivera contato com Lauzimar e dele recebera dois sacos de cimento. Este candidato sabia que o depoente possui uma construção assim, num encontro na rua, lhe oferecera o cimento. Este material foi dado em troca do voto do depoente e mais três outros familiares seus... Tem notícia que outras pessoas teriam recebido materiais de construção, e no momento pode nominar as seguintes: João, irmão do depoente, duzentos tijolos; Zezinho, um padrão de luz; Tanázio, mil telhas; Dito, quinhentas telhas e por último Vandercy, quinhentos tijolos."*

Todavia, à fl. 166, Roney César Nascimento Brandão, proprietário do depósito de material de construção, informa "Que no decorrer do ano é costumeiro o Sr. Lauzimar autorizar entrega de materiais a pessoas carentes."

*Lauzimar*





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Se a doação de material era conduta freqüente do recorrido, não há como presumir a ocorrência de abuso do poder econômico.

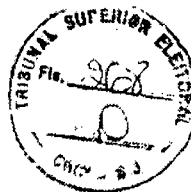
Por essas razões, nego provimento ao recurso contra a expedição de diploma e mantenho a bem lançada sentença de 1º grau proferida nos autos da investigação judicial, determinando a remessa dos autos ao representante do Ministério Público, para que promova, caso entenda cabível, a responsabilização por crimes eleitorais eventualmente praticados pelos recorridos.

O DES. EDELBERTO SANTIAGO - O Recurso nº 81/97 foi interposto com base no inciso IV do art. 262 do Código Eleitoral contra a diplomação de Gervacina Ferreira Santos, Prefeita; Reinaldo Luiz Fernandes Campos, Vice-Prefeito, e Lauzimar Rosa de Lima, Vereador, todos eleitos no pleito de 1996 no Município de São João da Ponte.

O Recurso nº 82/97 foi interposto contra a decisão do MM. Juiz a quo que julgou improcedente ação de investigação judicial promovida contra Gervacina Ferreira Santos, Dêlson Fernandes Antunes, ex-Prefeito, Lauzimar Rosa de Lima e Acácio Carlos Pimenta, candidato a Vereador, sendo a Coligação Uma Ponte para o Futuro e o PDT os recorrentes em ambos os recursos.

O recurso contra a expedição de diploma foi interposto em 20.12.96, e a investigação judicial foi julgada improcedente por sentença publicada em 19.12.96, tendo os advogados de ambas as partes sido intimados no dia 20.12.96.

É sabido que o recurso contra expedição de diploma exige prova pré-constituída.



*W*

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

No primeiro caso em exame, o Recurso nº 81/97 foi instruído com cópias de peças da investigação judicial intentada com o objetivo de apurar abuso do poder econômico que teria influenciado o resultado das urnas em favor dos recorridos e ainda se encontra sub judice (Recurso nº 82/97, ora também em julgamento).

Somente após o trânsito em julgado da decisão que, porventura, viesse a julgar procedente a investigação judicial poderia ela servir de prova pré-constituída hábil a instruir o recurso contra expedição de diploma.

Agravando a situação, temos de concreto que, a investigação judicial foi julgada improcedente em 1ª instância, estando pendente de julgamento nesta Corte, que o fará agora, nesta assentada.

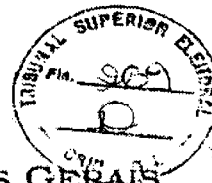
Acompanhando, pois, a eminente Relatora, nego provimento ao Recurso nº 81/97, por falta de prova.

Com relação ao Recurso nº 82/97, acompanhando a ilustre Relatora, rejeito a preliminar de incompetência do Juízo a quo para conhecer da ação de investigação judicial e julgá-la, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei Complementar nº 64, de 1990.

No mérito, ousou discordar de S. Exa., mantendo-me fiel à posição por mim adotada em julgamentos de casos similares.

Entendo que a lisura e a moralidade das eleições ficam maculadas não apenas pela ocorrência de abuso do poder econômico em grande escala mas ainda pelo significativo derrame de benesses tipicamente eleitoreiras, com o objetivo de conquistar o voto do eleitor menos avisado e mais carente, que só são lembrados pelos nossos políticos às vésperas do pleito.

*Paulo*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Penso que todo ato, seja de pequeno, seja de grande porte, que fira as normas legais destinadas a garantir o equilíbrio da disputa dos candidatos afeta a moralidade do pleito e deve ser veementemente combatido pela Justiça Eleitoral e por todos aqueles que esperam um dia viver numa sociedade verdadeiramente democrática.

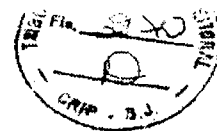
Não se trata, nesta assentada, apenas de apurar o nexo de causalidade entre os fatos motivadores da investigação e o resultado da eleição, pois não se busca a anulação do pleito, mas de expurgar do processo eleitoral a prática da corrupção, ainda que em pequeno porte, mediante a aplicação de sanção aos seus autores e beneficiários.

Examinei os autos e entendo que, ao contrário da eminente Relatora e do ilustre Juiz sentenciante de 1º grau, houve abuso do poder econômico e uso da máquina administrativa municipal em favor dos candidatos representados.

Vejamos, por exemplo, o caso da doação feita pelo ex-Prefeito à igreja, quando lá compareceu, às vésperas do pleito, em companhia da candidata a Prefeito.

Alega-se que o pedido de ajuda para reforma da Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Santo Antônio da Boa Vista fora feito antes do período eleitoral. Por que, então, Délson Fernandes Antunes não o atendeu de pronto ou esperou passar as eleições? Por que optou por fazê-lo durante a campanha eleitoral de sua candidata e em sua companhia?

As razões são óbvias.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O candidato a Vereador Lauzimar Rosa de Lima, segundo o depoimento de Roney César Nascimento Brandão, à fl. 166, tinha o costume de, ao decorrer do ano, doar material às pessoas carentes. Por que ele, no período de campanha, mudou os seus hábitos de generosidade e passou a exigir votos em troca da caridade praticada, como pode ser confirmado pelos depoimentos de outras testemunhas já nominadas no voto da zelosa Relatora?

Com tais indagações, convencido da ocorrência de abuso do poder econômico em favor dos candidatos representados, patrocinado por eles mesmos ou por correligionários seus, inclusive o ex-Prefeito, que dispunha de verbas da municipalidade, e considerando que o art. 22 da Lei Complementar nº 14, de 1990, prevê sanção para os candidatos e para quantos hajam contribuído para a prática do ato, dou provimento ao recurso e julgo procedente a investigação judicial, condenando os representados à sanção de inelegibilidade para as eleições que se realizarem nos três anos subseqüentes ao pleito de 1996.

O JUIZ PAULO CÉZAR DIAS - Ouvi atentamente os pronunciamentos feitos pelo douto Procurador Regional Eleitoral; pelo culto advogado Dr. Cícero Dumont, que sempre engrandece este Tribunal com suas defesas, e também os votos que me antecederam.

Constato que existe uma divergência quanto a um dos recursos. A Juíza Célia Barroso Pitchon nega provimento a ambos os recursos, enquanto o Desembargador Edelberto Santiago, eminente Revisor, dá provimento ao Recurso nº 82/97, considerando procedente a investigação judicial, e nega provimento ao recurso contra expedição de diploma.



99

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Pelos votos proferidos pela culta Relatora e também pelo eminente Revisor, pude notar que a prova que se evidencia nos autos é a testemunhal. A prova documental foi, aliás, rechaçada pelo douto Procurador Regional Eleitoral e também pelo ilustre Promotor Eleitoral de 1º grau que oficiou no processo.

Analisando detidamente as provas apresentadas por S. Exas. e relendo parte do parecer do ilustre Promotor Eleitoral, pude constatar a convicção de S. Exa. levada ao processo e que certamente trouxe embasamento para o MM. Juiz a quo decidir pela improcedência da representação para investigação judicial feita contra os recorridos.

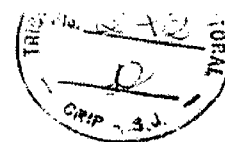
O ilustre representante do Ministério Público de 1º grau, em seu parecer de fls. 186, assim se manifestou: (Lê.)

*"Nunca, dizem tantos eleitores desta cidade e com os quais tive a oportunidade de conversar, nunca São João da Ponte teve uma eleição tão equilibrada, eleição essa que foi decidida praticamente quando da abertura da última urna. E é face a essa pouca diferença de votos entre os candidatos que o fogo da paixão ainda mais arde. Mas, é a própria luz do fogo que está a nos mostrar mais claramente todo o desenrolar dos fatos, e sobre os quais passo a opinar, como sempre, conscientemente, livre da paixão que a uns cega, a outros incendeia."*

Prosseguindo, à fl. 190 o ilustre Promotor afirmou: (Lê.)

*"Em caso como o dos autos, em que a prova testemunhal é praticamente a única a ser produzida, há que se ter sempre a cautela de analisar com a devida ressalva o que dizem as testemunhas. Ora, se umas mentiram para os candidatos, ao prometerem a troca de votos por bens, não terão também mentido em juízo?"*

*Atanázio Rodrigues Macedo - fl. 151 - desmentiu Gervásio Muniz Neto - fl. 70. Rita Beatriz Cordeiro Muniz - fl. 144 - desmentiu sua irmã Maria Cordeiro dos Santos - fl. 69. Lêia Márcia Cordeiro Pina se disse arrependida de ter votado em Gê Paula para Prefeito e em Wanda para vereadora, apesar de ter recebido bens de Lauzimar Rosa de Lima, a quem sempre elogiou - fl. 143. E etc."*



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

E finaliza indagando:

*"Qual crédito merecem essas testemunhas. Em qual delas acreditar?"*

Em votos proferidos em julgamentos anteriores, jamais admiti a prova testemunhal para declarar um candidato inelegível e aceitar que sobre ele recaia a responsabilidade da compra de votos ou imputar a ele a prática do abuso do poder econômico.

Observo que a prova dos autos é exclusivamente testemunhal e eivada de contradições. Nela umas testemunhas desdizem as outras. A meu ver, a prova testemunhal não serve de base para declarar a ocorrência de abuso do poder econômico.

Por esta razão, com a devida vênia do eminente Revisor, acompanho o brilhante voto da Juíza Célia Barroso Pitchon e nego provimento a ambos os recursos.

O JUIZ SIDNEY AFFONSO - Quanto ao Recurso nº 81/97, acompanho o voto da eminente Relatora.

Quanto ao Recurso nº 82/97, data venia, acompanho o ilustre Revisor, que proferiu um voto brilhante e eminentemente moralizador.

A JUÍZA ÂNGELA CATÃO - A meu ver, se a prova testemunhal não puder ser acolhida, deveria inexistir na nossa legislação. Já que existe, algum valor ela tem de ter.

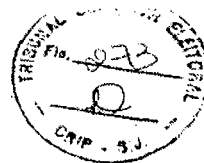
Realmente, ressaltam do conjunto probatório os fatos narrados pelo digno Revisor, a quem acompanho.

O JUIZ LEVINDO COELHO - Também estou de acordo com a ilustre Juíza Ângela Catão quanto à validade da prova testemunhal.

D/NI/AF/MS/NF/MP/MT/DS  
Sessão de 17.11.97

Recursos nºs 81/97 e 82/97

15



204

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Acompanho o voto do ilustre Revisor, pedindo vênia à eminente Relatora.

O DES.-PRESIDENTE - Decisão: - Recurso nº 81/97 (recurso contra expedição de diploma) - Negaram provimento ao recurso, por unanimidade.

Recurso nº 82/97 (investigação judicial) - Rejeitaram a preliminar e, no mérito, deram provimento ao recurso para decretar a inelegibilidade de todos os recorridos pelo prazo de três anos, vencida a Relatora e o Juiz Paulo César Dias, que lhe negavam provimento.

-/-

*Paulo César Dias*

## ANEXO 13

Assembléia

194  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 1.493/98/SGM


Belo Horizonte, 16 de outubro de 1998.

Ilustríssima Senhora:

Consternado com o falecimento de sua mãe, Sra. Priscilina Veloso Campos, o **Deputado Gil Pereira** deu ciência à **Assembléia Legislativa** dessa lamentável perda, tendo o fato merecido registro nos anais desta Casa.

Pelo doloroso acontecimento, transmito a V. Sa. e aos demais membros da família enlutada os sentimentos do **Deputado Gil Pereira** e do Legislativo mineiro.

Atenciosamente,

  
Deputado Elmo Braz

1º- Secretário

Ilma. Sra.  
Netinha Campos  
MONTES CLAROS-MG



## ANEXO 14

Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE****39.430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

São João da Ponte, 14 de outubro de 1998.

Aos Familiares de  
**PRESELINA VELOSO AGUIAR (In memoriam)**  
At. Sr. OLÍMPIO DA COSTA CAMPOS FILHO  
Praça Olímpio Campos  
**NESTA**

---

---

Caros Familiares,

Algumas pessoas não morrem, imortalizam-se em suas obras, São João da Ponte tem muitos que assim fizeram, projetaram o nome desta terra generosa, de valores fortes, cultura que vem do aprender na escola ou do difícil dia-a-dia sertanejo e foi assim com Preselina Veloso Aguiar que poderia ser mais uma Preselina, anônima entre tantas "Preselinas", mas tornou-se uma "Dª Lulu" encantada e que até hoje encanta.

Neste momento de tristeza, em que prateamos a sua morte, registramos no plenário, com um minuto de silêncio, a homenagem póstuma da Câmara Municipal de São João da Ponte.

Recebam, neste ensejo, nossos sentimentos.

Fraternalmente,

**LAUZIMAR ROSA DE LIMA**  
Presidente da Câmara

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### 1- LEGISLAÇÕES, OBRAS, REVISTAS E PROCESSOS

ALTHUSSER, Louis. *Aparelhos ideológicos de Estado*: notas sobre os aparelhos ideológicos de Estado (AIE). Tradução de Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiro de Castro. 7. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 3. ed. Petrópolis: Vozes, 1984.

AMORIM, Aluizio Batista. *Os desdobramentos da dominação legal na atualidade a partir de Max Weber*. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina.

ANDRADE, Léo Rosa de. *A estrutura coronelista de dominação*: análise de um caso. Florianópolis, 1984. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina.

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. *Maquiavel: a lógica da força*. São Paulo: Moderna, 1993.

ARAÚJO, Hidelberto. *Os recursos hídricos e o desenvolvimento sustentável do semi-árido nordestino -- a contribuição do-DNOCs*. Fortaleza: DNOCs, 1997.

BADALOTTI, Rosana Maria. *A invenção do município*: o jogo das identidades locais e regionais. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Centro de Filosofia e Ciências, Universidade Federal de Santa Catarina.

BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Tradução de Carmen C. Varialle et al. 11. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1998.

BONAVIDES, Paulo. *Ciência Política*. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 1994.

BORGES FILHO, Nilson. O Direito e a Justiça. *Estado de Minas*, Brasil 500 anos, Belo Horizonte, p. 4-10, jun. 2000.

\_\_\_\_\_. *Santos e pecadores: o comportamento político dos militares Brasil Portugal*. Florianópolis: Paralelo 27-CPGD, 1997.

BRANDÃO, Paulo de Tarso. *Ação civil pública*. Florianópolis: Obra Jurídica, 1998.

BRASIL. Constituição (1891) *A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1891*: promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1998.

BRASIL. Constituição (1934). *A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934*: promulgada em 16 de julho de 1934. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1998.

BRASIL. Constituição (1937). *A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1937*: promulgada em 10 de novembro de 1937. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1998.

BRASIL. Constituição (1946). *A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946*: promulgada em 18 de setembro de 1946. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1998.

BRASIL. Constituição (1967). *A Constituição da República Federativa do Brasil de 1967*: promulgada em 24 de janeiro de 1967. Brasília: Fundação Projeto Rondon, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República federativa do Brasil*: promulgada em 5 de outubro de 1988. 18. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

BRASIL, Henrique de Oliva. *De Contendas a Brasília de Minas*. Belo Horizonte: São Vicente, 1977.

BRAZ, Brasiliano. *São Francisco nos caminhos da história*. São Francisco: LEMI, 1997.

CADEMARTORI, Sérgio. *Estado de direito e legitimidade: uma abordagem garantista*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.

CARONE, Edgard. *A primeira República (1889-1930)*. 4. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. 2. ed. Belo Horizonte: UFMG, 1998.

\_\_\_\_\_. *A construção da ordem: a elite política imperial; teatro de sombras: a política imperial*. 2. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, Relume - Dumará, 1996.

\_\_\_\_\_. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASSIRER, Ernst. *O mito do Estado*. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

CAVALCANTI, Robinson. *As origens do coronelismo: força armada e poder local no Estado patrimonial brasileiro*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1984.

*Censo demográfico 1991*. Rio de Janeiro: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e estatística, 1994.

CESÁRIO, Ana Cleide Chiarotti. *Poder e partidos políticos em uma cidade média brasileira*. São Paulo, 1986. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.

CHALITA, Gabriel Benedito Issaac. *O poder*. São Paulo: Saraiva, 1998.

COHN, Gabriel (Org.). *Max Weber e a política alemã: um estudo de Sociologia Política*. Tradução de Ana Cândida Perez. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS (CEMIG). *Lei Minas por Robin Hood: Contas de energia*, São João da Ponte.

CÔRREA, Valmir Batista. *Coronéis e bandidos em Mato Grosso 1889-1943*. Campo Grande: UFMS, 1995.

COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 7. ed. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1999.

COSTA, João Batista de Almeida. *Do tempo da fartura dos crioulos ao tempo de penúria dos morenos: a identidade através de um rito em Brejo dos Crioulos (MG)*. Brasília, 1999. Dissertação (Mestrado em Antropologia) - Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília.

DANTAS, Ibarê. *Coronelismo e dominação*. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, PROEX/CECAC, 1987.

DEL PRIORE, Mary; NEVES, Maria de Fátima; ALAMBERT, Francisco. *Documentos de história do Brasil: de Cabral aos anos 90*. São Paulo: Scipione, 1997.

DEMARTINI, Zeila de Brito Fabri. O coronelismo e a educação na primeira República. *Educação e sociedade*. São Paulo, n. 34, p. 44-74, dez. 1989.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA A SECA (DNOCS). *Relação de poços perfurados (1949-1997)*, 1997.

*Enciclopédia Mirador Internacional*. São Paulo, Rio de Janeiro: Encyclopaedia Britannica do Brasil, 1959.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 13. ed. São Paulo: Globo, 1998.

FAUSTO, Boris. *História do Brasil*. 6. ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, Fundação para o desenvolvimento da educação, 1999.

FEDOZZY, Luciano. *Orçamento participativo: reflexões sobre a experiência de Porto Alegre*. Porto Alegre: Tomo Editorial; Rio de Janeiro: Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, 1997.

FERREIRA, Jurandyr Pires (Org.). *Enciclopédia dos municípios brasileiros*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1959.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Tradução de Maria Theresa da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro Graal, 1988.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do poder*. Tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Tradução de Raquel Ramallete. 20. ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. CENTRO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÃO. *Anuário estatístico da região mineira do Nordeste*: Belo Horizonte, 1994.

GARRET, Atilho et al. *Camudos: terra em chamas*. São Paulo: FTD, 1997.

GASSEN, Valcir. *A lei de terras de 1850 e o direito de propriedade*. Florianópolis, 1994. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Tradução de Celina Brandt. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997.

GRUPPI, Luciano. *Tudo começou com Maquiavel: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci*. Tradução de Dario Canali. 5. ed. Porto Alegre: L&PM, 1980.

HASS, Mônica. *Os partidos políticos e a elite chapecoense. Um estudo de poder local - 1945 a 1965*. Florianópolis, 1993. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. *Raízes do Brasil*. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

IGLÉSIAS, Francisco. *Trajectoria política do Brasil: 1500-1964*. São Paulo: Cia das Letras, 1993.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS APLICADAS (IGA), 1996.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Contagem da população*, 1996.

JANOTTI, Maria de Lourdes Mônico. *O coronelismo: uma política de compromissos*. 8. ed. São Paulo: Brasiliense, 1992.

LA BOÉTIE, Etienne. *Discurso da servidão voluntária*. 3. ed. Tradução Laymert Garcia dos Santos. São Paulo: Brasiliense, 1982.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. *Fundamentos de metodologia científica*. São Paulo: Atlas, 1993.

LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

LEBRUN, Gérard. *O que é poder?* Tradução de Renato Janine Ribeiro e Sílvia Lara Ribeiro. São Paulo: Abril Cultura, 1984.

LOPEZ, Luís Roberto. *História do Brasil contemporâneo*. 8. ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

MAQUIAVEL. *O príncipe*. Tradução de Lívio Xavier Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

MARTINS FILHO, Ives Gandra da Silva. *500 anos de história do Brasil: resumo esquemático*. São Paulo: LTr, 1999.

MEDEIROS, Daniel H. de. *Padre Cícero: o milagreiro do sertão*. São Paulo: Brasil, 1989

MICHAELIS. *Pequeno dicionário de bolso*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1998.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Acórdão: Câmara Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, sem divergência conceder a ordem impetrada para anular o despacho e prisão preventiva, pelos fundamentos do voto do relator. *Habeas Corpus* n. 12.555 de Montes Claros. Pacientes: Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu), Manoel Mendes Rocha, Bruno Fernandes de Souza (Bruno Preto) e José Mendes Souza (José Miúdo). Relator: Américo Macedo. Belo Horizonte 22 jul. 1971. Processo: 171/72. Comarca de Montes Claros.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Processo criminal: 171/72. Autora: Justiça Pública. Réu Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu), Manoel Mendes da Rocha, José Mendes Veloso (José Miúdo) e Bruno Fernandes de Souza (Bruno Preto). Vítimas: Gustavo Gabriel de Souza, sua esposa e filhos. Crime: homicídio. Data do fato: 1955. Local: Fazenda da Capeba, atual município de São João da Ponte. Comarca de Montes Claros.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Processo criminal n. 274/72. Autora: Justiça Pública. Ré: Preselina Veloso de Aguiar (Dona Lulu). Vítima: Adão Soares dos Reis (Adão Vaqueiro). Data do crime: 2 de janeiro de 1959. Local: São João da Ponte. Comarca de Montes Claros.

MINAS GERAIS. Tribunal Regional Eleitoral. Ementa: Recurso. Investigação Judicial. Art. 22 da Lei Complementar n. 64/90. Eleições municipais de 1996. Alegação de abuso do poder econômico e uso indevido da máquina administrativa (...). Recurso provido para decretar a inexigibilidade dos decorridos para as eleições que se realizarem nos três anos subsequentes ao pleito de 1996. Decisão por maioria do voto. Acórdão n. 480/97. Recorrente: Coligação uma Ponte para o futuro (PMDB/PFL/PL) e o Partido Democrático Trabalhista (PDT). Recorridos: Gervacina Ferreira Santos, Delson Fernandes Antunes, Lauzimar Rosa de Lima e Acácio Carlos Pimenta. Relatora: Célia Barroso Pitchon. Belo Horizonte, 17/10/1997.

MORAIS, Manoel dos Reis. *Eleições municipais de 1996 em São João da Ponte: um flash do coronelismo no Norte Mineiro*. Florianópolis, 2000. *Paper* (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina. Trabalho não publicado.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. *Introdução à história dos partidos políticos brasileiros*. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

NEVES, Lúcia Maria Bastos das; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

NIVALDO JÚNIOR, José. *Maquiavel, o poder: história e marketing*. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 1999.

NOGUEIRA, Elisabete Wayne. *A autonomia municipal: administrativa, política e financeira*. Estudo de caso em três municípios da grande Florianópolis, nos períodos de 1987/1988 e 1993/1994. Florianópolis, 1996. Dissertação (Mestrado em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina.

NUNES, Edson. *A gramática política do Brasil: clientelismo e insulamento burocrático*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Brasília: ENAP, 1997.

OLIVEIRA, João Duque de. *Musa*. Montes Claros: Polígono, 1981.

OLIVEIRA, Marcos Fábio Martins de; RODRIGUES, Luciene (Org.). *Formação social e econômica do Norte de Minas*. Montes Claros: UNIMONTES, 2000.

OLIVEIRA, Olga Maria Boschi Aguiar de. *Monografia jurídica: orientações metodológicas para o trabalho de conclusão de curso*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

PANG, Eul-Soo. *Coronelismo e oligarquias 1889-1934: a Bahia na primeira República brasileira*. Tradução de Vera Teixeira Soares. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

PAULA, Hermes de. *Montes Claros: sua história e sua gente*. [Rio de Janeiro]: [s.n], [1957 ?].

PENNA, Lincoln de Abreu. *República brasileira*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

POULANTZAS, Nicos. *O poder político e classes sociais*. Tradução de Francisco Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1977.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução política do Brasil: Colônia e Império*. São Paulo: Brasiliense, 1999.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. O coronelismo numa interpretação sociológica. In: FAUSTO, Boris (Org.). *História geral da civilização brasileira. O Brasil republicano - estrutura de poder e economia (1889-1930)*. São Paulo: DIFEL, 1977.

\_\_\_\_\_. *O mandonismo local na vida política brasileira. (Da Colônia à Primeira República)*. Ensaio de Sociologia Política. São Paulo: Instituto de Estudos Brasileiros - IEB/ Universidade de São Paulo - USP, 1960.

- RICHARDSON, Roberto Jarry et al. *Pesquisa social: métodos e técnicas*. São Paulo: Atlas, 1999.
- ROCHA, Maria Elizabeth Guimarães Teixeira. *O processo político no Brasil: Estado e classes sociais*. Belo Horizonte: Del Rey, 1998.
- SÁ, Maria Auxiliadora Ferraz de. *Dos velhos aos novos coronéis: um estudo das redefinições do coronelismo*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, PIMES, 1974.
- SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do autoritarismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Campos, 1988.
- \_\_\_\_\_. *São Paulo e o Estado Nacional*. São Paulo: DIFEL, 1975.
- SILVEIRA, Paulo (Org.). *Poulantzas: Sociologia*. São Paulo: Ática, 1984.
- SILVA, Benedicto (Coord.) et al. *Dicionário de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1986.
- SKIDMORE, Thomas. *Brasil: de Getúlio Vargas a Castelo Branco, 1930-1964*. 7.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.
- TAFNER, Malcon; TAFNER, José; FISCHER, Julianne. *Metodologia do trabalho acadêmico*. Curitiba: Juruá, 1998.
- VASCONCELOS, Agripa. *Chica que manda*. Belo Horizonte: Itatiaia, [19--?].
- VIANNA, Oliveira. *Instituições políticas brasileiras*. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1987.
- VILAÇA, Marcos Vinícios; ALBUQUERQUE, Roberto Cavalcanti de. *Coronel, coronéis*. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Brasília: Universidade de Brasília, 1978.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da Sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Universidade de Brasília, 1999.
- \_\_\_\_\_. *Ciência e política: duas vocações*. 11. ed. Tradução de Leonidas Hegenberg e Octany Silveira da Mota. São Paulo: Cultrix, 1999.
- WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José C. M. *Formação do Brasil colonial*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.
- WOLKMER, Antônio Carlos. *Ideologia, Estado e Direito*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.



## 1 ENTREVISTAS

ANTUNES, Delson Fernandes. *Entrevista concedida pelo ex-prefeito (1983-1988 e 1993-1996)*. São João da Ponte, 12 maio 2000.

ANTUNES, Maria José Muniz. *Esposa do ex-prefeito Delson Fernandes Antunes e secretária de saúde de 1993 a 1996*. São João da Ponte, 12 maio 2000.

BANDEIRA, Pedro Aderbal. *Entrevista concedida pelo escrevente substituto do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos*. São João da Ponte, 24 fev. 2000.

BARBOSA, Julieta Pereira. *Esposa do ex-vaqueiro de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

BRANT, Richardson Xavier. *Entrevista concedida pelo Juiz de Direito da Comarca de São João da Ponte*. São João da Ponte, 28 abr. 1999.

CAMPOS, Alice. *Entrevista concedida pela filha de Simão da Costa Campos e Jovina Ferreira*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

CAMPOS, Durval da Costa. *Entrevista concedida pelo irmão de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 12 maio 2000.

CAMPOS, Eliane Veloso. *Entrevista concedida pela filha de Olímpio da Costa Campos e Dona Lulu*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

CAMPOS, João Mauro. *Entrevista concedida pelo filho de Olímpio da Costa Campos e Aventina Alves, ex-prefeito (1983-1984) e vice-prefeito de São João da Ponte (1985-1988)*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

CAMPOS, Maria Aparecida. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Olímpio da Costa Campos e ex-diretora da Escola Estadual Filomena Fialho*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

CAMPOS, Maria da Conceição. *Entrevista concedida pela sobrinha de Olímpio da Costa Campos*. Montes Claros, 21 set. 2000.

CAMPOS, Nercésio Honorato. *Entrevista concedida pelo primo de Olímpio da Costa Campos*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

CORDEIRO, Amélia Ruas. *Entrevista concedida pela sobrinha de Dona Joana Veridiana Cordeiro e comadre de Dona Lulu*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

CORDEIRO, Antônio Augusto. *Funcionário público municipal*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

COSTA, Jovina Filomena Campos. *Entrevista concedida pela sobrinha de Olímpio da Costa Campos*. Montes Claros, 7 out. 2000.

DE SOUZA, Oswaldo. *Entrevista concedida pelo ex-mesário*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

DO COUTO, Fernando Eleutério. *Entrevista concedida pelo chefe de departamento de assistência social*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

FERREIRA, Carlúcio Gomes. *Entrevista concedida pelo ex-secretário municipal (1989-1992)*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

FERREIRA, Teresinha Mendes. *Entrevista concedida pela esposa de Durval da Costa Campos*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

GUIMARÃES, Pedro Prates. *Entrevista concedida pelo ex-interventor (1946-1947)*. Montes Claros, 9 maio 2000.

JESUS, Antônio Geraldo de. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu, ex-vereador (1988), ex-candidato a prefeito, ex-candidato a vice-prefeito*. São João da Ponte, 14 jul. 2000.

JESUS, José dos Santos Cardoso de. *Entrevista concedida pelo ex-delegado de São João da Ponte*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

LEITE, Clóvis Ferreira. *Primeiro caminhoneiro de São João da Ponte (21/06/1938)*. São João da Ponte, 1º nov. 1999.

MACEDO, Aldila Rodrigues. *Entrevista concedida pela esposa de Bruno Fernandes de Souza, vulgo Bruno Preto*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

MOURÃO, Joaquim Nunes. *Entrevista concedida pelo ex-prefeito de São João da Ponte (1963-1966)*. Montes Claros, 30 maio 2000.

RODRIGUES, Miguel Afonso. *Entrevista concedida pelo adversário político de Dona Lulu e ex-prefeito (1989-1992)*. São João da Ponte, 31 jul. 2000.

SANTOS, Maria da Conceição. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Sebastião de Oliveira Santos*. Montes Claros, 15 out. 2000.

SANTOS, Maria Edilene. *Entrevista concedida pela filha de Dona Lulu e Sebastião de Oliveira Santos*. Montes Claros, 20 abr. 2000.

SIQUEIRA, Adelina Rodrigues. *Entrevista concedida pela afilhada de Olímpio da Costa Campos e amiga de Dona Lulu*. São João da Ponte, 15 ago. 2000.

SOBRINHO João Vieira. *Entrevista concedida por comerciante do município*. São João da Ponte, 8 ago. 2000.

VELOSO, Agneta Mesquita. *Entrevista pela nora de Dona Lulu*. Montes Claros, 23 maio 2000.

## 1 ARQUIVOS

ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, São João da Ponte. *Atas das sessões realizadas no período de 1947 a 1996*.

ARQUIVO DO CARTÓRIO DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA, Município de São João da Ponte. *Termo de Escravatura de 1875*.

ARQUIVO DO CARTÓRIO DE PAZ E REGISTRO CIVIL, São João da Ponte.

ARQUIVO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS, São João da Ponte.

ARQUIVO DO FÓRUM JUIZ FRANCISCO DE BÓRGIA VALLE, São João da Ponte.

ARQUIVO DA SECRETÁRIA JUDICIAL DA COMARCA DE BRASÍLIA DE MINAS. Divisão Judicial da Fazenda Morro Preto, 1930.

BRAZ, Elmo. *Ofício 493/98/SGM*. Belo Horizonte, 16 dez. 1998. Arquivo da Assembléia Legislativa, Minas Gerais.

DE LIMA, Lausimar Rosa. *Homenagem póstuma*. São João da Ponte, 14 out. 1998. Arquivo da Câmara Municipal de São João da Ponte.

DO COUTO, Fernando Eleutério (Org.). *Departamento de assistência social*. São João da Ponte, 20 mar. 1997. Arquivo da Prefeitura Municipal de São João da Ponte.

VALLE, Elizabeth de Senna. *Ofício n. 7889/2000/SI*. Belo Horizonte, 25 ago. 2000. Arquivo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.